PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XIII

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

LOURENÇO DE SIQUEIRA

TESTAMENTO — 1633

INVENTARIO — 1633

ANNEXO

MARGARIDA RODRIGUES

TESTAMENTO — 1634

INVENTARIO — 1635

INVENTARIO DE LOURENÇO DE SIQUEIRA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda que ficou de Lourenço de Siqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos doze dias do mez de setembro do dito anno no termo desta villa de São Paulo onde se chama Urubuapira da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas e sitio digo donde tem sua fazenda a viuva mulher do dito Lourenço de Siqueira por nome Margarida Rodrigues foi ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia e sendo ahi logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á dita viuva que ella declarasse toda a fazenda que fosse e se acha e ficasse por fallecimento de o dito Lourenço de Siqueira assim bens moveis como de raiz ouro e prata e peças e tudo o mais e ella o prometteu fazer de que se fez este auto que assignou por ella Garcia Rodrigues seu irmão Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Garcia Rodrigues.**

Titulo dos filhos

Catharina de Siqueira casada com dom Francisco.

Antonio de Siqueira de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Garcia de Mendonça de idade de dezesete annos pouco mais ou menos.

Lourenço de Siqueira de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

Manuel de Siqueira de idade de onze annos.

Maria de Siqueira de dez annos pouco mais ou menos.

Margarida de Siqueira de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Victoria de Mendonça de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Vicente doze annos.

Franco de quatro annos.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo.

Saibam quantos este instrumento de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove digo e tres aos 3 de junho estando em meu perfeito juizo e enfermo não sabendo o que o Senhor será servido fazer de mim e por querer pôr minha alma bem com meu Senhor Jesus Christo e dispôr de minhas cousas eu Lourenço de Siqueira faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo e peço ao padre Eterno pelos merecimentos de seu Unigenito Filho e pelas cinco chagas e morte que padeceu por amor de mim me perdôe meus peccados, e peço á gloriosa Virgem Nossa Senhora me alcance de seu Unigenito Filho .... e perdão de meus peccados, e ao anjo de minha guarda e ao santo de meu nome São Lourenço me ajudem .... a côrte do ceu em ...... da minha morte; e protesto morrer em a santa fé catholica de Roma professando e confessando e crendo tudo o que ella ensina.

Peço por serviço de Deus e por me fazer mercê a minha mulher Margarida Rodrigues e a dom Francisco de Lemos meu genro, e a meu filho Antonio de Siqueira queiram ser meus testamenteiros.

Sendo Nosso Senhor servido levar-me meu corpo seja sepultado em o Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo para o que se lhe dará a esmola costumada.

Peço ao Senhor Provedor e aos mais irmãos da Misericordia acompanhem meu corpo porque tambem sou irmão.

Mando se digam por minha alma tres missas á Santissima Trindade, e outras cinco a honra das cinco chagas de meu Senhor Jesus Christo. Digam mais nove missas a honra dos nove mezes que a Senhora trouxe em suas entranhas seu Filho Nosso Senhor.

Deixo a Nossa Senhora da Graça do Collegio cinco patacas.

Mando mais digam tres missas ao anjo da minha guarda e outras tres a São Lourenço.

A São Miguel mando se digam outras tres missas.

Deixo a Nossa Senhora de Itanhaem duas botijas de azeite para a sua lampada.

Deixo mais a Nossa Senhora do Carmo seis mil réis digo quatro mil réis na fazenda da terra.

Peço ao Padre Reitor do Collegio que por esmola e devoção que tenho ao Collegio me mandem dizer no Collegio as missas que mando dizer e peço a meus testamenteiros façam logo com o Senhor Padre com que se digam, pela ordem que der o dito Senhor Padre Reitor.

Declaro que eu sou casado, com Margarida Rodrigues de quem tenho dez filhos machos e fêmeás, e uma dellas já casada os quaes todos são meus herdeiros.

Declaro que o remanescente de minha terça fica e deixo a minha mulher.

Deixo mais e declaro a minha mulher por tutora e procuradora de meus filhos.

Declaro que eu tenho um livro e rol que deixo a minha mulher para por elle se pagar o que devo e se achar mais que devo, e se arrecadar o que me devem.

Declaro que eu tenho passado sobre mim um conhecimento a Diogo Chibarrija por meu irmão Francisco de Siqueira o qual elle é obrigado a pagar.

Declaro que eu tenho umas setecentas e cincoenta braças de terra em Iguape no Caapera de que a escriptura é feita a meu irmão

sobre confiança e assim pertencem as ditas terras a meus herdeiros.

Declaro que eu devo e mando se pague logo de minha fazenda vinte mil réis que o Senhor Padre Reitor do Collegio de Santo Ignacio me fez mercê de pedir emprestados para mim a Aleixo Jorge.

Declaro que eu vendi uma rapariga por nome Suzanna digo Anna a Manuel Rodrigues de Alvarenga por seis mil réis e mando que logo se tire e ponha em sua liberdade por ser forra e livre.

Declaro que eu tenho algumas peças do gentio do Brasil as quaes por lei de Sua Magestade são forras e livres e eu por taes as deixo e declaro, e lhes peço perdão de alguma força ou injustiça que lhes haja feito, e de lhes não ter pago seu serviço como era obrigado e lhes peço por amor de Deus e pelo que lhes tenho queiram todos juntos ficar e servir a minha mulher, a qual lhes pagará seu serviço na maneira que se costuma na terra nem poderá alienar nem vender pessoa alguma destas que digo, e peço ás justiças de Sua Magestade que façam para descargo de minha consciencia guardar esta ultima vontade e disposição.

E com isto hei por feito este meu testamento o qual por estar eu enfermo e não haver escrivão nem testemunhas quero que valha e supra o direito o que falta por estar enfermo, e quero que valha como codicillo, e na melhor forma que em direito puder ser, e porquanto não estava para este fazer por minha mão, e não haver quem o fizesse pedi ao padre Fran-

cisco Ferreira da Companhia de Jesus que por serviço de Deus este testamento ou codicillo fizesse e se assignasse aqui commigo. — Por m'o pedir o etstador **Francisco Ferreira — Lourenço de Siqueira — Domingos Garcia Velho** — de **Francisco** + **Rodrigues — Garcia Rodrigues Velho — Mathias** + **Miguel de Almeida — Lourenço Gonçalves** — de **Braz** + **Franco.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de junho de 1633 annos. — **Quebedo.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de junho de 633. — **Manuel Nunes.**

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram com o juiz Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

Avaliações

Foram avaliadas vinte e nove enxadas a quatorze vintens cada uma monta oito mil e cento e vinte réis 8$120

Foram avaliadas sete foices de roçar a duzentos réis cada uma que monta mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliados quatro machados a pataca cada um que monta mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados dois machados somenos ambos quatrocentos réis $400

Foram avaliadas tres cunhas a meia pataca cada uma que monta quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma gargantilha de ouro que pesou seis oitavas em tres mil réis 3$000

Foi avaliado dois pares de brincos e um anel de ouro quebrado que pesou seis oitavas de ouro que tudo foi avaliado em tres mil réis 3$000

Foi avaliado um espelho de vestir em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados oito frascos vasios a duzentos réis cada um que monta mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma tamboladeira de prata em quatro pesos 1$280

Foi avaliado um marco e balança de dois arrateis em oitocentos réis $800

Foi avaliado um tacho de oito arrateis a pataca o arratel que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em mil réis 1$000

Foram avaliadas quatro porcellanas da India a meia pataca cada uma que monta duas patacas $640

Foram avaliados dois pratos de estanho digo de louça usados em quatro vintens $080

Foi avaliado um prato de louça de meia cosinha em quatro vintens $080

Foram avaliados tres pratos de estanho que pesaram dois arrateis a seis vintens o arratel que monta doze vintens $240

Foram avaliados sete quintaes de ferro a quatro mil réis o quintal que monta vinte e oito mil réis que é o que esta ...... 28$000

Gado vaccum

Foram avaliadas dezeseis vaccas paridelras a quatro pesos cada uma que monta vinte mil e quatrocentos e oitenta réis 20$480

Foram avaliadas oito novilhas fêmeas a mil réis que monta oito mil réis 8$000

Foram avaliados sete novilhos de sobreanno pequenos a duas patacas que monta quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Foram avaliados dois novilhos de sobre-anno a duas patacas cada um que monta mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados quatro novilhos machos pequenos em quatro pesos todos 1$280
Foi avaliado um boi das vaccas em cinco pesos 1$600

Dividas que se devem a este inventario.

Deve Antonio de Oliveira Gago por um assignado mil e seiscentos e oitenta réis 1$680
Deve Francisco da Costa morador em Tinhaem de resto de um assignado dois mil réis 2$000
Deve Lucas Rodrigues de Cordova de resto de uma sentença tres mil e oitocentos e dezoito réis 3$818
Deve João Homem da Costa do resto de uma sentença dez mil e quinhentos e cincoenta réis 10$550
Deve Manuel Affonso Gaia por um assignado e de resto de contas cinco mil e setecentos e cincoenta réis 5$750
Deve-se a este inventario cincoenta mil réis que estão na mão dos padres da Companhia no Rio de Janeiro 50$000
Deve a fazenda de Jorge Preto Falcão seis mil réis de seis novilhas que o defunto lhe deu 6$000
Foram avaliados vinte alqueires de trigo em grão a quatro vintens o alqueire que monta cinco pesos 1$600

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a João Pedroso dez mil réis 10$000

E não houve mais fazenda que lençar neste inventario pelo que se não lançou com declaração que declarou a viuva que tinham em Iguape uma roda de farinha de guerra e uma prensa de dois fusos e quatro serras braçaes e quatro achas e assim mais tinha semeado nesta villa trinta alqueires de trigo e que o que se apanhar e render se lançará neste inventario e protestou de lançar tudo o mais que lhe lembrar assim fazenda como dividas que devessem a esta fazenda e de se lhe não passar tempo e não incorrer em pena alguma eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Garcia Rodrigues Velho.**

Termo de procurador aos orfãos digo da viuva.

Logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Garcia Rodrigues Velho para que elle fosse procurador da viuva para que neste inventario procurasse pela fazenda da viuva sua irmã como Deus lh'o désse a entender bem e verdadeiramente de que fiz este termo que assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Jeronymo Bueno.**

Termo de procurador aos orfãos.

Logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Geraldo Betinque para que elle fosse procurador dos orfãos neste inventario nas partilhas para que olhasse por sua fazenda elle prometteu tudo fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Geraldo Beting — Jeronymo Bueno.**

Gente forra

Baptista e sua mulher Francisca // Ambrosio e sua mulher Monica // João e sua mulher Anna com uma filha pequena por nome Anna // Bastião e sua mulher Gracia com duas filhas a saber uma por nome Paula e outra Sabina // Belchior com sua mulher Maria com uma filha pequena por nome Lucrecia // Simão com sua mulher Esperança com tres filhos pequenos a saber um por nome Paschoal e Theodosia e Felicia // Gaspar solteiro com um filho por nome Salvador // Romão solteiro // Roque solteiro // Alonso solteiro // Agostinho solteiro com outro irmão por nome Miguel // Anna com uma filha pequena por nome Catharina // Iria com duas filhas pequenas uma por nome Maria e outra Estacia // Izabel com uma filha pequena por nome Joanna // Mauricia e Marianna e Izabel // Helena // Aleixo e sua mulher Ursula com dois filhos um por nome Raphael e outra por nome Custodia // Antonio com sua mulher Potencia com uma

filha por nome Joanna grande // Marcos com sua mulher Branca com um filho pequeno por nome Gregorio // José com um filho grande por nome Gabriel e um pequeno por nome André // Pedro solteiro // João solteiro // Matheus solteiro // Valentim solteiro // Magdalena // Rufina // Jeronyma // Manuel com dois filhos pequenos um por nome Jeronymo e Floriana // Luzia digo Apollonia // Felippa com uma filha pequena por nome Hippolita // Felippe // Jacintho // Andreza // Domingas com dois filhos pequenos um por nome Domingos e Ascenso.

Importa a fazenda lançada neste inventario com as dividas que se devem ao defunto como parece cento e noventa e oito mil e cento e dezoito réis	198$118
Da qual quantia acima se abate dez mil réis que é a dever esta fazenda	10$000
Fica liquido cento e oitenta e oito mil cento e dezoito réis	188$118
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva noventa e quatro mil e cincoenta e nove réis	94$059
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa trinta e um mil e trezentos e cincoenta e tres réis	31$353
Fica liquido para os orfãos sessenta e dois mil e setecentos e seis réis	62$706

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos em como é verdade que citei a dom Francisco de Lemos genro do defunto para di-

zer se queria herdar nesta fazenda e entrar com o dote que lhe deram e por o dito dom Francisco de Lemos foi dito que elle não queria herdar nada e o houve por citado de que passei a presente que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Dom Francisco de Lemos — Ambrosio Pereira.**

Que partidos entre nove herdeiros cabe a cada herdeiro como parece pela conta seis mil e novecentos e setenta réis 6$970

Da terça se abateu de legados que o defunto deixa em seu testamento quatorze mil e trezentos e doze digo e trezentos réis 14$300

E o remanescente da terça que são dezesete mil e cincoenta e tres réis se deram á viuva por o defunto lh'o deixar em seu testamento que juntos com a metade que são noventa e quatro mil e cincoenta e nove réis importa uma cousa com outra cento e onze mil e cento e doze réis 111$112

Quinhão que se tirou para os orfãos.

Primeiramente na mão dos padres da Companhia no Rio de Janeiro vinte e cinco mil réis 25$000

E assim mais os cinco quintaes de ferro que estão nesta villa em vinte e cinco mil réis 25$000

Na mão de Lucas Rodrigues de Cordova tres mil e oitocentos e dezoito réis do resto de uma sentença de mor quantia	3$818
Na mão de Manuel Affonso morador em Santos cinco mil e setecentos e sessenta réis	5$760
Mais duas arrobas de ferro em Santos em dois mil réis	2$000
E na mão de sua mãe mil e cento e trinta réis	1$130

E nestas addições acima e atrás foram inteirados os orfãos do que lhes coube a todos eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de curador aos orfãos.

Aos treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Margarida Rodrigues mãe dos orfãos para que ella fosse curadora de seus filhos para que olhasse por seus filhos orfãos e por sua fazenda chegando-os para todo o bem e apartando-os de todo o mal e doutrinando-os ella o prometteu assim fazer de que fiz este termo e por ella não saber escrever assignou por a curadora Margarida Rodrigues seu irmão Miguel Garcia Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Miguel Rodrigues Garcia — Jeronymo Bueno.**

Fiança que deu a viuva á curadoria.

Aos treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu Garcia Rodrigues Velho e por elle foi dito que elle queria fiar e ser fiador de sua irmã Margarida Rodrigues curadora de seus filhos a tudo o que lhe fôr entregue e encarregado de seus filhos orfãos para o qual effeito obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que a tudo obrigou e a dita curadora Margarida Rodrigues se obrigou a o tirar a paz e a salvo sob obrigação de seus bens e o juiz dos orfãos acceitou a fiança por ser o dito Garcia Rodrigues pessoa abonada eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Jeronymo Bueno.**

E logo pelo juiz dos orfãos entregou toda a fazenda que coube aos orfãos neste inventario atrás declarada á curadora Margarida Rodrigues para que a tivesse em si até serem os orfãos maiores debaixo da fiança e ella se houve por entregue de tudo de que fiz este termo que assignou o juiz e por ella assignou Garcia Rodrigues Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Garcia Rodrigues Velho.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi entregue á viuva a sua ametade e o remanescente da terça e os legados que importaram quatorze mil e trezentos réis para ella fazer bem pela alma do defunto seu marido o que tudo lhe

foi entregue pelas addições conteudas neste inventario que são as que ficam além do que se deu aos orfãos e ella se houve por entregue de tudo e se obrigou a cumprir os legados eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi e assignou por ella **Garcia Rodrigues. — Jeronymo Bueno — Garcia Rodrigues Velho.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos partidores que elles fizessem partilhas da gente lançada neste inventario debaixo do juramento que haviam recebido e elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Quinhão das peças que couberam á viuva.

Gaspar — e Ambrosio — e Manuel — Belchior e sua mulher Maria e sua filha Lucrecia // Roque // Romão // Bastião e Gracia sua mulher com duas filhas já peças uma por nome Sabina e outra Paula // Bastião digo Baptista // Anna e seu marido João e uma filha por nome Anna // Simão e sua mulher Esperança com um filho por nome Paschoal e com uma criança de peito por nome Maria // Izabel // Marianna // Alonso // Helena // Mauricia // Monica // Agostinho // Anna com uma filha pequena.

Estas são as peças que couberam á parte da viuva Margarida Rodrigues e logo o juiz dos orfãos lh'as entregou á dita viuva e ella se houve por entregue das ditas peças de que se fez este

termo que assignou por ella Garcia Rodrigues Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Garcia Rodrigues Velho.**

Terça das peças que couberam á viuva.

Iria // e Matheus // e Aleixo // Ursula com uma filha de peito por nome Custodia // Izabel solteira com uma filha solteira por nome Joanna // Apollonia com uma criança por nome Iria // João rapaz e Jacintho e Andreza.

Estas são as que couberam na terça á parte da viuva Margarida Rodrigues e logo o juiz dos orfãos lh'as entregou á dita viuva e ella se houve por entregue e assignou por ella Garcia Rodrigues eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Jeronymo Bueno.**

Quinhão da orfã Maria de Siqueira.

Domingas com um filho de peito por nome Domingos // e Rufina.

Quinhão da orfã Margarida

Pedro com uma negra solteira por nome Felippa e uma criança de peito por nome Hipolita.

Quinhão da orfã Victoria

Um negro por nome João e Magdalena solteira.

Quinhão do orfão Antonio de Siqueira.

Um negro por nome Pedro e uma negra por nome Joanna.

Quinhão do orfão Garcia

Um negro por nome Antonio e uma mulher por nome Potencia.

Quinhão do orfão Lourenço

José e Gabriel ambos negros solteiros.

Quinhão de Manuel orfão

Um negro por nome Marcos e sua mulher Branca e um filho por nome Gregorio.

Quinhão do orfão Vicente

Innocencio e sua mulher Catharina.

Quinhão do orfão Francisco

Apollonia e Jeronyma com uma criança por nome Cecilia.

E logo o juiz dos orfãos houve por entregue as peças acima e atrás á viuva Margarida Rodrigues como curadora de seus filhos para que com ellas sustentasse seus filhos e se morres-

sem seria por conta dos orfãos e ella se houve por entregue de as ditas peças com declaração que a viuva largou aos orfãos duas peças das que lhe deram na terça a saber uma por nome João e Appolonia as quaes deu por sua vontade para perfazer os orfãos de que se fez este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Garcia Rodrigues Velho.**

Lançou-se mais neste inventario uma legua de terras que tem em Iguape por escriptura de compra.

E desta maneira houve o juiz este inventario por feito e acabado com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfaria eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno.**

Dizemos nós os officiaes de justiça que é verdade que recebemos da viuva Margarida Rodrigues o salario das custas deste inventario e por verdade nos assignamos hoje o primeiro de novembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — *Ambrosio Pereira.*

Aos vinte e dois dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno em suas pousadas deu a Amador Bueno a ganho cincoenta digo vinte e cinco mil réis em dinheiro de contado que couberam aos orfãos conteudos neste inventario filhos de Lourenço de Siqueira que lhe foram dados em partilha na mão dos reverendos pa-

dres da Companhia dos cincoenta que estavam em poder dos ditos padres da Companhia o qual dinheiro se lhe deu a ganho com oito por cento na forma dos assentos do provedor-mor e com consentimento da curadora Margarida Rodrigues e para satisfação e segurança dos ditos vinte e cinco mil réis e ganancia em cada um anno os ditos oito por cento emquanto o não entregar logo e fiou e o abonou João Pires morador nesta villa de São Paulo para o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que o dito Amador Bueno désse satisfação em cada anno dos ditos ganhos e dinheiro sendolhe pedido pelo juiz dos orfãos e o dito Amador Bueno se obrigou a o tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e que para cumprimento do que dito é lhe hypothecava umas casas de dois lanços sobradadas que tem nesta villa na rua que vae para Santo Antonio que partem com Pero Gonçalves Varejão e Jorge Gonçalves e o dito juiz dos orfãos acceitou a dita fiança e hypothecação das casas por lhe constar serem livres e desembargadas e o fiador abonado eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Bueno — João Pires — Jeronymo Bueno.**

Aos quinze dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno mandou a mim escrivão dos orfãos fazer este termo em como elle havia dado a Amador Bueno neste inventario vinte e cinco mil réis em di-

nheiro a ganho com oito por cento como consta do termo atrás e porque o dito Amador Bueno hoje dito dia trazia e exhibia os ditos vinte e cinco mil réis e a ganancia de um anno que eram dois mil réis pelo não querer por mais tempo como de effeito logo exhibiu e entregou a dita quantia e ganhos disse o dito juiz que havia ao dito Amador Bueno e a seu fiador por desobrigados da dita quantia de que fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado em os quinze dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e cinco annos pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado a ganancia a quantia de vinte e sete mil réis a Francisco Nunes de Siqueira com oito por cento na forma do regimento por um anno e logo para cumprimeiro de dar e pagar a dita quantia e ganhos no cabo do anno obrigou sua fazenda bens moveis e de raiz havidos e por haver e para firmeza do que dito é apresentava por seu fiador e principal pagador a Pero Gonçalves Varejão o qual disse queria fiar como fiou ao dito Francisco Nunes para o que obrigou seus bens havidos e por haver e o dito Francisco Nunes se obrigou a o tirar a paz e a salvo e o juiz acceitou o fiador por ser pessoa abonada eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — Bueno.**

O licenciado Martim Carneiro juiz dos residuos por provisão do senhor prelado etc. faço

a saber que correndo este inventario de Lourenço de Siqueira achei o testamenteiro Antonio de Siqueira ter tudo cumprido pelo que o hei por desobrigado e mando a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas com pena de excommunhão não entendam com o dito testamenteiro. Dada nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os 17 de junho 635 o padre Francisco Jorge escrivão do ecclesiastico a fez por meu mandado em o dia mez ut supra e acostou as quitações como me constou. — **Martim Carneiro.**

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos por elle foi dado a ganho a Luiz Feio a quantia de trinta mil e seiscentos e quarenta réis que era o dinheiro que neste inventario tinha a ganho Francisco Nunes de Siqueira que é o proprio e ganancia que importou até o dia de hoje e lhe deu o dito dinheiro a ganho por um anno com oito por cento e se obrigou por sua pessoa e bens a pagar a dita quantia e ganhos e deu para segurança do dito dinheiro por seu fiador e principal pagador a Geraldo da Silva pelo qual foi dito que elle fiava ao dito Luiz Feio na dita quantia e ganhos para o que obrigava seus bens havidos e por haver e o dito Luiz Feio se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e houve o dito juiz dos orfãos a Francisco Nunes de Siqueira por desobrigado do dito dinheiro pelo entregar a Luiz Feio e o dito dinheiro se deu a ganancia com consentimento do curador

Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo — Francisco Rodrigues Velho — Luiz Feio — Geraldo da Silva.**

E' verdade que nós estamos pagos do senhor dom Francisco de Lemos dos legados de seu sogro Lourenço de Siqueira a saber dois mil réis do acompanhamento e dois da cova que para enterrar seu corpo lhe demos na nossa igreja e por verdade lhe demos esta por nós feita e assignada hoje 15 de julho de 1633 annos. — *Frei Manuel dos Anjos* Prior — *Frei Domingos da Encarnação.*

Recebi do senhor Antonio de Siqueira de Mendonça tres patacas que me deu do acompanhamento de seu pae que Deus tem Lourenço de Siqueira e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em treze de junho de 637. — O vigario *Manuel Nunes.*

Certifico eu frei Alvaro de Carvajal presidente da casa de Nossa Senhora de Monserrate desta villa de São Paulo, da ordem do patriarcha São Bento que recebi de Antonio de Siqueira de Mendonça seis patacas de esmola de dezenove missas que mandou dizer por seu pae que Deus tem Lourenço de Siqueira; já defunto como seu testamenteiro. E por assim passar na verdade lhe dei este por mim assignado hoje dezeseis de abril do anno de 1635. — *Frei Alvaro de Carvajal.*

Digo eu o padre João Alves que estou entregue de dois cruzados de duas botijas de azeite de amendoim que deixou o defunto Lourenço de Siqueira de esmola a Nossa Senhora de Itanhaem, e me obrigo a mandar os

ditos dois cruzados a Itanhaem dentro em um mez, e por verdade dei este por mim feito, e assignado hoje 17 de junho de 635 annos. — O padre *João Alvres.*

Certifico eu o padre João de Mendonça da Companhia .... Reitor do Collegio de Santo Ignacio da villa de São Paulo, que recebi cinco patacas que o senhor Lourenço de Siqueira que Deus tem deixou de esmola a Nossa Senhora. Certifico tambem que neste collegio lhe disseram umas poucas missas, que .... que foram dez por elle pedir, lh'as dissessem, e por me ser esta pedida a passei hoje 23 de janeiro de 635. — *João de Mendonça.*

Certifico eu o padre Francisco Jorge que é verdade que eu disse duas missas por Lourenço de Siqueira defunto as quaes disse por mandado de Antonio de Siqueira testamenteiro do dito defunto e por ter recebido a esmola das ditas missas passei a presente em 17 de junho 635. — O padre *Francisco Jorge.*

Disse pelo dito defunto quatro missas .... me assignei hoje 17 de junho de 635 annos. — O padre *João Alvres.*

Disse quatro missas pelo defunto. — O padre *Alcantara.*

Digo eu o padre João Alvres que servindo de vigario nesta villa de São Paulo falleceu Margarida Rodrigues mulher que foi de Lourenço de Siqueira defunto a acompanhei de sua casa até a igreja onde foi enterrada com a cruz da Igreja Matriz, e me foi dada

a esmola do acompanhamento como é uso e costume e por passar na verdade passei hoje ..... de fevereiro de 1640. — O padre *João Alvres.*

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão-mor do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo, que eu recebi do senhor Antonio de Siqueira de Mendonça quatro mil réis os quaes deixou de esmola ao dito convento o defunto Lourenço de Siqueira e elle como testamenteiro seu os pagou em fé do qual passei esta e assignei 14 de junho de 1635 annos. — *Frei Mauricio da Piedade.*

Recebi do senhor Gaspar Cubas Ferreira cinco pesos que tantos lhe couberam á sua parte da divida que me devia o senhor Lourenço de Siqueira que Deus haja e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje dois de março de 640 annos. — *Manuel Affonso Gaia.*

Recebi de Antonio de Siqueira cinco pesos que tantos lhe couberam á sua parte da divida que me devia o senhor seu pae que Deus haja e por verdade lhe dei esta quitação hoje 2 de março de 640. — *Manuel Affonso Gaia.*

Recebi do senhor Francisco Rodrigues Velho trezentos e vinte réis que me deu das diligencias e custas que se montaram nos papeis em que escrevi dos orfãos de que o dito senhor é tutor São Paulo 17 de janeiro 1640 annos. — *Manuel Coelho.*

Recebemos os mordomos .... abaixo assignados dois cruzados de Antonio de Siqueira como testa-

menteiro de seu pae Lourenço de Siqueira que Deus haja que o dito deixou de esmola a Nossa Senhora e por verdade passamos esta quitação hoje cinco de outubro de 1635 annos. — *Thomé Fernandes* ....

Francisco Rodrigues Velho tutor e curador dos orfãos que ficaram filhos de Lourenço de Siqueira que Deus tem que Luiz Feio defunto ficou devendo aos ditos orfãos treze mil réis com as ganancias á razão de oito por cento ou a quantia que na verdade se achar de resto de cem patacas que ao dito Luiz Feio se haviam dado e porque no inventario que se fez dos bens que delle ficaram se lançou por divida treze mil réis com as ditas ganancias e dos ditos bens se vae satisfazendo a credores e se dissipam de maneira que os ditos orfãos virão a ter bens por onde possam ser pagos sendo assim que Sua Magestade ordena que as dividas que se lhe devam precedam a todas as mais e vossa mercê no leilão que hontem fez de parte dos ditos bens arrematou o sitio que foi do dito defunto a Salvador Pires em quatorze mil e cem réis e seiscentas mãos de milho a Manuel João Branco em cinco mil e tantos réis e destas ou das que mais houver devem de ser pagos os ditos orfãos

Pede a Vossa Mercê mande se faça embargo do dito dinheiro nas mãos das ditas pessoas acima declaradas ou na de Pero de Moraes Madureira sendo em seu poder o tiver e liquidandose ao certo o que se deve aos ditos orfãos de resto do principal e ganancias lhe mande passar mandado para ser

entregue e satisfeito da quantia que fôr no que

R. M.

Faça-se embargo na mão dos homens que compraram as cousas nomeadas nesta petição até vir meu parceiro que fez este inventario para declarar o que passa e por não perecer a fazenda dos orfãos. São Paulo 19 de novembro de 640 annos. — **Bartholomeu Fernandes de Faria.**

Cumpra-se o que meu parceiro mandou em embargar este dinheiro. São Paulo 21 de novembro 1640. — **Camargo.**

Fernão de Camargo juiz ordinario este presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos nesta villa de São Paulo etc. Mando a Pero de Moraes Madureira procurador bastante de ...... Sobrinha mulher que ficou de Luiz Feio defunto que logo e com effeito dê e pague a Francisco Rodrigues Velho tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Lourenço de Siqueira treze mil réis com as ganancias que nelles se montarem á razão do tempo que os teve em si a oito por cento; do dinheiro que em sua mão e poder tem procedido das casas e sitio do defunto e de seiscentas mãos de milho que se arremataram a Manuel João e da quantia que pagar se dará quitação ao pé deste que cum-

pram e al não façam. Dado nesta villa de São Paulo aos vinte oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta annos. — **Fernando de Camargo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a Henrique da Cunha depositario do dinheiro que entregou João de Godoy que a ganho tinha logo dê e entregue a Antonio de Siqueira a quantia de oito mil e setecentos e vinte réis que são para se acabarem de cumprir os legados conforme o meu despacho e com quitação do dito Antonio de Siqueira lhe será levado em conta ao depositario Henrique da Cunha dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos vinte dias de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi do senhor Henrique da Cunha Gago oito mil e setecentos e vinte réis conteudos neste mandado. São Paulo 20 de março de mil e seiscentos 39 annos. — *Antonio de Siqueira de Mendonça.*

Manuel de Siqueira orfão que elle tem necessidade de se vestir por ser filho de um homem honrado e lhe ser necessario apparecer nesta villa pede a vossa mercê lhe mande dar de sua legitima dinheiro com que compre um vestido conforme sua qualidade no que receberá mercê.

Haja vista o curador. — **Quebedo.**

Não tenho duvida a se dar o que na petição pede Manuel de Siqueira pelo que pode vossa mercê mandar-lhe dar o dinheiro que lhe parecer. — *Francisco Rodrigues Velho.*

Declare o supplicante o vestido que quer fazer de que é para conforme sua declaração prover com justiça. São Paulo etc. — **Quebedo.**

Declaro que o fato que hei mister é um vestido de baeta oito ou nove mil réis que poderá custar para poder estar nesta villa.

Visto o pedido na petição do supplicante e resposta do curador mando se passe mandado para que se lhe dê de sua legitima nove mil réis para se vestir do dinheiro que em seu poder tem Henrique da Cunha depositario o qual dinheiro se entregará diante do tutor do supplicante e dará por elle quitação. São Paulo. — **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a Henrique da Cunha Gago que do dinheiro que em seu poder tem dos orfãos filhos de Lourenço de Siqueira dê e entregue a Manuel de Siqueira filho orfão do defunto Lou-

renço de Siqueira a quantia de nove mil réis em dinheiro de contado a qual entrega e pagamento lhe fará o dito Henrique da Cunha Gago perante seu tutor Francisco Rodrigues Velho pelo qual dará quitação nas costas deste para constar dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Confessou Francisco Rodrigues Velho curador do orfão conteudo na petição atrás receber de Henrique da Cunha Gago os nove mil réis declarados no mandado atrás para os entregar ao orfão na forma do mandado e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda do dito Henrique da Cunha para lhe ser levado em conta Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — Com declaração que o dito dinheiro recebeu o dito Francisco Rodrigues Velho sobredito escrivão o escrevi. — *Francisco Rodrigues Velho.*

Digo eu Manuel de Siqueira que eu recebi a quantia de nove mil réis menos dois vintens á conta da minha legitima que me mandou dar o juiz dos orfãos a qual quantia recebi de Francisco Rodrigues Velho curador do inventario de minha mãe e de meu pae o qual mandado fica em poder de Henrique da Cunha depositario do dito dinheiro e por passar na verdade passo esta quitação feita por mim e assignada feita hoje 26 de abril de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — *Manuel de Siqueira de Mendonça.*

Gaspar Cubas Ferreira que elle se casou com Margarida de Siqueira filha de Lourenço de Siqueira e de sua mulher Margarida Rodrigues e que por não saber o que lhe cabe de sua legitima á dita sua mulher assim dinheiro como serviços do gentio da terra e todo o demais que lhe cabe por morte do dito seu pae lhe é necessario mandar vossa mercê mandar passar mandado para que lhe seja entregue a elle supplicante tudo conforme a folha ou folhas de partilha

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado em forma no que receberá J. M.

Haja vista o curador. — **Quebedo.**

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos eu escrivão dei vista desta petição a Francisco Rodrigues Velho curador para responder Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Vista ao curador

Nenhuma duvida tenho a se lhe entregar sua legitima assim de dinheiro como do mais. — *Francisco Rodrigues Velho.*

Foi-me tornada esta petição por Gaspar Cubas com resposta do curador Francisco Rodrigues Velho e eu tabellião o fiz concluso ao

juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Visto não pôr duvida o curador mando se passe mandado do que constar ter de legitima a mulher do supplicante a qual quantia se pagará do dinheiro que em poder de Henrique da Cunha depositado. São Paulo 2 de março 639 annos. — **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador Francisco Rodrigues Velho que do dinheiro que sobre elle carrega dê e pague a Gaspar Cubas o moço casado com uma filha do defunto Francisco digo Lourenço Siqueira de sua legitima e remanescente da terça a quantia de dezeseis mil e duzentos e treze réis o qual pagamento se lhe fará do dinheiro que está depositado na mão de Henrique da Cunha Gago e com quitação do dito Gaspar Cubas ao dito curador será desobrigado o dito depositario Henrique da Cunha da dita quantia dos ditos dezeseis mil e duzentos e treze réis dado nesta villa de São Paulo aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi do senhor Henrique da Cunha Gago o conteudo no mandado que são dezeseis mil e duzentos e vin-

te réis por assim passar na verdade lhe dei esta quitação aos vinte 4 de março 639 annos. — *Gaspar Cubas Ferreira.*

Digo eu Manuel João que é verdade que estou pago e satisfeito de nove mil réis que me devia o defunto Lourenço de Siqueira a qual quantia me pagou em dinheiro de contado Francisco Rodrigues Velho curador de seus filhos orfãos menores da qual quantia alcancei mandado contra a fazenda do dito defunto e se perdeu de meu poder o qual mandado apparecendo em algum tempo ou sentença ou conhecimento não terá força nem vigor porquanto estou de tudo pago e satisfeito e por verdade roguei ao tabellião Calixto da Motta este fizesse e assignasse commigo como testemunha hoje vinte e sete de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — Como tabellião *Calixto da Motta* — *Manuel João.*

Antonio Pelais ora estante em esta villa de São Paulo que a elle lhe era a dever Lourenço de Siqueira já defunto um quintal de algodão como na verdade seu testamento o declara o que se não deu cumprimento até sua mulher Margarida Rodrigues fallecer e fallecendo foi deitado em inventario e se tirou com as mais dividas como consta pelo dito inventario e ficando .... foi avaliado no tal tempo em oito patacas ....der do procurador Francisco Rodrigues Velho como depositario delle pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para que seja pago e provendo-o vossa mercê com justiça R. M.

Ajunte-se a verba do testamento de que faz menção e satisfeito deferirei. — **Bueno.**

Declaro que se deve a Antonio Pelais um quintal de algodão que se lhe dará outro quintal por elle e não diz mais a verba do testamento e declaro que se lançou em divida ao dito Antonio Pelais pelo quintal de algodão oito patacas como consta do inventario a que me reporto em todo e por todo de que fiz esta declaração e a verba corri e concertei com o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno hoje nove de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Concertado por mim escrivão
Ambrosio Pereira.

E commigo juiz
Amador Bueno

Antonio Pelais ora estante nesta villa que elle alcançou mandado nesta villa contra a fazenda de Lourenço de Siqueira defunto de quantia de oito patacas e sendo requerido o curador Francisco Rodrigues Velho respondeu em como o dinheiro que ficou .... estava dado a ganhos a Luiz Feio e visto sua resposta mandou o juiz dos orfãos que no tal tempo era dom Francisco Rendon que o escrivão dos orfãos declarasse em que .... o dinheiro que se depositou para se pagar ...... que ficaram por fallecimento .... declarou em como o dinheiro fôra dado ...... a Francisco Rodrigues Velho como curador ....

E assim pede a Vossa Mercê mande seja requerido o dito depositario dê satisfação á dita quantia no que R. J. E. M.

Informe o escrivão dos orfãos em cujo poder está a fazenda que se tirou para pagar as dividas conforme ao inventario. São Paulo 22 de fevereiro de 640 annos. — **Quebedo.**

Satisfazendo ao despacho do juiz dos orfãos declaro eu tabellião que a fazenda que se tirou para pagar as dividas foi entregue a Francisco Rodrigues Velho como consta do inventario a que me reporto de que fiz esta declaração hoje vinte e tres de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta annos. — **Ambrosio Pereira.**

Passe-se mandado visto a declaração do testamento. — **Bueno.**

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça requeira a Francisco Rodrigues Velho curador dos orfãos filhos do defunto Francisco de Siqueira e da defunta Margarida Rodrigues que com effeito dê e pague a Antonio Pelais ou a seu recado a quantia de oito pesos que tantos lhe devem os ditos defuntos e com quitação se lhe levará em conta de quem a quantia receber dado nesta villa de

São Paulo aos nove de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Amador Bueno.**

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos eu tabellião e escrivão dos orfãos requeri a Francisco Rodrigues Velho como curador dos orfãos filhos de Lourenço de Siqueira para pagar o conteudo neste mandado e por elle foi dito que o dinheiro estava na mão de Luiz Feio a ganho e que em sua mão o nomeava e em seus bens se fizesse execução e o houve por requerido e assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Ambrosio Pereira.**

Procuração abundante que faz Antonio Pelais a João Rodrigues de Moura e a Pedro Leme do Prado.

Aos tres dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Antonio Pelais morador na villa de São Vicente e por elle me foi dito que por bem desta procuração abundante fazia ordenava e elegia por seus certos e em todo bastantes procuradores ao capitão Pedro Leme do Prado, e a João Rodrigues de Moura para que em seu nome possam cobrar do capitão Francisco Rodrigues Velho a quantia de oito patacas em dinheiro de contado que lhe está a dever a elle outorgante como consta de uma sentença

que disso tem e não querendo pagar lhe dava poder o poderiam mandar citar e a juizo levar e ...... apresentar a dita sentença, ... para o tal todos seus poderes quantos ...... e de direito dar podia, e do cobrado ..... dar á parte quitação publica .... como pedidas lhes forem jurando .... alma os juramentos que com direito .... dados, e faltando na presente procuração alguma solennidade e requisito que aqui lhe havia por posta como se expressamente fôra nesta declarada, em fé do que mandou fazer a presente que a assignou sendo presentes por testemunhas Francisco Jorge e Roque Furtado moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas Athanasio da Motta tabellião o escrevi. — **Antonio Pelais — Athanasio da Motta — Roque Furtado — Francisco Jorge.**

Por virtude da procuração acima e atrás escripta de Antonio Pelais morador na villa de São Vicente e mandados dos juizes dos orfãos da villa de São Paulo recebi de Francisco Rodrigues Velho o conteudo nelles declarado e por assim o haver recebido lhe dei esta quitação para sua descarga para lhe serem levados em conta feita nesta villa de São Paulo a 6 de maio de 643 annos. — *João Rodrigues de Moura..*

Procuração abundante que faz Manuel Affonso Gaia a Francisco Rodrigues Velho e a Francisco Nunes de Siqueira moradores na villa de São Paulo.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa

do Porto de Santos capitania de São Vicente etc. nas casas da morada de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Manuel Affonso Gaia aqui morador e por elle foi dito a mim dito tabellião que elle fazia como fez seus procuradores abundantes a Francisco Rodrigues Velho e a Francisco Nunes de Siqueira moradores na villa de São Paulo para cobrarem dos herdeiros de Lourenço de Siqueira que Deus tem dez mil réis dos orfãos menores e dos mais aquillo que na verdade se achar como mais largamente constará do concerto e assento que se fez em casa do escrivão dos orfãos da villa de São Paulo Ambrosio Pereira por mandado do ouvidor geral o licenciado Simão Alvres dela Peña para o que os poderá citar e demandar e a juizo levar e do que cobrarem darão quitações publicas e rasas como pedidas lhe forem e farão tudo o mais que necessario fôr para a dita cobrança para o que tudo lhes dava como deu todo seu poder quanto em direito se requer e poderão appellar e aggravar das sentenças contra elle dadas em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou fazer esta procuração abundante que assignou commigo tabellião eu Leonardo Carneiro de Paiva tabellião publico do judicial e notas o escrevi. — **Manuel Affonso Gaia — Leonardo Carneiro de Paiva.**

Francisco Nunes de Siqueira morador nesta villa de São Paulo procurador de Manuel Affonso Gaia como consta da procuração que offerece faz a saber a vossa mercê que o defunto Lourenço de Siqueira lhe era a dever o que consta pelo inventario do dito defunto que

são dezeseis mil e tantos réis da qual quantia tem pago os herdeiros do dito defunto já emancipados o que coube a cada um delles como consta das quitações acostadas no dito inventario e outrosim tem pago Francisco Rodrigues Velho cúrador dos ditos orfãos o que coube aos menores e está já o dito seu constituinte Manuel Affonso Gaia pago de toda a divida porquanto o mandado que passou o ouvidor géral o licenciado Simão Alves dela Penha contra o dito curador para pagar a dita divida se perdeu em poder do escrivão Ambrosio Pereira o qual está de...... e como tal não dá razão delle e é necessario dar quitação ao dito curador para sua descarga

Pelo que,

Pede a Vossa Mercê mande passar mandado da quantia que pagou o dito curador que coube aos ditos orfãos para ao pé delle se lhe dar quitação visto .... o dito seu constituinte fazer a dita procuração no que receberá justiça e mercê.

O escrivão me traga o inventario que o supplicante diz em sua petição para por elle ver as quitações e deferir como fôr justiça. São Paulo 13 setembro 643 annos. — **Toledo.**

Francisco Rodrigues Velho curador dos orfãos filhos que ficaram dos defuntos Lourenço de Siqueira e sua mulher que um orfão por nome Vicente de Siqueira

que tem de idade de quinze até dezeseis annos pouco mais ou menos está falto de vestido para seu uso e poder apparecer conforme a qualidade de sua pessoa lhe mande dar .... para se vestir

Pede a Vossa Mercê mande vir o inventario perante si e lhe mande tomar contas a elle dito curador para se saber o que tem o dito orfão de legitima e conforme isso ....com justiça pela falta que tem o dito orfão do dito vestido no que vossa mercê proverá na forma de seu regimento.

O escrivão Luiz de Andrade do Amaral me traga o inventario que o supplicante refere em sua petição e que conforme a elle ....

....

....

O que acho no livro de minha lembrança diz assim hoje que é vinte e um de setembro entreguei a Vicente de Siqueira orfão dez patacas de sua legitima para se vestir de que não tenho quitação para o que se ha de passar mandado assento isto para minha lembrança. — *Francisco Rodrigues Velho.*

*

* *

INVENTARIO DE MARGARIDA RODRIGUES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda de Margarida Rodrigues mulher de Lourenço de Siqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos cinco dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa e termo della no sitio e fazenda que ficou de Margarida Rodrigues mulher que foi de Lourenço Siqueira onde veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para se fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento da dita Margarida Rodrigues mulher do dito Lourenço de Siqueira já defunto logo sendo ahi deu o juramento dos Santos Evangelhos a Antonio de Siqueira de Mendonça e a dom Francisco de Lemos .... e a Lourenço de Siqueira .... que bem e verdadeiramente declarassem toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento da dita defunta para se inventariar de que se fez este auto que todos assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — Antonio de Siqueira de Mendonça — Dom Francisco de Lemos.**

Titulo dos filhos herdeiros

Catharina de Siqueira mulher de dom Francisco.

Antonio de Siqueira.
Lourenço de Siqueira.
Gracia de Siqueira.
Manuel de Siqueira.
Vicente Francisco e Maria e Margarida e Victoria.

Jesus Maria

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos vinte e seis dias do mez de outubro estando eu Margarida Rodrigues em uma cama doente de uma enfermidade que Deus me deu e por não saber o que meu Deus fará de mim e quando será servido levar-me para si faço esta cedula de testamento na maneira seguinte para descargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno que pela morte e paixão de seu Unigenito Filho queira receber minha alma como recebeu a sua estando para morrer na arvore da Vera Cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço pelas suas divinas chagas tenha misericordia de minha alma e peço e rogo á Sempre Virgem Maria Mãe e Senhora Nossa e a todos os Santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda e á santa de meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus

Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeira christã protesto viver e morrer em sua santa fé catholica.

Peço a meu genro dom Francisco de Lemos e a meu filho Antonio de Siqueira que pelo amor de Deus acceitem e sejam meus testamenteiros e façam por minha alma como eu pelas suas fizera.

Quando Deus seja servido levar-me desta vida presente mando que meu corpo seja enterrado no Convento de Nossa Senhora do Carmo na sepultura de meu marido Lourenço de Siqueira que Deus haja e peço e rogo ao reverendo padre vigario acompanhe meu corpo com a cruz da Igreja Matriz.

Mando se dê de esmola á confraria do Santissimo Sacramento mil réis e acompanhe meu corpo a cruz com alguma cêra da confraria e a Santa Misericordia outros mil réis e acompanhe meu corpo a bandeira com a tumba mando se digam cinco missas a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo.

Mando se me digam no convento de Nossa Senhora do Carmo nove missas e a Nossa Senhora do Rosario cinco missas e a Nossa Senhora da Conceição tres missas e a Nossa Senhora da Graça outras tres missas ao anjo de minha guarda outra missa a Santa Margarida outra missa.

Mando se digam cinco missas pelas mais desamparadas almas que estiverem nas penas do purgatorio e ao anjo São Miguel um cruzado de esmola.

Mando que da gente forra que eu possuo se dê a minha filha Maria uma moça por nome Sabina e mais a mameluca por nome Juliana e ás trate bem como forras que são e assim peço e rogo a todos os meus herdeiros que tratem bem o gentio forro como livres que são.

Declaro que fui casada com Lourenço de Siqueira já defunto á face de igreja e delle tenho quatro filhas a saber Catharina de Siqueira casada em vida de seu pae que Deus tem com dom Francisco de Lemos solteiras Maria Margarida Victoria e seis filhos a saber Antonio de Siqueira casado com Anna Vidal a quem tenho pago e satisfeito toda a legitima que me coube por morte e fallecimento de seu pae o qual pagamento lhe fiz como curadora que sou delles de que me não tem dado quitação solteiros Garcia Lourenço Manuel Vicente Francisco os quaes todos são meus legitimos herdeiros.

Declaro que uma rapariga que coube a minha filha Victoria por nome Magdalena mandei a um parente á villa de Santos de amor em graça o que se lhe dê em seu logar uma moça por nome Helena.

Declaro que em vida de meu marido fez uma divida com Pedro Dias outrosim já defunto de oito alqueires de farinhas de trigo o que se pagará a sua mulher ou a seus herdeiros tambem se pague a meu tio Francisco Rodrigues Velho oito patacas em carne de porco.

Declaro que se deve a Antonio Pelais um quintal de algodão e se lhe dará outro quintal por elle.

Declaro que possuo trinta serviços grandes forros afora rapazes e raparigas e lhes peço e rogo sirvam a meus filhos assim como me serviram e os meus herdeiros os tratem bem e lhes façam bôa companhia como fôrros que são.

Declaro que deixo o remanescente de minha terça ás minhas tres filhas solteiras a saber Maria Margarida Victoria o qual se lhe dará arratel por quantidade e peso e rogo a meu cunhado João Pires que seja curador dos meus filhos e assim houve esta cedula de testamento por feito e acabado e assim peço e requeiro ás justiças de Sua Magestade seculares e ecclesiasticas cumpram e façam cumprir bem e inteiramente como nelle se contém e apparecendo algum testamento que eu tivesse feito o hei por quebrado e não tenha força nem vigor e só este tenha força e vigor por ser assim minha verdadeira e ultima vontade e roguei a meu sobrinho Francisco Nunes de Siqueira que este fizesse e assignasse por mim por eu não saber assignar assigno pela testadora a seu pedimento mais com as testemunhas que presentes se acharam abaixo assignadas. — **Margarida Rodrigues — Francisco Nunes de Siqueira — Domingos Garcia Velho — Antonio Lopes — Romão Freire — Miguel Rodrigues Garcia — Bartholomeu Fernandes de Faria — João Pires — João Pires** o moço — como testemunha **Juzarte Lopes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 20 de dezembro de 1634 annos. — **Salvador de Lima.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 9 de janeiro de 1635 annos. — **Bueno.**

Termo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado ao avaliador Francisco de Gaia que elle com Domingos Rodrigues a quem foi dado o juramento dos Santos Evangelhos por estar doente o avaliador Manuel da Cunha para que ambos avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Domingos Rodrigues Velho.**

Foram avaliadas vinte e duas enxadas a dois tostões cada uma por serem usadas que monta quatro mil e quatrocentos 4$400

Foram avaliadas seis foices de roçar a doze vintens cada uma que monta mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos e meio a quatro pesos 1$180

Foi avaliada outra caixa de quatro palmos e meio com sua fechadura em dois cruzados $800

Foi avaliada uma cunha de cortar em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados dois machados a quatorze vintens cada um que monta quinhentos e sessenta réis $560

Foi avaliado outro machado quebrado em duzentos réis $200

Foram avaliados outros dois machados quebrados em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas seis barras de ferro onde entra uma barra dobrada que pesaram treze arrobas e vinte e quatro arrateis o quintal a quatro mil e quinhentos que monta quatorze mil e trezentos réis digo quinze mil e quinhentos réis 15$500

Foram avaliados sete porcos cada um por doze vintens que monta mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Foram avaliadas oito vaccas paridas cada uma a cinco pesos que monta doze mil e oitocentos réis 12$800

Foi avaliada outra vacca parida com cria mais somenos em quatro pesos 1$280

Foram avaliadas quatorze vaccas soltas a quatro pesos cada uma que monta dezesete mil e novecentos e vinte réis 17$920

Foi avaliada uma vacca maior negra em dois cruzados $800

Foram avaliados tres novilhos grandes a quatro pesos cada um que monta tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliadas sete crias de sobre-anno que vão a dois annos a duas patacas cada uma que monta quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Porcos

Foi avaliado um porco branco em quatrocentos réis $400

Foi avaliado outro porco ruivo mas somenos em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados quatro porcos a pataca cada um que monta mil e quatrocentos e oitenta réis 1$480

Foram avaliados cinco porcos mais somenos a meia pataca cada um que monta dois cruzados $800

Foram avaliados quatro leitões a tostão cada um que monta quatrocentos réis $400

Foram avaliados nove leitões mais pequenos a dois reales cada um que monta setecentos e vinte réis $720

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario ao presente e toda a fazenda lançada neste inventario o juiz dos orfãos tudo entregou a dom Francisco de Lemos como genro da viuva e visinho mais chegado por a viuva ser fallecida e não haver cabeça de casal para tudo ter em si até se fazerem partilhas desta fazenda e o dito dom Francisco se houve por entregue da dita fazenda e elle se obrigou a entregal-a todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedido de que fiz este termo que assignou com o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Dom Francisco de Lemos.**

Lançou-se mais neste inventario as cousas seguintes abaixo declaradas por serem manifestadas a saber.

Foi avaliada uma serra braçal com suas armas em quatro pesos	1$280
Foi avaliado um manto de sarja novo em tres mil e quinhentos réis	3$500
Foi avaliado um tacho de oito arrateis que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foi avaliada uma tamboladeira de prata em quatro pesos	1$280
Foi avaliado um marco de pesar ouro com seus pesos em dois cruzados	$800
Foi avaliado um castiçal de latão usado em quatrocentos réis	$400

E declararam que em Iguape estavam umas serras braçaes as que na verdade se acharem.

E que tambem tinham em Iguape umas terras que pelo titulo constaria a terra que era.

E em Iguape tinha uma prensa com sua roda.

E que protestavam lembrando-lhe mais alguma cousa a lançar neste inventario a todo tempo e que não incorrerão em pena alguma eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Miguel Rodrigues Garcia.**

E foi avaliado mais um espelho dourado de vestir já usado	$640

Foi avaliada a louça que foram tres pratos da India todos tres em quatrocentos e oitenta réis $480

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno citei a Antonio de Siqueira e a seu irmão Lourenço de Siqueira para as partilhas e a Garcia Rodrigues seu irmão para se fazerem estas partilhas sexta feira que vem e de como os citei hoje cinco de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo em como é verdade que hoje dez dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos eu escrivão dos orfãos notifiquei a Antonio de Siqueira que com peña de vinte cruzados não sahisse fora desta villa sem fazer partilhas elle com os mais herdeiros e de como o notifiquei passei a presente Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que citei a Anna Vidal mulher de Antonio de Siqueira para estas partilhas hoje vinte de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que citei a Manuel da

Cunha Gago como herdeiro nesta fazenda para as partilhas e de como o citei passei a presente. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que hoje vinte de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno notifiquei a João Pires viesse a tomar juramento para ser curador e tomar entrega da curadoria e assistir nas partilhas e por elle me foi dito que elle não queria ser curador porque sobre a curadoria o ameaçavam e que era fiador noutros inventarios e de como o notifiquei passei a presente. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que hoje vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos notifiquei a Antonio de Siqueira que elle até amanhã vinte e dois ás oito horas do dia trouxesse toda a fazenda e peças do gentio da terra a esta villa para se fazer partilha de tudo com pena de dois mil réis de que passei a presente hoje dito dia. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo fui hoje vinte e dois dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos notificar a Antonio de Siqueira viesse assistir a estas partilhas e trouxesse á casa delle juiz dos orfãos toda a fazenda e peças para se fazerem partilhas e de como o notifiquei passei a presente hoje dito dia. — **Ambrosio Pereira.**

Gente forra

Bastião e sua mulher Baptista e sua mulher Belchior e sua mulher e sua filha Gaspar e sua mulher com duas filhas Aleixo e sua mulher e uma filha Roque e sua mulher e uma filha Simão e sua mulher e duas filhas Ambrosio e João digo Joaquim Romão Roque Alonso Jacintho Agostinho Belchior Miguel Matheus Raphael Anna Iria com uma filha Paula Sábina Helena Izabel Anna Agueda Mauricia Domingos Luiza Sara mulher velha Brigida com dois filhos velha Jeronymo rapaz.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que eu citei a dom Francisco de Lemos e a sua mulher para estas partilhas e se queriam herdar e entrar nellas a collação e por ambos foi dito que elles não queriam herdar e de como os citei passei a presente. — **Ambrosio Pereira.**

Termo de curador á lide

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos para ser curador á lide dos orfãos neste inventario nomeados para por elles procurar nas partilhas até se fazer outro curador elle prometteu fazer tudo como Deus lh'o désse a entender eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Francisco Rodrigues Velho.**

Dividas que deve o defunto

Deve a Francisco Rodrigues Velho oito pesos em carnes de porco	2$560
Deve-se a Pedro Dias oito alqueires de farinha.	
Deve-se a Antonio Pelais por um quintal de algodão oito pesos	2$560
Deve-se a Pero Gonçalves Varejão mil e duzentos réis	1$200

E se botou a dita divida por jurar Pero Gonçalves Varejão em juizo se lhe deviam a consentimento das partes e de como o jurou o assignou. Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Gonçalves Varejão — Bueno.**

Requerimento que fez Henrique da Cunha.

Aos vinte dois dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu Henrique da Cunha procurador de seu irmão Manuel da Cunha e por elle foi dito que sua mercê tinha mandado vir a esta villa as peças e não vinham pelo que protestava que faltando alguma ou fugindo ser por conta de quem direito fosse e de não pagar custas seu constituinte aos officiaes se forem á roça fazer as partilhas o que visto pelo dito juiz dos orfãos lhe mandou tomar seu requerimento Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Henrique da Cunha — Bueno.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que é verdade que hoje vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno notifiquei a Manuel da Cunha e Francisco Rodrigues Velho curador á lide e a Antonio de Siqueira que elles se não saiam desta villa até acabarem estas partilhas porquanto se não podiam fazer hoje dito dia por falta de não virem as peças para se partirem com a mais fazenda e os houve por notificados com pena de cinco tostões applicados para a Bulla e de se fazerem as partilhas á sua revelia de que passei a presente Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Requerimento que fez Henrique da Cunha procurador de Manuel da Cunha.

E logo no dito dia pelo procurador de Manuel da Cunha Henrique da Cunha foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que lhe requeria da parte de Sua Magestade mandasse dar o juramento dos Santos Evangelhos a Garcia Rodrigues Velho e a Antonio de Siqueira filho da defunta e a dom Francisco de Lemos seu genro e a Miguel Rodrigues Velho que declarassem sob o cargo do juramento dos Santos Evangelhos se sabiam de algum ferro que se achasse ou se désse ou vendesse a alguem e por Garcia Rodrigues foi dito que não sabia mais que saber que a defunta mandara vender em casa

de João Clemente algum ferro e que dera outro pouco a seu filho Antonio de Siqueira e que não sabia a quantidade e que elle o declarará e por dom Francisco de Lemos foi dito que sabia que sua sogra mandara buscar o ferro que estava em Santos e que vendera algum para pagar alguns legados e dividas e por Antonio de Siqueira foi dito que era verdade que a defunta sua mãe vendera algum ferro e que não sabia a quantidade e que lhe dera a dita sua mãe á conta de sua legitima dois quintaes pouco mais ou menos e que outra cousa não sabia e por Miguel Garcia foi dito que não sabia de nada de que de tudo se fez este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio de Siqueira de Mendonça — Henrique da Cunha Gago — Garcia Rodrigues Velho — Dom Francisco de Lemos.**

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve João Homem da Costa dez mil e quinhentos e cincoenta réis	10$550
Deve Lucas Rodrigues de Cordova tres mil e oitocentos e dezoito réis	3$818
Deve Manuel Affonso cinco mil e setecentos e cincoenta réis	5$750
Deve Antonio de Oliveira Gago mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Deve Francisco da Costa dois mil réis	2$000
Deve a fazenda de Jorge Neto Falcão a quantia de seis mil réis	6$000

Lançou-se mais em dinheiro que está dado a ganho vinte e cinco mil réis 25$000
Mais que cresceu do ganho mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Lançou-se mais neste inventario tres pratos de estanho avaliados em duzentos e quarenta réis $240

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno e os partidores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia vieram a estas pousadas do juiz dos orfãos para se fazerem partilhas de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Importa toda a fazenda que se lançou e avaliou neste inventario e as dividas que se devem a esta fazenda e o dinheiro que está a ganho e ganancias delle tudo até o presente importa a quantia de cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e oito réis 138$788

E abatidos de dividas que se deve oito mil e oitocentos e oitenta réis 8$880

E assim mais das custas dos officiaes dos dias que os officiaes gastaram fóra e custas deste inventario a quantia de quatro mil e setenta e dois réis que tudo importa doze mil e novecentos e cincoenta e dois réis 12$952

Fica liquido a quantia de cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e seis réis 125$836

Da qual quantia se tira para os orfãos da legitima que lhe coube por fallecimento de seu pae como consta do seu inventario a quantia de sessenta e dois mil e setecentos e seis réis 62$706

Fica liquido sessenta e tres mil e cento e trinta réis 63$130

E se accrescenta mais aos ditos cento e tres mil e cento e trinta réis atrás seis mil e novecentos e setenta réis que era o quinhão de Antonio de Siqueira que sua mãe lhe deu em sua vida por se casar que tudo junto fica liquido para se terçar setenta mil e cem rés 70$100

E assim mais se accrescentou mais a quantia de dois mil e quarenta réis que deve Antonio de Siqueira do resto de dois quintaes de ferro que a defunta sua mãe lhe deu que tudo junto faz somma para se terçar de setenta e dois mil e setecentos e quarenta réis 72$740

Da qual quantia se tirou a terça que importa vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis réis 24$246

Fica para se partir por nove herdeiros a quantia de quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois réis 48$492

Que partida a dita quantia acima entre nove herdeiros coube a cada um a quantia de cinco mil e trezentos e oitenta e oito réis 5$388

Que toca a cada orfão a legitima de seu pae que foram seis mil e novecentos

e setenta réis que juntos com os cinco mil e trezentos e oitenta e oito réis acima cabe a cada um de legitima de pae e mãe doze mil e trezentos e cincoenta e oito réis 12$358

E da quantia da terça se abateram doze mil e quarenta réis dos legados e esmolas que o defunto e defunta deixaram por a defunta ser curadora e assim mais que se devia ao padre vigario do acompanhamento duas patacas que tudo somma doze mil e seiscentos e oitenta réis 12$680

Fica liquido do remanescente da terça a quantia de onze mil e quinhentos e sessenta e seis réis 11$566

Que partidos pelos tres orfãos cabe a cada um tres mil e oitocentos e cincoenta e cinco réis 3$855

Que juntos com a legitima de seu pae e mãe cabe a cada um dos orfãos fêmeas a quantia de dezeseis mil e duzentos e treze réis 16$213

Quinhão que se deu a Manuel da Cunha.

Em gado 10$000
Na mão de Lucas Rodrigues de Cordova tres mil réis 3$000
Seis porcos em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Quatro enxadas em oitocentos réis $800

Uma caixa em oitocentos réis a mais pequena . $800
Um machado quebrado em duzentos réis . $200

E nas cousas acima se inteirou Manuel da Cunha no que coube á legitima e terça de sua mulher Maria de Siqueira e elle se houve por entregue de tudo e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel da Cunha** (*) — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha** (**) — **Bueno.**

Quinhão que se deu a Antonio de Siqueira.

Em divida na mão de Manuel Affonso Gaia tres mil réis 3$000
E assim mais do remanescente dos dois quintaes de ferro que lhe deu sua mãe em sua vida que levou mais além de sua legitima dois mil e quarenta réis 2$040
Uma acha em trezentos e vinte réis $320

E nestas cousas deram a Antonio de Siqueira o que lhe coube de sua legitima de sua mãe e de como se lhe deu se fez este termo eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio de Siqueira Mendonça — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

(*) Manuel da Cunha Gago.
(**) Escrivão das execuções.

E toda a mais fazenda lançada neste inventario o juiz dos orfãos a mandou entregar ao curador á lide Francisco Rodrigues Velho para a ter em seu poder até fazer curador. direito para se vender na praça assim a dos orfãos como a que se tirou para as dividas e para os legados e o dito curador á lide Francisco Rodrigues Velho se houve por entregue de tudo e se obrigou a dar conta de tudo todas as vezes que pela justiçá lhe fosse pedido de que se fez este termo com declaração que se lhe entregou mais ao curador á lide uma sentença por que João Homem da Costa é a dever o resto della e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Francisco Rodrigues Velho.**

Protesto que fez Henrique da Cunha.

Aos vinte dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e quatro digo e cinco annos ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu Henrique da Cunha procurador de Manuel da Cunha seu irmão e por elle foi dito que elle protestava de que apparecendo alguma vacca tocante a esta fazenda e uma cama e outras cousas que faltam protestava a todo tempo o manifestar e quem o tiver sonegado perder o direito que na fazenda tiver e de incorrer nas penas da lei e de tudo manifestar e de se lhe não passar tempo e o juiz lhe mandou tomar seu protesto Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Henrique da Cunha.**

Lançou-se neste inventario por mandado do juiz dos orfãos nove mil réis que se devem a Manuel João neste inventario por constar 9$000

Partilhas das peças

Coube a Antonio de Siqueira Gaspar e sua mulher Clara as quaes logo recebeu e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio de Siqueira de Mendonça — Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Quinhão que coube a Manuel da Cunha das peças.

Baptista e sua mulher Francisca e Bastião e sua mulher Gracia e Sabina e Matheus estas são as peças que lhe coube com as que herdou na terça e de como as recebeu o dito Manuel da Cunha assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Manuel da Cunha Gago — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

Quinhão que coube aos orfãos.

Coube a Lourenço de Siqueira o moço Paula e Ambrosio.

Coube a Gracia de Siqueira

Joaquim e Mauricia.

Coube a Manuel de Siqueira

Romão e Anna.

Coube a Vicente

Agostinho e Iria.

Coube a Francisco

Izabel e Roque.

Coube a Antonia

Roque e sua mulher Izabel e Agueda e Belchior e Simão e sua mulher com uma criança de peito e Domingos e sua mulher velhos.

A Margarida coube

Aleixo e Ursula e Alonso e Belchior e Maria e Anna pequena.

Estas são as que couberam aos orfãos assim da legitima de sua mãe como da terça ás fêmeas e o juiz dos orfãos entregou as peças todas dos orfãos ao curador á lide Francisco Rodrigues Velho até se fazer direito curador para que olhasse por ellas elle se houve por entregue dellas e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

Requerimento que fez Francisco Nunes de Siqueira procurador de João Pires.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu Francisco Nunes de Siqueira procurador abundante de seu sogro João Pires e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que a defunta Margarida Rodrigues mulher do defunto Lourenço de Siqueira que Deus haja em seu testamento pedira e rogara a seu constituinte João Pires que quizesse ser seu curador dos seus filhos e que porquanto seus filhos da dita Margarida Rodrigues sabendo que o nomeava e lhe pedia e rogava fosse seu curador o ameaçaram publicamente dizendo que o haviam de matar e o dito seu constituinte por ser um homem quieto e pacifico não queria desinquietações e ser um homem velho e ter dez ou doze filhos e outrosim ser fiador no inventario de Vicente Bicudo á qual fiança estava sua fazenda hypothecada como a elle dito juiz dos orfãos lhe constava do inventario e ter os filhos que tem e allega pelo que lhe requeria da parte de Sua Magestade o excusasse da dita curadoria e fizesse curador direito aos orfãos quando não protestava elle dito João Pires seu constituinte não dar conta da perda nem damnificação da fazenda perdendo-se por falta de curador o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou tomar e escrever seu requerimento ao dito Francisco

Nunes e mandou que eu escrivão lhe fizesse este requerimento concluso de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — Francisco Nunes.**

E logo no mesmo dia eu escrivão fiz este requerimento concluso ao juiz dos orfãos de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para se fazer leilão da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para se fazer leilão da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematado .... do gado depois de .... ao herdeiro Manuel da Cunha Gago que foram trinta e duas cabeças entre grandes e pequenas ao dito Manuel da Cunha em trinta e dois mil e cento e vinte réis em dinheiro de contado a pagar logo para os orfãos por não haver quem por elle mais désse e foi aprégoado por um moço ladino por nome Garcia por não haver porteiro e se arrematou com consentimento do curador e por requerer ao juiz dos or-

fãos se arrematasse por se não perder e o não comerem os guarulhos de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Manuel da Cunha.**

Termo de curador aos orfãos

Aos cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que elle fosse curador direito dos orfãos filhos de Lourenço de Siqueira e da defunta Margarida Rodrigues para que olhasse por elles e por sua fazenda chegando-os para o bem e apartando-os de todo o mal elle o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Jeronymo Bueno.**

Termo de como o juiz dos orfãos deu a ganho os trinta e dois mil e cento e vinte réis.

Aos seis dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno deu a ganho os trinta e dois mil e cento e vinte réis a Manuel da Cunha Gago á razão de oito por cento por tempo de tres annos e os deu com oito por cento na forma do regimento por ser pessoa abonada e por ser presente seu irmão Henrique da Cunha Gago disse que fiava e abonava na dita quantia ao

dito seu irmão para o que hypothecava toda sua fazenda bens moveis e de raiz e o dito Manuel da Cunha se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Manuel da Cunha digo Henrique da Cunha Gago e o juiz lh'o deu a ganho por pessoa abonada eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Manuel da Cunha Gago — Bueno.**

Aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para fazer leilão da fazenda que ficou por fallecimento digo a fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematado o manto de sarja em tres mil e quinhentos e quarenta réis a Garcia Rodrigues Velho em praça e foi apregoado por um rapaz do gentio da terra por nome Vicente e se arrematou no dito Garcia Rodrigues por não haver quem por elle mais désse a contento do curador em dinheiro logo eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Bueno.**

Foram arrematados dois quintaes de ferro a Fernardo de Camargo em nove mil e noventa réis em dinheiro logo que recebeu o curador por não haver quem por elle mais désse e foi o dito ferro apregoado por um rapaz do gentio da terra por nome Alberto eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Bueno.**

Foram arrematados dois machados quebrados em trezentos e quarenta réis a Antonio Ribeiro de Moraes dinheiro logo que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio Ribeiro de Moraes — Francisco Rodrigues Velho — Bueno.**

Foram arrematadas quatro enxadas a doze vintens cada uma ao dito Antonio Ribeiro de Moraes dinheiro logo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Bueno.**

Foram arrematadas seis foices de roçar a Francisco Nunes de Siqueira em treze vintens cada uma em dinheiro logo de contado que o curador recebeu e foram apregoadas e por não haver quem por ellas mais désse se lhe arremataram Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Bueno — Francisco Rodrigues Velho.**

Foram arrematadas quatorze enxadas a Antonio de Siqueira cada uma em treze vintens que monta tres mil e seiscentos e quarenta réis que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Francisco Rodrigues Velho.**

E Brigida velha que ficou de fora dos quinhões por ser velha a entregou o juiz dos orfãos a Manuel da Cunha por ter os filhos em sua casa e como lh'a entregou por se não poder partir por ser velha assignou o juiz e o dito Manuel da Cunha pela receber e que nenhuma

pessoa lh'a tire nem induza com pena de vinte cruzados para a bulla e accusador e de proceder contra elle e assignaram Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno — Manuel da Cunha Gago.**

Aos dezesete dias dos mez de abril de mil e seiscentos e trinta e cinco annos eu escrivão dos orfãos por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno vím a Caucaia aonde estava o curral do gado que ficou da defunta Margarida Rodrigues para entregar o gado a Manuel da Cunha assim os dez mil réis que lhe couberam á sua parte em gado como o que lhe foi arrematado vindo em minha companhia o curador Francisco Rodrigues Velho e sendo no dito curral eu escrivão contei o gado e achei por todo quarenta e duas cabeças a saber vinte e duas vaccas e quatro novilhos e tres novilhas grandes e nove crias deste anno que por todos fazem a dita quantia de quarenta e duas cabeças das quaes se deu a Manuel da Cunha pelos dez mil réis que lhe couberam em gado a saber cinco vaccas quatro soltas e uma parida e quatro novilhas e um novilho que são por todas onze rezes e se lhe entregou á conta do que se lhe arrematou em praça dezesete vaccas e tres novilhos machos grandes e nove crias deste anno com declaração que para a conta do gado que se lhe arrematou conforme o gado que se avaliou no inventario lhe faltam duas vaccas grandes e assim mais achei uma cria deste anno pequena que nasceu depois dó gado ser avaliado e arrematado que por ser pequena per-

tence a Manuel da Cunha e eu escrivão lhe fiz a dita entrega em presença do curador e a seu contento e o dito Manuel da Cunha se houve por entregue do gado e o curador lh'o houve por encarregado de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Manuel da Cunha Gago — Francisco Rodrigues Velho — Ambrosio Pereira.**

Foi arrematada toda a criação de porcos e porcas lançados neste inventario a Henrique da Cunha Gago em cinco mil e duzentos réis fiado por um anno em dinheiro de contado para os orfãos por não haver quem por elles mais désse e foram apregoados por um rapaz por nome Antonio por não haver porteiro e se arremataram em praça e o fiou Manuel da Cunha seu irmão a consentimento do curador eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Francisco Rodrigues Velho — Manuel da Cunha Gago — Bueno.**

Foram arrematados em praça publica cincoenta e seis alqueires de trigo em grão a Bartholomeu Bueno o moço a doze vintens o' alqueire que importa treze mil e quatrocentos e quarenta réis que o curador Francisco Velho recebeu logo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho.**

Aos vinte dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon appareceu Manuel da Cunha Gago e por

elle foi dito que elle tinha a ganho neste inventario a quantia de trinta e dois mil e cento e vinte réis com oito por cento por um anno que se acabou a seis de fevereiro e porque logo em se acabando o anno e viera ante mim escrivão e do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno que no tal tempo servia para effeito de entregar o dito dinheiro porquanto não o tomara mais que por um anno e por falta do curador não vir a esta villa não entregara o dito dinheiro pelo que de presente por estar o curador nesta villa exhibia e entregava em juizo sendo presente o dito curador a dita quantia dos ditos trinta e dois mil e cento e vinte réis com mais de ganancia do dito anno que é a quantia de dois mil e quinhentos e setenta réis que juntos com os trinta e dois mil e cento e vinte réis somma tudo trinta e quatro mil e seiscentos e noventa réis e como assim entregou o dinheiro em juizo para se dar a ganho em presença de mim tabellião e do curador se fez este termo e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Manuel da Cunha e seu fiador e assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho** — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

E logo no dito dia por Manuel da Cunha Gago foi requerido ao juiz dos orfãos que do gado que lhe fôra arrematado lhe faltavam duas vaccas pelo que lhe requeria mandasse entregar do dito dinheiro oito pesos como foram avaliados e arrematados o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que justificasse o que dizia e que os oito pesos que pedia fossem depositados

na mão de Henrique da Cunha até se determinar a causa como de feito ficaram depositados e assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Henrique da Cunha.**

Recebi dez mil réis de Francisco Rodrigues Velho tio e curador dos menores meus irmãos os quaes me entregou de legados que se me deviam como testamenteiro que sou delles .... assim de meu pae como de minha mãe os quaes dez mil réis declaro que recebi á conta dos ditos legados e havendo erro algum nas ditas contas ou duvidas se farão outra vez e por passar na verdade lhe dei esta quitação hoje 2 de abril de 636 annos. — *Antonio de Siqueira de Mendonça.*

Declaro que recebi mais tres mil réis.

Recebi mais seiscentos e quarenta réis. — *Antonio de Siqueira.*

Antonio de Siqueira morador nesta villa de São Paulo filho testamenteiro de seu pae Lourenço de Siqueira que Deus tem e outrosim testamenteiro de sua mãe Margarida Rodrigues que Deus tem que lhe é necessario dar satisfação e pagar os legados dos ditos defuntos e porquanto se tem vendido alguma fazenda do que se tem feito dinheiro pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande dar doze mil e tantos réis ou aquillo que na verdade se achar para que elle dito testamenteiro possa satisfazer com sua obrigação E. R. M.

Informe-me o curador da fazenda que se tem vendido e do dinheiro que tem em seu poder e da mais fazenda que ha para se satisfazer com os legados. São Paulo 28 de março de 1635 annos. — **Bueno.**

Satisfazendo o despacho do senhor juiz dos orfãos digo que desta fazenda se tem vendido duas vaccas e dois quintaes de ferro e me reporto ás vendas que se tem feito e ficam algumas cousas por vender pelo que mande vossa mercê vir tudo á praça para se vender e pagar-se os legádos que estão por cumprir e isto é o que respondo. — *Francisco Rodrigues Velho.*

Visto a resposta digo informação do curador mando que appareça com todos os bens que estão para se venderem em praça e satisfeitos se dará satisfação ao que o supplicante pede. São Paulo 26 de março 1635 annos. — **Bueno.**

Aos vinte dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado a ganho trinta e dois mil e cento e sessenta réis a João Barroso á razão de oito por cento em cada anno e lh'o deu por um anno que é o que Manuel da Cunha Gago tinha a ganho e logo apresentou por seu fiador a Francisco Rodrigues Velho que disse

o fiava no proprio e ganhos para o que obrigava sua fazenda e bens e o dito João Barroso se obrigou a o tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e assignou com o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi diz a entrelinha João Barroso sobredito o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Francisco Rodrigues Velho — João Barroso.**

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça com elle requeira a Margarida Rodrigues dona viuva mulher que ficou de Lourenço de Siqueira por si e como curadora de seus filhos orfãos dê e pague a Antonio Ribeiro de Moraes procurador de sua mãe Maria de Moraes a quantia de tres cruzados em dinheiro de contado que tantos me constou dever o defunto Lourenço de Siqueira por um assignado a Francisco Ribeiro pae do dito Antonio Ribeiro de Moraes e marido de Maria de Moraes e sendo requerido e pagar não quizer a dita quantia será penhorado em tantos de seus bens moveis que bem baste á dita quantia e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados na praça na forma da Ordenação cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os vinte e quatro de março Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e trinta e quatro annos. — **Jeronymo Bueno.**

Digo eu Antonio Ribeiro de Moraes que é verdade que como procurador de minha mãe Maria de Moraes recebi do curador Francisco Rodrigues Velho a quantia declarada no mandado atrás e por verdade lhe dei esta quitação hoje 4 de março de 635 annos. — *Antonio Ribeiro de Moraes.*

Certifico eu frei Alvaro de Carvajal dom abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate da villa de São Paulo, que recebi de Antonio Siqueira de Mendonça a esmola de vinte e cinco missas, que mandou dizer por seu testamento sua mãe Margarida Rodrigues que Deus tem, por ser elle o testamenteiro e querer descarregar a alma de sua mãe que está em gloria e para seu descargo lhe dei este por mim assignado neste sobredito convento do nosso Patriarcha São Bento hoje o derradeiro de março de 1636. — *Frei Alvaro de Carvajal,* dom Abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate.

Digo eu Jaques Felix provedor da Santa Casa da Misericordia que eu recebi de Antonio de Siqueira testamenteiro da defunta sua mãe Margarida Rodrigues que Deus tem mil réis de esmola que a dita sua mãe deixou á dita casa e por passar na verdade lhe dei esta quitação feita hoje vinte de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — *Jaquès Felix.*

Certfico eu frei Mauricio da Piedade que eu recebi do senhor dom Francisco de Lemos, sete patacas, que me deu convém a saber as seis por um jazigo em que enterramos sua sogra Margarida Rodrigues e uma por 3 missas que se lhe disseram neste convento de Nossa Se-

nhora do Carmo, pela defunta que Deus tem e por passar, assim, na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 3 de fevereiro de 1635 annos. — *Frei Mauricio da Piedade.*

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos dom Francisco appareceu Antonio de Siqueira de Mendonça testamenteiro de seu pae e mãe como consta dos testamentos e por elle foi dito que lhe requeria mandasse sommar o que montavam os legados e obrigasse ao curador Francisco Rodrigues Velho que do dinheiro da terça entregasse o que montava nos legados para os cumprir e logo se fez conta entre o dito juiz e montou importarem os ditos legados de ambos os inventarios a quantia de vinte e dois mil e trezentos e sessenta réis a qual quantia tinha recebido elle testamenteiro da mão do dito curador treze mil e seiscentos e quarenta réis e se restava a dever oito mil e setecentos e vinte réis para se acabarem de cumprir os legados dos quaes o juiz dos orfãos mandou se passasse mandado contra o curador Francisco Rodrigues Velho que os entregasse ao dito testamenteiro da parte da terça eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo em presença de mim escrivão ante elle appareceu João Barroso e por elle foi dito que elle tinha a ganancia dos

orfãos filhos do defunto Lourenço de Siqueira a quantia de trinta e dois mil e seiscentos digo e cento e sessenta réis com oito por cento e porquanto elle dito João Barroso queira dar e entregar a dita quantia dos ditos trinta e dois mil e cento e sessenta réis e ganho o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se fizesse conta e logo se fez conta e se achou ganhar o dito dinheiro de um anno dois mil e quinhentos e setenta e dois réis e de nove mezes ganhou o principal e ganhos do anno ....

....

e novecentos e vinte e nove réis que tudo somma como parece pela conta ganho e proprio trinta e seis e oitocentos e sessenta e cinco réis os quaes João Barroso logo entregou e exhibiu em juizo e logo no dito dia o juiz dos orfãos deu a ganho a João de Godoy a dita quantia acima declarada por não estar o dinheiro dos orfãos por ganhar sem embargo de não ser presente o curador dos orfãos que é a quantia de trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco réis com oito por cento por um anno e para segurança do dito dinheiro logo o dito João de Godoy deu e apresentou por seu fiador e principal pagador na dita quantia e ganhos a .....

....

e pelo dito Gaspar de Godoy foi dito que elle fiava e abonava ao dito João de Godoy seu irmão na dita quantia pelo que ficava por seu fiador e principal pagador na dita quantia e ganhos de um anno e emquanto mais o dito seu irmão tiver o dito dinheiro para o que obrigava seus bens moveis e de raiz havidos e por

haver e pelo dito João de Godoy foi dito que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito João Barroso e a seu fiador Francisco Rodrigues Velho por desobrigado e assim outorgaram sendo presentes por testemunhas Bastião Gil e João Barroso Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo — Bastião Gil — João Barroso — João de Godoy — Gaspar de Godoy Moreira.**

Aos quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo em casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon appareceu Antonio de Siqueira de Mendonça testamenteiro de sua mãe Margarida Rodrigues e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha um mandado contra o curador Francisco Rodrigues Velho de quantia de oito mil e setecentos e vinte réis que são para cumprir os legados pelo que lhe requeria lhe mandasse entregar a dita quantia do dinheiro que a ganho estava para os acabar de cumprir o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que lhe fosse este inventario concluso Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

E logo no dito dia eu tabellião lhe fiz estes autos de inventario conclusos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Visto o requerimento do testamenteiro mando que para

cumprir os legados se lhe entregue, do dinheiro que está a ganho da terça a quantia que falta para se cumprir os ditos legados obrigando-se o dito testamenteiro não o havendo por bem as orfãs a quem coube o remanescente da terça a as satisfazer de que se fará termo neste inventario. São Paulo 5 de fevereiro de 639 annos. — **Quebedo.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos por elle em suas pousadas e mandou se cumprisse hoje cinco de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos em presença do testamenteiro Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

E logo no dito dia ante o juiz dos orfãos appareceu o testamenteiro Antonio de Siqueira de Mendonça e por elle foi dito que elle se obrigava por sua pessoa e bens havidos e por haver a que não sendo contentes suas irmãs as orfãs a que se cumprisse os legados do dinheiro da terça que por ellas se partiu como remanescente elle de sua fazenda lhe pagar e compôr as ditas suas irmãs sendo pela justiça mandado e determinado sem ser ouvido com embargos nem cousa alguma e como assim se obrigou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Aos dezenove dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos nas pousadas do juiz dos orfãos appareceu João de Godoy e por elle foi dito que elle tinha a ganho neste inventario a quantia de trinta e seis mil e oitocentos e sessenta réis que havia um anno e um mez que o tinha e que no ganho conforme a conta que se fez montava tres mil e cento e oitenta e oito réis que junto com o principal importa a quantia de quarenta mil e quarenta e oito réis que o dito João de Godoy entregou perante mim tabellião em dinheiro de contado e por se não achar presente o curador o juiz dos orfãos depositou a dita quantia em mão de Henrique da Cunha Gago até vir o curador e houve o dito juiz por desobrigado ao dito João de Godoy e a seu fiador da dita quantia e ganhos e como o dito Henrique da Cunha se entregou do dito dinheiro em deposito assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Henrique da Cunha — Quebedo.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno ante elle appareceu Henrique da Cunha Gago irmão do defunto Manuel da Cunha e bem assim Francisco Rodrigues Velho curador que é dos orfãos filhos dos defuntos Lourenço de Siqueira e Margarida Rodrigues e logo pelo dito Henrique da Cunha Gago foi dito e requerido ao dito juiz que no gado que fôra arrematado ao defunto seu irmão Manuel da Cunha na entrega que se lhe foi fa-

zer do dito gado faltaram duas vaccas em razão do que se depositaram na mão delle dito Henrique da Cunha oito pesos que era do ganho do dinheiro que se deu a ganho ao defunto seu irmão Manuel da Cunha dos orfãos seus cunhados e porquanto declarou o curador dos ditos orfãos Francisco Rodrigues Velho debaixo do juramento que para isso lhe foi dado por o dito juiz como um dos orfãos por nome Lourenço de Siqueira vendeu as ditas duas vaccas a Francisco de Fontes mandou elle dito juiz que na legitima que cabe ao dito orfão Lourenço de Siqueira se lhe descontará oito pesos quando se lhe der e que os oito pesos depositados se entregassem aos herdeiros do defunto Manuel da Cunha pelas duas vaccas que lhe faltaram na entrega assim se lhe fez como consta do termo que disso se fez que está no dito inventario e outrosim requereu o dito Antonio digo Henrique da Cunha que a elle e ao defunto seu irmão lhe foram arrematados vinte e quatro porcos no dito inventario e não se lhe entregaram mais que dezoito e lhe faltaram seis que importa mil e duzentos e trinta e seis réis e por lhe não serem entregues lhe requeria lh'os mandasse descontar e por estar presente o curador Francisco Rodrigues Velho sob cargo do juramento que tinha lhe mandou o dito juiz declarasse que fôra feito dos orfãos digo dos ditos porcos e por elle foi declarado que morreram por falta de milho e o dito juiz mandou que se abatessem da dita quantia visto a declaração do curador e aos orfãos a cada um o que lhe couber de sua legitima de que se fez este termo que as-

signaram Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Henrique da Cunha Gago — Bueno.**

O depositario Henrique da Cunha Gago entregou a quantia dos trinta e seis mil e oitocentos e sessenta réis a saber a Gaspar Cubas da legitima de sua mulher a quantia de dezeseis mil e duzentos e quarenta réis e assim mais a Manuel de Siqueira nove mil réis e a Antonio de Siqueira para os legados oito mil e setecentos e vinte réis tudo por mandados e assim mais a Francisco Rodrigues Velho dois mil e novecentos réis que tudo faz a dita quantia do deposito e o juiz houve por desobrigado ao dito Henrique da Cunha e mandou que os mandados se entregassem ao curador Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Bueno — Francisco Rodrigues Velho.**

Digo eu Aleixo Jorge que eu como thesoureiro da confraria do Archanjo São Miguel recebi um cruzado que me deu Antonio de Siqueira o qual deixou a defunta sua mãe Margarida Rodrigues e por ter recebido lhe dei este para sua descarga hoje 25 de dezembro de 1639 annos. — *Aleixo Jorge.*

Certifico o padre frei Antonio de Amaral que eu disse 4 missas pela alma de Margarida Rodrigues e me deram duas patacas de esmola as quaes me deu Antonio de Siqueira como testamenteiro que é seu por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 28 de dezembro de 639. — *Frei Antonio de Amaral.*

Estou satisfeito .... em dinheiro as quaes deixou de esmola o defunto Lourenço de Siqueira e por assim ser verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje quatorze de junho de 637 annos. — *Pedro Leme*. Declaro que as ditas tres patacas deixou ao Santissimo Sacramento e eu escrivão o escrevi.

Conta que dá Antonio de Siqueira de Mendonça como testamenteiro de Lourenço de Siqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos vinte e tres dias do mez de fevereiro nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos perante elle appareceu Antonio de Siqueira como testamenteiro de Lourenço de Siqueira por elle foi dito ao provedor-mor que elle queria e estava prestes para dar contas dos testamentos aqui juntos e mais encargos delles o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto que ambos assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

No mesmo dia fiz estes autos conclusos ao provedor-mor de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto que o escrevi.

Logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado com o despacho do provedor-mor dei vista ao promotor deste juizo de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

O que resta por cumprir é o seguinte.

O acompanhamento do vigario e cruz da Matriz.

A Francisco Rodrigues Velho oito pesos em carnes.

A Antonio Pelais um quintal de algodão.

A' mulher de Pero Dias ou seus herdeiros oito alqueires de farinha.

A sua filha Victoria a moça Helena por outra que lhe tomou.

A sua filha Maria a moça Sabina e a mameluca Juliana.

O remanescente da terça a suas tres filhas solteiras, Maria, Margarida, Victoria.

Disto é que falta quitações. Vossa mercê deve mandar se satisfaça com justiça. São Paulo 23 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo e tudo fiz concluso ao licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Seja notificado o testamenteiro que em termo de quatro dias dê cumprimento ás duvidas do Promotor com pena de incorrer na lei do residuo. São Paulo 23 de fevereiro 1640 annos. — **Dela Peña.**

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos foi publicado o despacho acima do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos e ausentes e na forma delle eu escrivão notifiquei ao dito Antonio de Siqueira lhe désse cumprimento como nelle se contém de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Conta que dá Francisco Rodrigues Velho tutor e curador dos orfãos filhos de Lourenço de Siqueira.

Aos dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Rodrigues Velho tutor e curador neste inventario pelo qual foi dito que por mandado do dito juiz vinha a dar conta dos orfãos e seus bens que a cargo tinha a qual conta deu na maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos e seus bens que a cargo tinha a qual conta deu na maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que todos eram vivos, tirado Manuel de Siqueira que morreu, e que Catharina de Siqueira era casada com dom Francisco de Lemos, e que tinha sua legitima, e que Antonio de Siqueira era casado com Anna Vidal havia recebido sua legitima e que Maria de Siqueira mulher que foi de Manuel da Cunha tinha tambem sua legitima / e que Margarida de Siqueira casada com Gaspar Cubas tambem tinha sua legitima, e que o defunto Manuel de Siqueira, havia recebido em sua vida á conta de sua legitima oito mil novecentos e sessenta réis e que se lhe é a dever tres mil trezentos e noventa e oito réis e que Lourenço de Siqueira era casado e estava inteirado de sua legitima e que estava por inteirar Fernando de Siqueira e Vicente de Siqueira ...... de Siqueira, e Victoria de Siqueira, e que todos estavam doutrinados os machos sabiam ler e escrever e as fêmeas coser e ..rar e perguntado pelas peças dos ditos orfãos disse que os casados e maiores estavam inteirados dellas e que os orfãos se serviam das suas que em ser estão e pelo dito juiz dos orfãos lhe foi perguntado se tinha alguns papeis em ser e por elle foi dito que tinha uma sentença contra João Homem da Costa morador em Mogi Mirim de quantia de dez mil quinhentos e cincoenta réis e perguntado pelas ganancias do dinheiro que neste inventario consta havia corrido a oito por cento disse que o dito dinheiro havia crescido

digo ganhado vinte e quatro mil cento e quarenta e seis réis e que para melhor clareza queria dar as contas na maneira seguinte / disse que montava a fazenda do defunto Lourenço de Siqueira cento e noventa e oito mil cento e dezoito réis da qual quantia se abateram de dividas dez mil réis e ficou liquido para se partir entre a viuva e orfãos cento e oitenta e oito mil cento e dezoito réis de que coube á viuva noventa e quatro mil cincoenta e nove réis e de outra tanta quantia se tirou a terça que importou trinta e um mil quinhentos e cincoenta e tres réis e ficou liquido para os herdeiros sessenta e dois mil setecentos e oito réis que partidos por nove coube a cada um seis mil novecentos e setenta réis e que o inventario da mãe dos ditos orfãos Margarida Rodrigues sommara cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito réis de que se abateram de dividas e custas doze mil novecentos e cincoenta e dois réis e ficou liquido cento e cinco mil oitocentos e trinta e seis réis da qual quantia se abateu das legitimas dos ditos orfãos que sua mãe lhe devia como sua curadora que era sessenta e dois mil setecentos e oitenta réis e ficou liquido sessenta e tres mil cento e trinta réis a que se ajuntou a legitima de Antonio de Siqueira, que são seis mil novecentos e setenta réis e assim mais dois mil e quarenta réis de ferro que somma nove mil e dez réis com que fazia somma de sessenta e dois mil setecentos e quarenta réis da qual quantia se tirou a terça que importou vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis réis ficou liquido para os orfãos

quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois réis que partidos pelos ditos nove orfãos cabe a cada um cinco mil trezentos ....
.... vem a cada um doze mil trezentos e cincoenta e oito réis e ás tres fêmeas com o remanescente da terça dezeseis mil cento e treze réis / ajunta-se a esta quantia as crescenças do que se vendeu na praça e o trigo, e assim mais duzentos e oitenta réis e as ganancias do dinheiro que andou a ganho que são vinte e quatro mil cento e quarenta e seis réis que tudo somma cento e sessenta e dois mil novecentos e treze réis / da qual quantia se lhe abateram a elle curador cento e nove mil trezentos e sessenta e oito réis de despesa que fez pela maneira seguinte // abateram-se-lhe de seis porcos que morreram mil duzentos e trinta e seis réis e assim mais nove mil réis que deu a Manuel de Siqueira para se vestir e a legitima que entregou a Manuel da Cunha de sua mulher Maria de Siqueira dezeseis mil duzentos e treze réis / e a Gaspar Cubas da legitima de sua mulher Margarida de Siqueira dezeseis mil duzentos e treze réis e de custas quinhentos e sessenta réis e do pagamento que fez a Manuel Affonso Gaia nove mil e seiscentos .... que pagou a Manuel João Branco ../. duas vaccas
....
....
.... e a Antonio de Siqueira doze mil trezentos e cincoenta e oito réis e a Lourenço de Siqueira doze mil trezentos e cincoenta e oito réis e assim mais de uma sentença dez mil quinhentos e cincoenta réis e seis mil quinhentos

e vinte réis que o testamenteiro gastou mais de legados que tudo somma cento e nove mil trezentos e sessenta e oito réis que abatidos dos cento e sessenta e dois mil novecentos e treze réis fica a dever o dito curador Francisco Rodrigues Velho cincoenta e tres mil quinhentos e quarenta e cinco réis os quaes mandou o dito juiz entregasse a Antonio de Siqueira curador de seus irmãos com o que o dito juiz lhe houve estas contas por tomadas com declaração que havendo algum erro nellas ou contra os orfãos ou curador a qualquer tempo se desfaria de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio de Siqueira de Mendonça a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou administrasse e regesse as pessoas de seus irmãos e irmã orfãos e os ensinasse a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e a fêmea tratasse de a casar e cobrasse do curador removido os cincoenta e tres mil quinhentos e quarenta e cinco réis das legitimas de seus irmãos e irmã para que dellas se entregasse a Fernando de Siqueira sua legitima por ser já maior de vinte e cinco annos e emancipado cobrando delle quitação e o mais

trouxesse a juizo para se dar a ganho o que prometteu fazer e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a cumprir e guardar e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel de Santiago que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiador de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz estando por testemunhas João de Godoy e Fernando de ....

....

ANGELA DE CAMPOS E MEDINA

TESTAMENTO — 1639

INVENTARIO — 1641

INVENTARIO DE ANGELA DE CAMPOS E MEDINA

Auto de inventario que o juiz Manuel da Costa do Pino mandou fazer pela morte e fallecimento de Angela de o Campo e Medina.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e um annos em os vinte e tres dias do mez de julho capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta fazenda de Diogo de Guilhermos termo desta villa de Santa Anna da Parnaiba o dito juiz mandou fazer este auto de inventario para se inventariar a fazenda que possuia a dita defunta com o dito seu marido Diogo de Guilhermos e para declaração de toda a dita fazenda lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que prometteu declarar e manifestar toda a fazenda que entre ambos possuiam e de tudo fiz este auto de inventario onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno — Diego Guillermos.**

E logo no dito dia mez e anno acima o dito juiz deu juramento aos avaliadores Bernardo Bi-

cudo e Innocencio Dias sobre um livro delles para que bem e verdadeiramente avaliassem toda a fazenda elles prometteram de assim o fazer de que fiz este termo onde todos se assignaram eu Ascenco Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno.**

Herdeiros da dita defunta seus filhos.

Lucas de Guilhermos de idade de dez annos pouco mais ou menos.

João Baptista de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Sebastiana de o Campo de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Eu Angela de o Campo moradora nesta villa de Santa Anna da Parnaiba estando doente em cama de doença que Deus me deu e em meu perfeito juizo por não saber o que Deus ordenará de mim, no melhor modo via e maneira ordeno meu testamento quanto em direito puder ser por bem de minha alma e descargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e a remiu com o seu precioso sangue e á Virgem Maria Nossa Senhora e ao Archanjo São Miguel e a São João Baptista e aos santos apostolos São Pedro e São Paulo e ao santo anjo de minha guarda e santa

de meu nome e a todos os santos e santas da côrte dos céus que sejam meus advogados e intercessores diante de Deus Nosso Senhor pedindo-lhe que pelos merecimentos de seu precioso Filho e sua morte e paixão haja misericordia de minha alma e me perdôe meus peccados.

Declaro que eu sou christã não por meus merecimentos senão pela misericordia de Deus Nosso Senhor e merecimentos de Christo e como tal creio e professo tudo aquillo que a Santa Igreja Catholica Romana nos ensina e manda crer e nesta santa lei e fé, protesto viver e morrer como verdadeira christã.

Declaro que eu sou natural da Villa Rica provincia do Paraguai filha legitima havida de legitimo matrimonio digo filha legitima de João Baptista Troche e Joanna de o Campo havida de legitimo matrimonio os quaes me casaram com Diogo Guilhermo e para haver effeito o tal casamento deram rol ao dito meu marido das cousas que nos prometteram o que .... teve effeito e se alguma cousa nos satisfez na .... que ..émos com o dito meu marido .... provi...... com o que possuimos tudo lhe deixamos em seu poder e assim declaro que ...... e o que deixamos nos deve a nós e a nossos filhos.

Declaro que eu sou casada com Diogo Guilhermo em face da igreja e temos filhos de entre ambos a saber dois filhos e uma filha, Lucas, João e Sebastiana os quaes são meus herdeiros legitimos de tudo aquillo que direitamente fôr meu por algum modo via e maneira licita.

Mando que se Nosso Senhor me levar desta vida presente que me enterrem meu corpo na Igreja de Santa Anna nesta dita villa e sendo meu enterramento a horas de missa se dirá por minha alma uma missa cantada com seu officio de tres lições e quando não ao dia seguinte e não havendo logar seja nos oito dias seguintes depois do meu enterro.

Declaro que eu prometti a Nossa Senhora do Rosario em duas doenças que tive de cada vez cinco missas e são dez as quaes mando se digam, e a São Roque outra missa com uma esmola sem limitar o quanto.

E porque o dito santo, nesta villa nem nas outras visinhas não tem altar nem imagem a quem ou para cujo ornato se lhe dê a dita esmola, mando que se dê com parecer do reverendo padre vigario a dita esmola onde vir que pode ser de mais necessidades e peço a meu marido pelo amor de Deus e pelo que lhe tenho satisfaça esta esmola aquillo que a boamente puder como eu por elle fizera.

Mando se digam quatro missas ao anjo de minha guarda.

Mais duas missas ao santo de meu nome.

Mais uma missa pelas almas dos meus defuntos.

Mais tres missas pelas almas dos indios defuntos do meu serviço todas estas missas declaro que hão de ser resadas.

Mando que se diga por minha alma uma missa a Nossa Senhora do Rosario.

Declaro que os indios que temos de nosso serviço com o dito meu marido são forros e

livres e como taes os tratei sempre bem e por forros os declaro.

Declaro que o remanescente de minha terça deixo ao dito meu marido para que a gose com nossos filhos e o deixo por meu testamenteiro e curador de meus filhos.

E com isto hei esta cedula de testamento por acabada .... hei por revogados todos os outros testamentos que antes deste tenha feito e quero que só este tenha força e valha e seja valioso pelo que requeiro a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas vigarios prelados juizes ouvidores geraes e mais ministros de Sua Magestade façam em tudo cumprir e guardar este meu testamento em tudo e por tudo por ser esta minha ultima e derradeira vontade pelo que roguei a meu compadre Manuel da Costa do Pinno este fizesse e assignasse por mim e como testemunha, hoje em os onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos.

Assigno pela testadora a seu rogo e por mim como testemunha **Manuel da Costa do Pinno.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos em os onze dias do mez de outubro da dita era na fazenda de Diogo Guilhermos no termo desta dita villa capitania de São Vicente partes do Brasil etc. onde eu publico tabellião fui chamado perante as testemunhas todas ao diante nomeadas me foi dito por Angela de o Campo que estava doente em cama e que ella tinha feito seu testa-

mento o qual me entregou dizendo que lh'o approvasse conforme era escripto pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares que em tudo lh'o fizessem cumprir e guardar como no dito testamento era declarado sem lhe faltar nada nem quebra nem diminuição alguma por ser assim sua ultima e verdadeira vontade de que fiz este auto de approvação testemunhas que se acharam presentes Manuel da Costa do Pino que fez o dito testamento e se assignou nesta approvação pela dita testadora a seu rogo por ella não saber ler Bernardo Bicudo Antonio de Carvalhal e João de Siqueira e eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — Assigno pela testadora a seu rogo **Manuel da Costa do Pinno — Antonio Carvajal — Bernardo Bicudo — João de Siqueira de Mendonça.**

Cumpra-se Santa Anna da Parnaiba 9 de julho 641 annos. — **Pinno.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnaiba 9 de julho de 1641 annos. — **Gaspar Fernandes.**

Avaliação

Foi avaliada uma cama com o mais necessario em tres mil e duzentos réis	3$200
Foram avaliadas duas portas com uns batentes em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Foram avaliadas sete cabeças de cabras grandes em dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Foram avaliadas sete cabeças de porcos com dois leitões em seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foi avaliado um cavallo com seu freio em seis mil réis 6$000

Foram avaliadas vinte cabeças de aves em oitocentos réis $800

Foram avaliadas tres enxadas e duas cunhas e tres foices velhas umas pelas outras em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliadas sete foicinhas de segar trigo e um facão velho tudo em um cruzado $400

Foi avaliada uma tesoura de sapateiro em dois cruzados $800

Uma serra digo foi avaliada uma enxó com uma serrinha em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma escopeta com sua bolsa e polvarinho em nove mil réis 9$000

Foi avaliado um gibão de armas em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos em mil e quinhentos e vinte réis 1$520

Foi avaliado um manto de sargeta de senhor em tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

Foi avaliada uma vasquinha de panno raxo fino já usado em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma saia de raxeta velha em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um saio velho de paratudo com um colchete de prata sobre dourado em oitocentos e oitenta réis $880

Foi avaliado um gibão de seda usado em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um cabeção com sua fralda em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um vestido de baeta capa e roupeta em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um chapéo usado em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas umas meias de seda já usadas em mil e quinhentos e vinte réis 1$520

Foi avaliada uma caixinha velha em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma arroba e meia de algodão em oitocentos réis $800

Foi avaliada uma casa de palha de tres lanços com tres portas e tres janellas com seu algodoal e mais bemfeitorias em sete mil réis 7$000

Foi avaliado um bufete em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliado um prato de cosinha de louça com sete pratos pequenos tudo em quatrocentos réis $400

Foi botado oitocentas mãos de milho e vinte alqueires de feijões e um pedaço de mandioca de que se come e outro pedacinho que tudo uma cousa por outra se não avaliou por

ser necessario para o sustento da casa orfãos e o gentio.

Terras

Declarou que neste sitio em que morava tinha duzentas e trinta braças de terras que disse ..... Vicente Bicudo por uma ....

Botou mais uma carta de chãos que tem na villa partindo com Vicente Bicudo.

Dividas

Disse-lhe que lhe devia Innocencio Dias nove patacas que se monta dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Foi avaliado um tachinho de cobre em oitocentos réis	$800

Serviços forros

Um moço por nome André solteiro // outro moço solteiro por nome Francisco // Marcos e sua mulher Esperança // Domingos e sua mulher Helena // Christovão e sua mulher Angela e um filho por nome Fernando // Pedro e sua mulher Thereza e uma filha por nome Anna // Antonio solteiro // Roque solteiro // Alonso com dois filhos Alvaro e Izabel // Nicolau solteiro // Lucas e sua mulher e uma filha Cecilia // um rapaz de treze ou quatorze annos por nome Paulo // outro da mesma idade por nome Dionysio // Gonçalo rapaz // outro pequeno por

nome Jeronymo // outro rapaz por nome Paulo tambem // outro rapaz por nome Simão // outro rapaz por nome Bartholomeu // outro rapaz por nome André // outro rapaz por nome Francisco // outro rapaz por nome Bartholomeu // outro Paulo rapaz // uma negra de idade por nome Faustina solteira // Miguel e sua mulher por nome Joanna // Thomaz e sua mulher Luzia // Felippe e sua mulher Sebastiana // João e sua mulher Ursula e filha Domingas // Valerio e sua mulher Estacia // Bastião e sua mulher Apollonia // Anna já de idade solteira // Valeria solteira // Cecilia solteira // Francisca solteira // Luzia solteira // Serafina solteira // Domingas solteira // Sabina solteira // Thomasia solteira // Marina solteira // Lucrecia solteira // Rachel solteira // uma rapariga solteira por nome Messia // outra rapariga por nome Flora // outra rapariga solteira por nome Ignacia // outra rapariga solteira por nome Faustina // Potencia solteira // Apollonia solteira // outra rapariga por nome Lucrecia solteira // Catharina solteira // Helena solteira // Rufina solteira // Luiza solteira com sua filha Ursula // Angela solteira // outra rapariga por nome Maria // .... Romana solteira // outra negra solteira por nome Domingas // outra negra solteira por nome .... // uma negra de idade por nome Joanna // Manuel e sua mulher Camilla e filhos Marcos e outro filho por nome .... // Paulo e sua mulher Izabel // Miguel e sua mulher Andreza e um filho de peito por nome Silvestre // Amaro e sua mulher .... e seu filho Paulo // Anastacia solteira // Anna // Paulo // João // Marcos e sua mulher

Antonia e seu filho Francisco // Luzia // Helena // Aleixo // Ignacio // Paschoa.

Somma a fazenda que o dito viuvo declarou neste inventario conforme as avaliações segundo dellas parece ao todo fora as terras e os chãos da villa de que mostrou carta de data dos officiaes da Camara setenta e um mil réis que mandou o dito juiz aos ditos avaliadores debaixo de seu juramento fizessem partilhas entre o viuvo e seus filhos digo a defunta sua mulher e logo os ditos avaliadores pediram vista deste inventario para o reverem e lhes mandou o dito juiz dar vista e que da parte da dita defunta tirassem a terça para seus legados e das duas partes que ficasse partissem com os herdeiros dando a cada um delles o que direitamente lhes coubesse e que fizessem tambem partilhas das peças forras conforme uso e costume da terra e que as que tocassem á parte da defunta partissem com os orfãos de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno — Bernardo Bicudo — Innocencio Dias.**

E logo os ditos partidores havendo vista deste inventario partiram a fazenda conforme suas avaliações e somma della e de setenta e um mil réis partindo pelo meio coube á parte do viuvo trinta e cinco mil e quinhentos réis e deram de quinhão á defunta outros trinta e cinco mil e quinhentos réis dos quaes tiraram a terça que são onze mil e oitocentos e trinta e tres réis que

cabem ao dito viuvo do remanescente depois dos legados pagos por assim lh'o deixar em seu testamento a dita defunta sua mulher e ficou nas duas partes depois da terça será para se partir entre os orfãos vinte e tres mil e seiscentos e sessenta e sete réis e logo partiram entre os ditos orfãos que são tres e coube de parte e quinhão a cada um sete mil e oitocentos e oitenta e nove réis e com isto houveram estas partilhas dos moveis por acabadas de que fiz este termo de partilhas eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno — Innocencio Dias — Bernardo Bicudo.**

E logo partiram as terras e de duzentas e trinta braças deram ao dito viuvo cento e quinze braças e outras tantas braças á parte da defunta e de dezeseis braças de chãos da villa coube ao dito viuvo oito braças e aos orfãos entre tres outras oito braças de que tudo o dito viuvo disse que não queria terça das ditas terras e chãos e que largava a seus filhos o que dellas lhe podia caber da terça e de cento e trinta braças de terras deram digo cento e trinta digo quinze braças e deram aos dois meninos de quinhão a cada um trinta e oito braças e trinta e nove braças á menina por não poderem partir uma braça e de oito braças de chãos deram de quinhão aos dois meninos duas braças e seis palmos de chãos a cada um e á menina outras duas braças e sete palmos digo oito palmos de que tudo fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi.

Partilhas das peças forras

E logo partiram os ditos partidores as peças forras e de cento e quatro almas couberam á parte do viuvo cincoenta e duas almas entre grandes e pequenos e outras cincoenta e duas aos orfãos e aos dois meninos coube a cada um delles sete cabeças entre grandes e pequenos e á menina outras dezesete cabeças entre grandes e pequenos e por não se poder partir uma que sobeja entre os tres orfãos por se não poder vender mandou o dito juiz que a botassem na parte da menina para ajuda de seu dote e com esta peça leva a dita menina dezoito cabeças entre grandes e pequenas grandes digo em seu quinhão as peças que cabem aos orfãos são as seguintes.

Quinhão das peças que cabem aos orfãos.

Amaro e sua mulher Catharina com um filho Paulo // Miguel // uma mulher Andreza // um filho por nome Silvestre // Paulo // sua mulher Izabel // Manuel // sua mulher Camilla e dois filhos // Thomaz e Marcos // Bartholomeu // Ignacio // Paulo // Faustina // Jacintha // Joanna // Miguel e sua mulher Joanna // Antonio // Sebastião e sua mulher Apollonia // Francisco // .... // Paulo // Bernardo // Lucrecia // Maria // Petronilha // Messia // ..... // Joanna // Apollonia // Thomasia // Christovão e sua mulher Angela com um filho Fernando // Ascenso

e sua mulher Ursula // Felippe e sua mulher Sebastiana // Aleixo // Izabel // Sabina // Anastacia // Catharina // Anna // Domingos // Bernardo // Valerio e sua mulher Feliciana.

Parte e quinhão do viuvo

Marcos e sua mulher Esperança // Francisco // André // outro André // Thomaz // Luzia // Matheus // Luiz // Nicolau // Marcos // Antonia // Domingos // Romão // Helena // Roque // Simão // Ignacio // Faustina // Bartholomeu // Dionysio // Lucas // Francisca // Anna // Aleixo // Jeronymo // Joanna // Bartholomeu // João // Cecilia // Francisca // Anna // Maria // Luiza // Anilha // Esperança // Antonia // Serafina // Romana // Luiza // Hilaria // Clara // Suzanna // Angela // Helena // Paschoa // Helena // Margarida // Gonçalo // Pedro // Thereza.

E com isto houve o dito juiz as partilhas por acabadas e concluidas e perguntou ao dito viuvo se estava por ellas e respondeu que sim e que as havia por boas de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno — Diego Guillermos.**

E logo o dito juiz mandou entregar ao dito viuvo os orfãos seus filhos com todos os seus bens encarregando-lhe curasse delles e de seus bens e que os administrasse acrescentando sempre nelles para bem dos orfãos os quaes doutrinasse e alimentasse como seus filhos que eram elle se houve por entregue de que tudo fiz

este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno — Diego Guillermos.**

E logo no mesmo dia o dito viuvo protestou diante do dito juiz que a todo tempo lhe constasse ou á sua noticia viesse ou lhe lembrasse alguma cousa que a este inventario pertencesse da fazenda que possuissem por algum modo ou via que fosse .... neste inventario e de vir lançar e declarar que a todo tempo que lhe lembrasse a declararia protestando quanto em direito podia que se lhe não passasse tempo para isso e que não incorresse em as penas da lei dos que sonegam fazenda por não botarem em inventario requerendo ao dito juiz lhe tomasse seu protesto e requerimento e o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos lhe tomasse seu requerimento e lh'o tomei de que fiz este termo de requerimento e protesto e assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno — Diego Guillermos.**

Salario dos officiaes que trabalharam neste inventario.

Aos avaliadores de dia e caminho a cada um trezentos e vinte réis	$640
Ao juiz de dia e caminho e de fazer este inventario setecentos e vinte réis	$720
Ao escrivão de dia e caminho duzentos réis	$200
Do auto do inventario oitenta réis	$080
Da rasa cento e quarenta réis	$140
De termos duzentos e oitenta réis	$280

Contado por mim juiz por não haver contador nesta villa e sessenta réis de fazer esta conta e por não haver contador a fiz e me assigno. — *Pinno.*

Estou pago e satisfeito de todos os legados conteudos no testamento de Angela do Campo, que ella testadora deixou se lhe fizessem por sua alma, e para que em todo tempo conste e para descarga de seus herdeiros, lhe dei esta por mim assignada hoje 15 de dezembro de 1641 annos. — *Padre Balthazar Gonçalves.*

Digo eu Manuel da Costa do Pinno mestre da capella nesta villa de Santa Anna da Parnaiba que é verdade que estou pago da esmola de dois officios de defuntos que cantei pela defunta Angela do Campo a qual esmola me satisfez Diogo Guilherme como testamenteiro da dita defunta sua mulher e por me ser pedida esta a dei de minha letra e signal hoje 15 de dezembro de 641 annos. — *Manuel da Costa do Pinno.*

Em os dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Sousa Couto mandou vir ante si a Diogo Guilhermos curador de seus filhos menores para dar conta delles e de seus bens em que termos estavam e se os trazia bem aproveitados de que lhe deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão sobre um livro delles perante mim tabellião e escrivão dos orfãos e prometteu de declarar tudo na verdade e disse que dos bens moveis que lhe ficaram em seu quinhão de partilhas a seus filhos que todos tinha em seu vigor

assim como lhe foi entregue e que no tocante aos serviços forros eram mortos do numero que coube aos ditos menores quinze almas e o dito curador de seus filhos prometteu administrar bem os seus filhos e seus bens de que o dito juiz .... satisfeito e mandou o dito juiz fazer este termo e aqui assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diego Guillermos** — **Antonio de Sousa Couto.**

Salario do escrivão dos orfãos, a saber de uma assentada e termo, e rasa somma oitenta réis por mim juiz dos orfãos por não haver contador nesta villa hoje 20 de outubro de 643 annos. — Declaro que foi contado por mim. — **Sousa.**

Appareça perante mim o curador destes orfãos a dar conta delles, e de suas legitimas, o que fará em termo de oito dias. Parnaiba 24 de setembro 644 annos. — **Brito.**

Aos seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba pelo doutor Francisco Paes Ferreira vigario e ouvidor da vara ecclesiastica foi mandado a mim escrivão de seu cargo e dos residuos fazer-lhe estes autos conclusos e testamento para nelle prover de que fiz este termo em que assignou Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Visto ter o testamenteiro satisfeito com todas as obrigações dos legados do testamento junto o dou por quite e desobrigado de quaesquer satisfações que se lhe possam pedir de que se lhe passará sua quitação pedindo-a. São Paulo 6 de novembro 1644. — **Francisco Paes Ferreira.**

Pelas quitações juntas me consta estar cumprido este testamento e assim hei por desobrigado ao testamenteiro e mando com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda nenhuma pessoa ecclesiastica nem secular entenda com o dito testamenteiro. Pernaiba 9 de novembro 1645. — O licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

Seja notificado o curador destes orfãos que dentro em oito dias appareça ante mim a dar conta delles e de suas legitimas. Santa Anna de Parnaiba hoje 3 de janeiro de 648 annos. — **Antonio Corrêa da Silva.**

PASCHOAL MONTEIRO

TESTAMENTO — 1626

INVENTARIO — 1626

ANNEXO

PASCHOAL AFFONSO

INVENTARIO — 1678

INVENTARIO DE PASCHOAL MONTEIRO (*)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos aos vinte e sete dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis na capitania de São Vicente partes do Brasil de que é donataria a condessa do Vimieiro etc. no limite desta dita villa onde chamam Tapirapuan nas pousadas de Francisco Farel onde estava a dita viuva Anna Farel mulher que foi de Paschoal Monteiro já defunto foi mandado a mim escrivão dos orfãos e tabellião do publico ao diante nomeado pelo juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação João Pimenta de Carvalho fazer este auto de inventario da fazenda que se achou por morte e fallecimento de Paschoal Monteiro que Deus tem pelo qual deu juramento dos Santos Evangelhos á dita Anna Farel em que pôz sua mão direita para que bem e verdadeiramente declarasse toda a fazenda que possuiam entre ambos em suas vidas a saber dinheiro prata e ouro

---

(*) Este inventario não é o original, feito em Angra dos Reis, mas sim um traslado.

bens moveis e de raiz e debaixo do mesmo juramento declarasse todas e quaesquer dividas que se lhe devessem ou elles devessem a outrem o que prometteu fazer assim e protestou que a todo tempo que achasse ou lhe lembrasse o manifestaria e com esta declaração mandou o dito juiz fazer este auto donde se assignou com a dita viuva e por não saber escrever rogou a seu irmão Francisco Farel que por ella assignasse e eu Ambrosio de Atayde tabellião do publico judicial e notas e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Pimenta de Carvalho — Anna Farel.**

E logo no dito dia pelo juiz João Pimenta de Carvalho foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Estacio Ferreira e a Jaques da Costa moradores nesta villa para que bem e verdadeiramente avaliassem todos os bens moveis que se achasse no dito inventario e de como o prometteram assim mandou o dito juiz fazer este termo onde se assignou com os ditos avaliadores e eu Ambrosio de Atayde escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Pimenta de Carvalho — Estacio Ferreira — Jaques da Costa.**

Rol da fazenda que se achou por morte e fallecimento do defunto Paschoal Monteiro que a dita viuva Anna Farel por seu juramento declarou.

Um ferragoulo e roupeta de baeta usado avaliado em dois mil réis.

Uns calções de damasco velhos e rotos foi avaliado em um cruzado.

Uns calções de picote velhos foi avaliado em um cruzado.

Cinco cortinas digo umas cortinas de panno de algodão tudo com suas franjas entremeias foi tudo avaliado em dez mil réis.

Uma toalha de mesa de panno de algodão do proprio uso foi avaliada em tres cruzados.

Dois mantéos do pescoço usados avaliados em dois tostões.

Uns sapatos novos de veado em um cruzado.

Umas botas e uns sapatos velhos avaliados em pataca e meia.

Um tacho de cobre usado avaliado em oito patacas.

Um prato de agua ás mãos e um jarro tudo de .... avaliados em dois cruzados.

Um castiçal de latão velho quebrado em doze vintens.

Uma escova velha em quatro vintens.

Tres enxadas e duas foices velhas foi avaliado em dois cruzados.

Uma arca velha avaliada em dois cruzados.

Um panno de Guiné pintado avaliado em dois cruzados.

E declarou a dita viuva não ter mais de presente que o que tinha manifestado que na villa de São Paulo tinha o seguinte a saber.

Seis cadeiras de estado usadas onde entra uma dellas rasa.

Um leito novo de pau de getay.

Uma mesa com seus pés usada.

Uma caixa nova com sua fechadura.

Cinco enxadas velhas.

Um machado velho.

Uma milharada plantada que levou de semeadura um alqueire de milho.

Uma roça a qual deixou o defunto que Deus haja a seu enteado João Alvres Farel para que della comesse e ametade vendesse.

Um feijoal que levou de planta seis alqueires.

E declarou a dita viuva que em tudo mais se remettia o testamento e declarações que o dito seu marido fez as quaes são as seguintes.

Umas casas as quaes o defunto deixou para se vender em quarenta mil réis.

Rol das dividas que se segue

Deve Gaspar Barreto oito mil réis em dinheiro por um credito seu que tenho que está em poder do procurador do defunto que está na villa de São Paulo que se diz Alonso Peres.

Diogo Martins deve quatro alqueires de trigo em São Paulo.

Diogo Coutinho deve meio alqueire de sal em São Paulo.

Rol das dividas que se devem que são as seguintes.

Gaspar Barreto me deve seis mil réis em farinha de trigo em São Paulo.

A Pedro Taques se deve cinco mil réis de resto de tres conhecimentos que tem em seu poder porque tudo o mais lhe tem o defunto pago em panno de algodão conforme a verba de seu testamento.

A Manuel Peres na villa de São Paulo se deve uma arroba e meia de algodão e o mais que se lhe devia se lhe tem pago conforme a verba do testamento.

Rol das peças que ficaram do dito defunto são as seguintes a saber.

Gabriel e sua mulher Luiza com duas filhas e um filho // Jorge e sua mulher .... com duas filhas.

Manuel // Luiz // Thomé // Messia com duas filhas // Rodrigo // Damasia // Catharina // Victoria as quaes são forras e livres e obrigatorias ao serviço e todas são de nação carijós tirando um delles por nome Gabriel que é de nação temiminó das quaes peças declarou a dita viuva trouxera somente da villa de São Paulo algumas porque as outras ficaram com seu filho e enteado do defunto Paschoal Monteiro por assim o consentir que em sua ausencia olhasse pelas ditas peças e beneficiasse a roça e o mais que a seu cargo lhe ficou e deste inventario consta e das que comsigo trouxeram são os nomes os seguintes // Gabriel e sua mulher Luiza com um filho e duas filhas // Jorge // Rodrigo // Maria com uma filha // Damasia.

Termo de curadoria que o juiz João Pimenta de Carvalho mandou fazer.

E logo no dito dia e mez e era atrás declarado no limite desta villa de Angra dos Reis onde chamam Tapirapuan nas pousadas de Francisco Farel pelo juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado fazer este termo de tutoria e curadoria do orfão por nome Antonio filho que ficou do defunto Paschoal Monteiro que Deus haja de quem não ficou mais herdeiro algum forçado porque um moço por nome João não o declarou o dito defunto por seu filho mais que deixar-lhe em seu testamento vinte cruzados de esmola pela presumpção que o dito moço tem de ser seu filho e o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos á dita viuva Anna Farel de que bem e verdadeiramente curaria do dito orfão seu filho e o alimentaria e doutrinaria como sua mãe que é e administral-a e arrecadal-a e procural-a e tel-a em seu poder segura e del-a não fazer nada sem ordem do juiz dos orfãos e com estas condições acceitou a dita tutoria e curadoria para o qual obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver nomeando por seu fiador a seu irmão Francisco Farel que a tudo se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar inteiro cumprimento e visto a fazenda do dito orfão estar tão devidida e distante e não se poder fazer della direitas partilhas pelas ditas peças dividas e o mais no inventario de-

clarado estar na villa de São Paulo e não se saber seu valor deixou o dito juiz de as fazer dando á dita tutora e curadora quatro mezes de tempo os quaes começarão da feitura deste para que com effeito satisfaça ao conteudo neste inventario ao que tudo o dito Francisco Farel se obrigou pela dita sua irmã de que o dito juiz mandou fazer este termo para que a todo tempo conste de como por elle foi mandado donde todos se assignaram com o dito juiz e eu Ambrosio de Atayde tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi João Pimenta de Carvalho assigno por minha irmã Francisca (*) Farel **Francisco Farel** e declarou pedir a dita viuva Anna Farel a seu irmão Francisco Farel assignasse por ella por não saber escrever e eu sobredito o escrevi.

Termo de entrega que se fez á viuva Anna Farel de um rapaz por nome Gabriel como tutora e curadora de seu filho menor por nome Antonio.

Em os vinte e sete dias do dito mez de fevereiro da dita era acima houve o juiz João Pimenta de Carvalho por entregue á dita viuva como tutora e curadora de seu filho menor por nome Antonio um rapaz do gentio da terra por nome Gabriel conforme a verba do testamento

(*) E' engano do escrivão; o nome da viuva é Anna Farel.

do dito seu pae defunto e de como se houve por entregue do dito rapaz se obrigou sendo o dito rapaz vivo ao tempo que o dito seu filho se emancipasse ou a justiça não mandasse o contrario entregar e doutro modo o não vender nem trocar e de como o dito juiz o mandou fiz este termo em que a dita viuva se assignou e por não saber escrever rogou a seu irmão assignasse por ella e eu Ambrosio de Atayde tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi João Pimenta de Carvalho assigno por minha irmã Francisca Farel.

E logo no dito dia mez era acima declarada appareceu Francisco Alvres Farel filho da dita viuva e enteado do dito defunto Paschoal Monteiro e por elle foi dito que o dito seu padrasto deixara em seu testamento que se lhe désse um moço da terra qual elle escolhesse por ser seu e visto pelo dito juiz seu pedido ser jústo informando-se com a verba do testamento e ter o sobredito trazido ao dito moço do sertão que se diz chamar-se Rodrigo e visto ser forro e custar-lhe seu trabalho e não serem bens .....rios ao curador delle supplicante o dito juiz .... houve por entregue onde se assignou com o dito juiz e eu Ambrosio de Atayde tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi João Pimenta de Carvalho Francisco Alves Farel.

Testamento

Jesus Maria. Eu Paschoal Monteiro preso da mão de Deus em uma cama doente de uma

enfermidade que Deus me deu mas em meu perfeito juizo e com todos os meus cinco sentidos não sabendo a hora em que Deus me levará para si ordenei este meu testamento da forma seguinte — Primeiramente encommendo minha alma a Deus que m'a criou e remiu com o seu preciosissimo sangue e á bemaventurada sempre Virgem Maria a qual tomo por minha advogada e intercessora diante de seu Unigenito Filho meu Senhor Jesus Christo para que me pordôe meus peccados, e ao bemaventurado São Miguel o Anjo que me livre do poder do diabo.

Primeiramente quero que sendo Deus servido levar-me para si meu corpo seja enterrado na Igreja de Nossa Senhora da Conceição e que se dê de esmola o que é costume dar-se, e que me acompanhem as confrarias que na dita igreja houver com sua cruz e cêra e que se dê de esmola a cada confraria quinhentos réis — Mando que no dia do meu enterramento sendo horas para isso me diga uma missa cantada com um officio de tres lições e não sendo horas m'a diga ao outro dia a dita missa e o dito officio com os mais religiosos que houver — Declaro que me diga mais cinco missas a saber tres a Nossa Senhora e duas a São Miguel todas pela minha alma, e assim mais duas missas a São Bento pela minha alma e se dará de esmola de todas estas missas o que é uso e costume — Declaro que sou casado com Anna Farel á face de igreja como Deus manda e que della tenho um filho por nome Antonio o qual é meu universal herdeiro.

Declaro que libertei um moço de casa de Domingos Dias por nome João pelo amor de Deus só por me dizer o dito Domingos Dias que era meu e ter elle essa presumpção, a quem quero se lhe dê vinte cruzados de minha terça — Declaro que possuo doze serviços entre machos e fêmeas afora as crianças as quaes são forras todas cujos nomes são os seguintes — Gabriel e sua mulher, Luiza com duas filhas e um filho, Jorge e sua mulher Jeronyma com duas filhas, Rodrigo, Damasia, Catharina, Victoria, declaro que me nasceu em casa um menino por nome Gabriel o qual em nascendo o dei a meu filho Antonio e quero se lhe dê que é seu que lh'o dei em minha vida — Declaro que um destes serviços acima nomeados é de meu enteado Francisco Farel, o qual se lhe entregará logo qual elle quizer — Declaro que tenho na villa de São Paulo umas casas as quaes deixei ordem que m'as vendessem por quarenta mil réis — Declaro que me deve Gaspar Barreto oito mil réis em dinheiro por um credito seu que tenho o qual está em poder do meu procurador Alonso Peres — Declaro que me deve Diogo Martins quatro alqueires de trigo — Declaro que me deve Diogo Coutinho meio alqueire de sal — Declaro que devo a Gaspar Barreto dois mil réis em farinha de trigo — Declaro que devo a Pero Taques cinco mil réis de resto de tres conhecimentos que tem meus os quaes tem ainda em seu poder e de resto delles lhe fiquei a dever os ditos cinco mil réis como acima digo que o demais lhe tenho pago em panno de algodão — Declaro que devo a Ma-

nuel .... arroba e meia de algodão que o demais que lhe devia lhe tenho pago — Declaro que o que restar de minha terça depois de cumpridos os meus legados o deixo a minha mulher Anna Farel para que tenha cuidado de me mandar fazer bem pela minha alma assim como eu fizera pela sua se Deus fôra servido leval-a a ella primeiro que eu.

Declaro e quero que levando-me Deus para si seja minha mulher tutora e curadora de meu filho Antonio emquanto fôr solteira e casando-se se dará tutor e curador a meu filho um parente mais chegado — Deixo por meus testamenteiros a meus cunhados Francisco Farel e Manuel Luiz para que tenham cuidado de mandar fazer bem pela minha alma — Declaro e digo que não tenho feito nenhum testamento nem codicillo algum mais que este o qual quero que se cumpra e guarde como nelle se contém por ser assim esta a minha verdadeira e ultima vontade e revogo todos os que se acharem e só este quero que seja valioso o qual pedi a Ambrosio de Ataide este testamento me fizesse e se assignasse como testemunha hoje dez de dezembro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos com as mais testemunhas abaixo assignadas o padre Lourenço Dias Machado e o padre Thomaz Coutinho e Jaques da Costa, Diogo Vaz Riscado e Pedralves e Athanasio de Chaves e se assignou o dito .... Paschoal Monteiro.

Declaro que deixo dois creditos ao Sarzedas que declaro que tenho pago um delles o qual está botado no inventario e o outro tenho pago parte delle conforme se verá nas costas do pro-

prio credito o que tenho pago á conta delle e afora isso que está assentado nas costas do credito tenho dado tres arrobas de algodão a Constantino de Saavedra e a Gaspar de Brito as quaes tres arrobas de algodão não estão assentadas ainda no credito como tenho dito.

Declaro que fui tutor e curador dos filhos de João Murzilho e depois entreguei a tutoria a João Rodrigues cunhado dos ditos orfãos e lhe entreguei tudo e fiz conta com o dito João Rodrigues e não fiquei a dever nada aos ditos orfãos do que tenho quitações do proprio João Rodrigues e me assignei com as testemunhas abaixo assignadas e peço ás justiças de Sua Magestade me façam cumprir e guardar este meu testamento com os apontamentos acima e se assignasse como testemunha hoje dez de dezembro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos e declarou mais que não sabia ler nem escrever e que me assignasse por elle como testemunha / de Paschoal + Monteiro Diogo Vaz Riscado assigno pelo testador como testemunha Ambrosio de Ataide, Pedro Alveres, Jaques da Costa, Athanasio de Chaves, o padre Lourenço Dias Machado, o padre Thomaz Coutinho. / Cumpra-se este testamento como nelle se contém hoje tres do mez de janeiro de mil e seiscentos e vinte e seis annos o padre Lourenço Dias Machado. / — O qual traslado de inventario e testamento eu tabellião trasladei do proprio que em meu poder fica e corri e concertei com official commigo aqui abaixo assignado e vae na verdade sem cousa que duvida faça e eu Diogo Vaz Pinto escrivão dos orfãos e ta-

bellião do publico judicial e notas desta dita villa e seus termos que o escrevi.

Concertado por mim escrivão dos orfãos
Diogo Vaz Pinto.

E commigo juiz
Bartholomeu Antunes Lobo.

Monta-se no precatorio e traslado de testamento e inventario, e procuração e rasa e' conta e termo de concerto setecentos e quatorze réis.

Visto em correição. Houvera de dar fiança esta viuva. Tome-se-lhe conta e dê fiança e .... os bens. — **Nogueira.**

Diz Luiza Gonçalves mulher viuva que ficou do defunto Paschoal Affonso que Deus tem por seu bastante procurador moradora na villa de Santa Anna da Parnahiba, que por morte e fallecimento do dito seu marido ficou em poder do capitão Jeronymo de Camargo uma negra por nome Andreza com sua filha Justa, e assim mais um cavallo sellado, e algum dinheiro, e bastimento, a saber milho que seriam oitocentas mãos pouco mais ou menos, ou o que na verdade se achar como do inventario que por morte se fez, mais largamente constará. Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar notificar ao dito capitão appareça neste juizo a dar satisfação do

conteudo na petição, provendo vossa mercê fará justiça como costuma e a supplicante R. M.

Junte-se ao inventario para deferir. — **Bicudo.**

Cumpra-se. — **Almeida.**

Justifique a supplicante o deduzido em sua petição citada a parte, visto não constar por testemunhas ou outro documento algum, mais que pela simples noticia que a supplicante deu dos taes bens. São Paulo 5 de abril de 679. — **Bicudo.**

*

* *

INVENTARIO DE PASCHOAL AFFONSO

Auto do inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Paschoal Affonso.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Aos dois dias do mez de novembro da sobredita era nas pousadas

do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida á sua ordem appareceu a viuva Luiza Gonçalves para se fazer inventario dos bens que ficaram por morte do defunto seu marido Paschoal Affonso para o que foi dado juramento á dita viuva para que declarasse tudo e filhos que lhe ficaram e se fez testamento seu marido o que ella prometteu fazer assim .... inteiramente e disse que seu marido morrera de morte desastrada de que lhe ficaram tres filhas fêmeas legitimas por nome Domingas e Maria e Ursula e um filho bastardo por nome João que está em casa de Luiz Porate e todos os bens que ficaram de seu marido estavam em casa de Jeronymo de Camargo a saber uma negra por nome Andreza com uma filha por nome Justa e um cavallo sellado e enfreado e vinte mil réis que o defunto deu ao dito João de Camargo digo Jeronymo de Camargo e algum mantimento e que ella não tinha mais em seu poder que um rapaz por nome Domingos e outro fugido por nome Alvaro que não tinha mais que dar a inventario e por esta maneira houve o dito juiz este inventario por principiado e que se fizesse diligencia com o dito Jeronymo de Camargo para entregar tudo o que direitamente .... e seu poder e outrosim outra espingarda que deve José Preto uma espingarda que seu sogro tinha desta fazenda e toda quanta arrecadada se fará cumprimento de justiça e por emquanto até as partilhas se fazerem depois de arrecadadas as cousas .... o juiz a dita viuva por tutora e curadora de suas filhas e procurador das orfãs debaixo de juramento procurar por estas cousas

dos orfãos a Domingos Leme Preto para o dito juiz mandar arrecadar tudo que por elle fôr requerido somente não arrecadará nada senão a curadora porquanto como mulher não podia requerer todas as vezes que fôr necessario o que tudo prometteu fazer assim debaixo do juramento que receberam de que fiz este termo por elle dito Domingos Preto assignado por si e por sua irmã com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — assigno por mim .... Luiza Gonçalves .....

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo por mandado do juiz dos orfãos a requerimento do procurador de Luiza Gonçalves dona viuva foi lançado neste inventario uma negra por nome Andreza e a filha e entregou um rapaz por nome Mathias que por ora andava fugido como tambem um rapaz que apresentou a dita viuva neste juizo tornara a fugir para a casa do capitão Jeronymo de Camargo donde primeiro estava e que protestava por os serviços delle e o dito capitão ser obrigado a entregar-lh'o sempre vivo .... e de como assim o requereu mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Leme Preto.**

MIGUEL GARCIA CARRASCO

(MESTRE DE ARMAS)

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1640

INVENTARIO DE MIGUEL GARCIA CARRASCO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou por fallecimento de Miguel Garcia Carrasco.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos vinte e um dia do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão fazer este auto para fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento de Miguel Garcia o mestre de armas e por não ter mulher o juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos a Salvador Tavares genro do dito defunto por morar com elle e a seu filho do dito defunto João Paes Garcia mancebo de idade de vinte annos pouco mais ou menos para que elles declarassem toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto Miguel Garcia assim bens moveis como de raiz e tudo o mais

. . . .

. . . .

do juramento que haviam recebido de que fiz este auto que assignaram eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — De **Salvador + Tavares — Dom Francisco Rendon de Quebedo — João Paes Garcia.**

Titulo dos filhos

Suzanna Rodrigues casada com Salvador Tavares.

Maria Fernandes casada com Domingos Fernandes.

João Paes Garcia de idade de vinte annos.

Manuel Fernandes de idade de quatorze annos.

Domingos de idade de doze annos.

.... de idade de onze annos.

.... de idade de oito annos.

.... de idade de cinco annos.

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Gaia e a Miguel Garcia Carrasco (sic) para que elles fossem avaliar toda a fazenda que lhes fosse mostrada elles o prometteram fazer e o juiz deu o juramento aos sobreditos por os avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado serem notificados para virem a fazer a dita avaliação e dizerem não poderem lá ir de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Avaliação da fazenda da roça

. . . .
. . . .

Foram avaliadas duas meias foices de roçar ambas em doze vintes	$240
Foram avaliadas seis enxadas de meio uso a meia pataca cada uma que monta novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliados cinco olhos de enxadas a tres vintens cada um monta trezentos réis	$300
Foi avaliado um facão velho em doze vintens	$240
Foram avaliados tres ralos velhos a meia pataca cada um monta quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas es	
Foram avaliadas tres botijas em doze vintens	$240
Foi avaliado meio alqueire velho em meia pataca	$160
Foi avaliado um arratel de polvora um cruzado	$400
Um arratel de chumbo lavrado meia pataca	$160
Foi avaliada uma gamella comprida em uma pataca	$320
Foi avaliada uma prensa velha com seus gatos em tres pesos	$960
Foi avaliada uma caixa de seis palmos velha em pataca e meia	$480

Foi avaliada uma caixa ....

....

Foi avaliado um pedaço de mandioca nova em tres mil réis 3$000
Foi avaliado outro pedaço de mandioca que está pegado a casa em quatro mil e quinhentos réis 4$500
Foi avaliado um pedaço de roça de mandioca que está pegado ao valado em cinco mil e quinhentos réis 5$500
Foram avaliados dez alqueires de farinha de guerra a seis vintens o alqueire que monta tres cruzados 1$200

....

....

Aos vinte oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta annos pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse nesta villa mostrada pelo juramento de seus officios elles o prometteram fazer e assignaram Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Avaliação do que se achou nesta villa.

Foi avaliada uma espingarda de quatro palmos e meio com sua fôrma .... em cinco mil e ....

....

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve João Velloso morador na villa da Ilha de São Sebastião por um assignado seis mil réis em algodão a como valer na ilha | 6$000

Deve Bartholomeu de .... por um assignado cinco mil réis em dinheiro | 5$000

Deve João Gonçalves por um assignado cinco mil e oitocentos réis | 5$800

Deve Manuel Rodrigues o moço por um assignado ....

....

Luiz Paes morador nesta villa por um assignado trinta alqueires de farinha de guerra feita na Conceição .....

Deve mais o dito Luiz Paes por outro assignado outros trinta alqueires de farinha de guerra posto em Tinhaem .....

Deve Manuel Preto por um assignado vinte e tres pesos | 7$360

Deve Francisco de Candia morador em Tinhaem por um assignado quatro mil réis | 4$000

Deve Gonçalo Pires morador em Cananéa de resto de um assignado meia pataca | $160

Deve Amador Bueno o moço de resto de um assignado .... mil e oitocentos e ....

....

....

Deve Sebastião Rodrigues .... de um assignado onze mil e setecentos e vinte réis 11$720

Deve Pero Martins Pereira por um assignado cinco mil réis 5$000

Deve Diogo Barbosa e Duarte do Ramo tres mil réis por um assignado 3$000

Deve Antonio de Magalhães por um assignado quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Deve Domingos Gonçalves Botelho por um assignado tres mil réis 3$000

Deve Manuel da Costa por um assignado tres mil e seiscentos ....

....

dois mil e setecentos e vinte réis 2$720

Deve Domingos de .... por um assignado mil seiscentos e oitenta réis 1$680

Devem os herdeiros de Braz Gonçalves de resto de um assignado cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Dividas que deve o defunto

Deve a Leonel Furtado por um assignado quatro mil réis 4$000

Deve a Antonio Vieira da Maia dois mil

....

....

....

citei que queria herdar nesta fazenda que ficou do defunto seu sogro e pae e outrosim citei .... e a sua mulher Suzanna Rodrigues e disseram

.... herdar na fazenda do dito defunto e de como os citei passei esta certidão, aos sete dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta annos. — **Luiz de Andrade.**

Gente forra

Domingos digo Francisco e sua mulher Luzia e sua filha Theodosia e um filho pequeno por nome Amaro.

Bartholomeu e sua mulher .... e sua filha Angela.

Diogo // Bartholomeu rapaz // Apollonia // Alberto rapaz // Jorge rapaz // Pedro rapaz // Catharina.

Termo de curador aos orfãos.

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Fernandes Velho para que elle ....

....

e por sua fazenda elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel Fernandes Velho.**

Partilha da gente forra

.... a Salvador Tavares um moço por nome Diogo com que ficou satisfeito de seu quinhão eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — De **Salvador + Tavares.**

.... a Domingos Fernandes ....
....
como genro do defunto eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Domingos Fernandes.**

E as mais peças que ficaram aos orfãos lançadas neste inventario o juiz dos orfãos as entregou ao curador Manuel Fernandes Velho para dellas dispôr em bem e pról dos ditos orfãos e outrosim lhe foi entregue ao dito Manuel Fernandes curador toda a fazenda lançada neste inventario e conhecimentos até se fazerem partilhas elle se houve por entregue de tudo e assignou eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Manuel Fernandes Velho.**

Aos vinte .... do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta annos .... partilhas entre os orfãos que ficaram por fallecimento de Miguel Garcia Carrasco, e coube aos ditos orfãos a cada um digo montou-se em toda esta fazenda lançada neste inventario vinte e oito mil e setecentos réis 28$700

Da qual quantia se abate de dividas cinco mil e quinhentos e sessenta réis 5$560

Digo seis mil e quinhentos e sessenta réis 6$560

Mais se abate de custas deste inventario mil e seiscentos réis 1$600

Fica liquido para se partir entre oito herdeiros a quantia de vinte mil e quinhentos e quarenta réis 20$540

Que repartidos entre os ditos herdeiros cabe a cada um dois mil e quinhentos e sessenta e sete réis 2$567

Fazenda que se tirou para as dividas e custas.

Uma espingarda em cinco mil e quinhentos réis 5$500
Uma espada e adaga mil e duzentos e oitenta réis 1$280

....

Um pedaço de mandioca que está pegado ao vallado avaliado em cinco mil e quinhentos réis para que a partissem entre ambos, visto caber a cada um dois mil e quinhentos e sessenta réis.

E toda a mais fazenda lançada neste inventario ficou para os seis orfãos e assim esta como a que se tirou para as dividas está entregue ao curador como consta do termo atrás para se vender em praça publica de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos.

....

esta fazenda por estarem mui .... se não fizeram partilhas .... e o juiz dos orfãos mandou ao curador que dentro de um anno, Manuel Fernandes Velho os cobrasse e fizesse diligencia para depois de cobrados, o que se achar liquido se partir entre os herdeiros de que se fez este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos trinta dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta annos na praça publica desta villa de São Paulo veiu o juiz dos orfãos a fazer leilão da fazenda que ficou de Miguel Garcia Carrasco de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta annos na praça publica desta villa de São Paulo veiu o juiz dos orfãos a fazer leilão da fazenda que ficou de Miguel Garcia Carrasco de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta annos na praça publica desta villa de São Paulo veiu o juiz dos orfãos a fazer leilão . . . .

. . . .

Foi arrematada uma espingarda . . . . . . por não haver quem por ella mais désse a . . . . Furtado a qual se tirou para pagar dividas em sete mil e trezentos réis a dinheiro logo que recebeu o curador Manuel Fernandes Velho de que fiz este termo que assignaram eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Fernandes Velho.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos dez dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente na

praça publica della o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo mandou trazer em prégão os bens conteudos neste inventario e por não haver lançador fiz este termo em que o dito juiz assignou Manuel Coelho tabellião o escrevi. — **Quebedo.**

Foi arrematado o pedaço de mandioca avaliado em tres mil réis em quatro mil réis a João de Godoy fiado por um anno a contento do curador que assignou com o dito arrematador de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Manuel Fernandes Velho — João de Godoy.**

MARIA DE OLIVEIRA

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE MARIA DE OLIVEIRA

Testamento apresentado neste juizo por parte de Antonia de Oliveira digo de seus herdeiros, testamenteiros do defunto Diogo de Lara que Deus tem.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos. Aos vinte sete dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba, pelos herdeiros de Antonia de Olliveira como testamenteira do defunto seu filho Diogo de Lara que Deus tem foi apresentado este testamento no juizo do senhor visitador e juiz dos residuos Domingos Gomes Albernás; o qual elle dito senhor mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor da justiça por bem do qual eu escrivão o tomei e autuei que tudo é como ao diante se segue de que fiz este termo de autuamento Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

*
* *

Em nome de Deus amen.

Eu Maria de Oliveira filha de Diogo de Lara que Deus tem .... e de sua mulher Antonia

de Oliveira minha mãe havida de legitimo matrimonio e como a morte .... natural ordenei este testamento estando em cama de uma doença que Nosso Senhor me deu estando em meu perfeito juizo.

Primeiramente encommendo minha alma a meu Deus que a criou e por ella derramou seu precioso sangue que haja misericordia della e á Virgem Maria sua Madre e aos Santos Apostolos São Pedro São Paulo e todos os santos e santas da côrte do céu e ao bemaventurado São Miguel Archanjo que todos sejam meus advogados diante de Nosso Senhor que me perdôe meus peccados.

Declaro que estou casada com Antonio de Varoja em face da igreja haverá quatorze annos ou o tempo que na verdade se achar e delle não houvemos filhos nenhuns.

Declaro que tenho minha mãe Antonia de Oliveira viva e é minha herdeira forçada assim como eu sou della e aquillo que de direito lhe vier de minha parte se lhe dê.

Declaro que meu corpo seja enterrado no convento de Nossa Senhora do Carmo na villa de São Paulo se Nosso Senhor me levar desta vida para a outra e para isso lhe deixo minha terça e por ella me façam bem por minha alma o que confio farão como bons religiosos na cova de meu pae.

Declaro que todas as dividas que meu marido fez depois que esteve casado commigo se pague de minha fazenda e de sua irmãmente ....

Declaro que meu irmão Diogo de Lara seja meu testamenteiro que confio nelle o fará como bom irmão.

Declaro que as peças que meu irmão Gabriel de Lara me deu que foi em condição que me servisse em minha vida as quaes se chamam Suzanna e Agostinha mando que se lhe dêm que são suas onde diz arriba Agostinha diga-se Faustina.

Declaro que tenho uma india de meu serviço que me deu meu irmão Gabriel de Lara tem dois filhos uma fêmea e um macho e deixo a seus filhos e esta india se chama Andreza do gentio carijó por serem os filhos desta dita india brancos e serem filhos de meu irmão Manuel de Lara os quaes assim mãe como filhos se lhe dê para que crie seus filhos e os doutrine e lhe deixo mais uma rapariga por nome Luzia.

E com estas addições e declarações acima e atrás houve a dita testadora seu testamento por cerrado e pede ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas e prelados mandem cumprir e guardar esta cedula feita em os tres dias de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos testemunhas que ao todo foram presentes Christovão Diniz que assignou pela testadora por ser mulher e não saber escrever e Ursulo Collaço e Alberto Lobo Manuel de Lara Domingos Dias Diniz todos moradores nesta villa de Parnaiba Mathias de Oliveira e Martinho de Oliveira moradores na villa de São Paulo e perante todos ...... dita testadora ...... todo o conteudo neste testamento era sua vontade .... perante mim tabellião e das mais

testemunhas disse que esta era sua ultima vontade Luiz Iannes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrevi. — **Luiz Ianes** — Assigno por mim e por ella **Ursulo Collaço** — **Christovão Diniz** — **Mathias de Oliveira** — **Alberto Lobò** — **Domingos Dias Diniz** — **Martinho de Oliveira** — **Antonio de Sousa Couto.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. Santanna da Parnaiba 25 de maio de 628 annos. — **João Fernandes.**

Inventario que o juiz ordinario João Fernandes mandou fazer por morte e fallecimento de Maria de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos aos dezesete dias do mez de fevereiro do dito anno no termo desta villa de Santanna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nas pousadas e morada onde vive Antonio de Varoja marido que foi de Maria de Oliveira que Deus tem onde o juiz ordinario João Fernandes veiu a fazer inventario da fazenda da dita defunta commigo tabellião para o qual effeito deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Antonio de Varoja para que declare toda e qualquer fazenda que lhe ficou por morte e fallecimento da dita defunta assim movel como de raiz ouro prata e joias e terras

e peças e toda a mais fazenda que ficou por fallecimento da dita defunta elle assim o prometteu fazer e de tudo fiz este autuamento por mandado do dito juiz por bem de seu cargo e assignaram aqui Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa e seus termos o escrevi. — **João Fernandes** — **Antonio de Varoja.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz ordinario foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a João Missel Gigante e Ambrosio Mendes ambos moradores nesta dita villa para que sob cargo do dito juramento que recebido tem avaliem toda a fazenda que lhe fôr dada e elles o prometteram assim fazer e de tudo fiz este termo em que assignaram aqui com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Ambrosio Mendes** — De + **João Missel Gigante** — **João Fernandes.**

E logo ahi requereu o dito Antonio de Varoja ao dito juiz que protestava de que lembrando-lhe mais alguma cousa depois deste inventario acabado que protestava de o deitar e declarar a todo tempo que lhe lembrar assim o que lhe a elle dito Antonio de Varoja deverem como dividas que tiver e não cahir nas penas que Sua Magestade dá aos que sonegam fazenda obrigada aos inventarios e o dito juiz mandou que se lhe tomasse seu protesto e o assignaram aqui com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **João Fernandes** — **Antonio de Varoja.**

Avaliou-se o sitio com seu quintal e casa em seis mil réis	6$000
Avaliou-se uma prensa para espremer massa de farinha de mandioca mil e seiscentos réis	1$600
Avaliou-se uma gamella em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se uma caixa de pau de canella de cinco palmos de comprido em mil réis	1$000
Uma caixa velha já maltratada se avaliou em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se cinco foices de segar trigo em cinco tostões	$500
Avaliou-se quatro enxadas de roçar em novecentos e sessenta réis	$960
Avaliou-se mais tres enxadas velhas em quinhentos e vinte réis	$520
Avaliou-se duas foices velhas em cento e sessenta réis	$160
Avaliou-se uma cunha velha em cento e sessenta réis	$160
Um machado de olho redondo em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se uma toalha de mesa de panno de algodão usada em quatrocentos réis	$400
Avaliou-se uma toalha de rosto em duzentos réis	$200
Avaliou-se um gibão de bombazina rôxo usado em oitocentos réis e o gibão é de mulher	$800
Um calçado de mulher usado em seiscentos e quarenta réis	$640

Avaliou-se uma vasquinha de panno **acanenado** de mulher em seis mil réis	6$000
Avaliou-se uma frasqueira usada com tres frascos grandes e um pequeno de vidro em mil réis	1$000
Avaliou-se uma sella com suas estribeiras e um freio em quatro mil réis	4$000
Avaliou-se uma rêde de dormir em oitocentos réis	$800
Avaliou-se outra rêde de dormir em mil réis	1$000
Avaliou-se um cavallo castanho em pêllo em quatro mil réis	4$000
Avaliou-se tres pratos de louça e duas tigelas em trezentos réis	$300
Avaliou-se quatro pratos de estanho usados em seiscentos réis	$600
Avaliou-se um saleiro velho sem tapadura e um fundo que foi de um prato em cem réis	$100
Um tacho de cobre se avaliou em dois mil e setecentos e vinte réis	2$720
Avaliou-se outro tacho de cobre mais pequeno em mil novecentos e vinte réis	1$920
Avaliou-se detz cabeças de porcos e quatro leitões em tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Avaliou-se uma negra Guiné velha por nome ...... em oito mil réis	8$000
Avaliou-se um manto de sarja velho em oitocentos réis	$800

Avaliou-se doze alqueires de feijões brancos em mil e duzentos réis 1$200
Avaliou-se duas bacoras em quatrocentos réis $400
Avaliou-se uma roça de mantimento que vae para dois annos em quatorze mil réis 14$000
Outro pedaço de mantimento de um anno se avaliou em quatro mil réis 4$000
Avaliou-se um algodoal em dois mil réis 2$000
Avaliou-se um pedaço de mantimento plantado de um anno em tres mil réis 3$000
Avaliou-se outro pedaço de mantimento de que se come em seis mil réis 6$000
Avaliou-se uma milharada em sete mil réis 7$000
Declarou mais o dito Antonio de Varoja que tinha uma casa na villa de São Paulo de um lanço que se não avaliou.
Declarou mais e mostrou uma tulha de trigo que está em palha não se avaliou.
Declarou mais um conhecimento de Luiz Soares onde se lhe deve no dito conhecimento cinco mil e seiscentos e oitenta réis 5$680
Declarou o dito Antonio de Varoja vinte e oito mil e cento e sessenta réis de dividas que teve o dito viuvo 28$160
Com declaração que estas dividas se devem em dinheiro e carnes de porco.

Deve mais trinta e um alqueire de farinhas postas no mar e quatro alqueires de trigo em grão.

Deve mais um porco cevado a Manuel João Branco.

Serviços que declarou

Uma rapariga por nome Paula pouco mais ou menos de idade de dez annos.

Uma moça por nome Ascensa de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

Uma moça por nome Violante de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

Uma moça por nome Faustina de idade de dezoito annos pouco mais ou menos.

Uma negra por nome Andreza com seu marido por nome Duarte que ao presente não está em casa que desappareceu com dois filhos pequenos.

Uma rapariga por nome Innocencia de idade de doze até treze annos pouco mais ou menos.

Uma negra por nome Potencia de trinta annos pouco mais ou menos.

Uma velha por nome Victoria com duas filhas uma por nome Thomasia de idade de oito ou nove annos pouco mais ou menos e outra filha por nome Leonor digo Marianna de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Uma negra por nome Martha de idade de quarenta annos pouco mais ou menos com duas filhas e um filho uma que se chama Christina e outra por nome Domingas que pode ter .... pouco mais ou menos e a mais pequena

pode ser de idade de cinco ou seis annos e o filho dois annos pouco mais ou menos // não haja duvida na entrelinha que diz Martha.

Um rapaz mulato por nome Ascenso que pode ter de idade oito ou nove annos pouco mais ou menos.

Declarou uma negra por nome Suzanna que anda fugida.

Um moço por nome Raphael que pode ter idade vinte e cinco annos pouco mais ou menos.

Dois meninos um por nome João que está para morrer e outro pequenino por nome Francisco pode ter dois annos de idade.

Uma rapariga por nome Luzia que pode ter de idade seis até sete annos pouco mais ou menos.

Um moço por nome Mauricio que pode ter de idade dezoito a dezenove annos pouco mais ou menos.

E logo em os dezenove de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e oito annos em suas pousadas o viuvo Antonio de Varoja estando ahi o juiz ordinario João Fernandes fazendo partilha da fazenda que lhe ficou de sua mulher que Deus tem Maria de Oliveira .... que duas peças ou as que por um escripto que o dito Antonio de Varoja tem que sendo caso que .... Gabriel de Lara lhe pedir as ditas peças ...... não perder seu direito e serem os herdeiros obrigados a defender as ditas peças ou dar-lhe sua direita parte com declaração que se entenderá nas peças que estão nomeadas no testamento e o assignaram com o dito juiz eu Luiz

Ianes tabellião o escrevi. — **Antonio de Varoja** — **André Fernandes** — **João Fernandes.**

Termo da partilha

Coube ao viuvo Antonio de Varoja cincoenta mil e trezentos e vinte e tres réis coube ao herdeiro trinta e tres mil e seiscentos e vinte réis coube á terça dezeseis mil e trezentos réis.

Coube a Antonio de Varoja de dividas que está obrigado a pagar quatorze mil e oitenta réis.

Coube-lhe mais de divida quinze alqueires e meio de farinhas de trigo postas em Santos e dois alqueires de trigo em grão aqui.

Coube ao herdeiro de divida que ha de pagar aos acredores dez mil e trezentos e sessenta réis.

Coube-lhe mais de divida que ha de pagar o herdeiro aos acredores dez alqueires de farinhas e meio mais de trigo postas no mar em Santos e um alqueire de trigo em grão aqui.

Coube á terça cinco alqueires de farinhas de trigo postas no mar em Santos que ha de pagar aos acredores e um alqueire ha de pagar aqui.

Fica o trigo de fora a parte que se .... entre todos tres.

Coube a Antonio de Varoja marido da defunta que Deus tem Maria de Oliveira para satisfação de .... dos cincoenta mil e trezentos e vinte réis.

O sitio e casas em seis mil réis	6$000
Uma prensa em mil e seiscentos réis	1$600

Uns pratos de estanho e saleiro setecentos réis $700
Uma gamella trezentos e vinte réis $320
Um tacho de cobre em dois mil e setecentos e vinte réis 2$720
Uma rêde de dormir em mil réis 1$000
Duas toalhas uma de mesa e outra de rosto em mil e seiscentos réis 1$600
Duas enxadas em quatrocentos e oitenta réis $480
Uma enxada em duzentos réis $200
Outra enxada em cento e vinte digo uma foice em oitenta réis $080
Um machado em trezentos e vinte réis $320
Duas foices de segar trigo em duzentos réis $200
Uma negra de Guiné em oito mil réis 8$000
Uma caixa em mil réis 1$000
Tres pedaços de roça em treze mil réis 13$000
Duas bacoras em quatrocentos réis $400
As casas da villa de São Paulo em oito mil e quinhentos réis 8$500
.... em tres mil e quinhentos réis 3$500
Os porcos em mil e novecentos e vinte réis 1$920
.... em dois mil réis 2$000
O que tudo faz somma de cincoenta e dois mil e quinhentos e quarenta réis 52$540

O que coube aos herdeiros do capitão André Fernandes:

Uma vasquinha em seis mil réis	6$000
Um cavallo sellado e enfreiado em oito mil réis	8$000
Uma frasqueira com os frascos que tinha em mil réis	1$000
Um manto velho em oitocentos réis	$800
O calçado em seiscentos e quarenta réis	$640
Um gibão em oitocentos réis	$800
Duas enxadas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Outra enxada em duzentos réis	$200
Outra enxada velha em cento e vinte réis	$120
Uma cunha em cento e sessenta réis	$160
Tres foices de segar trigo em trezentos réis	$300
Uma foice velha em oitenta réis	$080
Uma caixa em trezentos e vinte réis	$320
Uma rêde em oitocentos réis	$800
Uma roça em quatorze mil réis	14$000
Uma milharada em tres mil e quinhentos réis	3$500
Um credito de Luiz Soares de cinco mil e seiscentos e oitenta réis	5$680
Umas cabeças de porcos em mil e novecentos réis	1$900
Um relicario de prata sobredourado em dois mil réis	2$000
Um gibão de armas de algodão em quatro mil réis	4$000

O que tudo faz somma pelas addições cincoenta mil e novecentos réis accrescentam-se mais oitocentos réis que se descontam de An-

tonio Varoja de crescença das duas addições que se accrescentaram depois no relicario e gibão de armas.

Ficou de fóra para se pagarem as custas do tabellião e juiz e dois avaliadores um tacho pequeno que está no inventario e tres pratos de louça .... e duas tigelas de louça que tambem acharão em inventario.

Coube á terça que se entregou ao padre procurador .... Diogo do Espirito Santo vigario do convento de Nossa Senhora do Carmo a quem a defunta Maria de Oliveira que Deus tem deixou como se vê do testamento de que se deu por entregue nas cousas seguintes a saber uma vasquinha em seis mil réis 6$000

Em um credito de Luiz Soares cinco mil seiscentos e oitenta réis 5$680
E cinco cabeças de porcos mil e novecentos e vinte réis 1$920
Em uma frasqueira tres frascos e um pequeno mil réis 1$000
Em mão de Antonio de Varoja oitocentos réis $800
Em mão do capitão André Fernandes mil e oitocentos e cincoenta réis 1$850

O que tudo faz somma de dezesete mil e duzentos e cincoenta réis.

E logo com estas contas feitas atrás e declaradas se houveram as partes por entregues

de suas partes assim Antonio de Varoja como o capitão André Fernandes e o padre frei Diogo do Espirito Santo da terça que lhe cabia e cada qual dos ditos herdeiros ficaram de pagar as dividas que lhe coubesse pagar e o assignaram aqui com o juiz João Fernandes eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **André Fernandes — Frei Diogo do Espirito Santo — Antonio de Varoja — João Fernandes — Luiz Ianes.**

E logo se fizeram e deram parte ao capitão dos serviços que se acharam a saber seis peças grandes Duarte com sua mulher Andreza com dois filhos // e Martha com tres filhos e Christina e sua mãe Suzanna // e Potencia // e Luzia rapariga e destas peças que se entregou o capitão André Fernandes andava ausente o moço Duarte e Suzanna de que ainda não está entregue e que pedindo-lhe o padre frei Diogo do Espirito Santo a terça das ditas peças disse o dito capitão que não dava por ora a dita terça e que mandando a justiça que se lhe désse a dita terça estava prestes para a dar porquanto receava ser castigado pela dita justiça por não saber que se terçavam as peças forras e o assignou aqui eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **André Fernandes — João Fernandes — Luiz Ianes.**

Protesto que .... o padre frei Diogo do Espirito Santo.

E logo ahi em os dezenove de fevereiro do dito anno requereu o padre frei Diogo do Espi-

rito Santo que sendo caso que as peças que se deu ao capitão André Fernandes por o dito capitão não lhe querer entregar o que lhe cabia da terça que foi deixado ao convento por serem legados pios e elle dito procurador lhe não pedia venda das ditas peças senão do que lhe coubesse de terça e em caso que lhe não déssem desistia da dita terça e protestava não pagar as dividas que lhe couberam senão que lhe pagassem os legados que estavam feitos e juntamente protestava que morrendo ou fugindo as ditas peças não perder a sua direita parte e assignou com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **João Fernandes — Frei Diogo do Espirito Santo — Luiz Ianes.**

Termo de requerimento que requereu Gabriel de Lara.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião e estando ahi o juiz ordinario desta dita villa João Fernandes appareceu Manuel de Lara morador na villa de Nossa Senhora das Neves e logo ahi em minha presença requereu ao dito que mandasse sua mercê entregar-lhe as peças que sua irmã Maria de Oliveira em seu testamento declarara que são suas porquanto elle dito Gabriel de Lara as descera do sertão e sua mercê as não podia .... em partilhas conforme o regimento dos juizes dos orfãos onde Sua Magestade manda que se

não metterão em partilhas senão a fazenda que estiver liquidada e conforme a declaração da testadora requeria a sua mercê o mandasse metter de posse das ditas peças nomeadas e assim mais protestava fazendo elle certo ter dado na mesma conformidade mais peças a sua irmã que as que a dita defunta nomeou em seu testamento de não perder o direito que nellas tinha e o dito juiz mandou que fosse notificado quem tinha as ditas peças que as entregasse ao dito Gabriel de Lara ficando a justiça resguardada ás partes e assim mais mandou lhe fosse tomado seu protesto e o assignaram com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrevi // não faça duvida a entrelinha que diz // as // eu sobredito o escrevi. — **João Fernandes — Gabriel de Lara.**

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de Santanna da Parnaiba em cumprimento do que mandou o juiz ordinario João Fernandes eu tabellião notifiquei ao capitão André Fernandes para que entregasse as peças conteudas e declaradas no testamento de Maria de Oliveira que Deus tem ao que me respondeu que as ditas peças lhe foram dadas em partilha como herdeiro que era da defunta e que para essa entrega desfalcavam sua partilha e que requeria a sua mercê mandasse a Antonio de Varoja como cabeça principal de casal o inteirasse de sua partilha para ficar igualmente com o dito Antonio de Varoja pelo que protestava por sua parte como pelas custas feitas no caso e isto era o que dava

por resposta eu Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta villa o escrevi.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil e e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de Santanna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião appareceu o capitão André Fernandes perante o juiz ordinario desta villa João Fernandes estando fazendo audiencia publica ás partes e logo pelo dito capitão foi dito e requerido ao dito juiz que sua mercê o tinha mandado notificar que entregasse duas peças de sua partilha que herdara por morte e fallecimento de sua filha Maria de Oliveira que Deus tem a Gabriel de Lara por assim a dita defunta o deixar em seu testamento declarando que eram do dito seu irmão Gabriel de Lara e porquanto lhe defraudavam sua partilha requeria a sua mercê mandasse ao dito Antonio de Varoja o igualasse comsigo em sua partilha visto dar-lhe o que não era seu conforme o testamento e visto pelo dito juiz seu requerimento mandou que fosse o dito Antonio de Varoja notificado para depois da notificação a ..... dias apparecesse com as peças que lhe couberam em sua partilha para dellas se inteirar .... capitão André Fernandes para com isso ficar igualmente nas partilhas e o tabellião o notifique ao dito Antonio de Varoja que com pena de dois mil réis applicados para o Concelho e accusador e com tudo a parte ficar satisfeita e inteirado de sua partilha eu Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrevi. — **João Fernandes.**

Termo de concerto de amigavel composição entre o capitão André Fernandes de Varoja em uma demanda que tiveram.

Em os vinte e nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de Santanna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião perante o juiz louvado Manuel da Costa do Pino appareceram o capitão André Fernandes e Antonio de Varoja e por elles ambos e cada um por si foi dito ao dito juiz que elles na demanda que traziam ante sua mercê estavam concertados um com o outro e se desciam da dita demanda pagando o dito Antonio de Varoja as dividas que estavam carregadas no dito capitão André Fernandes neste inventario da defunta Maria de Oliveira que Deus tem tirado oito alqueires de farinhas de trigo postas em Santos as quaes pagará o dito capitão André Fernandes como no inventario é obrigado e disse o dito capitão que neste concerto e conformidade dava ao dito Antonio de Varoja por quite e livre da peça que se lhe pedia para o dito ficar inteirado com o dito Antonio de Varoja nas partilhas que tiveram por morte da dita defunta por se lhe tirar ao dito capitão André Fernandes duas peças que estavam nomeadas na verba do testamento da dita defunta por pertencerem a Gabriel de Lara e disse o dito capitão André Fernandes que em nenhum tempo as tornaria a pedir ao dito Antonio de Varoja cousa alguma por si nem por outrem porquanto estava pago e satisfeito de tudo o que lhe pertencia e elle dito Antonio de

Varoja disse que acceitava o dito concerto e se obrigava pelo dito capitão André Fernandes pagar as dividas na conformidade acima declarada o qual disseram um e outro que em nenhum tempo iriam contra este concerto nem por si nem por outrem deste dia para todo sempre e declararam ambos que se déssem as peças conteudas no testamento ao dito Gabriel de Lara sem embargo algum nem contradicção e com estas declarações se assignaram ambos com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião que o escrevi. — **Antonio de Varoja** — **André Fernandes** — **Manuel da Costa do Pino.**

*

* *

Não consta estar este testamento cumprido em cousa alguma seja notificado o testamenteiro e herdeiros da defunta Maria de Oliveira appareça logo ante mim para darem contas com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda e de dois mil réis. Santa Anna da Pernaiba 11 de novembro de 1645. — O licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

Autuado o dito testamento como atrás parece logo no mesmo dia mez e era atrás no autuamento declarado em cumprimento do mandado do senhor visitador e juiz dos residuos foi dado

vista ao promotor da justiça de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão da visita que o escrevi.

Vista

Corri este testamento e pelo que se vê do inventario não consta estar em nada cumprido vossa mercê mandará o que fôr servido. — **O Promotor.**

Ao primeiro dia do mez de março da era de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba pelo promotor da justiça me foi tornado este testamento com a resposta acima o qual fiz logo concluso ao senhor visitador e juiz dos residuos de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Visto estes autos resposta do promotor da justiça mostra-se fallecer Diogo de Lara sem testamento e não se lhe fazer até agora bem nenhum por sua alma. O que tudo visto mando a seus herdeiros que com pena de excommunhão maior que dentro em um mez lhe mandem dizer em missas, e mais suffragios da igreja .... sua terça que é o que de direito lhe pertence de ab intestado e se acostarão quitações a estes autos. E feito

como mando, os dou por desobrigados de hoje para todo sempre, e debaixo da mesma pena que nenhuma justiça mais entenda com elles nem os molestem a que tornem a dar conta e paguem as custas. Santa Anna de Parnahiba 2 de março 1653 annos. — O Visitador **Domingos Gomes Albernás.**

MARIA LUIZ

TESTAMENTO — 1631

INVENTARIO — 1632

INVENTARIO DE MARIA LUIZ

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Frederico de Mello da fazenda que ficou por morte de Maria Luiz mulher de Gonçalo Gil.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e dois annos aos treze dias do mez de .... da sobredita era ....
....(*)
Gonçalo Gil que elle declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento da dita defunta assim bens moveis como de raiz ouro e prata e gente de seu serviço elle o prometteu fazer de que fiz este auto que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gonçalo Gil — Fradique de Mello Coutinho.**

Testamento

Em nome de Deus e da Virgem Nossa Senhora a quem encommendo minha alma saibam

(*) Falta um pedaço da folha e o restante está apagado.

quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de 1631 annos estando eu Maria Luiz doente em uma cama de uma enfermidade que Nosso Senhor me deu em meu perfeito juizo e entendimento e por não saber quando Nosso Senhor será servido levar-me para si houve por bem de fazer esta cedula de testamento com as declarações abaixo declaradas.

Primeiramente declaro que sou casada com meu marido Gonçalo Gil á face da igreja de que tenho seis filhos machos e duas filhas os quaes são meus herdeiros.

Declaro que fazendo Nosso Senhor alguma cousa de mim em me levar para si seja meu corpo enterrado na Igreja Matriz na cova aonde está enterrada minha avó e me acompanhará a Santa Misericordia como irmã que sou e se dará de esmola .... padre vigario a esmola costumada.

Declaro que se me dirão dois officios de tres lições cada um e assim mais cinco missas ao Santissimo Sacramento e duas a Nossa Senhora do Carmo e duas a Nossa Senhora do Rosario a quem tomo por minha intercessora para com o seu bento Filho que como pae de Misericordia elle queira ter misericordia de mim e me perdoar meus peccados e me queira levar a sua santa gloria.

Declaro que meus legados se cumprirão da minha terça e ficando alguma cousa de remanescente della deixo a meus filhos que elles repartam entre si deixo mais uma pataca á confraria de Santo Antonio e outra a São Bento e

outra á Misericordia as quaes se darão naquillo que se achar e houver por minha casa.

Declaro que deixo a meu marido por meu testamenteiro para que elle cumpra meus legados e faça por minha alma como eu fizera pela sua se primeiro fallecesse e por haver tudo o aqui declarado por bem hei este testamento por acabado e por este revogo todos os mais que tenho feito e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm cumprimento em tudo por eu assim o haver por bem e porquanto roguei a Jeronymo de Brito que este fizesse e assignasse como testemunha com as mais testemunhas abaixo nomeadas hoje 27 de novembro de 1631 annos. — Assigno pela testadora **Jeronymo de Brito — Maria Luiz — Ascenso Luiz Grou — Fernando de Godoi — Cosme da Silva — João Baptista — Antonio Dias — Jeronymo Luiz — Vicente Bicudo.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 30 de novembro de 631. — **Manuel Nunes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo treze de janeiro 632 annos. — **Fradique de Mello Coutinho.**

....

....

...... ou menos Francisco de idade de seis annos pouco mais ou menos Antonio de idade de quatro annos pouco mais ou menos João de

idade de tres annos pouco mais ou menos Mario de idade de tres mezes.

Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Simeão Alves o moço e Antonio Alveres para ,que elles fossem avaliadores e avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada pelos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia se não acharem na dita paragem presentes elles o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mello** — **Simeão Alves** — **Antonio Alveres Grou.**

Avaliações

Foi avaliado o sitio com umas casas cobertas de telha de dois lanços com seus alpendres ...... e uma casa de ...... defronte da dita casa ...... tudo dentro no dito sitio em quatorze mil réis	14$000
Foi avaliado um chapéo pardo de mulher inda novo em quatro pesos	1$280
Foi avaliada uma vasquinha de panno verde usada e barrada com velludo verde a uma barra em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um vestido velho de baeta roto em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados uns .... velhos com suas .... em trezentos e vinte réis por serem velhos	$320

Foi avaliada uma enxó em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma enxó goiva em duzentos réis $200

Foram avaliadas duas foices de roçar em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas nove enxadas entre más e bôas todas em sete pesos dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foram avaliadas cinco foices de roçar grandes por gastadas a tostão cada uma monta quinhentos réis $500

Foram avaliados vinte e seis pratos de louça a quarenta réis o prato monta mil e quarenta réis 1$040

Foi avaliado um prato grande de louça em dois reales $080

Foram avaliados quarenta e um arratel de ferro em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma serra de duas mãos em quatrocentos réis $400

Foram avaliadas duas caixas de quatro palmos e meio cada uma com suas fechaduras cada uma em duas patacas monta quatro pesos ambas 1$280

Foi avaliado .... de aço em quatro reales $160

Foram avaliadas cinco arrobas de algodão em cinco cruzados 2$000

Foram avaliados vinte e cinco alqueires de feijões brancos a meia pataca o alqueire monta quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma caixinha de dois palmos em quatro reales $160

Foi avaliado um pedaço de mantimento no quintal em quatro patacas 1$280

Foram avaliados mais quatorze alqueires de feijões brancos a cento e sessenta réis monta dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foram avaliados cinco alqueires de feijões .... a cento e sessenta réis monta dois cruzados $800

Foram avaliados quarenta alqueires de trigo em grão a duzentos réis monta oito mil réis 8$000

Foi avaliada uma prensa em quatro pesos 1$280

Foram avaliadas quatro cabeças de porcos em cinco pesos 1$600

Foram avaliadas cinco aves tudo em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas tres patas e um pato em doze vintens $240

Foi avaliada uma milharada que terá quinhentas mãos de milho a dez réis que monta 5$000

Foram avaliados quatro machados a duzentos réis cada um monta oitocentos réis $800

Dividas que deve o viuvo

Deve a Jeronymo de Brito e a Manuel Corrêa e ao padre vigario dezoito mil réis 18$000

Deve mais ao padre vigario quatrocentos e oitenta réis $480

Gente forra

Romão Esperança Clemencia Thomé Lazaro Marcos Joaquim Miguel Luiza Andreza Francisco Aleixo Marcellino Manuel Constantino Suzanna Felippa.

Importa a fazenda lançada neste inventario como pelas avaliações consta cincoenta e tres mil e setecentos e oitenta réis 53$780

E abatidas as dividas que são dezoito mil e quatrocentos e oitenta réis 18$480

Fica liquido para se partir entre o viuvo e menores trinta e cinco mil e trezentos réis 35$300

Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo dezesete mil e seiscentos e cincoenta réis 17$650

E da outra ametade se tira a terça que são cinco mil oitocentos e trinta e tres réis 5$833

Fica para se partir entre oito filhos menores onze mil e setecentos e setenta e seis réis 11$776

Que partidos por oito herdeiros cabe a cada um mil e quatrocentos e sessenta e tres réis 1$463

De que o dito juiz houve as partilhas por feitas e acabadas na maneira seguinte e pelo viuvo Gonçalo Gil foi dito que elle protestava que lembrando-lhe alguma cousa tudo lançar neste inventario a todo tempo e de não incorrer

em pena alguma de que tudo fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão que cobe ao viuvo

O sitio em quatorze mil réis	14$000
As enxadas em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Todas as foices em oitocentos e vinte réis	$820
Os pratos grandes em dois reales	$080
A serra quatrocentos réis	$400
Um pato grande em cem réis	$100

Nas addições acima foi inteirado o viuvo da sua ametade e se deu .... e por entregue e de como se deu por entregue se assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Gonçalo Gil — Fradique de Mello Coutinho — Simeão Alves — Antonio Alves Grou.**

E a mais fazenda lançada neste inventario tudo ficou entregue ao viuvo Gonçalo Gil para que elle pagasse os legados de que se lhe tirou para a terça como deste inventario consta .....

....

....

todas as vezes que pela justiça lhe fosse mandado e de como se deu por entregue e se obrigou a cumprir os legados e de dar conta a seus filhos de suas legitimas sendo de idade se fez este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Gonçalo Gil — Fradique de Mello Coutinho.**

Termo de curador aos menores

E no mesmo dia pelo juiz Fradique de Mello foi dado juramento dos Santos Evangelhos ....
....
....
curador ensinando-os e doutrinando-os elle o prometteu fazer de que eu tabellião fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.
— **Gonçalo Gil — Fradique de Mello Coutinho.**

E desta maneira houve o juiz este inventario por feito e acabado e mandou ao viuvo acostasse aqui quitações do que pagasse .... eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Conta que dá Gonçalo Gil como testamenteiro do testamento de sua mulher Maria Luiz defunta.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos tres dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do licenciado o doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Gonçalo Gil testamenteiro de sua mulher Maria Luiz e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento ....
....
....

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria, para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto foi publicado o despacho acima e em cumprimento delle dei vista ao promotor Diogo Lopes Ramos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

....

quitação do escrivão da .... fica a esmola carregada no livro a folhas .... sobre o thesoureiro e com isso lhe pode vossa mercê mandar passar quitação. São Paulo 13 de agosto de 1633 annos. — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado me foram dados estes autos pelo promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos e logo pelo dito provedor-mor foi mandado désse cumprimento o testamenteiro e satisfizesse a dita resposta a qual notifiquei ao dito testamenteiro Gonçalo Gil eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Aos dezeseis dias do mez de .... da era de mil e seiscentos e .... em pousadas ....

....

por desobrigado o que visto pelo dito provedor-mor mandou que com as ditas quitações lhe fizesse tudo concluso e em cumprimento do dito mandado lhe fiz os ditos autos conclusos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto como pelas quitações se mostra ter o testamenteiro Gonçalo Gil satisfeito os legados pios e mais encargos do testamento junto julgo ter satisfeito ....

....

E logo no dito dia mez e anno declarado pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria foi publicado o despacho atrás e de como assim o mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

Estou pago de cinco mil e quatrocentos réis que recebi de Gonçalo Gil dos officios e missas e cova em que foi sepultada Maria Luiz mulher do dito Gonçalo Gil e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 2 de julho de 632. — O padre Vigario *Manuel Nunes.*

Recebi como thesoureiro de Santo Antonio de Gonçalo Gil uma pataca em farinhas de trigo que deixou sua mulher a Santo Antonio em seu testamento e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 13 de agosto de 633 annos. — *Manuel Nunes.*

Tem satisfeito Gonçalo Gil a esmola que prometteu á Santa Misericordia .... dois de julho de 632 annos. — *Pero* ....

....

a dever Gonçalo Gil do que constar e se .... em inventario que se fez por morte e fallecimento de sua mulher Maria Luiz porque me não lembrasse o que é e elle me pagou logo em sua mulher morrendo e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 9 de agosto de 1633 annos. — *Jeronymo de Brito.*

.... Sebastião Fernandes Preto escrivão da Santa Casa da Misericordia .... como fica carregado .... thesoureiro João Maciel uma pataca de esmola que deixou a defunta mulher que foi de Gonçalo Gil a qual fica assentada no livro da Santa Casa folhas quarenta e cinco e por assim se passar na verdade passei esta certidão por mim feita e assignada hoje quinze de agosto de 633 annos e assignou o dito thesoureiro commigo escrivão. — *Sebastião Fernandes Preto* — *Jeronymo Maciel.*

JOÃO DE BRITO CASSÃO

TESTAMENTO — 1640

INVENTARIO — 1641

INVENTARIO DE JOÃO DE BRITO CASSÃO

Auto de inventario que se fez dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de João de Brito Cação com sua mulher Mecia de Freitas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e um annos aos seis dias do mez de fevereiro da dita era no termo desta villa de São Paulo no sitio e fazenda que foi do defunto João de Brito Cação aonde chamam Tremembé e aonde o juiz dos orfãos desta dita villa dom Francisco Rendon de Quebedo foi e achou a Messia para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram do dito defunto com sua mulher Mecia de Freitas á qual por estar presente o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram do dito seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata assucares escravos encommendas e seus procedidos e todas as mais cousas que ao casal pertençam dividas que se lhe devam e as que elle deva sob pena que não

dando bem e verdadeiramente tudo ao dito inventario ou sonegando alguma cousa incorrer nas penas da lei e que outrosim declarasse os filhos que ficaram do dito seu marido e se fizera testamento e a dita viuva debaixo do dito juramento prometteu dar tudo a inventario e declarou que do dito seu marido lhe ficara um filho de idade de dezesete annos por nome Estevão e que fizera testamento e é o que ao diante vae em fé do que fiz este auto em que o dito juiz assignou e pelá dita viuva não saber escrever assignou por ella e a seu rogo dom Simão de Toledo eu Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo** — Assigno a rogo da viuva Mecia de Freitas **dom Simão de Toledo Piza.**

Testamento

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos onze dias do mez de dezembro da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente e pousadas de mim João de Brito Cassão estando eu doente em uma cama de doença que Deus me deu mas em meu perfeito juizo e entendimento e não sabendo qual será a hora em que Deus Nosso Senhor será servido de me levar para si me pareceu fazer e ordenar este testamento para bem de minha alma e descargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a redimiu e criou digo que a criou e redimiu com seu precioso sangue na arvore da vera cruz e lhe peço que por meio de seus merecimentos e martyrios a queira levar á gloria celestial para onde foi criada e invoco e tomo por intercessora a Virgem sacratissima Senhora Nossa e Mãe Sua para que pois o é de miresicordia e piedade me valha attenda e seja minha medianeira ante seu bemdito Filho com os santos apostolos São Pedro e São Paulo e o santo de meu nome, anjo de minha guarda e todos os mais santos e santas da côrte do céu para que sejam meus valedores e intercessores diante de Deus Nosso Senhor e lhe peçam por virtude dos merecimentos que têm diante delle haja misericordia com minha alma m'a queira salvar e levar áquella ..... celestial e bemaventurança para que a remiu.

Declaro que sou natural dos Arcos de Val de Vez filho legitimo de Francisco L...... e de sua mulher Beatriz Guimarães de Brito.

Declaro que sou casado em face de igreja com Messia de Freitas filha de Sebastião de Freitas e de sua mulher Maria Pedroso da qual houve dois filhos um por nome Bastião de Brito já defunto, e outro Estevão de Brito o qual é meu legitimo herdeiro.

Declaro que levando-me Deus desta vida presente quero e ordeno que meu corpo seja sepultado no convento de Nossa Senhora do Carmo na cova de Anna Ribeiro a velha e aonde está meu filho enterrado e irei amortalhado com o habito da dita ordem e me acompanharão os

religiosos della aos quaes se lhe dará a esmola costumada.

Declaro que me acompanharão a confraria do Santissimo Sacramento; de Nossa Senhora do Rosario, e das almas ás quaes se lhe dará a esmola costumada.

Declaro que me acompanhará o vigario e mais clerigos que nesta villa houver aos quaes se lhe dará a esmola costumada.

Declaro que deixo por minha testamenteira a minha mulher Messia de Freitas e lhe peço de mercê queira acceitar esta testamentaria e encargo para fazer por minha alma assim e da maneira que eu fizera pela sua se diante fôra; e a ordeno e constituo quanto posso por tutora e curadora de seu filho para que como tal administre e arrecade seus bens e peço neste particular ás justiças de Sua Magestade hajam por bem esta minha ultima vontade.

Declaro que possuo uma morada de casas nesta villa em que vivo .... sitio com casas de palha roças de mandioca searas de trigo milharadas feijoaes e outras plantas.

Declaro que devo a João Alvares da Fonseca morador na villa da Bahia por um credito quarenta e cinco mil réis os quaes ordeno se lhe paguem inteiramente.

.... o velho me emprestou vinte patacas com declaração que de avanço dellas lhe havia de dar dez em cada um anno e porque está quites .... tres annos lhe dei quarenta patacas e lhe passei credito abaixo do das ditas vinte patacas porque confesso dever-lhe vinte o que elle conforme ás léis de Sua Magestade não pode

levar, e assim que se lhe dará juramento para que declare se isto é assim; e declarando pelo dito juramento se lhe pagará só o que as ditas leis permittem.

Declaro que devo ao reverendo padre vigario Manuel Nunes tres patacas as quaes mando se lhe paguem.

Declaro que devo a João de Barros dois mil réis e mando se lhe paguem.

Declaro que devo a Sebastião Fernandes Corrêa o que elle disser e declarar por sua verdade que tudo se lhe pagará.

Declaro que me deve Pero Madeira por um conhecimento nove patacas que me mandou pedir emprestadas e tres patacas que lhe deu meu filho Bastião de Brito; e dez cruzados que mais lhe emprestei quando mataram Manuel Alveres Pimentel a cuja conta me tem dado .... peças para irem ao mar .... meia pataca montam-se sete patacas que descontadas estas o resto me resta a dever.

Declaro que devo de resto de um conhecimento a Manuel Gil herdeiro de seu pae sete mil réis.

O qual credito acima tem João Bocarro em seu poder.

Declaro e mando se me tomem tres bullas de composição.

Ordeno que ao rendeiro se lhe pague direitamente seu dizimo e aquillo que se lhe dever.

Declaro que pagos todos meus legados o remanescente de minha terça quero ordeno e mando fique a minha mulher Mecia de Freitas á qual a deixo.

E por esta maneira houve por feito e acabado este meu testamento e ultima vontade o qual quero que valha tenha força e vigor e por estar á minha vontade o mandei fazer por o tabellião Manuel Coelho da Gama e o assignei no dito dia mez e anno acima.

Declaro que tenho dois netos filhos de meu filho Sebastião de Brito naturaes um delles por nome Francisco; e uma fêmea por nome Catharina; os quaes encommendo a sua .... minha mulher Messia de Freitas faça ...... da maneira que eu .... e por aqui houve por feito e acabado este meu testamento que peço ás justiças de Sua Magestade me mandem cumprir e guardar assim e da maneira que nelle se contém e o assignei no dito dia atrás. — **João de Brito Cação.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos onze dias do mez de dezembro da dita era aonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui e o achei doente em uma cama de doença que Deus lhe deu mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião o qual me pediu e requereu lhe fizesse esta cedula de testamento acima e atrás escripta e p digo e que assignou de seu signal costumado e por estar á sua vontade e ser esta sua ultima e derradeira me deu o dito testamento de sua mão á de mim tabellião e me pediu e requereu lh'o approvasse quanto de direito podia o qual testamento tomei

e li corri, concertei numerei e rubriquei de meu sobrenome que diz Coelho e pelo achar sem erro borradura nem cousa que duvida faça lh'o approvei e approvo e dou por approvado ex-officio e tanto quanto com direito o devo e posso fazer em fé do que fiz o presente instrumento com declaração que disse o dito testador que havia mais de um anno tinha emprestado ao capitão Manuel Mourato Coelho um trancelim de ouro; o qual se lhe pedirá e se lhe pagará um digo meio arratel de salsa que trouxe de Santos sendo a tudo testemunhas dom Simão; Francisco Vieira; Manuel Fernandes, Antonio Cabral Lourenço Fernandes; Antonio Machado todas pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram e eu Manuel Coelho da Gama tabellião publico do judicial e notas nesta dita villa o escrevi e assignei de meu signal publico e raso que tal é. (*Está o signal publico*). — **Manuel Coelho — Antonio Machado — dom Simão de Toledo Piza — Antonio Cabral** — . . . .

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 11 de janeiro de 641. — **Manuel Nunes.**

Em nome de Deus amen. — Saibam quantos esta carta de segundo accordo e codicillo virem como eu João de Brito Cassão já depois de ter feito meu testamento em que diz é minha ultima vontade se cumpra; e ultimamente se cumprirá junto com este que em minha . . . ., e vontade torno a fazer.

Primeiramente declaro que os conhecimentos que tem o capitão João Raposo Bocarro á conta delles têm recebido vinte e dois mil e oitocentos réis — item declaro que devo a Francisco da Fonseca Falcão quatro pesos mando se lhe paguem e por ser assim verdade fiz fazer este codicillo o qual quero que valha e rogo a minha mulher Messia de Freitas o cumpra e pague como della espero feito aos 21 do mez de dezembro de 1640. — e por ser assim minha vontade me assignei de meu nome estando em meu livre juizo. — **João de Brito Cassão.**

Áos seis dias do mez de fevereiro da era atrás declarada de mil e seiscentos e quarenta e um no termo desta dita villa e sitio e fazenda que foi do defunto João de Brito Cassão apparecêram os partidores e avaliadores do Concelho Manuel da Cunha e Domingos Machado para effeito de avaliarem a fazenda e bens que ficaram do dito defunto aos quaes mandou o dito juiz digo o juiz dos orfãos que bem e verdadeiramente e debaixo do juramento de seus officios avaliassem os ditos bens assim e da maneira que achassem em suas consciencias e Deus lhe désse a entender o que prometteram fazer e assignaram com o dito juiz Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

Bens moveis que se acharam na villa.

Uma caixa de sete palmos usada em sua avaliação mil e seiscentos réis	1$600

Umas meias de seda pardas usadas em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Um gibão de chamalote com suas mangas de tiruela em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Um ferragoulo e roupeta de baeta em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Outro vestido de baeta velho em sua avaliação de novecentos e setenta réis $970

Um calção de serafina roxa entreforrado de tafetá azul em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis 2$600

Um chapéo preto em sua avaliação de mil réis 1$000

Cinco cadeiras velhas de estado em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Uma sella com suas estribeiras e freio em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Uma mesa de cadeia em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Um tacho de doze libras a trezentos e vinte réis cada libra tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Um calção e roupeta de panno usado em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Dois lençóes de panno de algodão em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Uma vasquinha de perpetuana verde usada e um saio de baeta tudo em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Uma toalha de mesa meia usada em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Ferramenta

Vinte e uma enxada em sua avaliação de seis vintens cada uma monta dois mil e quinhentos e vinte réis 2$520
Tres machados usados em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Quatro pedaços de foice velhas em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Porcos

Seis capados em sua avaliação cada um de oitocentos réis monta quatro mil e oitocentos réis 4$800
Dezoito cabeças de porcos mais pequenos cada uma duzentos e quarenta réis monta quatro mil e trezentos e vinte réis 4$320
Seis arrateis de estanho em tres pratos um grande e dois pequenos a duzentos réis a libra monta mil e duzentos réis 1$200

Prata

Uma tamboladeira de prata com seis colheres e uma pequena tudo em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis 5$120
Uma duzia de guardanapos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Oitenta digo cincoenta alqueires de feijões avaliados a sessenta réis o alqueire monta tres mil réis 3$000

Bens de raiz

Dois lanços de casas terreas na villa que partem de uma banda com casas de dom Simão e da outra fazem canto á rua que vae para Sebastião de Freitas em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Umas casas terreas com seu sitio arvores e outras plantas em sua avaliação de vinte cruzados 8$000

Meia legua de terras em Juquiri que partem de uma banda com Pedro Leme o velho e da outra com terras de João de Santa Maria rio abaixo cuja carta fica em poder da viuva Messia de Freitas.

E por esta maneira houve o dito juiz por feito este inventario em que declarou a dita viuva que não tinha mais bens que dar a elle nem lhe lembrava com declaração que lembrando-lhe a todo o digo alguma cousa protestava a todo tempo lançal-a e dal-a a inventario sem incorrer em pena alguma e declarou outrosim que se não botou neste inventario o trigo por se não saber a quantidade e estar ainda por malhar que em se malhando e se sabendo a quantidade delle se botaria e assim mais o milho que está plantado e que o trigo foram vinte

e quatro alqueires de semeadura em fé do que fiz este termo em que o dito juiz assignou e pela dita viuva e a seu rogo por não saber assignar dom Simão Castelhanos de Piza Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — A rogo da viuva Messia de Freitas **dom Simão Castelhanos de Piza — Quebedo — Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

Dividas que se devem ao casal

Deve Pero Madeira por um credito e de outras contas resto dellas cinco mil e seiscentos réis	5$600

Dividas que deve o casal

A Francisco da Fonseca quatro patacas	1$280
A João Alveres da Fonseca Canabarro quarenta e cinco mil réis	45$000
Ao padre vigario Manuel Nunes novecentos e sessenta réis	$960
A João de Barros dois mil réis	2$000
A Bastião Fernandes Corrêa o que elle disser por sua verdade.	
A Manuel Pires sete mil réis	7$000
Ao rendeiro o que constar dever-se-lhe de seu dizimo.	
A Bastião Fernandes Corrêa seis mil réis	6$000

Gente forra

Paula com seu filho de mamma Aleixo.
Francisca.
Ursula.

Violante.
Marina.
Ignacia.
Felippa.
Beatriz.
Lourença e seu marido Miguel.
Joaquim.
Pedro.
Felippe.
.... e o marido de .....
Antonio.
Simão — não se partirá este negro.
Alberto.
Manuel.
Francisco.
Marcos com sua mulher Marqueza.
Brigida.
Martinho.
Paulo.
Lourenço.
Braz e sua mulher Joanna com um filho Jacintho.
Anna e seu filho Gabriel.
Antonia e sua filha criança Maria.
Luiza.
Floriana com um filho Salvador de peito.
Angela.
Amador.
Antonio.
Dorothéa.

Aos seis dias do mez de fevereiro de seiscentos e quarenta e um anno no termo desta villa de São Paulo no sitio casas e fazenda do

defunto João de Brito Cassão aonde o juiz dos orfãos foi a fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram do dito defunto perante elle appareceu Bastião Fernandes Corrêa ao qual o dito juiz fez curador á lide do orfão Estevão e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente procurasse pelo dito orfão allegando de seu direito e justiça nestas partilhas que se fazem entre elle e a viuva sua mãe e o dito Bastião Fernandes Corrêa assim o prometteu fazer em fé do que assignou com o dito juiz Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Sebastião Fernandes Corrêa.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado appareceu o capitão Bastião de Freitas pae da viuva a quem o dito juiz deu tambem juramento dos Santos Evangelhos para que pela dita viuva sua filha procurasse e por seu direito e justiça nestas partilhas que se fazem entre ella e seu filho orfão menor dos bens que ficaram de seu marido o que prometteu fazer e assignou Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bastião de Freitas — Quebedo.**

Certifico eu Manuel Coelho da Gama escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e dou minha fé que eu citei em sua pessoa a Messia de Freitas dona viuva que ficou de João de Brito Cassão e ao orfão seu filho por passar de quatorze annos para digo por nome Estevão para as partilhas que se hão de fazer dos bens que ficaram do dito defunto de que passei a presente

por mim feita e assignada neste sitio e termo de Tremembé aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e um annos. — **Manuel Coelho.**

Termo de partilhas da gente forra.

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e um anno nesta villa de São Paulo no termo della sitio e fazenda do defunto que foi João de Brito Cassão aonde o juiz dos orfãos da dita villa dom Francisco Rendon de Quebedo foi para fazer partilhas dos bens e fazenda que ficaram do dito defunto e logo em primeiro logar foi mandado pelo dito juiz dos orfãos aos avaliadores e partidores fizessem partilha de trinta e quatro peças de indios forros entre a viuva e orfãos e terça o que fizeram na maneira ao diante declarada em seus quinhões de que fiz este termo em que com o dito juiz assignaram Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha — Quebedo.**

Quinhão das peças que ficaram á viuva Messia de Freitas.

Marina.
Paula com seu filho.
Francisca.
Ursula.
Violante.
Maria.

Ignacia.
Felippa.
Beatriz.
Lourença com seu marido Manuel.
Joaquim.
Pedro.
Felippe.
Antonio.
Alberto.
Manuel.
....
Francisco.

E por esta maneira ficou a dita viuva cheia de seu quinhão das peças Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam á terça que o defunto deixa á viuva sua mulher.

Luiza.
Antonia com uma filha de peito.
Domingos.
Lourenço e sua mulher Brigida.

E ficou cheia a terça de seu quinhão que logo com o quinhão acima da viuva se lhe entregou por tudo lhe pertencer e de como se houve por entregue assignou aqui seu procurador o capitão Sebastião de Freitas com o juiz dos orfãos Manuel Coelho escrivão o escrevi. — **Sebastião de Freitas — Quebedo.**

Quinhão do orfão Estevão das peças forras que lhe cabem.

Amador.
Angela.
Dorothéa.
Marqueza.
Antonio.
Floriana com um filho de peito.
Anna com um filho de peito.
Marcos.
Braz com sua mulher Joanna com um filho de peito.
Martinho.
Paulo.
Damião.

E ficou cheio o dito orfão de seu quinhão das peças que se entregou a seu curador á lide Bastião Fernandes Corrêa até se dar tudo ao dito orfão e de como se houve por entregue dellas assignou aqui Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Corrêa — Quebedo.**

Termo de partilhas

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta annos no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente no sitio e fazenda do defunto João de Brito Cassão aonde o juiz dos orfãos desta dita villa dom Francisco Rendon de Quebedo foi perante elle appareceram os partidores e avaliadores do Con-

celho Manuel da Cunha e Domingos Machado para effeito de fazerem partilhas dos bens e fazenda que ficaram do dito defunto entre a viuva sua mulher e o orfão seu filho e logo sommaram toda a dita fazenda e acharam importar toda oitenta e sete mil e oitocentos réis de que se abateram de dividas sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte réis de que ficou liquido para se partir vinte e dois mil e duzentos e oitenta réis que partidos pelo meio coube á viuva onze mil cento e quarenta réis e outro tanto ao orfão de que se tira a terça que importa tres mil e setecentos e treze réis e fica liquido para o dito orfão sete mil e duzentos e vinte e seis réis de que foram inteirados na maneira ao diante declarada em seus quinhões de que tudo fiz este termo em que o dito juiz e partidores assignaram Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

E logo no dito dia mez e anno acima declarado estando feitas as ditas partilhas para se lançarem neste inventario requereu o capitão Sebastião de Freitas procurador da viuva sua filha ao juiz que porquanto os mais dos bens lançados neste dito inventario eram moveis de sua casa criações sitio e casas em que vivia o que como pessoa abonada de qualidade em razão de seu .....do não podia escusar assim para se sustentar e alimentar como a seu filho e das searas que ora se havia de recolher como das mais plantas se podia pagar as dividas sem a dita viuva sua filha ficar defraudada e mandasse que

se não fizesse quinhões dos ditos bens porquanto ella se queria obrigar a pagar assim as ditas dividas como a legitima do orfão seu filho em dinheiro de contado com todas as ganancias que ao tempo que fôr emancipado no dito dinheiro se montarem o que visto pelo dito juiz mandou ouvissem o curador á lide do dito orfão o qual por estar presente ao dito requerimento disse que não punha duvida a que se entregasse á dita viuva tudo obrigando-se ella a dar entrega á legitima do dito orfão todas as vezes que lhe fôr mandado o que visto pelo dito juiz mandou se fizesse termo de entrega á dita viuva dos ditos bens com declaração e obrigação nelle de pagar as ditas dividas e legitima do dito seu filho na forma declarada neste termo em fé do que o fiz em que todos assignaram Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Sebastião Fernandes Corrêa.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado o dito juiz dos orfãos entregou e houve por entregue á dita viuva Messia de Freitas todos os bens e fazenda declarada neste inventario com declaração que pagará as dividas que o casal deve e dará e entregará a legitima a seu filho com as ganancias que nelle se montam em dinheiro de contado o que ella prometteu fazer para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em fé do que fez este termo em que assignou o dito juiz e pela dita viuva e a seu rogo dom Simão Castelhanos de Piza Manuel Coelho da Gama escrivão dos

orfãos o escrevi. — A rogo da dita viuva **dom Simão Castelhanos de Piza — Quebedo.**

Termo de tutoria

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado no dito sitio e fazenda o dito juiz dos orfãos fez tutora e curadora de seu filho orfão Estevão a dita viuva Messia de Freitas para que olhe pela pessoa do dito orfão e por seus bens e fazenda de maneira que por sua culpa e negligencia se não perca cousa alguma e para isto lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual a dita viuva assim o prometteu fazer e acceitou a dita tutoria e curadoria sem embargo da lei Veleiana porquanto o defunto seu marido o deixou assim declarado em seu testamento e pediu ás justiças de Sua Magestade em fé do que fiz este termo Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi e pela dita viuva e a seu rogo assignou dom Simão Castelhanos sobredito o escrevi. — A rogo da dita viuva **dom Simão Castelhanos de Piza — Quebedo.**

E por esta maneira houve o dito juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado e mandou se comprisse tudo assim e da maneira que nelle se contém com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfará de que tudo fiz este termo em que assignou com os avaliadores e partidores Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

Sebastião Fernandes Corrêa que por fallecimento de seu cunhado João de Brito Cação lhe ficou devendo seis mil réis como consta de uma verba do seu testamento

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para ser pago E. R. J. E. M.

Ajunte-se a esta petição o traslado da verba do testamento e do conteudo se dê vista á viuva que informe no termo da lei. — **Coelho.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que satisfazendo ao despacho do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama corri o inventario de João de Brito Cação ....
....
....
Fernandes Corrêa o que elle disser por sua verdade // E não diz mais a dita verba ou addição a que me reporto, de que dou minha fé aos quinze dias do mez de abril de mil seiscentos e quarenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — **Luiz de Andrade.**

E assim mais certifico estar outra addição ou verba que declara o seguinte // A Bastião Fernandes Corrêa seis mil réis á qual me reporto. Eu sobredito escrivão o escrevi e assignei. — **Luiz de Andrade.**

E logo no dito dia mez e anno acima declarado, na forma do despacho do juiz dos orfãos, dei vista desta petição destas duas verbas ou addições que estão lançadas no inventario, de João de Brito Cassão a Messia de Freitas e a seu procurador Sebastião de Freitas para responder a ellas, no termo da lei de que fiz este termo, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Não se põe nenhuma duvida.—*Sebastião de Ferreitas.*

Passe mandado. — **Coelho.**

Manuel Coelho da Gama juiz dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo, e seu termo etc. Mando a Messia de Freitas que por este mandado, dê e pague seis mil réis a Bastião Fernandes Corrêa que tantos consta estar-se-lhe a dever a fazenda de seu marido João de Brito Cassão que Deus tem, e não pôr duvida a dita viuva e seu procurador a se lhe pagarem como consta da vista que se lhe deu: e com quitação ao pé deste lhe serão levados em conta ao dito Bastião Fernandes Corrêa, dado nesta dita villa aos quinze dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e dois annos. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho.**

Estou pago e satisfeito de todo o conteudo no mandado acima e por verdade passei esta quitação por mimi feita e assignada ....

Por esta por mim feita e assignada digo eu João Alvares da Fonseca cavalleiro do habito de Christo e

mestre de campo da gente do reconcavo desta Bahia que eu faço meu procurador ao senhor Bastião Fernandes Corrêa morador em São Paulo para que por mim e em meu nome possa cobrar dos herdeiros de João de Brito Cação o procedido de uma encommenda que nesta cidade lhe dei de que me deixou conhecimento em ...... de seiscentos e vinte e tres e para, isso lhe dou os poderes necessarios em direito concedidos. Bahia de setembro de 64... — *João Alvares da Fonseca.*

Reconheço a letra e signal da procuração acima ser tudo do mestre de campo João Alvres da Fonseca pelo ver escrever e assignar muitas vezes e por tal o reconheço eu Antonio de Brito Corrêa tabellião do publico e judicial e notas nesta cidade do Salvador e seus termos por Sua Magestade que este reconhecimento fiz e assignei de meu publico signal seguinte na Bahia em os sete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta ...... annos. *(Está o signal publico).*

Confessou Sebastião Fernandes Corrêa morador nesta villa de São Paulo, como procurador bastante de João Alvares da Fonseca perante mim escrivão estar pago e satisfeito da quantia de quarenta e cinco mil réis que o defunto João de Brito Cação deixou em seu testamento dever-lhe como neste inventario consta de uma encommenda que lhe deu na cidade da Bahia de que lhe passou escripto que o dito Sebastião Fernandes Corrêa entregou á parte nesta villa e de como está pago e satisfeito, da sobredita quantia deu esta quitação nestes autos em que se assignou commigo escrivão dos orfãos aos

nove dias do mez de setembro de mil seiscentos e quarenta e seis annos. — **Sebastião Fernandes Corrêa — Luiz de Andrade.**

Pedro Leme o velho morador em a villa de São Paulo que João de Brito Cação que Deus tem outrosim aqui morador lhe era a dever vinte pesos e meio de resto de um conhecimento que offerecia como por elle consta

Pede a Vossa Mercê mande passar mandado que da fazenda do dito defunto se lhe pague a elle supplicante E. R. J. E. M.

Vista á parte. — São Paulo. — **Quebedo.**

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos dei vista desta petição ao capitão Sebastião de Freitas pae e procurador da viuva sua filha Messia de Freitas de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi.

Não se põe duvida ao pedido na petição. — *Sebastião de Freitas.*

Visto não pôr duvida se passe mandado do conteudo na petição. São Paulo. — **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo etc. mando á viuva Messia de Freitas ou a seu procurador bas-

tante o capitão Sebastião de Freitas que visto este com elle dêm e paguem a Pedro Leme o velho a quantia declarada em sua petição atrás a qual com quitação sua lhe será levada em conta na que der da tutoria de seu filho orfão e dos mais bens que lhe foram entregues. Dado em esta villa de São Paulo aos quinze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi da viuva Messia de Freitas o conteudo neste mandado hoje oito do mez de outubro de 641 annos. — *Pedro Leme.*

No livro do recibo deste convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo da era de 641 consta haver recebido este dito convento dez mil réis a saber oito mil réis do habito e acompanhamento que fizemos a João de Brito Cassão defunto e assim mais dois mil réis de um officio de tres lições e por verdade passamos a presente neste convento de Nossa Senhora do Carmo hoje 14 de fevereiro de 662 annos. — *Frei Bento do* .... — *Frei Manuel da Natividade.*

O capitão João Raposo Bocarro que o defunto João de Brito Cação lhe era a dever por um assignado trinta e seis mil réis

Pede a Vossa Mercê mande passar mandado para que os herdeiros do dito defunto lhe paguem a dita quantia ou o que se achar dever de resto e R. J. M.

Hajam vista as partes. — **Quebedo.**

Não se põe duvida na quantia que está deitada no inventario e testamento. — *Bastião de Freitas.*

Visto não pôr duvida se passe mandado contra a fazenda dos herdeiros do defunto João de Brito Cassão do que constar dever. São Paulo. — **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. mando aos herdeiros de João de Brito Cação defunto que visto este com elle dêm e paguem da fazenda que ficou do dito defunto ao capitão João Raposo Bocarro sete mil réis que a dita fazenda lhe é a dever de resto de um conhecimento de maior quantia visto estar lançada no testamento e inventario e constar dever-se. Dado nesta villa de São Paulo aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e um annos Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi da viuva Messia de Freitas o conteudo deste mandado. 6 de agosto 641 e por verdade me assignei aqui dia dito. — *João Raposo Bocarro.*

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador foram apresentados estes autos de testamento e inventario do defunto João de Brito Cação de quem

é testamenteiro Manuel Soeiro Ramires, marido de sua mulher Messia de Freitas os quaes fiz conclusos ao dito senhor para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 4 de fevereiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista deste testamento ao promotor para responder de que fiz este termo de vista eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

O defunto João de Brito Cação deixa neste seu testamento os legados de alma á disposição de sua mulher e não consta ter-lhe feito suffragio algum por sua alma.

Declara que deve umas dividas, e manda que se paguem, das quaes tambem não tem quitação o seguinte:

A' Pedro Leme vinte patacas.

Ao padre vigario Manuel Nunes 3 patacas.

A João de Barros dois mil réis.

3 bullas de composição.

A Francisco da Fonseca Falcão 4 pesos.

De tudo isto não tem quitação. Mande vossa senhoria á testamenteira mostre clareza de como estão satisfeitos estes legados aliás os cumpra. São Paulo 5 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

Illustrissimo Senhor.

Não haver neste inventario quitações assim de legados, como do mais, não é por causa da testamenteira, que como mulher não entendia: seu pae Bastião de Freitas, já defunto, correu com tudo, e como homem de satisfação, a tudo deu cumprimento como de seus procedimentos constará; de mais que os acredores todos são fallecidos, e de vinte annos a esta parte, que eu sou casado com Messia de Freitas, se me não tem pedido divida alguma por donde se deve verifícar estarem os ditos acredores pagos e vossa senhoria se sirva prover nesta causa com misericordia porque os bens que neste pobre casal ha são poucos, ou nenhuns como é notorio. — *Manuel Soeiro Ramires.*

Aos nove do mez de fevereiro de seiscentos sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita do Illustrissimo Senhor Prelado lhe foram apresentados estes autos de testamento e inventario de João de Brito Cação os quaes foi ao dito senhor concluso para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo o padre Antonio Raposo que o escrevi. E outrosim com a resposta do dito testamenteiro sobredito o escrevi.

A testamenteira ou seu marido satisfaçam com clareza do que se fez pela alma do defunto que supposto ficou á disposição de sua mulher deve dar conta do que fez para ver se deve fazer mais; e ajunte as bullas de

composição, e que as outras dividas de que não estão juntas .... que não devem estar satisfeitas pois que de outras estão juntas as quitações e pela divida do padre vigario Manuel Nunes lhe mando dizer quatro missas pois é morto e não tem outra pessoa a dar satisfação, ... 8 dias passados os quaes se .... São Paulo 9 de fevereiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista deste testamento e inventario a Manuel Soeiro Ramires marido da testamenteira Messia de Freitas para responder o que lhe é mandado no termo que lhe é assignado, eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao testamenteiro

Juntou o testamenteiro quitação dos padres do Carmo de um officio, habito, e acompanhamento; a quitação de Pedro Leme de vinte patacas, e quitação de Manuel Peres de sete mil réis, das missas diz que se não cobrou quitação, por ser mulher a testamenteira e não saber o que nisso lhe ia, e agora que é o padre vigario fallecido, e por essa razão não pode ajuntar quitação, e as mais dividas, que são de pouca quantia, e que estão os acredores ausentes e por essa razão não pode ajuntar quitação. Vossa

Senhoria fará o que fôr servido. São Paulo 14 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de seiscentos e sessenta e dois annos me foram tornados estes autos com a resposta do promotor os quaes fiz logo conclusos ao Illustrissimo senhor prelado para mandar nelles como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Manuel da Camara de Bethencor .... que o escrevi.

Visto este testamento quitações e mais papeis juntos com a resposta do promotor julgo o testamento por cumprido e ao testamenteiro por desobrigado com declaração que apparecendo os acredores das dividas de que não ha quitação, e constar que não estão pagos se lhe pagará, e mando ás justiças seculares e ecclesiasticas com pena de excommunhão lhe não tomem mais conta do dito testamento (salvo das ditas dividas constando que não estão pagas) pela haver dado neste nosso juizo competente, e o escrivão lhe passe sua quitação e pague as custas. São Paulo 14 de fevereiro de 662. — **O Prelado Administrador.**

ANASTACIO DA COSTA

TESTAMENTO — 1640

INVENTARIO — 1650

INVENTARIO DE ANASTACIO DA COSTA

Testamento apresentado neste juizo por parte de Catharina Diniz herdeira do defunto que Deus tem Anastacio da Costa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos cincoenta e tres annos aos vinte e oito dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba por parte de Catharina Diniz herdeira de seu marido que Deus tem Anastacio da Costa foi apresentado neste juizo do reverendo padre visitador e juiz dos residuos Domingos Gomes Albernás o qual elle dito senhor mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor de justiça, por bem do que eu escrivão o tomei e autuei que tudo é como ao diante se segue de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

*

* *

Testamento

Em nome de Deus amen. Eu Anastacio da Costa morador nesta villa de Santa Anna da Parnaiba, da capitania de São Vicente, partes do Bra-

sil etc. Estando em minha casa, são valente e sem doença nenhuma em meu perfeito juizo e em todos os meus cinco sentidos por saber que como humano sou mortal e posso morrer, e por não saber o que Deus Nosso Senhor ordenará de mim de meu moto proprio faço meu testamento ordenando minhas cousas por descargo de minha consciencia e bem de minha alma do modo seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou de nada e a remiu com o precioso sangue de Jesus Christo Nosso Senhor seu sacratissimo filho e lhe peço que pelos seus merecimentos de sua sacratissima morte e paixão me perdôe meus peccados e peço e rogo á bemaventurada Virgem Nossa Senhora e aos santos apostolos São Pedro e São Paulo São Miguel o Anjo e a São João Baptista santo do meu nome e ao anjo de minha guarda e a todos os santos e santas da côrte dos céus sejam meus advogados e interecessores diante de Deus Nosso Senhor para que me alcancem de sua divina magestade misericordia e perdão de meus peccados.

Declaro que eu sou christão pela misericordia de Deus Nosso Senhor e merecimentos de Jesus Christo e creio bem e verdadeiramente tudo aquillo que a Santa Madre Igreja Catholica Romana nos ensina e propõe ... de fé e nessa santa fé protesto morrer e viver, como verdadeiro christão por o que peço a Deus sua graça e favor.

Declaro e mando que se Nosso Senhor fôr servido levar-me desta vida presente ....

Santa Anna e sendo horas de missa no dia do meu enterro mando se diga o tal dia por minha alma uma missa de corpo presente cantada e não podendo ser seja resada e quando não sejam horas se dirá aos oito dias e com seu officio de tres lições declaro que a minha cova ha de ser, na de meu avô Belchior da Costa.

Declaro que eu sou filho legitimo de Domingos Fernandes e de Anna da Costa moradores nesta villa de Parnaiba e sou seu herdeiro legitimo.

Declaro que eu sou casado legitimamente em face de igreja com Catharina Diniz filha legitima de Domingos Dias o moço e Clara Diniz defuntos, e temos de entre ambos seis filhos varões e tres fêmeas, a saber Domingos, Simão, Manuel, Anna, Clara, e Izabel; e fica ou está a dita minha mulher pejada os quaes todos uns e outros são nossos herdeiros.

Declaro que até o presente, não tenho em mim nem minha mulher, cousa nenhuma do que por morte de seu pae e mãe podia herdar, de legitima isso pouco ou muito que lhe podia caber tudo ficou em mãos de seus curadores ou de seu irmão Christovão Diniz que por não ter ordem ou alguns respeitos não puz em ordem cobral-o minha mulher e meus filhos não percam o seu.

Declaro que me deu meu pae á conta do que eu delle podia herdar seis peças.

Devo tres mil e duzentos e oitenta réis á Confraria do Santissimo que isto consta nos livros da dita Confraria. Devo tres digo cinco

pesos e meio á Confraria das Almas e um arratel de cêra digo seis pesos com a cêra e tudo.

Devo a Balthazar de Sousa ferreiro cinco pesos menos dois reales de obras que me fez.

Devo a Diogo Rodrigues o barbeiro residente na villa de Santos dez pesos em dinheiro ou em farinhas a como valer.

Declaro que eu estou obrigado a pagar a Gaspar Gomes em Santos dez patacas de polvora que trouxe para meu cunhado Christovão Diniz elle tem obrigação dar o dinheiro para o dito pagamento que a polvora foi para elle devo-lhe mais um cruzado de uma botija de louça.

Devo aos padres de São Bento do convento de São Paulo por conta do padre João Pimentel e Mathias Dias vinte e um alqueire de farinhas de trigo postas na villa de São Paulo destes deve meu compadre Manuel da Costa do Pino tres alqueires.

Devo a Ignacio Ribeiro Velho dois cruzados digo seis mil e setecentos e vinte por um conhecimento meu que tem em seu poder, deste dinheiro sou obrigado a dar-lhe dois cruzados o mais deve meu cunhado Christovão Diniz porque a elle lhe dei a fazenda que lhe tomei de que procedeu o dito conhecimento.

Declaro que pela confiança que tenho de minha mulher e de meu compadre Manuel da Costa de Pinno e de meu irmão Thomé Fernandes da Costa, os quaes farão por descargo de minha consciencia o que eu por elles fizera os quaes quero que sejam meus testamenteiros e lhes peço pelo amor de Deus e pelo que lhes

tenho façam por minha alma, e descargo de minha consciencia o que eu delles ....

Mando que me digam por minha alma tres missas á Santissima Trindade resadas.

Tres missas a Nossa Senhora do Rosario resadas.

Tres missas resadas a São Miguel.

Tres missas resadas uma ao anjo de minha guarda, outra ao santo de meu nome, outra a Santa Luzia.

Tres missas resadas uma a Santa Anna outra a Nossa Senhora da Candelaria outra a todos os Santos.

Duas pelas almas do fogo do purgatorio resadas.

Tres pelas almas dos meus serviços defuntos resadas.

Um officio de tres lições.

Deixo o remanescente da minha terça a meu filho Domingos e com isto hei este meu testamento por acabado e rogo peço e requeiro ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas que em tudo façam cumprir e guardar este meu testamento como nelle é conteudo sem quebra e diminuição alguma por ser esta minha ultima vontade; e declaro que o curador e alimentador de meus filhos será minha mulher com meu pae com declaração que os serviços de que me sirvo são indios forros e por taes os declaro e mando que se lhes dê de minha fazenda alguma cousa em desconto dos serviços que me fizeram que não possuo nem deixo dinheiro a minha mulher, mando que as esmolas dos le-

gados que deixo se paguem com o que possuimos de nossa lavoura.

E sendo necessario fazer de fora deste testamento por bem de minha alma e descargo de minha consciencia alguma ..... codicillo .... ou outra .... sendo de minha firma e signal conhecido quero que lhe dêm tanto credito e valha com a mesma força e vigor como este testamento. E sendo caso que appareça alguma divida que eu deva a qual constando bastantemente que a devo mando que se pague por ser esta minha ultima vontade, em fé do que roguei a meu irmão Thomé Fernandes da Costa este fizesse e se assignasse commigo como testemunha hoje 9 de outubro de 640 annos. — **Anastacio da Costa** — como testemunha **Thomé Fernandes da Costa**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos em os onze dias do mez de outubro nesta villa de Santa Anna de Parnaiba em minhas pousadas appareceu Anastacio da Costa morador nesta villa e pediu a mim tabellião que lhe approvasse o seu testamento o qual lh'o approvei todo nelle conteudo com todas as mais cousas nelle escripto e me declarou elle testador que era sua ultima vontade o que no dito testamento era declarado e assim pedia que as justiças de Sua Magestade lhe déssem todo o cumprimento devido e assim mais aos prelados ecclesiasticos e vigarios desta villa

e de como assim o declarou e me pediu lh'o approvasse . . . .
. . . .
. . . .
. . . . testemunhas que assignaram Innocencio Dias Antonio de Sousa do Couto Christovão Diniz o moço eu Ascenso Luiz Grou tabellião do publico e judicial e notas o escrevi e me assignei de meus publico e raso signaes eu sobredito tabellião o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou — Anastacio da Costa — Antonio de Sousa do Couto — Thomé Fernandes da Costa — Innocencio Dias — Christovão Diniz** o moço.

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba ... de julho de 1650. — **João Mendes Geraldo.**

João Mendes Geraldo juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba e seus termos pela Ordenação etc. nesta dita villa appareceu Lourenço Castanho Taques contractador de Sua Magestade e por elle me foi dito e requerido que a fazenda do defunto Anastacio da Costa lhe era a dever a quantia de dois mil e cento e vinte réis e porquanto estava para dar satisfação á real fazenda de Sua Magestade a que está obrigado lhe mandasse passar mandado contra a dita fazenda que logo lhe déssem satisfação da quantia acima declarada e por me constar dever-se-lhe a dita quantia acima dita mandei passar a presente este mandado e sendo pri-

meiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça que perante mim serve a quem este meu mandado fôr apresentado logo requeiram á viuva Catharina Diniz para que pague e satisfaça a quantia de dois mil e cento e vinte réis ao dito contractador da real fazenda de Sua Magestade sem quebra nem diminuição nem contradição alguma dado nesta dita villa sob meu signal somente aos treze dias do mez de outubro Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e cincoenta annos. — **João Mendes Geraldo.**

Estou pago e satisfeito de Catharina Diniz do conteudo neste mandado e por estar pago e satisfeito passei esta quitação por mim feita e assignada hoje dois de fevereiro 651 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Estou satisfeito de vinte um alqueire de farinha que Anastacio da Costa que os devia a Mathias Dias pelo seu rol que me foi dado em pagamento em .... a sentença de Gaspar Maciel juiz ordinario por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 19 de outubro de 1631 annos. — *Frei João Pimentel.*

Recebi do senhor Ignacio Rodrigues tres mil e quinhentos réis que me pagou por Anastacio da Costa morador na Parnaiba e por verdade dei esta quitação para sua guarda nesta villa de Santos aos 21 de janeiro de 1643 annos. — *Gaspar Gomes.*

E' verdade que recebi de Domingos Fernandes da Costa ...... patacas em drogas da terra por um conhe-

cimento que tinha .... irmã Anna da Costa Diniz de que me dou por pago e satisfeito e lhe dei este para sua descarga hoje 2 de fevereiro de 1651 annos. — *Francisco Barbosa de Abreu.*

Digo eu José Dias Pereira que é verdade pelo juramento dos Santissimos Evangelhos que eu vendi ao senhor meu compadre Anastacio da Costa que Deus tem uma espingarda por preço de dez mil réis pagos á conta da viagem donde Deus o levou sem entre nós do dito concerto haver credito nem conhecimento, senão debaixo de boa confiança e amisade que entre nós havia, dos quaes dez mil réis me dou por pago e satisfeito, a qual divida não foi lançada no inventario que se fez da fazenda do dito defunto da qual divida dou por quite e livre a senhora minha comadre Catharina Diniz para o que lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 6 de junho 1651 annos. — *Roque Dias Pereira.*

Recebi do senhor Roque Dias Pereira oito patacas que me pagou pela senhora Catharina Diniz que me devia seu marido Anastacio da Costa de duas arrobas de assucar das quaes oito patacas em dinheiro que me devia a dou á dita senhora por quite e livre e por ser verdade lhe dei esta quitação hoje dez de janeiro 651 annos. — *Pero Lemme do Prado.*

Digo eu João Martins de Heredia que estou pago e satisfeito de um conhecimento que tinha em meu poder do senhor Anastacio da Costa de quantia de quarenta e tres alqueires de farinha de trigo posta em Santos para que não tenha em nenhum tempo força nem por elle se lhe peça nada dei este por mim feito e assignado em São

Paulo aos 9 de julho 639 annos. — *João Martins de Heredia.*

Recebi da senhora Catharina Diniz treze pesos á conta do conhecimento que era a dever seu marido Anastacio da Costa a meu tio Antonio Vaz o manco de quatorze mil e tantos réis e por se passar na verdade e eu receber as ditas treze patacas em dinheiro lhe passei esta quitação hoje 29 de maio de 651. — *Antonio Alves.*

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario João Mendes Geraldo e juiz dos orfãos pela Ordenação por morte e fallecimento de Anastacio da Costa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta fazenda que foi do defunto Anastacio da Costa termo da villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos vinte e um dias do mez de julho era acima dita nesta dita fazenda do defunto Anastacio da Costa mandou o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo fazer este auto de inventario para por elle se avaliar toda a fazenda que se achar ficar do dito defunto e levando dois homens comsigo para avaliar os ditos bens e fazendas que se lhe apresentar e de tudo o dito juiz mandou fazer este auto de inventario. Eu Salvador Soares tabellião escrivão dos orfãos o fiz escrever e subscrevi. — **João Mendes Geraldo.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima no auto declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva Catharina Diniz para que bem e verdadeiramente declare todos os bens e fazenda que entre si e seu marido que Deus tem tinham e possuiam ella dita pôz sua mão promettendo pelo juramento que recebia declarar todos os bens e fazendas que possuiam e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo onde a dita viuva se assignou com o dito juiz. Eu Salvador Soares tabellião escrivão dos orfãos o fiz escrever e subscrevi. — **João Mendes Geraldo** — Assigno pela viuva por não saber assignar e a seu rogo **Salvador Soares.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado no auto o dito juiz deu procurador á dita viuva a Roque Dias Pereira ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente procurasse pela dita viuva e de seus bens como que se fôra sua propria, elle dito Roque Dias Pereira pôz sua mão direita e prometteu de procurar bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender e de tudo se fez este termo onde o dito se assignou com o dito juiz. Eu Salvador Soares tabellião escrivão dos orfãos o escrevi e subscrevi. — **João Mendes Geraldo** — **Roque Dias Pereira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos aos avaliadores a Vicente Rodrigues Bicudo e a Manuel Paes Farinha para que bem e verdadeiramente avaliassem toda a

fazenda e bens que ficaram do defunto Anastacio da Costa toda que se lhe fosse apresentada e elles ditos puzeram sua mão direita sobre um livro delles e prometteram fazer bem e fielmente como Deus lhe désse a entender e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo onde os ditos assignaram com o dito juiz. Eu Salvador Soares tabellião escrivão dos orfãos o fiz escrever e subscrevi. — **João Mendes Geraldo — Vicente Rodrigues Bicudo — Manuel Paes Farinha.**

Herdeiros nesta fazenda filhos são os seguintes.

Domingos // Clara Diniz // Izabel da Costa // Manuel // Simão // Marina de Chaves // Maria // Antonio.

Avaliações

Foi avaliada uma toalha de mesa em seiscentos e quarenta réis	$640
Outra toalha de mesa usada em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos a pataca cada uma monta dinheiro seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliados nove guardanapos em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas duas camisas em seiscentos réis	$600
Mais duas ceroulas em seiscentos réis	$600
Foram avaliados dezeseis pratos de louça em quatrocentos e oitenta réis	$480

Foi avaliada uma espada e adaga em mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliados treze olhos de enxadas em seiscentos e quarenta réis $640

Mais seis foices velhas de roçar quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados tres machados velhos em uma pataca $320

Foram avaliadas quatorze foices de segar em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma caixa velha em seiscentos e quarenta réis $640

Outra caixa velha em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas quatorze cabeças de porcos em tres mil réis 3$000

Mais duas duzias de aves em mil réis 1$000

Foram avaliadas mais tres arrobas de algodão a cruzado a arroba monta mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma prensa em mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliados vinte alqueires de trigo em palha a seis vintens o alqueire monta dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foi avaliado um sitio com umas casas cobertas de palha de tres lanços de taipa de mão com seu algodoal e arvores de espinho em tres mil réis 3$000

Mais tres colheres de prata que pesaram cinco patacas 1$600

Peças forras

Potenciana // Marianna // Luiza // Theodosia // Merenciana // Maria // Hilaria // Ventura // Sebastianna // Luiza // Joanna com duas crias // Luiza velha // Apollonia velha // Balthazar negro solteiro // Antonio solteiro // Antonio ... // Gaspar rapaz.

Em os vinte e cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta dita villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo commigo tabellião escrivão dos orfãos e os avaliadores fomos continuando com este inventario de que fiz este termo eu Salvador Soares tabellião escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi avaliada uma capa de baeta preta e uma roupeta comprida em mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliado um chapéo preto usado em uma pataca	$320
Foi avaliado um bufete usado em duzentos e quarenta réis	$240

Botou-se neste inventario quarenta braças de chãos partindo com Antonio de Macedo em Nossa Senhora do Desterro.

Botou-se mais neste inventario meia legua de terras de mattos maninhos defronte da barra do rio de Juquiry da banda de Ibitiruna.

Botou-se mais meia legua de terras de mattos maninhos em Jaramirim ....

Foi botado neste inventario uma legua de terras em Utuvassu no rio de Pirapitingy.

Botou-se mais neste inventario uns chãos de tres lanços partindo com Manuel da Costa do Pino.

Somma da fazenda que foi avaliada pelas addições monta vinte e tres mil e quinhentos réis 23$500

Dividas que deve esta fazenda a partes.

Deve esta fazenda a Lourenço Castanho Taques a quantia de dois mil e cento e vinte réis 2$120

Deve esta fazenda por um conhecimento um rapaz ou uma rapariga a Gabriel de André Sarandaie.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba se foi continuando este inventario e botando nelle as dividas que se foram apresentando perante o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo e perante mim escrivão dos orfãos e mais officiaes que neste inventario trabalham de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos o escrevi.

Botou-se neste inventario um conhecimento que deve esta fazenda a Antonio Vaz o manco a quantia de quatorze mil e noventa réis 14$090

Deve mais esta fazenda a Francisco Borges Rosa a quantia de mil e cento e oitenta réis 1$180

Termo de requerimento feito por João de Godoy morador na villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo.

Aos quinze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em presença do juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo e de mim escrivão dos orfãos appareceu João de Godoy morador na villa de São Paulo como herdeiro e testamenteiro de seu pae Balthazar de Godoy já defunto e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que á sua noticia era vindo em como tinham lançado neste inventario que se fez por morte e fallecimento de Anastacio da Costa umas terras de que elle requerente e seus irmãos eram senhores dellas como constava pela carta que apresentava com posse tomada por autoridade de justiça pelo que protestava ser o dito lançamento nenhum e a todo tempo ter restituição das ditas terras visto ser a sua carta mais velha que a do dito defunto e o dito juiz mandou lhe fosse tomado seu protesto e requerimento para que a todo tempo constasse da verdade de que fiz este termo em que todos assignaram e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — João de Godoy.**

Aos dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba declarou a viuva que ainda haviam algumas dividas que seu marido que Deus haja devia a partes e que ainda não .... pelo que mandasse fazer partilhas das peças que a fazenda não havia de alcançar as dividas e que a todo tempo apparecendo alguma fazenda ou outros quaesquer bens e fazendas em dividas que se deva a esta fazenda ou que esta fazenda deva a partes e assim o dito juiz mandou se fizessem as partilhas e sommassem outra vez as dividas para ver o que se sommava de que fiz este termo de declaração eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Sommam as dividas que ha tirando um conhecimento que resa de um rapaz ou rapariga somma dezesete mil e trezentos e noventa réis 17$390

Partilhas das peças o que coube á parte da viuva.

Potenciana // Sebastiana // Marianna // Ventura // Luiza // Apollonia // Balthazar // Antonio.

O que coube á parte da orfã Clara Diniz de peças.

Coube a orfã Clara Diniz uma negra por nome Theodosia.

O que coube á orfã Izabel da Costa de peças.

Coube á orfã Izabel da Costa uma negra por nome Merenciana.

O que coube á orfã Marina de Chaves de peças.

Coube á orfã Marina de Chaves uma por nome Joanna com duas crianças.

Quinhão do orfão Domingos

Coube á parte do orfão Domingos uma negra por nome Luiza

Quinhão do orfão Simão

Coube á parte do orfão Simão uma negra por nome Hilaria.

Quinhão da orfã Maria

Coube á parte da orfã Maria uma negra por nome Maria.

Quinhão do orfão Manuel

Coube á parte do orfão Manuel uma negra por nome Luiza.

Quinhão do orfão Antonio

Coube ao orfão Antonio um rapaz por nome Gaspar.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto feitas as partilhas das peças por não haver fazenda de que se pudesse partir com os herdeiros por serem as dividas mais que a fazenda ahi foi dito pela viuva que havendo alguma fazenda pertencente a este inventario ou dividas que a todo o tempo se lançaria e o dito juiz houve este inventario por feito e acabado visto não haver mais que lançar nelle de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de fiança de obrigação. das dividas.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado a dita viuva disse ao dito juiz que ella se queria obrigar ás dividas que o defunto seu marido devia ás partes para a qual apresentava a Roque Dias Pereira por seu fiador e pelo dito juiz foi acceito ao dito Roque Dias Pereira por fiador da viuva Catharina Diniz para o qual o dito fiador se obrigava com todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver de pagar pela dita viuva as dividas não pagando ella ás partes e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de fiança onde se assignaram eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o es-

crevi. — **João Mendes Geraldo — Roque Dias Pereira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarade requereu a dita viuva ao dito juiz que ella dita viuva queria ser curadora de seus filhos menores visto não haver outra pessoa que o possa ser e vendo seu requerimento mandou o dito juiz désse fiador para a dita curadoria para o qual nomeou a Roque Dias Pereira para fiador e o dito juiz acceitou o qual fiador se obrigou com todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver de que o dito juiz mandou fazer este termo de fiança de curadoria onde se assignaram eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo — Roque Dias Pereira.**

Coube de salario ao escrivão auto termos regras termos de fiança assentadas e dia e caminho oitocentos réis	$800
Aos avaliadores ambos oitocentos réis	$800
Ao juiz quatrocentos réis	$400
Somma tudo dois mil réis	2$000

Contado por mim contador no mesmo dia mez e anno atrás escripto. — *Vicente Rodrigues Bicudo.*

Revendo as custas deste inventario a requerimento de parte acho montar-se ao todo mil e quatrocentos e sessenta e tres réis a saber ao juiz que o fez

quatrocentos réis e ao escrivão do que escreveu e um dia que gastou quatrocentos e vinte réis e aos avaliadores ambos seiscentos e quarenta réis o que tudo, mando se pague aos ditos officiaes. Santa Anna da Parnaiba 20 de fevereiro 1651 annos. — **Alberto Lobo.**

*
* *

E autuado o dito testamento como atrás parece logo no mesmo dia mez e era atrás no autuamento declarado em cumprimento do mandado do senhor visitador e juiz dos residuos foi dado vista ao promotor da justiça de que fiz este termo Manuel da Camara do Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Vista

Corri o testamento atrás e não consta neste inventario haver-se dado cumprimento a nada assim de legados como de dividas que o defunto declara / Vossa mercê mandará o que fôr servido // **O promotor.**

Ao primeiro dia do mez de março da era de mil e seiscentos cincoenta e tres annos pelo promotor da justiça me foi tornado este testamento com sua resposta acima o qual fiz logo concluso ao senhor visitador; de que fiz este termo

Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Vistos estes autos resposta do promotor da justiça e testamento do defunto Anastacio da Costa de quem é testamenteira Catharina Diniz mostra-se não ter satisfeito com as mandas deste testamento o que tudo visto mando com pena de excommunhão maior á dita sua herdeira e testamenteira Catharina Diniz que dentro de dois mezes dê cumprimento a este testamento, e ás mandas delle de que se acostarão quitações a estes autos, e feito como digo a dou por desobrigada de hoje para todo sempre, e debaixo da mesma pena que nenhuma justiça mais entenda com ella nem a obriguem a que torne a dar conta, e pague as custas destes autos. Santa Anna da Paranaiba o primeiro de março 1653 annos. — O Visitador **Domingos Gomes Albernás.**

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba me foram dadas e entregues tres quitações por Domingos Fernandes da Costa para as acostar neste inventario que são de duas missas que se disseram pela alma

do defunto Anastacio da Costa que Deus haja as quaes eu tabellião acostei e são as que se seguem que todas ellas constam de dezenove missas de que fiz este termo eu Antonio Rodrigues de Mattos tabellião que o escrevi.

Recebi de Domingos Fernandes da Costa a esmola de oito missas pela alma do defunto Anastacio da Costa e por verdade passei esta Parnaiba 27 de maio de 662. — *Domingos da Cunha.*

Recebi a esmola de duas missas que me mandou dizer a senhora Catharina Diniz pela alma de seu marido que Deus tem, Anastacio da Costa e por passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 3 de novembro 1653 annos. — Eu o vigario *Marcos Mendes.*

Certifico eu o padre pregador frei Jeronymo do Rosario que eu recebi de Catharina Diniz a esmola de nove missas que mandou dizer por alma de seu marido Anastacio da Costa e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada neste convento de Nossa Senhora do De.... da Pernaiba hoje o primeiro de setembro de 653 annos. — *Frei Jeronymo do Rosario.*

Digo eu frei Balthazar do Rosario que é verdade disse 6 missas que mandou dizer Catharina Diniz dona viuva que mandou dizer por seu marido defunto Anastacio da Costa por verdade passei este assignado hoje 4 do mez de julho de 1655 annos. — *Frei Balthazar do Rosario.*

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba em visita

que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador o doutor Manuel de Sousa de Almada foram apresentados estes autos de testamento e inventario do defunto Anastacio da Costa de quem é testamenteira sua mulher Catharina Diniz os quaes fiz conclusos ao dito senhor para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo escrivão da Camara (sic) que o escrevi.

Vista ao promotor. Parnaiba 25 de maio 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Vi este testamento do defunto Anastacio da Costa que foi já visto em visita, e se lhe mandou com pena de excommunhão á testamenteira désse cumprimento aos legados o que não tem feito porquanto o testador deixou que se lhe dissessem 27 missas e um officio, e não tem quitação mais que dezesete missas pelo que falta quitação de dez, e do officio, tambem não tem quitação de algumas dividas, assim deve dar clareza de como estão satisfeitas estas mandas aliás as cumpra. Parnahyva 27 de maio de 662. — **O Promotor.**

Fóram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz concluso ao

Illustrissimo Senhor Prelado eu o padre Antonio Raposo o escrevi.

Satisfaça o que pede o promotor. Paranaiba 27 de maio de 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima acostou o testamenteiro as quitações que para o cumprimento deste testamento .... mandado do Illustrissimo Senhor ....

....

Ajuntou o testamenteiro as quitações que faltavam. Pode vossa senhoria mandar-lhe passar sua quitação .... Parnahyva 2 de junho de 662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado de que fiz este termo o padre Antonio Raposo o escrevi.

Visto que tem satisfeito como diz o promotor constar das quitações passe-se-lhe sua quitação geral para que nenhuma justiça secular nem ecclesiastica proceda contra o testamenteiro nem lhe peça conta deste testamento porquanto neste juizo a deu onde se lhe houve por bôa. Paranaiba 2 de junho 662. — **O Prelado Administrador.**

SIMÃO BORGES CERQUEIRA

TESTAMENTO — 1640

INVENTARIO — 1640

INVENTARIO DE SIMÃO BORGES CERQUEIRA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo da fazenda de Simão Borges Cerqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos trinta dias do mez de setembro do dito anno no termo desta villa de São Paulo na capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no sitio e fazenda que ficou do defunto Simão Borges Cerqueira, onde se chama Quitauna, onde veiu o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo, em companhia de mim escrivão e os avaliadores Manuel da Cunha, e Manuel Alveres de Sousa, em logar de seu sogro, Domingos Machado, e sendo ahi o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Ignacia Alveres mulher do dito defunto para que declarasse toda a fazenda que ficou por morte do dito seu marido assim moveis como de raiz prata e ouro e dividas que devam a esta fazenda e outros quaesquer bens que se acharem e ella assim o prometteu fazer e assignou por ella .... João Barreto pela

dita viuva não saber assignar .... escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — João Barreto.**

Titulo dos filhos

Maria Luiz de idade de onze annos pouco mais ou menos.

João de idade de nove annos pouco mais ou menos.

Domingos de idade de seis annos.

Simão de quatro annos.

Antonio de dois annos.

Ficou a viuva prenhe de tres mezes conforme a declaração da viuva e a verba do testamento.

E logo no mesmo dia, eu escrivão acostei a este inventario o testamento do defunto Simão Borges Cerqueira por mandado do juiz dos orfãos que é tal como nelle se verá de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen. Saibam quantos .... aos trinta dias do mez .... capitania de São Vicente estando eu Simão .... doente de enfermidade que o Senhor foi servido .... natural por não saber dia e hora que será Deus servido .... desejando pôr minha alma no caminho da salvação ....

perfeito juizo e entendimento para descargo de minha consciencia .... esta minha cedula de testamento na maneira seguinte — Primeiramente sendo que o Senhor seja servido levar-me da vida presente encommendo minha alma à Deus que a criou a quem peço pelos merecimentos da sua sagrada paixão haja misericordia com ella .... Virgem Maria sua Santa Mãe queira ser minha .... a divina justiça com todos os santos e santas da côrte ..... como verdadeiro christão creio no que crê e entende a Santa Madre Igreja de Roma e protesto de viver e morrer na sua santa fé catholica — Ordeno que seja meu corpo enterrado e sepultado ...... meu pae Simão Borges Cerqueira que Deus tem em gloria — Declaro que sou casado com minha mulher Ignacia Alveres da qual tenho .... filhos e declaro que fica prenhe — Declaro que deixo .... filha fêmea no remanescente de minha terça a qual .... nome Maria Alveres — Declaro que deixo a Lourenço .... por meu testamenteiro para cumprir os legados que deixo .... tambem o deixo por curador de meus filhos — Deixo se digam sete missas a Santo Alberto, e sete a São João Baptista e que se me faça um officio de tres lições — Declaro que devo dois mil réis .... Castelhanos da Companhia de ....

....

....

as justiças de Sua Magestade assim o façam ... . ser assim minha ultima vontade .... quaesquer testamentos que se acharem .... tenha feito e assim este quero que valha ......

a meu rogo o fiz escrever por Lourenço Cardoso de Negreiros. — Assigno pelo testador a seu rogo **Lourenço Cardoso de Negreiros.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento acima e atrás escripto virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta annos ao primeiro de setembro na dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Brasil em pousadas de Simão Borges Cerqueira donde eu publico tabellião fui chamado logo ahi em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas pelo dito testador Simão Borges Cerqueira me foi dito que temendo-se da morte que é cousa natural por não saber o dia que o Senhor será servido .... de mandar fazer sua cedula .... escripto em meia folha de papel .... outra banda um quarto ....
....
....
instrumento .... entendimento e o dito testamento ...... não tem cousa que duvida faça .... em fé e testemunho de verdade assim .... e mandou ser feito este instrumento de approvação e por não poder assignar a seu rogo eu tabellião assigno pelo testador testemunhas que a tudo foram presentes Gonçalo Mendes Peres Francisco Rodrigues Brandão Francisco Preto e Lucas Pedroso todos aqui moradores e Francisco Martins estante nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que aqui assignaram Manuel Fernandes Velho tabel-

lião do publico judicial e notas nesta dita villa de São Paulo o escrevi e assignei de meus publico e raso signaes que taes são. — Assigno pelo testador **Velho.** *(Está o signal publico).* — **Francisco Martins — Gonçalo Mendes Peres — Francisco Preto — Antonio Rodrigues Brandão — Lucas Pedroso.**

Aos tres dias do mez de .... atrás declarado ..... eu tabellião .... de Simão Borges Cerqueira ....
....
.... este codicillo estar em seu .... as justiças de Sua Magestade .... em fé de verdade por o testador não poder assignar rogou a Antonio Pires de Medeiros .... assignasse eu Manuel Fernandes Velho tabellião o escrevi. — Assigno pelo testador Simão Borges Cerqueira **Antonio Pires de Medeiros — Manuel Fernandes Velho.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 30 de setembro de 640. — **Manuel Nunes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 30 de setembro de 640. — **Quebedo.**

Termo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alveres de Sousa, ao qual o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que com elle e Manuel

da Cunha avaliasse toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Manuel Alvres de Sousá — Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foi avaliado as casas da villa que estão pegadas com as casas de Ignacio de Bulhões, que são dois lanços, sem corredor, na rua de Pedro Madeira em vinte mil réis	20$000
Foi avaliado o sitio da roça uma casa de taipa de mão de tres lanços com seus corredores coberta de telha com suas arvores com um pedaço de algodoal avaliado em dezeseis mil réis	16$000
Foi avaliado uma capa e roupeta de baeta ..... em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado umas meias de seda roxas em quatro pesos por terem tres buracos	1$280
Foi avaliado um calção de perpetuana verde velho e roto com uma saltimbarca de raxeta velho tudo avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado dois pares de meias de algodão de cabrestilho ambos os pares avaliados em duzentos réis	$200

Foi avaliado quatro toalhas de agua ás mãos de algodão com suas guarnições em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma toalha de mesa com sua franja e renda pelo meio em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos de comprido com sua ... e fôrma de pelouro tudo em seis mil e quinhentos réis 6$500

Ferramenta

Foi avaliado sete machados uns por outros, a duzentos réis cada um o que tudo somma 1$400

Foi avaliado oito foices de roçar já usadas em duzentos réis cada uma, uma por outra em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado vinte e uma enxadas já usadas em meia pataca cada uma o que tudo somma tres mil e trezentos e sessenta réis 3$360

Foram avaliados dois pratos de cosinha de estanho em dois cruzados ambos o que tudo somma oitocentos réis $800

Foi avaliado dez pratos de estanho pequenos já velhos a tostão cada um que tudo somma mil réis 1$000

Foi avaliado seis arrobas de algodão a pataca e meia cada arroba o que tudo digo a quinhentos réis a arroba o que tudo somma tres mil réis 3$000

Foi lançado neste inventario cem patacas em dinheiro que estão na mão de Lourenço Cardoso de Negreiros procedidas das farinhas que estavam no Rio de Janeiro, declarado no testamento 32$000
Foi avaliada uma porca, com oito leitões tudo em mil réis 1$000

Gado

Foi avaliado duas vaccas com duas crias deste anno em dois mil réis cada uma o que somma quatro mil réis 4$000
Foram avaliadas treze vaccas soltas a mil e oitocentos réis cada uma o que somma ao todo vinte e tres mil e quatrocentos réis 23$400
Foi avaliado cinco novilhos a quatro patacas cada um que somma seis mil e quatrocentos réis 6$400
Foi avaliado um boi grande das vaccas em dois mil réis 2$000

Termo de curador á lide

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto pelo dito juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Lourenço Cardoso de Negreiros para ser curador, á lide, dos orfãos que ficaram por morte do defunto Simão Borges Cerqueira para procurar e requerer pelos ditos orfãos nestas partilhas e elle o prometteu assim

fazer, e assignou com o dito juiz de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Lourenço Cardoso de Negreiros.**

Termo de curador que se deu á viuva.

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Barreto para ser procurador de sua cunhada Ignacia Alvares mulher do defunto Simão Borges Cerqueira e para por ella procurar de seu direito e partilhas digo para por ella procurar e requerer de sua justiça, nestas partilhas e elle o prometteu assim fazer, de que fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — João Barreto.**

Termo de partilhas

Importa a fazenda lançada neste inventario, assim movel como de raiz e dinheiro cento e vinte e nove mil réis	129$000
Da qual quantia se abate cinco mil réis para se pagarem a quem o defunto deixa em seu testamento declarado dois mil réis e os tres para os gastos dos officiaes que fizeram o inventario	5$000
Fica para se partir entre a viuva e orfãos cento e vinte e quatro mil réis	124$000
Cabe á viuva sessenta e dois mil réis	62$000

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa vinte mil e seiscentos e setenta réis 20$670

Fica para se partir entre seis orfãos com o que está por nascer quarenta e um mil trezentos e trinta réis 41$330

De que cabe a cada orfão seis mil e oitocentos e oitenta e sete réis 6$887

Fica para a orfã Maria Luiz o remanescente da terça por lh'a deixar seu pae em seu testamento doze mil e seiscentos e cincoenta réis que juntos com seis mil e oitocentos e oitenta e sete réis que lhe cabe de sua legitima somma ao todo 19$547

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta annos na fazenda e sitio do defunto Simão Borges de Cerqueira estando ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo e os avaliadores se acabou neste inventario de fazer as partilhas de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão que se tirou para os orfãos destas partilhas.

Ametade das casas da villa em dez mil réis 10$000

Ametade do sitio da roça em oito mil réis 8$000

Uma escopeta em seis mil e quinhentos réis 6$500

Um vestido de baeta em dois mil e quinhentos réis 2$500
Quatorze mil e trezentos e trinta réis em dinheiro 14$330

Nestas addições acima se inteiraram os orfãos de sua legitima de quarenta mil e trezentos e trinta réis de que o dito juiz houve por entregue Lourenço Cardoso de Negreiros curador dos orfãos e de como se houve por entregue se fez este termo que assignou com o dito juiz, eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Lourenço Cardoso de Negreiros.**

Quinhão do que se tirou para a orfã do que lhe cabe do remanescente da terça.

Em dinheiro quatro mil e seiscentos e setenta réis — digo quatro mil e setecentos e setenta réis 4$770
Uns calções verdes e uma saltimbarca em seiscentos e quarenta réis $640
Quatro vaccas soltas em sete mil e duzentos réis 7$200

E nestas addições acima se tirou para a orfã, para se inteirar do remanescente da terça que seu pae lhe deixou a quantia de doze mil e seiscentos e cincoenta réis que juntos com seis mil e oitocentos e oitenta e sete réis importa tudo dezenove mil e quinhentos e trinta e sete réis que tudo foi entregue ao curador Lourenço Car-

doso de Negreiros, de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Lourenço Cardoso de Negreiros.**

E a demais fazenda lançada neste inventario tirada a que se tirou para os orfãos de quinhão e terça se deu á viuva em seu quinhão do que lhe cabe como consta das addições atrás e de tudo se houve por entregue de que assignou por ella seu procurador, João Barreto de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Barreto — Quebedo.**

Gente forra

Roque negro solteiro / Vicente, com sua mulher Cecilia / Victoria solteira / Simão e sua mulher, Marina / Aleixo, solteiro / Fernando, solteiro / Alberto solteiro / Donato, solteiro / Francisco e sua mulher Maria / Raphael solteiro / Manuel, solteiro / Martinho solteiro / Balthazar, solteiro / Paschoal solteiro / ...... solteiro / Ignacio casado, sua mulher Innocencia / Bernardo casado com sua mulher Hippolita com tres filhos um por nome Bastião / e outra por nome Innocencia / e outra Ignacia de peito / Baptista e sua mulher Monica / Estacia solteira / Paulo solteiro / Diogo, solteiro / Antonio solteiro, com tres filhos um por nome Pedro outro João e outro Aleixo / Bartholomeu e sua mulher Clemencia, com dois filhos Simão e Luiz / Domingos e sua mulher Eva / Alonso e sua mulher

Agostinha com dois filhos e um digo uma criança de peito por nome Innocencio / Lourenço solteiro / Julião com sua mulher Dorothéa com quatro filhos um por nome Miguel, e outro Paschoal, outra fêmea Christina e um de peito por nome Apollinario / Marinho casado sua mulher Gracia com duas filhas pequenas Maria e Domingas / Jeronymo casado com sua mulher Messia com dois filhos pór nome Francisco e Leandro / Luiz com sua mulher, Barbara, com quatro filhos, dois grandes e dois pequenos, um por nome José, e outro Henrique / os pequenos, um Henrique / e Juliano digo Floriano / Christovão rapaz solteiro / outro rapaz por nome Gaspar / outro rapaz Miguel / Paulo / Salvador / Geraldo / Lucas / Antonio / Baptista / todos solteiros / Christovão casado sua mulher por nome Thereza com uma criança recemnascida / Jeronyma solteira / Joanna e seu filho Pedro / e uma criança Apollinaria / Rufina solteira / .... outra por nome Thereza / Luiza solteira / Felippa solteira / Custodia solteira / Izabel, rapariga / Magdalena / outra rapariga por nome Justina / uma negra Sabina / Gracia, solteira / Adão e sua mulher Eva velhos / Maria fugida com seu marido fugido, por nome Joane / um rapaz Thomé, fugido / João fugido, e Ursula.

Quinhão da gente forra que coube á viuva.

Uma negra Ursula / Garcia solteiro / Bartholomeu e sua mulher por nome Clemencia, com um filho.

Alonso e sua mulher por nome Agostinha, com uma criança / um rapaz Lucas e outro Salvador / Vicente e sua mulher Cecilia / Francisco e sua mulher Maria / Aleixo, solteiro / Donato solteiro / Fernando solteiro / Paschoal solteiro / Ignacio com sua mulher Estacia / Jorge, solteiro / Paulo solteiro / Christovão e sua mulher Thereza com uma criança / Bastião solteiro / Jeronymo com sua mulher Mecia com dois filhos / Bernardo com sua mulher ...... com seus filhos / Estacia solteira / ...... Izabel / .... Justina solteira / Paulo rapaz / Christovão rapaz / Miguel rapaz / Adão e sua mulher Eva / Joane e sua mulher fugidos / Ursula.

Estas peças conteudas nomeadas acima e atrás couberam á viuva Ignacia Alveres as quaes foram entregues a seu curador digo seu procurador João Barreto o qual se houve por entregue dellas e assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Barreto.**

Terça das peças forras que couberam á menina orfã.

Roque solteiro / Simão e sua mulher Marina / José solteiro / Julião e sua mulher Dorothéa com quatro filhos por nomes Miguel, Paschoal, Christina, Hippolita / Um negro solteiro por nome Diogo / Baptista solteiro / Sabina solteira / Joanna solteira com dois filhos Pedro e Luiz.

E estas peças acima nomeadas são as que couberam á terça .... o dito juiz houve por

entregue dellas o curador Lourenço Cardoso de Negreiros que assignou com o dito de como se houve por entregue de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão que o escrevi. — **Lourenço Cardoso de Negreiros — Quebedo.**

Quinhão da gente forra que coube aos orfãos.

Custodia solteira / Domingos e sua mulher Eva / Luiz e sua mulher Barbara / com dois filhos por nome Henrique e Joaquim / Henrique solteiro com dois filhos um por nome Aleixo e outro João / Mathias e sua mulher Monica com um rapaz por nome Pedro / Agostinho com sua mulher Gracia com tres filhos uma por nome Domingas e outra Maria e outra recemnascida / Manuel solteiro / Margarida solteira / Antonio rapaz / Jeronymo rapaz / Gaspar rapaz / Alberto moço solteiro / Balthazar solteiro / Lourenço solteiro / Raphael solteiro / Luiza negra solteira / Apollinaria solteira / João e Thomé que estão fugidos, a qual gente fica .... e se não fez partilhas dellas por os orfãos serem pequenos e sendo caso que morra alguma ou fuja seja por conta de todos e que casando-se alguma ou emancipando-se lhe darão o seu quinhão do que se achar e o curador assim o houve por bem de ficarem incorporados como dito é, e se houve por entregue dellas e assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão que o escrevi. — **Lourenço Cardoso de Negreiros.**

E declarou a viuva ter semeado quatorze alqueires de trigo e que colhendo-o o manifestará para o repartir com os orfãos, e delles se pagarem a Bartholomeu Fernandes de Faria vinte alqueires que no testamento declara o defunto dever e o dito juiz o houve assim por bem que apanhando-se o dito trigo se pague os vinte alqueires de trigo, e o demais manifeste para se partir com os orfãos de que se fez este termo e assignou o dito juiz eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Lançou-se mais neste inventario uma carta de data de terras de meia legua dada pelo capitão Pedro da Motta Leite em Juquiry, nas cabeceiras da data de Matheus Luiz Grou por um ribeiro acima que é braço do mesmo rio de Juquiri mirim e as mais confrontações que nà dita carta se contém e a dita carta fica em poder da dita viuva.

E logo pelo procurador da dita viuva Ignacia !Alveres João Barreto foi dito e requerido ao dito juiz que protestava que a todo tempo que lhe lembrasse mais alguma cousa de o manifestar neste inventario donde protestava não correr em pena alguma e assim mais se houvesse algum erro nas contas ou partilhas a todo tempo o desfazer o que visto pelo dito juiz estando presente o curador dos orfãos assim o houveram por bem de que se fez este termo que assignaram eu Luiz de Andrade escrivão que o escrevi. — **Lourenço Cardoso de Negreiros — João Barreto.**

Requerimento que fez Lourenço Cardoso de Negreiros ao juiz dos orfãos.

E logo no dito dia mez e anno acima declarado pelo curador Lourenço Cardoso de Negreiros foi requerido ao dito juiz que o defunto Simão Borges que Deus tem o deixa por curador, destes orfãos e porquanto elle dito Lourenço Cardoso não assiste o mais do tempo nesta villa por causa de seus negocios de mercancia e juntamente estar de caminho para fora pelo que requeria a elle dito juiz houvesse por bem que a dita viuva fosse curadora de seus filhos e os alimentasse, visto serem pequenos para que olhe por elles como seus filhos que são e se lhe entregue o que lhe cabe dando a dita viuva fiança segura e abonada o que visto pelo dito juiz seu requerimento mandou que dando a dita viuva fiança se lhe entregaria o que fosse dos orfãos e seria sua curadora visto o dito curador estar de caminho para fora e o que allega em seu requerimento de que fiz este termo que assignaram eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escravi. — **Quebedo — Lourenço Cardoso de Negreiros.**

Termo de curadora feito á viuva.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Ignacia Alveres

para ser curadora de seus filhos olhando por elles e alimentando-os como sua mãe que é, para o que o dito juiz lhe houve por entregue o que coube aos ditos orfãos assim bens moveis como de raiz e gente forra ficando desobrigado o dito Lourenço Cardoso e deu por seu fiador e principal pagador, a seu cunhado João Barreto e ella o prometteu assim fazer de ter cuidado dos ditos seus filhos orfãos alimentando-os á sua custa e a todo tempo tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador, e o dito João Barreto se obrigou a tudo aquillo que cabia aos ditos orfãos a sempre estar vivo suas legitimas de que fiz este termo que assignaram e por a dita viuva não saber assignar assignou por ella Lourenço Cardoso de Negreiros eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — João Barreto — Lourenço Cardoso de Negreiros.**

Requerimento que faz João Barreto.

Ao primeiro dia do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e quarenta annos perante o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu João Barreto procurador da viuva Ignacia Alveres e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que visto os orfãos serem inda pequenos e muitos e a fazenda que lhe fica ser cousa pouca que se se desmembrasse para se vender na praça ella ficaria impossibilitada de se poderem sustentar e alimentar pelo que lhe requeria que sua mercê houvesse por bem de essa pouquidade que cabe aos ditos orfãos se

não vendesse e lhe ficasse incorporada com o que a ella lhe cabe para que com mais largueza os poder sustentar e alimentar porque ella se obriga a todo tempo dar-lhe e entregar-lhe aquillo que lhe cabe, tirado as peças que se morrerem ou fugirem será por conta de todos, o que visto pelo dito juiz e seu requerimento ser justo disse que tudo havia por bem na forma de seu requerimento de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Barreto.**

E logo pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como havia este inventario por feito e acabado e assignou aqui com os mais officiaes de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Manuel Alvres de Sousa — João da Cunha.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Recebi do senhor Lourenço Cardoso de Negreiros como testamenteiro do defunto Simão Borges uma pataca em dinheiro de contado do acompanhamento do dito defunto, e uma vela, e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje dois de setembro de seiscentos e quarenta annos. — O padre *Marcos Mendes.*

Estou pago do senhor Lourenço Cardoso de Negreiros de uma pataca e uma vela de cêra da terra do acompanhamento do defunto Simão Borges, e por assim ser verdade passei a presente hoje 2 de novembro de 640 annos. — *Salvador de Lima do Canto.*

Digo eu Manuel Alvres de Sousa thesoureiro da Santa Misericordia que é verdade que recebi de Lourenço Cardoso de Negreiros tres patacas em dinheiro de contado do acompanhamento da ...... Santa Misericordia as quaes tres patacas pagou o dito Lourenço Cardoso de Negreiros como testamenteiro do defunto Simão Borges Cerqueira e por verdade lhe passei esta quitação por mim assignada nesta villa de São Paulo hoje 26 de dezembro de 640 annos. — *Manuel Alvres de Sousa.*

Recebi do senhor Lourenço Cardoso de Negreiros de dez missas que disse pelo defunto Simão Borges que Deus tem cinco pesos, e assim mais tres de meu acompanhamento e pataca e meia da cova; e me consta que de cêra da terra que se gastou no acompanhamento gastou o dito seiscentos e noventa como testamenteiro do dito defunto e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 26 de dezembro de 640. — O vigario *Manuel Nunes.*

Certifico eu frei Manuel da Conceição sachristão-mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que recebi dois mil réis de Lourenço Cardoso e assim mais doze velas por um officio que lhe fizemos que custaram tres tostões e declaro que os dois mil réis foram do officio e por me ser esta pedida a passei de minha letra e signal em 22 de setembro de 1640. — *Frei Manuel da Conceição* sachristão-mor.

Recebi do senhor Lourenço Cardoso de Negreiros como testamenteiro de Simão Borges Cerqueira já defunto cinco patacas e meia para onze missas que neste convento mandou dizer pela alma do dito defunto a saber

sete a São João Baptista, e quatro a Santo Alberto em fé do qual lhe dei esta para sua guarda: por mim feita e assignada aos 25 de outubro de 1640 annos. — *Frei Lourenço do Espirito Santo.*

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente em pousadas do juiz dos orfãos o capitão dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu Lourenço Cardoso de Negreiros testamenteiro e curador que foi dos orfãos filhos que ficaram de Simão Borges para effeito de dar conta dos trinta e dois mil réis que em seu poder tinha e o fez na maneira seguinte que tinha despendido em legados nove mil quatrocentos e quarenta réis e de custas do inventario mil e novecentos e vinte réis que tudo faz somma de onze mil trezentos e sessenta réis como consta assim de quitações como da conta que neste inventario está que abatido dos ditos trinta e dois mil réis ficava a dever vinte e um mil e seiscentos e quarenta réis cuja quantia logo entregou a pé de juizo e de toda ella o houve o dito juiz dos orfãos por desobrigado e mandou fazer entrega dos ditos vinte e um mil e seiscentos e quarenta réis a Antonio Ribeiro ...... fez depositario ...... delles os quaes o dito Antonio Ribeiro .... mão e poder do dito Lourenço Cardoso de Negreiros a quem o dito juiz houve por desobrigado dos ditos trinta e dois mil réis despendidos na forma que atrás se declara para que de hoje para sempre nem em tempo algum lhe seja pedida a dita quantia em fé do que o dito juiz

dos orfãos mandou fazer este termo de entrega em que assignou com o dito Antonio Ribeiro Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Antonio Ribeiro de Moraes.**

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos appareceu João Barreto e pelo dito juiz lhe foi entregue sete mil trezentos e dez réis pertencentes á viuva Ignacia Alveres .... quantia que .... Ribeiro de Moraes ..... os ditos sete .... o dito juiz dos orfãos de que tudo fiz este termo Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Barreto.**

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos, Manuel Coelho da Gama, ante elle appareceu Antonio Ribeiro de Moraes, e entregou quatorze mil e trezentos e trinta réis que de tantos era depositario, os quaes o dito juiz dos orfãos mandou entregar a Antonio de Madureira de Moraes para os ter em seu poder até se darem e entregarem ao tutor dos orfãos conteudos neste inventario, ou se fazer o que mais convenha em prol delles e de como recebeu a dita quantia assignou aqui com o dito juiz o qual houve della por desobrigado ao dito Antonio Ribeiro de Moraes de que tudo fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — ...... — **Antonio de Madureira de Moraes.**

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu João Barreto procurador bastante de Ignacia Alveres, a quem o dito juiz dos orfãos deu e entregou a quantia de quatorze mil e trezentos e trinta réis que couberam aos orfãos seus filhos para com as ganancias delles os alimentar, e sustentar ficando sempre obrigada a lhe entregar suas legitimas na forma da obrigação e fiança que tem dado sem falta quebra nem diminuição alguma de que fiz este termo em que o dito João Barreto seu procurador assignou com o dito juiz em nome da dita sua constituinte de como recebeu a dita quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Barreto** — **Coelho.**

Declaro que esta quantia acima de quantia de quatorze mil e trezentos e trinta é a que estava depositada em poder de Antonio Ribeiro de Moraes que recebeu João Barreto como procurador da viuva .... como parece do termo .... e desta dita quantia .... orfãos por desobrigado .... Madureira ....
....

Ignacia Alves seja notificada ou seu procurador João Barreto venha dentro em cinco dias dar conta dos orfãos e seus bens aliás não o fazendo procederei como fôr justiça. São Paulo 11 julho 643 annos. — **Toledo.**

O escrivão de meu cargo notifique a Ignacia Alves ou a seu procurador na forma de meu despacho acima com pena que se não fizer a dita diligencia pagar mil réis para despesas do presidio da Bahia. São Paulo 16 março 1644 annos. — **Toledo.**

Confessou Ignacia Alveres como curadora deste inventario receber de João Barreto seu procurador quatorze mil trezentos .... réis que em seu poder tinha de que .... esta livre geral quitação de hoje .... sempre ficando o dito João .... desobrigado da dita quantia e .... della para a todo tempo ...... dita quantia de que fiz ...... escrivão dos orfãos ....

Passe-se mandado para que seja notificada Ignacia Alveres sob pena de cincoenta cruzados applicados ás guerras da Bahia venha dar conta dos orfãos que lhe carregam e seus bens aliás procederei como me parecer justiça e o escrivão ou outro qualquer official que a diligencia tocar a faça com cuidado sob pena de suspensão de seu officio. São Paulo 29 de .... 647. — **Toledo.**

Aos vinte e oito ....bro de mil e seiscentos ...... annos nesta villa ...... juiz dos or-

fãos .... João ..... curadora deste inventario Ignacia Alveres mãe dos ditos orfãos mal ...... vendia e descambava as legitimas e peças dos ditos orfãos com notavel ...... e damno delles pelo que requeria a elle dito juiz tomasse contas á dita curadora e lhe fizesse pagar todas suas perdas e damnos que os netos de sua constituinte houvessem recebido e fosse ao sitio e fazenda da dita curadora e nella lhe tomasse as sobreditas contas e encabeçasse e empossasse a dita sua constituinte da curadoria de seus netos visto ser sua avó pela linha masculina e pessoa benemerita apta e sufficiente para poder reger e governar seus bens e pessoas e para tudo daria fianças seguras e abonadas o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão de seu cargo avisasse os partidores e avaliadores Domingos Machado .... Manuel da Cunha e o alcaide Francisco Dias de Faria para que juntos com o dito juiz e commigo escrivão fossemos ao sitio e fazenda da dita curadora ...... tomar contas e se fazer ...... peças que estão ...... mandou se lhe tomasse seu .... porque dello constasse ..... que assignou com o dito ..... escrivão dos orfãos

....

....

Conta que tomou o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo a Ignacia Alveres tutora e curadora de seus filhos orfãos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e sete

annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa e no termo della na paragem chamada Itahin donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para tomar contas á tutora e curadora deste inventario Ignacia Alvares a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse contas .... orfãos seus filhos e de suas legitimas e peças e ella o prometteu fazer bem e verdadeiramente e as deu na maneira seguinte:

Perguntada pelas pessoas de seus filhos disse que Maria estava casada e ora posta em divorcio de seu marido Antonio Pereira e que .... recebido sua legitima e que .... Domingos sabiam .... que Simão e ..... a ler ..... e que a cri ....

....

....

Perguntada pelos bens ...... orfãos disse que na villa estavam as .... couberam ametade aos ditos orfãos que lhe cabem dez mil réis e assim mesmo no sitio de Quitauna de que lhe deram a metade que são oito mil réis que com o quinhão que lhe coube nas casas da villa faz somma de dezoito mil réis e que por morte de sua filha Maria herdou seu quinhão que são seis mil oitocentos e oitenta e sete réis que juntos aos dezoito mil réis fazia somma de vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete réis que abatidos de quarenta e um mil e trezentos e trinta réis que aos orfãos todos juntos coube de legitimas resta a dever dezeseis mil quatrocentos,

e quarenta e tres réis os quaes pagará logo e com effeito.

E perguntada pelo remanescente da terça que ficou á menina Maria disse que o tinha em seu poder e que montava o dito remanescente doze mil seiscentos e cincoenta réis dos quaes se devia abater sete mil e duzentos réis por lhe darem em quinhão quatro vaccas que estão vivas e entregará todas as vezes que pelo juiz lhe fôr mandado e perguntado pelas multiplicações do dito gado disse ...... e tinham as ditas vaccas ...
...... mais que multiplicaram ....
....

E perguntada pelas peças do gentio da terra que couberam aos orfãos ....
....

e era vivo e Monica e Agostinho e sua mulher Gracia e Maria e Margarida, e Lourenço e Henrique e Aleixo, e Mathias e Antonio e Luiz, e que eram fugidos Domingos e João e Manuel, Alberto e Raphael e João e Thomé, e que assim mais eram mortos Henrique, e Pedro e Domingos, Jeronymo e Gaspar e Balthazar.

E perguntado pelas peças que couberam a Maria Borges disse digo que lhe couberam da terça disse que José era vivo e Simão e Dorothéa, Paschoal Christina Petronilha e que eram fugidos Roque e Baptista, e que eram mortos Simão e sua mulher ...... Miguel Diogo, Sabina Joanna e ....

E por esta maneira houve o dito juiz estas contas por tomadas e por removida a dita Ignacia Alveres da curadoria que até agora exerceu e mandou á dita Ignacia Alveres que dentro de

nove dias primeiros seguintes que se começarão de hoje o primeiro de outubro dê e entregue dentro .... termo com effeito, sem quebra .... nem diminuição alguma ...... Martin de Heredia ....

....

.... de que se fez este termo em que assignou com o dito juiz, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — **João Gomes de Mendonça.**

Termo de curador aos orfãos

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Itahin onde o juiz dos orfãos veiu e deu juramento dos Santos Evangelhos ao capitão João Martins de Eredia sob cargo do qual lhe encarregou a tutoria e curadoria deste inventario e lhe entregou as pessoas dos orfãos e seus bens a saber as casas da villa assim o lanço que se lhe deu em quinhão como o que se deu á curadora removida por razão de que ... a dita curadora o dito lanço de casas em ajuda de pagamento que são ... mil réis de que se fará escriptura ..... mais se lhe entregou ametade ..... de Quitahuna, e onze mil .... e novecentos e tres em gado .... quatrocentos e quarenta ..... resto de legitima dos ..... de que lhe couberam .... mil trezentos e trinta ..... abate seis mil réis ....

....

....

e quatro mil quatrocentos e quarenta e tres réis

a qual quantia pagou no lanço das casas da villa digo das casas da villa vinte mil réis e oito na ametade do sitio de Quitauna em oito mil réis e em gado seis mil e quatrocentos e quarenta e tres réis que faz a quantía de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e tres réis e assim mais foi entregue de quatro vaccas e duas crias que deram á menina Maria Borges que lhe foram dadas em sete mil e duzentos réis e assim mais foi entregue em gado cinco mil quatrocentos e cincoenta réis que faz somma de doze mil seiscentos e cincoenta réis que é a quantia que lhe coube de remanescente da terça e tudo junto somma quarenta e sete mil e noventa e tres réis e todos os mais bens assim e da maneira que estão lançados neste inventario e o dito juiz lhe encarregou administrasse regesse e governasse tudo o sobredito bem e fielmente de maneira que fossem em crescimento e não em diminuição sob pena de que toda a perda e damno que os orfãos receberem a pagar do melhor parado de seus .... mesmo lhe foi entregue ..... todas as peças .:...

....

com declaração que .... e Fernando vão em logar de dois que morreram no sertão aos orfãos e assim mesmo foi entregue das peças que coube a Maria Borges da terça a saber José, Simão, Dorothéa, Paschoal, Christina, e Petronilha, e Roque, e Baptista fugidos e o dito tutor o capitão João Martins de Eredia se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo administrar reger e governar direitamente e a de tudo dar conta todas as vezes que pela

justiça lhe fôr mandado e o dito juiz lhe encarregou cobrasse as peças fugidas e que désse fiança á curadoria e por elle foi dito que na villa a daria com declaração que tornam a ficar as ditas peças dos orfãos incorporadas porque morrendo alguma vá por conta de todos de que fiz este termo pelo qual houve o dito juiz por desobrigado quite e livre a dita curadora removida e a seu fiador e porque dello constasse se fez a presente obrigação e descarga estando presentes por testemunhas João Gomes de Mendonça e o tabellião Domingos Machado ...... Francisco Dias de Faria em ...... assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — ....

Seja notificado o capitão João Martins de Eredia venha dar conta dos orfãos e seus bens dentro de 8 dias aliás pagará toda a perda e damno aos orfãos. São Paulo 13 de março 657. — **Toledo.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos e dou minha fé em como notifiquei ao curador todo o conteudo nelle de que passei a presente aos dezeseis dias do mez de março de seiscentos e cincoenta e sete annos. — **Luiz de Andrade.**

Estão cumpridos os legados pios deste testamento a saber missas e suffragios do enterro,

e não tem clareza de uma divida de 20 alqueires de trigo que disse o testador devia a Bartholomeu Fernandes de quando foi rendeiro, e dois mil réis aos padres da Companhia de Peragoay que manda se lhe paguem mande vossa senhoria a seu testamenteiro Lourenço Cardoso de Negreiros morador em Santos dê satisfação a estes legados que estão por cumprir. São Paulo 6 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

e não tem clareza de uma divida de 20 alqueires de trigo que disse o testador devia a Bartholomeu Fernandes de quando foi rendeiro, e dois mil reis aos padres da Companhia de Peraguay que manda se lhe paguem mande vossa senhoria a seu testamenteiro Lourenço Cardoso de Negreiros morador em Santos de satisfação a estes legados que estão por cumprir. São Paulo 6 de fevereiro de 652. — **O Promotor.**

MANUEL JOÃO BRANCO

TESTAMENTO — 1641

INVENTARIO — 1643

INVENTARIO DE MANUEL JOÃO BRANCO

Auto de inventario que o juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho mandou fazer por morte e fallecimento de Manuel João Branco.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta e tres annos em os dezeseis dias do mez de julho da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa na fazenda e sitio que foi de Manuel João Branco que Deus tem chamado Iatam onde veiu o juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho trazendo em sua companhia a mim tabellião e aos avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Domingos Machado para effeito de se fazer inventario dos ditos bens e fazenda e serem avaliadas cada cousa em suas valias e logo perante mim tabellião o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Maria Leme dona viuva mulher que ficou do dito Manuel João defunto onde lhe encarregou que debaixo do dito juramento dissesse e decla-

rasse todos e quaesquer bens que ficaram do dito defunto assim moveis como de raiz ouro prata joias e o mais que tivesse em seu poder ou em conhecimentos e escripturas e ganhos e avanços de tudo para tudo ser lançado neste inventario e ella assim o prometteu fazer debaixo do dito juramento com declaração que o dito Manuel João Branco falleceu na cidade de Lisbôa de que fiz este termo de inventario que o dito juiz assignou e pela dita dona viuva por não saber assignar seu filho Francisco João eu Athanasio da Motta tabellião publico judicial e notas o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Francisco João Leme.**

Testamento

Em nome de Deus e de Nosso Senhor Jesus Christo .... a quem encommendo minha alma .... partir estando eu Manuel João Branco em meu perfeito juizo e entendimento em cama doente de meus costumados achaques determinei fazer este meu testamento na maneira seguinte para por elle revogar como revogo todos e quaesquer testamentos e codicillos que até este dia tenho feito porque só este quero e sou contente que tenha força e vigor.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e assim lhe peço que pela sagrada morte e paixão que por mim padeceu haja misericordia com a minha alma quando deste mundo partir e me perdôe meus peccados e peço á Virgem Nossa Senhora seja minha advogada

diante de seu precioso filho e lhe peça me perdôe meus peccados / e o mesmo peço ao anjo de minha guarda e a todos os mais santos e santas da côrte celestial que todos roguem por mim ao meu Senhor Deus.

Declaro que sou filho legitimo de Simão João e de sua mulher Felippa Vaz havido de legitimo matrimonio naturaes da Rascoia termo da villa do Avellar Enxan de Coise.

Declaro que sou casado na villa de São Paulo com Maria Leme filha de Fernão Dias e de sua mulher Lucrecia Leme da qual minha mulher tive e tenho tres filhos a saber minha filha Anna casada com David Ventura e outra por nome não perca que foi casada com o padre Marcos Mendes e um filho por nome Francisco que todos são meus herdeiros.

Declaro que dei a meu primeiro genro David Ventura em casamento ametade de uma náu que fiz e umas casas de sobrado na villa de São Paulo e um sitio nos Pinheiros com as terras dos mattos da villa e dois tapanhuns ou tres que minha mulher dirá se foram dois se tres promettilhe cento e cincoenta rezes e não lh'as entreguei nem elle as recebeu.

Declaro á outra filha que casei com Marcos Mendes lhe dei em casamento duas moradas de casas terreiras ao longo de Antonio Pereira .... meia legua de terras em Birapuera da banda de além do rio e assim mais cem cabeças de gado que sua sogra lhe entregou peças de Guiné e da terra as que sua sogra disser.

Meu filho Francisco .... por minha conta ter pago por elle e dado .... sessenta ou setenta mil réis que se lhe descon....... ima.

....

....

arrecadar se quizer ...... terça do que ...... parente que dever pelo amor de Deus.

Declaro .... ametade da náu que David Ventura meu genro .... por conta e risco de que me não deu conta ... partir da ... Angola me dava elle pela minha ametade ..... e eu lh'a não quiz dar.

Declaro que se lhe descontarão da metade da náu que levou ...... conta cem mil réis que me deu em contas havia gastado .... lhar e fabricar a minha ametade e no que gastou no Rio não .... do seu se algum dia vier farão contas com elle.

Acho em minha consciencia não dever mais que a minha sobrinha Felippa Vaz por um escripto o que delle constar das carnes que me vendeu nesta villa Pedro de Moraes Dantas digo Madureira.

Devo a Manuel Fernandes Giga pataca e meia de umas botas e elle me deve uma pouca de telha que lhe emprestei meu genro o padre Marcos Mendes sabe o que é.

Das dividas que cá devo embaixo deixarei rol do que dever a que se dará credito como a este mesmo testamento.

Declaro que achando-se que eu devo algumas dividas por conhecimentos ou sentenças se pagarão do monte-mor.

Declaro que deixo alguma prata lavrada e por lavrar que minha mulher declarará o que é porque em seu poder estão os conhecimentos e sentenças do que me devem tem minha mulher em seu poder os que cá tenho no mar no rol que acima digo ficarão e declararei nelle em cujo poder ficam.

Deixo de esmola á filha de Sebastião Ramos dez mil réis para ajuda de seu casamento os quaes se lhe darão quando casar a seu marido.

Deixo se dêm de esmola aos frades de São Francisco desta villa de Santos para as suas obras dez mil réis.

Sendo caso que Deus me leve para si nesta villa de Santos deixo ao padre vigario para acompanhar meu corpo dois mil réis e á Santa Misericordia por me enterrar outros dois mil réis.

De officios e missas não trato porque deixo isso na mão de minha mulher que ella faça por minha alma como eu fizera pela sua se quizer fazel-o por sua vontade.

Declaro que tudo o que houver de remanescente de minha terça e deixo .... mulher .... por bôas obras ....
....
....
ser assim minha ultima e derradeira vontade .... esta declaração houve este meu testamento por feito e acabado e todos os que se acharem .... até este dia os hei por derogados e quebrados .... não valham nem tenham força nem vigor e só este quero e sou contente se cumpra e se lhe dê inteiro cumprimento e peço ás justiças de Sua Magestade lhe

dêm em tudo inteiro cumprimento sendo por mim assignado e approvado por um tabellião desta villa e por de tudo ser contente pedi a meu compadre Gaspar Gomes este testamento me escrevesse e assignasse como testemunha nesta villa de Santos em os quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos.

Declaro mais que eu aforei a Pedro Cubas um capão que parte com as minhas terras por tres nove annos a pataca e meia cada anno e logo lhe dei em pagamento um conhecimento que tinha seu de treze ou quatorze mil réis á conta e lhe passei um escripto do aforamento e pedindo-o aos frades do Carmo desta villa que herdaram sua fazenda me fizeram o não tinham.

Declaro que Pedralves Moreira me devia por conhecimentos que deixo nos meus papeis uma divida e por sua morte me pediu seu irmão João Moreira lhe désse quitação de como estava pago que elle me pagaria e lh'a dei no inventario é testemunha disto Claudio Forquim e o filho de Francisco Rodrigues Sarzedas e até agora me não tem pago João Moreira cobrem-se os conhecimentos delle.

E com esta declaração houve este meu testamento por feito e acabado e me assignei o dia acima declarado com as testemunhas abaixo assignadas. — **Manuel João — Gaspar Gomes.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento acima e atrás virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis-

centos e quarenta e um annos aos cinco dias do mez.......................................

....

....

casas da morada de Ger..... que .... morador aonde eu publico tabellião ao diante nomeado vim chamado e sendo ahi estando presente Manuel João Branco morador na villa de São Paulo e aqui estante logo pelo dito Manuel João Branco foi dito a mim tabellião que elle estava doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe dera e por não saber o que Deus seria servido delle fazer tinha feito seu testamento o qual me deu de sua mão á minha estando em seu perfeito juizo requerendo-me lh'o approvasse porquanto o que nelle estava escripto o havia por bem por ser esta a sua ultima e derradeira vontade e que por este havia por quebrado e derogado outro qualquer testamento ou codicillo que antes deste tenha feito e só este queria fosse valioso e se cumprisse e assim pedia e requeria ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas e seculares este cumprissem e guardassem e fizessem cumprir e guardar como se nelle continha por ser esta sua ultima vontade e outrosim declarou que se désse inteiro cumprimento a um rol que em seu testamento faz menção deixará appenso a este testamento.......................................

....

....

de papel .... escripto por Gaspar Gomes e assignado pelo dito testador e pelo dito Gaspar

Gomes e está sem entrelinha nem cousa que faça duvida em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou fazer este instrumento de approvação que assignou com as testemunhas que foram presentes Gaspar Gomes Jeronymo Pereira e Antonio Fernandes e Manuel Fernandes aqui moradores e Domingos Gonçalves e Dionysio Guedes estantes nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que com o testador assignaram que dou fé conhecer ser o proprio conteudo neste instrumento eu Leonardo Carneiro de Paiva tabellião publico do judicial e notas o escrevi e o fechei e lacrei e o dei ao dito testador. *(Está o signal publico do tabellião da villa de Santos Leonardo Carneiro de Paiva).* — **Manuel João — Leonardo Carneiro de Paiva — Gaspar Gomes — Antonio Fernandes — Dionysio Guedes — Jeronymo Pereira — Manuel Fernandes — Domingos Gonçalves.**

Cumpra-se como se nelle contém ....

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 6 de julho de 1643. — **Manuel Nunes.**

Titulo dos herdeiros

Anna Leme casada com David Ventura.

O reverendo Padre Marcos Mendes de Oliveira que foi casado com Izabel Paes filha do defunto que lhe ficaram tres filhos.

Francisco João Leme.

Acostamento do testamento

E logo no mesmo dia mez e anno atrás ... . do juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho acostei a este inventario o testamento do defunto Manuel João Branco o qual é tal como por elle se verá de que fiz este termo que assignei Athanasio da Motta tabellião o escrevi. — **Athanasio da Motta.**

Titulo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que debaixo do juramento de seu officio avaliassem os bens e fazenda que por morte e fallecimento do dito defunto ficaram e lhe fôr mostrado pela viuva Maria Leme cada cousa em seu preço e valia e elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram Athanasio da Motta tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

Uma caixa grande de sete palmos e meio com uma chapa de ferro .... com sua fechadura.	
Outra caixa velha de oito palmos sem chave foi avaliada em mil réis	1$000
Dez enxadas de ferro foi avaliado em dois tostões cada uma somma dois mil réis	2$000
Dois machados de olho redondo foi avaliado cada um em doze vintens que sommam quatrocentos e oitenta réis	$480

Tres foices velhas de roçar foi avaliado em seis vintens cada uma que somma trezentos e sessenta réis	$360
Uma espingarda de seis palmos foi avaliada em cinco mil réis	5$000
Uma moleca por nome Maria pequena foi avaliada em dezeseis mil réis	16$000
Um moleque por nome Balthazar foi avaliado em vinte mil réis	20$000
Um moleque por nome Francisco foi avaliado em dezoito mil réis	18$000
Outro moleque por nome Francisco já grande foi avaliado em vinte e cinco mil réis	25$000
Outro moleque por nome Custodio foi avaliado em vinte mil réis	20$000
Outro moleque por nome Gonçalo foi avaliado	
Uma moleca por nome Izabel foi avaliada em vinte mil réis	20$000
Um negro por nome Christovão já barbado tambem tapanhum foi avaliado em vinte e cinco mil réis	25$000
Outro negro por nome Miguel barbado foi avaliado em vinte e cinco mil réis	25$000
Um sitio uma casa de telha velha e outro lanço apartado tambem de telha de taipa de mão com suas arvores de espinho e bananeiras foi tudo avaliado em doze mil réis	12$000

Gado vaccum

Sessenta e quatro vaccas soltas foi avaliado cada uma em mil e quatrocentos réis que somma em tudo a dinheiro oitenta e nove mil e seiscentos réis	89$600
Cincoenta e cinco vaccas com suas crias a mil e oitocentos réis com suas crias cada uma que somma ao todo noventa e nove mil réis	99$000
....	
soltas a mil e quatrocentos cada uma que somma ao todo oito mil e quatrocentos réis	8$400
Cinco bezerrotes colhudos cada um em duas patacas e por esse preço foram avaliados que somma tres mil e duzentos réis	3$200
Trinta e quatro novilhos foram avaliados a dois cruzados cada um somma ao todo vinte e sete mil e duzentos réis	27$200
Cincoenta e oito bois capados entre grandes e pequenos foi avaliado cada um em quatro pesos que somma ao todo setenta e quatro mil e duzentos e quarenta réis	74$240

Dom Simão de Toledo Piza juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo proprietario delle pelo senhor conde de Monsanto donatario desta capitania por Sua Magestade. Faço saber aos senhores juizes ordinarios desta villa

de São Paulo a quem esta minha carta precatoria requisitoria fôr apresentada em como me consta ser fallecido da vida presente Manuel João morador que foi nesta dita villa o qual falleceu em Portugal e por bem de meu cargo convém fazer inventario de sua fazenda, e porquanto é vindo á minha noticia que vossas mercês se querem metter em fazer o dito inventario, o qual lhe não pertence a vossas mercês fazel-o senão a mim visto ficarem netos do dito Manuel João menores de vinte e cinco annos os quaes são herdeiros na dita fazenda e conforme a dita lei lhe pertence fazer o dito inventario pelo que requeiro a vossas mercês da parte de Deus e de Sua Magestade e da minha peço muito por mercê que tanto que esta lhe fôr apresentada desistam de fazer o tal inventario visto lhe não tocar fazel-o conforme a lei apontada nem se entremettam em sua jurisdicção e fazendo-o vossas mercês assim farão o que Sua Magestade lhes encommenda e fazendo o contrario protesta dal-o em culpa a vossas mercês, e lhe encampa todos os bens e fazenda que por parte de vossas mercês, os ditos menores receberam, e sendome da parte de vossas mercês pedido e deprecado em semelhantes casos o farei. Dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos quatorze dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e tres annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Valha sem sello ex-causa. — **Toledo.**

A mim se me apresentou o precatorio acima e atrás conteudo em o qual vossa mercê me requeria e deprecava não tomasse conhecimento a fazer o inventario dos bens e fazenda que por morte e fallecimento de Manuel João ficaram pelas causas e cautelas no dito precatorio referidas e deferindo ..... na forma da lei .... que Sua Magestade lhe concede em razão de seu officio nem tão pouco posso largar o que Sua Magestade me dá na fazenda do dito inventario me conformarei com as leis do dito senhor e direitos e se me tocar a mim não posso deixar fazer e como as leis por onde de direito nos hemos de governar e guardal-as inviolavelmente não defiro mais havendo outra cousa não faltarei em razão de meu cargo hoje quinze de julho 643 annos. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Sem embargo de minha resposta acima cumpra-se o precatorio do juiz dos orfãos e o tabellião a que tocar ter o principio do inventario o avoque ao juizo dos orfãos. São Paulo a 8 de agosto de 643 annos. — **Camacho.**

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo por virtude do precatorio junto e atrás escripto do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza pelo qual deprecou aos juizes ordinarios desta dita villa lhe remettessem a seu juizo o dito inventario por lhe não pertencer, e na forma delle veiu o dito juiz ás casas de morada da viuva Maria Leme com os partidores e ava-

liadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para continuarem com o dito inventario de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Mais bens

Uma alcatifa usada em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Uma roupeta velha de velludo em sua avaliação de duzentos réis	$200
Um gibão velho digo de bombazina em sua avaliação de duzentos réis	$200
Um balandrau de irmão da Misericordia velho, de gola de seda velho em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Uma toalha de mesa em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Um lençol de panno de algodão já velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Uma duzia de louça em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Um castiçal de latão em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Um faqueiro de seis facas em sua avaliação de quatrocentos e vinte réis	$420

Prata

Quatro colheres de prata que pesaram mil e seiscentos e quarenta réis	1$640
Um jarro de prata que pesou cinco mil e quinhentos e vinte réis	5$520

Um saleiro de prata que pesou mil e seiscentos réis	1$600
Uma tamboladeira de prata que pesou setecentos e sessenta réis	$760
Uma salva de prata que pesou quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Um prato de estanho roto de cosinha que pesou tres arrateis e meio em sua avaliação de trezentos e cincoenta réis	$350
Uma caixa velha de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Outra caixa de cinco palmos e meio com sua fechadura e sem chave em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Um braço de ferro com meia arroba de pesos em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

As casas da villa

Umas casas nesta villa defronte da Igreja Matriz de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal, que de uma banda partem com casas de Francisco João e da outra com casas de Domingos Cordeiro em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Foi avaliado um tapanhuno por nome Manuel já velho barbado em vinte e cinco mil réis	25$000

Outro tapanhuno na mesma conformidade por nome Antonio em vinte e cinco mil réis 25$000

Mais gado vaccum do curral de Tujucussu'.

Foram avaliados vinte e oito bois capados cada um em mil e oitocentos réis que todos fazem somma de cincoenta mil e quatrocentos réis 50$400

Foram avaliados seis bois colhudos em sua avaliação cada um em mil e quatrocentos e quarenta réis que tudo faz somma de oito mil e seiscentos e quarenta réis 8$640

Foram avaliados nove novilhos pequenos cada um em seiscentos e quarenta réis importa a dinheiro cinco mil setecentos e sessenta réis 5$760

Foram avaliados onze novilhos cada um em sua avaliação de oitocentos réis que tudo faz somma ao todo oito mil e oitocentos réis 8$800

Foram avaliadas vinte e cinco vaccas com suas crias em sua avaliação cada uma em mil e seiscentos réis que somma a dinheiro quarenta mil réis 40$000

Foram avaliadas vinte e oito vaccas soltas cada uma em mil e duzentos e oitenta réis que somma a dinheiro trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta réis 35$840

Mais gado do curral de Manuel.

Foram avaliados onze bois capados cada um em mil e oitocentos que a dinheiro somma dezenove mil e oitocentos réis 19$800

Foram avaliados tres bois capados mais pequenos cada um em mil réis que a dinheiro somma tres mil réis 3$000

Foram avaliados seis bois capados digo e colhudos cada um em mil e quatrocentos e quarenta réis que somma a dinheiro dez mil e oitenta réis 10$080

Foram avaliados seis bois colhudos pequenos cada um em seiscentos e quarenta réis que tudo somma a dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliados dezoito novilhos cada um em oitocentos réis que tudo somma dinheiro quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

Foram avaliadas vinte e nove vaccas paridas cada uma em mil e seiscentos réis que tudo somma a dinheiro quarenta e seis mil e quatrocentos réis 46$400

Foram avaliadas dezesete vaccas soltas cada uma em mil e duzentos e oitenta réis que a dinheiro somma vinte e um mil setecentos e sessenta réis 21$760

Em ferragem de cinto e talabarte tudo de prata que tudo pesou mil e novecentos e vinte réis 1$920

Conhecimentos

Deve João Gomes de Escovar por uma sentença nove mil réis 9$000

Deve Francisco Gomes por dois conhecimentos mil e seiscentos réis mais tres varas de panno de algodão em duzentos e quarenta que tudo faz somma de mil e oitocentos e quarenta réis 1$840

Deve Francisco de Paiva por um conhecimento mil réis 1$000

Deve Manuel de Chaves por um conhecimento dezeseis varas de panno de algodão que somma a dinheiro mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve mais Francisco de Paiva de resto de outro conhecimento, mil e seiscentos réis 1$600

Deve Francisco Martins de resto de um conhecimento setecentos réis $700

Deve João Gomes Muniz por dois conhecimentos, digo por um conhecimento, quatro mil e oitocentos réis 4$800

Deve João Gomes morador em Mogi Mirim por um conhecimento, dois mil réis . 2$000

Deve João Nogueira de Pazes por um conhecimento, mil e cento e vinte e mais oito alqueires de trigo 1$120

Deve Antonio Rodrigues por um conhecimento mil e duzentos réis 1$200

Deve Jeronymo Luiz por um conhecimento, mil e setecentos réis 1$700

Deve João Gomes por um conhecimento mil réis 1$000

Deve Lourenço Fernandes por um conhecimento mil e cento e vinte réis 1$120

Deve Antonio Cordeiro de resto de um conhecimento quinhentos réis $500

Deve Domingos de Candia por um conhecimento, tres mil réis 3$000

Deve Jorge de Candia de resto de um conhecimento dois cruzados $800

Deve Bartholomeu de Candia por um conhecimento seis mil e quatrocentos réis 6$400

Deve Francisco Coelho por um conhecimento mil e novecentos e vinte réis 1$920

Deve Baptista Maciel por um conhecimento de resto delle setecentos e sessenta réis $760

Deve Pedro Madeira de resto de um conhecimento setecentos e sessenta réis $760

Deve Braz Mendes de resto de um conhecimento. novecentos e quarenta réis $940

Deve Balthazar Gonçalves Vidal por um conhecimento quatro mil réis 4$000

Deve Ascenso de Quadros por um conhecimento nove mil e quinhentos réis 9$500

Deve Bento Pires de resto de um conhecimento quatro mil e oitocentos réis	4$800
Deve o proprio Bento Pires por outro conhecimento, oito mil e duzentos réis	8$200
Deve João Fernandes Madeira por um conhecimento tres mil e trezentos réis	3$300
Deve Gonçalo Pires Bicudo por um conhecimento, mil e seiscentos réis	1$600
Deve Antonio Fernandes Sarzedas por um conhecimento dois mil e seiscentos e quarenta réis	2$640
Deve Braz Esteves por um conhecimento quatro mil e duzentos réis	4$200
Deve Antonio Fernandes Sarzedas por um conhecimento, dois mil e novecentos réis	2$900
Deve Simão Velho por um conhecimento tres mil e duzentos réis	3$200
Deve Miguel Nunes por um conhecimento dois mil e quatrocentos réis	2$400
Deve Vicente Ramos por um conhecimento mil e novecentos e vinte réis	1$920
Deve Antonio Fernandes por um conhecimento de resto delle dois mil e setecentos e sessenta réis	2$760
Deve Domingos Alveres por um conhecimento cinco mil réis	5$000
Deve André Fernandes Góes por um conhecimento dois mil e setecentos réis	2$700

Deve Manuel de Góes Raposo de resto de um conhecimento dois mil e cento e oitenta réis 2$180

Deve Ambrosio Pereira por um conhecimento tres mil e quinhentos réis 3$500

Deve Belchior de Godoy por um conhecimento treze mil réis 13$000

Deve Diogo Dias Freitas por um conhecimento seiscentos e quarenta réis $640

Deve João Dias por um conhecimento oitocentos réis $800

Deve Francisco Gomes de resto de um conhecimento dois mil e novecentos e vinte réis 2$920

Deve Mathias de Oliveira por um conhecimento seis mil e duzentos réis 6$200

Deve Mathias de Oliveira por um conhecimento dois mil réis 2$000

Deve Francisco Sotil por um conhecimento setecentos e vinte réis $720

Deve Estevão da Cunha por um conhecimento trezentos e vinte réis $320

Deve João da Cunha por um conhecimento cinco mil réis 5$000

Deve Manuel Francisco de resto de um conhecimento seiscentos e sessenta réis $660

Deve Mathias de Oliveira de resto de um conhecimento quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Deve Antonio Nunes por um conhecimento mil e trezentos réis 1$300

Deve Domingos Fernandes Pinto por um conhecimento tres mil réis 3$000

Deve João Ferreira por um conhecimento tres mil réis 3$000

Deve Francisco Pereira por um conhecimento mil e duzentos réis 1$200

Deve Estevão Gonçalves por um conhecimento novecentos e sessenta réis $960

Deve Catharina de Almeida por um conhecimento tres mil e duzentos réis 3$200

Deve Francisco Fernandes ...... por um conhecimento dois mil e seiscentos réis 2$600

Deve Paulo Gonçalves por um conhecimento dois mil e cem réis 2$100

Deve Antonio Bicudo por um conhecimento dois mil réis 2$000

Deve Fructuoso da Costa por um conhecimento dois mil réis 2$000

Deve Antonio de Andrade de Araujo por um conhecimento sete mil e oitocentos réis 7$800

Deve Valentim de Barros por um conhecimento mil e novecentos e vinte réis 1$920

Deve Lucas Fernandes Pinto por um conhecimento mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve Gaspar Favacho por um conhecimento mil e cento e sessenta réis 1$160

Deve Braz Cardoso por um conhecimento quatro mil e seiscentos réis 4$600

Deve Mathias de Oliveira por um conhecimento dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Deve Francisco Rodrigues Rouxas de resto de contas dois mil réis 2$000

Deve Fernão Couceiro por um conhecimento dois mil réis 2$000

Deve Lazaro de Torres por um conhecimento seis mil e oitocentos réis 6$800

Deve Domingos Alveres de resto de um conhecimento dois mil e quinhentos e quarenta réis 2$540

Deve Domingos Alveres mais seiscentos e quarenta réis por um conhecimento $640

Deve João de Oliveira por um conhecimento cinco mil e seiscentos réis 5$600

Deve Pedro de Aguiar Girão por um conhecimento seis mil réis 6$000

Deve mais o dito por outro conhecimento tres mil e seiscentos réis 3$600

Deve Ascenso Luiz por um conhecimento dois cruzados $800

Deve João de Oliveira por um conhecimento oito mil e quatrocentos e oitenta réis 8$480

Deve Pedro de Aguiar Girão por um conhecimento mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Deve Alberto Lobo por um conhecimento dois mil e novecentos e vinte réis 2$920

Deve Gaspar Favacho por um conhecimento dois mil e novecentos e trinta réis 2$930

Deve Antonio Fernandes Sarzedas por um conhecimento novecentos e sessenta réis $960

Deve Felippe Moreira por um conhecimento dois mil e setecentos e vinte réis 2$720
Deve Izabel de Proença por um conhecimento dois mil réis 2$000
Deve Francisco Preto por um conhecimento dois mil e quinhentos réis 2$500
Deve Gonçalo Lopes por um conhecimento dois mil réis 2$000
Deve André Bernardo por um conhecimento quatrocentos e oitenta réis $480
Deve Maria de Freitas por um conhecimento dois mil réis 2$000
Um mandado do ouvidor geral Miguel Cisne de Faria de quatro mil e oitocentos réis contra Francisco Minho morador na Pernaiba 4$800
Outro mandado do dito ouvidor geral contra Salvador Soares morador na villa da Pernahiba de quatro mil e duzentos réis 4$200
Deve Custodio Nunes Pinto por uma sentença vinte e dois mil cento e quarenta e seis réis 22$146
Deve João Nunes da Silva por uma sentença mil e quinhentos réis 1$500
Deve Francisco Preto por uma sentença principal e custas nove mil e setecentos réis 9$700
Deve José Preto por dois conhecimentos vinte e seis mil e novecentos réis 26$900
Deve João Rodrigues Bejarano de resto de uma sentença dois mil e novecentos e trinta réis 2$930

Deve Simeão Alveres o velho de resto de uma sentença mil e noventa réis 1$090
Deve Diogo Dias de Macedo de resto de uma sentença quatro mil e cento e vinte réis 4$120
Deve André Furtado de resto de uma sentença sete mil e quatrocentos e seis réis 7$406
Deve Domingos da Silva por uma sentença, sete mil e quatrocentos e dezeseis réis 7$416
Deve Antonio Luiz Grou por uma sentença de principal e custas dezeseis mil e setecentos e sessenta e quatro réis 16$764
Deve Manuel Pires por uma sentença cinco mil e duzentos réis 5$200
Deve Innocencio Preto de resto de uma sentença quatro mil e quinhentos e cincoenta réis 4$550
Deve Simeão Alveres o moço por uma sentença de principal e custas dez mil e quinhentos e noventa e seis réis 10$596
Deve Diogo Barbosa Rego de resto de uma sentença, seis mil e quatrocentos e sessenta réis 6$460
Deve Andreza Dias moradora na Parnaiba digo João de Pinha por uma sentença mil e seiscentos réis 1$600
Devem os herdeiros de Antonio Rodrigues Miranda de resto de uma sentença, tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

Mais bens

Um tacho de cobre que pesou treze libras já usado a doze vintens a libra que tudo somma a dinheiro tres mil cento e vinte réis	3$120
Outro tacho de cobre que pesou doze libras e meia a quatorze vintens a libra que a dinheiro somma tres mil e quinhentos réis	3$500
Um conhecimento de João Fernandes Camacho de dois cruzados	$800
Um conhecimento do dito João Fernandes Camacho de sete mil e novecentos e vinte réis	7$920
Deve o mesmo João Fernandes Camacho tres mil cento e sessenta réis	3$160
Deve Sebastião Pereira por um conhecimento seis mil réis	6$000
Tres picadeiras velhas todas em sua avaliação de trezentos réis	$300
Um olho de enxada em sua avaliação de cem réis	$100
Um martello velho em sua avaliação oitenta réis	$080
Um escopro em sua avaliação de oitenta réis	$080
Uma verruma velha e pequena em sua avaliação de quarenta réis	$040
Uma serra de mão pequena em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Tres arcos de ferro de rodisio todos em sua avaliação de oitenta réis	$080

Um veio com uma segurelha tudo em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Deve Manuel de Macedo uma pataca $320

Deve Domingos Gonçalves o Itaten quatrocentos réis $400

Os dois jogos de pedras de moinhos por um delles ter a pedra debaixo grandes faltas e estarem gastadas em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Um jogo de pedras novas que a pedra debaixo está na casa do moinho do padre Marcos Mendes e a de cima está na casa dos moinhos da dita viuva e por ter a de cima faltas grandes que para se endireitar lhe hão de botar fora tres dedos de pedra pouco mais ou menos em sua avaliação de nove mil réis ambas 9$000

Uma sentença que deu Miguel Cisne de Faria contra Pero Pantoja da Rocha em que lhe deve cincoenta e tres mil setecentos e setenta e dois réis 53$772

Deve Christovão Diniz por um conhecimento dois mil e oitocentos réis 2$800

Requerimento que fez Francisco João Leme ante o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo.

Senhor juiz ha oito para nove mezes ou tempo que na verdade se achar começou vossa mercê o inventario que se fez por morte e fal-

lecimento de meu pae, Manuel João que Deus haja, sem até agora se ter feito partilhas e assim que requeiro a vossa mercê com brevidade as faça as ditas partilhas . . . .

. . . .

. . . .

em particular o gado bravo que era grande quantidade e hoje está quasi a mor parte delle diminuido que o furtaram e morre e se perde e mingua e não fazendo vossa mercê assim lhe encampa todas as perdas e damnos que da dita fazenda resultar e houver, assim como peças escravas como do gentio da terra, e o dito gado papeis dividas e mais bens que se perderem por falta das ditas partilhas haver tudo contra vossa mercê ou contra quem direito fôr com custas perdas e damnos. E requeiro a vossa mercê mande tomar este meu requerimento e protesto no inventario para que a todo tempo conste, o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e se lhe estendesse neste inventario ao que eu escrivão satisfiz de que fiz este termo em que assignou o dito Francisco João Leme com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco de Toledo Piza — Francisco João Leme.**

Requerimento que fez Francisco João Leme ao juiz dos orfão dom Simão.

Aos sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de

São Paulo em publica audiencia que na casa e paço do concelho fazia o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle appareceu Francisco João Leme aqui morador e por elle lhe foi dito e requerido que havia tempos que nesta villa assistia requerendo partilhas a elle dito juiz da fazenda que se achar de seu pae Manuel João Branco que Deus tem no inventario que fez elle dito juiz ha perto de um anno e todas as vezes que vinha a requerer lhe dizia faria partilhas limitado tempo e dia assignalado ..... elle dito juiz acabar o inventario e partilhas o que de novo requeria a sua mercê .... as ditas partilhas ......,. vistos seus primeiros requerimentos e protestos e encampações que tinha feito e outrosim protestava de novo que todas as multiplicações de todo o gado serviços de suas peças e pelos serviços das que de herança lhe vinham pois era tempo de lavouras de trigo e recolhimentos de mantimentos, e dias de pessoa haver tudo contra elle dito e requeria mandasse continuar este requerimento e protesto no inventario para que a todo tempo conste da verdade, e que outrosim lhe requeria mandasse passar este inventario do poder do escrivão dos orfãos a mim dito tabellião porquanto não consentia escrever em suas causas e demandas por lhe ser suspeito, do qual lhe tinha tentado suspeições e corria em juizo, e lhe mandasse outrosim passando o dito inventario á minha mão lhe mandasse dar vista delle o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou a mim tabellião continuasse com o dito requerimento como o requerente tinha feito o que ....

. . . .
neste inventario e pena de ser feito mandado ao escrivão dos orfãos passasse este dito inventario a meu poder e continuado désse delle vista ao dito requerente na forma da lei e meu regimento, e se notificasse a viuva Maria Leme e aos herdeiros digo se citasse a dita viuva e herdeiros para as partilhas como o tinha mandado por outras vezes de que fiz este termo que assignou o dito juiz dos orfãos com o dito requerente eu Athanasio da Motta tabellião o escrevi. — **Francisco João Leme.**

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que lhe mandasse acostar ao inventario de seu pae Manuel João os protestos e requerimentos que lhe tinha feito que são os que ao diante se segue o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão dos orfãos lhe acostasse os protestos e requerimentos ao dito inventario e de como assim o mandou fiz este termo em que assignou o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

Requerimento e protesto feito por Francisco João Leme ante o juiz dos orfãos.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta

villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos proprietario dom Simão de Toledo Piza appareceu Francisco João Leme e por elle lhe foi requerido que tinha tentado suspeições ao escrivão dos orfãos Luiz de Andrade por lhe ser suspeito pelas causas e razões que tinha dito e que perante mim tabellião lhe requeria, que por muitas vezes tinha vindo diante de sua mercê á audiencia publica a requerer partilhas no inventario e bens que se acharam de seu pae Manuel João que Deus haja e que mandara elle dito juiz dos orfãos hoje fazia quinze dias fossem citadas as partes e herdeiros para as ditas partilhas e se citaram algumas para se fazerem as partilhas em dia assignalado que fôra tempo de quinze dias os quaes eram passados sem apparecerem partes nem herdeiros e só elle requerente assistia e requeria as ditas partilhas sem elle dito juiz dos orfãos querer fazer as ditas partilhas para dar fim ao dito inventario que havia quasi um anno que sua mercê tinha começado e se ia consumindo muita fazenda e morrendo peças tudo em prejuizo delle requerente perda e damno pelo que de novo protestava haver todas as perdas e damnos multiplicações de gado serviços de peças haver tudo contra elle dito juiz e pelo melhor parado de seus bens e fiadores visto elle dito juiz não dar fim a este digo ao dito inventario e partilhas havendo-lhe requerido por muitas vezes como dito era, e outrosim protestava fazendo elle dito juiz dos orfãos partilhas sem ser citado nem sua mulher ser tudo nullo e de nenhum vigor porquanto o tempo assignalado pelas primeiras citações era passado sem dentro,

nelle se fazerem as ditas partilhas, outrosim ratificava de novo uma e muitas vezes todos os seus requerimentos e protestos e encampações que tinha feito a sua mercê sobre estas ditas partilhas e requeria a elle dito juiz mandasse continuar este requerimento e protesto junto mettido neste os outros que tinha feito que lhe foram continuados pelo dito escrivão dos orfãos o que foi escripto no inventario que se fizera da fazenda de seu pae que Deus haja para que a todo tempo constasse da verdade, e que já lhe fizera dois requerimentos o teor dos quaes era o seguinte que lhe não foram tomados // que seu pae Manuel João que Deus haja antes de ir para o reino lhe mandara fazer certos curraes nos campos de Moóca termo desta dita villa os quaes fizera e cercas muito grandes e que inda hoje se viam e estavam em pé para metter gado bravo nelles como os metteram apartado que .... lhe dar o terço do gado bravo que no dito cercado mettesse como mettera cento e sessenta cabeças de gado bravo e até o presente se lhe não tinha satisfeito a sua parte o que tudo era publico por onde requeria a elle dito juiz mandasse fazer declaração no inventario por se lhe não passar tempo o que protestava cobral-o como tambem outro cercado que por mandado do dito seu pae fizera nos campos de Moóca e da banda da cruz que fôra de Paulo Rodrigues as quaes cercas inda hoje em dia se viam de que tambem não estava pago e gastara nas ditas cercas em as fazer melhor de tres mezes com quarenta peças continuadas á sua custa pelo partido de ametade do gado bravo ou se lhe pagar

em outra cousa assim que protestava de se lhe não passar tempo para o cobrar da fazenda do monte-mor visto até agora não se lhe ter pago e as cercas estavam feitas como se via e estava dito e requeria a elle dito juiz mandasse tomar este seu requerimento no inventario e que outrosim lhe fizera o requerimento todos por escripto do teor seguinte — que tinha requerido a elle dito juiz dos orfãos fizesse partilhas da fazenda de seu pae que Deus haja e lhe désse sua legitima e via à tardança e dilação pelo que de novo requeria a sua mercê fizesse as ditas partilhas quando não protestava de novo e ratificava seu primeiro requerimento e protesto que tinha feito no inventario e outrosim de novo protestava pelo gado manso e bravo com suas multiplicações e por todas as perdas e damnos que houverem nas cobranças das sentenças e mandados e conhecimentos que se devia a seu pae que Deus haja por se poderem ausentar alguns devedores ou gastarem seus bens em forma que por falta e retenção destas partilhas proceder e haver tudo contra elle dito juiz ou contra quem direito fôr e requeria a elle dito juiz mandasse continuar tudo no inventario que se fez, o que nenhuma destas cousas estava feita e que tudo junto lhe mandasse continuar como protestado e requerido tinha, o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou a mim tabellião continuasse primeiro segundo e terceiro protesto e requerimento que o dito requerente lhe havia feito visto até aqui se lhe não haver feito mettido tudo em um, e que o tabellião notificasse a Maria Leme dona viuva mulher que ficou do

defunto Manuel João e a todos os herdeiros que com pena de vinte cruzados assistissem as partilhas que elle dito juiz havia de fazer de hoje a oito dias dos bens do dito defunto para cada um levar o seu aliás se fariam á sua revelia e de como o mandou e o dito Francisco João requereu se assignaram Athanasio da Motta tabellião o escrevi diz o mal escripto acima elle dito juiz sobredito o escrevi. — **Francisco João Leme — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos oito dias do mez de .... seiscentos e quarenta .... nesta villa de São Paulo em pousadas do defunto Manuel João Branco donde veiu o juiz dos orfãos para effeito de continuar no beneficio deste inventario o qual se não acabou até o presente por respeito das muitas duvidas que sobre os conhecimentos que estão lançados neste inventario e por se esperar que chegasse o testamento que dizem vinha do reino que dizem fizera lá o dito defunto e porquanto até agora não chegou e por me requererem as partes lhe fizesse partilhas porquanto se ia de diminuindo a dita fazenda e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo e mandou se lançassem os mais bens que houvessem e os avaliadores Manuel da Cunha que avaliasse digo com Francisco Preto avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados em que assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco Preto.**

Mais bens

Foram avaliadas umas estribeiras de ferro ginetas já usadas em quatrocentos e oitenta réis $480

Em poder de Francisco João o velho outras estribeiras de ferro ginetas.

Dois .... velhos ..... João ....

Uma sella velha.

Deve Paulo do Amaral tres mil e duzentos réis 3$200

Mais o dito Paulo do Amaral mil e duzentos réis 1$200

Deve Bastião de Paiva de duas arrobas de algodão seiscentos e quarenta réis $640

Deve Bastião Gonçalves dois mil e oitocentos e oitenta réis por um conhecimento que está em poder de Custodio Nunes Pinto 2$880

Deve Pero de Moraes por um conhecimento trinta alqueires de farinhas postas na villa de Santos.

Deve Antonio de Barros por um mandado sete mil réis 7$000

Deve João Moreira nove mil réis os papeis tem Luiz de Andrade dessa quantia 9$000

Foi avaliado um marco de dois arrateis com suas conchas em digo marco só em trezentos e vinte réis $320

Uns papeis das demandas que teve com Francisco Jorge dos dizimos de que

....

Deve Luiz de Andrade Amaral trezentos e sessenta réis $360

Deve Manuel de Góes ....

Mais deve Manuel de Moraes .... um boi bravo.

Deve Manuel de Macedo trezentos e vinte réis $320

Esta addição não teve effeito porquanto está já lançada eu sobredito o escrevi.

Deve Jaques Felix quatorze annos de dizimos de cavalgaduras.

Deve mais o dito Jaques Felix de duas peroleiras de mel mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve mais o dito Jaques Felix o dizimo do milho e feijões de casa de João Nunes de Siqueira que declarou sua mulher Maria do Amaral.

Deve Catharina Dias quatorze annos de dizimo de cavalgaduras.

Deve Gonçalo Pires o velho o dizimo do gado e cavalgaduras e peixe e todos os mais legumes.

Uns autos de Duarte Machado em que deve ao defunto sete rezes conforme diz seu filho Francisco João Leme.

Gado bravo

Nas capoeiras e mattos de Moóca e Taquapindiba capoeiras que foram de Gaspar Cubas e outros visinhos.

. . . .

. . . .

De casa de Lucas Fernandes Pinto até onde mora Luiz Fernandes Bueno dando volta pelos Pinheiros até os campos de Godoy o velho.

Cavalgaduras de casa de Lucas Fernandes Pinto e de Godoy o velho até Luiz Fernandes Bueno e Garepe.

Em Ipiranga e da banda do Rio grande.

De casa de Manuel Preto já defunto até casa de Garcia Rodrigues Velho já defunto.

Mais uma egua que tem Francisco João Leme.

Foram avaliadas mil e quinhentas telhas pouco mais ou menos que estão nos moinhos toda velha em mil e quinhentos réis . 1$500

Deve João Rodrigues o pedreiro por um conhecimento nove .... de mandioca.

Deve mais de obra que lhe fez quatro patacas e isto recebeu de João Fernandes Camacho.

Farinhas

Deve Romão Freire dois alqueires de farinhas postas em baixo.

Deve Antonio Cubas por um conhecimento trezentos e vinte réis $320

Deve Alonso Peres novecentos réis por um conhecimento $900

Deve Domingos .... duzentos e cincoenta réis — $250
Deve Antonio Alveres quatrocentos réis — $400
Deve Paschoal Dias mil e seiscentos e quarenta réis — 1$640
Deve Garcia Rodrigues araha quinze arrobas de caixetas de marmellada deve mais o dito quatrocentos e cincoenta **tachetas.**
Deve Paschoal Dias o dizimo de um anno.
Uma sentença que digo uma justificação que fez o defunto sobre umas vaccas que lhe devia Antonio Coelho de Abreu.
Deve Antonio Raposo o velho setecentos réis — $700
Deve Manuel Ribeiro Boto duzentos réis — $200
Deve Simão da Motta Requeixo trezentos e vinte réis — $320
Deve Matheus Luiz Grou trezentos e vinte réis — $320
Deve Braz Leme um alqueire de trigo.
Deve Pero Madeira o milho de seu pae e uma novilha .... o seu dizimo.
Deve Miguel Rodrigues Garcia de resto de um mandado dez alqueires de farinha de trigo.
Deve Antonio Gonçalves Perdomo por uma sentença doze alqueires de trigo.
Deve Diogo Alveres por uma sentença trinta alqueires de farinhas de trigo.

Deve Garcia Rodrigues por um mandado dezeseis mil réis 16$000

Deve Antonio Alveres Bezerra por uma sentença de tres mil e trezentos réis sentença de Paulo de Moraes que deve de resto quatorze mil e duzentos e sessenta réis.

Deve Antonio Alvres Grou por uma sentença doze alqueires de farinha de trigo postos no mar.

Deve Francisco de Almeida por uma sentença quatro mil réis 4$000

Deve Antonio Pelais por um conhecimento cento e vinte e nove alqueires de farinha de guerra que recebeu de Francisco Pontes Vidal.

Deve João de Pinha por uma sentença em dinheiro mil e seiscentos e assim mais vinte e dois alqueires de trigo postos no moinho e assim mais dezoito de mandioca.

Deve Manuel Preto o moço mil e quatrocentos réis em farinhas de trigo a como valer a dinheiro de contado na villa de Santos 1$400

Deve Francisco Viegas de milho e feijões mil e quatrocentos réis 1$400

Deve André Bernaldo por um conhecimento mil e seiscentos réis 1$600

Deve Ascenso Luiz Grou dez alqueires de farinha postos em Santos.

Deve Martins da Costa tres alqueires de farinha ....

.... alqueires de farinha postos em Santos.

Deve Estevão Raposo ojto alqueires de farinha posta em Santos.

Deve Antonio Fernandes morador em Mogi mirim quatro mil réis 4$000

Deve Domingos Fernandes cincoenta mãos de milho.

Deve Miguel Gonçalves Corrêa quatro mil réis 4$000

Deve Bartholomeu Sanches dez cruzados digo quatro mil réis 4$000

Deve João de Gomes quatro alqueires de trigo.

Deve Gaspar Favacho quinze alqueires de trigo.

Deve André Fernandes vinte e dois alqueires e meio de farinha postos em Santos.

Deve Antonio Dias Carneiro seis mil réis.

Deve João de Oliveira sete alqueires de trigo e uma pataca em dinheiro.

Deve Antonio Dias Carneiro vinte alqueires de farinhas postos na villa de Santos por outros tantos que lhe emprestei deve mais o dito de avenças dois mil réis deve mais dois alqueires de trigo.

Deve Bartholomeu Sanches dois mil e setecentos e mais sete alqueires de feijões pagou o dito pátaca e meia resta a dever dois mil e duzentos e vinte réis ...... os feijões.

Deve Manuel Preto por um conhecimento ....

Deve João de Gomes nove alqueires de trigo em Santos e assim mais mil réis ficando de fora milho e feijões.

Deve Jaques Felix por um conhecimento quatrocentos réis $400

Deve mais o dito por um conhecimento mil réis 1$000

Deve Manuel Homem da Costa por um conhecimento dois mil e duzentos réis 2$200

Deve mais o dito por outro conhecimento mil e seiscentos réis 1$600

Deve mais o dito dois tostões $200

Deve Jeronymo Ribeiro filho bastardo de Jeronymo Ribeiro dezeseis patacas 5$120

Deve Antonio Peres por um mandado tres mil e duzentos réis 3$200

Deve mais o dito cinco alqueires de trigo.

Deve Paulo Fernandes por uma sentença tres alqueires de trigo.

Deve Domingos Cordeiro por uma sentença quinze alqueires de farinha postos em Santos.

Deve Sebastião Pedroso por um mandado de resto delle quinhentos e cincoenta réis $550

Deve Rodrigo Alvres por um mandado seis mil e seiscentos réis 6$600

Deve Paulo de Anhaia por um conhecimento quatro mil ....

Deve seis alqueires de farinhas postos

....

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do defunto Manuel João Branco que Deus haja adonde o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para effeito de continuar no beneficio do inventario de que fiz este termo em que assignou eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Deve Luiz Cabral de Mesquita tres alqueires de trigo.

Deve Felippe Moreira por um conhecimento cinco alqueires de farinhas postos em Santos.

Deve Jeronymo Bueno por um escripto os dizimos de um anno do gado e ovelhas.

Deve Domingos Fernandes o acory por um conhecimento quarenta e duas mãos de milho e alqueire e meio de feijões.

Deve João Bite por um conhecimento cento e trinta e cinco mãos de milho e quatorze alqueires de feijões brancos.

Deve Francisco Preto morador em Mogi Mirim por um conhecimento dois mil e quinhentos réis 2$500

Deve Domingos Fernandes Pinto por um conhecimento quinhentos e ses-

senta réis em cêra ou panno de algodão.

Deve Custodio Ferreira por um conhecimento seiscentos e quarenta réis $640

Deve Martim da Costa tres alqueires de farinha posta no mar.

Deve João Dias por um conhecimento dez varas de panno de algodão.

Deve Christovão Diniz por um conhecimento quinze mil e cento e sessenta réis 15$160

Salvador Soares deve por um mandado dezeseis alqueires de farinha.

Deve Salvador Soares por um mandado quatro mil e duzentos réis 4$200

Deve Sebastião Soares por um mandado oito alqueires de farinhas de trigo.

Foi avaliada uma meia alavanca de ferro em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliada uma enxó velha meia grande em cem réis $100

Aos treze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que havia treze me digo que havia vindo por muitas vezes a requerer partilhas diante delle dito juiz sem querer elle dito juiz fazer nem acabar o inventario e sem se lhe dar dos requerimentos nem protestos delle dito requerente nem encampações que são feitas pelo que de novo requeria a elle dito juiz da parte de

Deus e de Sua Magestade acabasse o inventario e lhe désse sua parte da legitima que lhe cabia por morte do dito seu pae que Deus haja Manuel João pois havia treze mezes que tinha começado o dito inventario e os béns se iam consumindo e diminuindo como era publico pelo que de novo protestava pelos serviços de suas peças e pelos serviços das que de herança lhe vinham pois se ia passando tempo de sementeiras de trigo e mais plantas e pelas multiplicações de todo o gado assim manso como bravo e perdas das cobranças dos conhecimentos sentenças e mandados interesses e ganhos de toda a fazenda e requeria ao dito juiz mandasse tomar este seu requerimento e protesto no inventario para que a todo tempo constasse da verdade o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e protesto e de como assim o mandou de tudo fiz este termo èm que assignou o dito requerente com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

Com declaração que o dito protesto e requerimento e encampação fez o dito Francisco João Leme que tudo havia de haver contra o dito juiz dos orfãos ou contra quem direito fosse de que fiz esta declaração no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado em que assignou o dito requerente com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa

de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que fizesse as partilhas deste inventario com brevidade pois passava de anno que andava com elle ás voltas sem o querer acabar .... partilhas pelo que lhe requeria da parte de Deus e de Sua Magestade lhe désse a elle requerente sua parte e legitima que lhe cabia por morte do dito seu pae e outrosim lhe requeria fizesse as ditas partilhas dos ditos bens que elle requerente lhe tinha apontado e dos mais bens e papeis se fariam depois de litigados e posto em limpo por haver duvidas nos ditos papeis e não o fazendo protestava e encampava a dita sua legitima perdas e damnos que elle dito requerente recebesse por falta e retenção das ditas partilhas haver tudo com elle dito juiz em vindo o dito ouvidor geral ou perante quem o caso com direito pertencer e outrosim disse que ratificava todos os seus requerimentos protestos e encampações que tem feitos os quaes todos são tomados neste inventario e que outrosim lhe requeria lhe mandasse continuar o dito seu requerimento e protesto e encampação no dito inventario para que a todo tempo constasse da verdade e pelo dito juiz foi dito que respondendo a todos os protestos e encampações e requerimentos respondia não podia fazer as taes partilhas até não ser lançada toda a fazenda e papeis .... por estarem alguns fora desta jurisdicção e todos mui embaraçados e que era necessario que Marcos Mendes entrasse a collação pois queria herdar e que satisfeito e tudo

lançado logo daria as partilhas e mandou fosse notificada Maria Leme que logo viesse a esta villa fazer as ditas partilhas e lançar os papeis que em seu poder tinha e na mesma conformidade mandou a Marcos Mendes viesse com o que tinha em seu poder pois queria entrar a collação e que visto os requerimentos e protestos e encampações que tudo escrevesse neste inventario com a resposta delle dito juiz em que assignou com o dito requerente eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Certifico eu Francisco Preto meirinho do campo desta villa de São Paulo e seu contorno em como é verdade que por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fui a notificar a Maria Leme á sua fazenda que com pena de vinte cruzados viesse a esta villa e trouxesse os conhecimentos e sentenças .... para se botarem em inventario e os brincos e arrecadas e gargantilhas que tocarem ao padre Marcos Mendes e que viesse logo aliás não vindo faria as partilhas á sua revelia e seria condemnada na pena dos vinte cruzados para captivos e accusador e de proceder contra ella e por ella me foi dado em resposta que não podia vir e que não fugia da razão nem da justiça e que somente queria que tinha por informação e cousa certa que seu marido lhe escrevera uma carta em sua vida donde lhe mandava um caixão de fazenda e pois ella não viu testamento seu e que queria ver a carta para ver o que elle dispunha de sua fazenda e que fôra entregue a carta e o

caixão de fazenda no Rio de Janeiro a um cunhado de seu filho Francisco João Leme a qual carta seu filho a tinha sumida e que apparecendo ella estava prestes para fazer partilhas e dar-lhe o que fosse seu e que emtanto já que o dito seu filho teimava com ella que tambem ella havia de teimar com elle e que dando a carta faria partilhas e sem embargo de sua resposta a houve por notificada e para que conste da diligencia que se foi .... mandou o dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo .... neste inventario de como o dito meirinho fizera a dita diligencia por seu mandado e da resposta da dita Maria Leme e de como assim o mandou passou o dito meirinho esta certidão em que se assignou em os dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Preto.**

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas da morada do defunto Manuel João Branco adonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco Preto para effeito de continuar no beneficio deste inventario de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz com os ditos avaliadores eu Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel da Cunha — Francisco Preto.**

Mais papeis que ora chegaram da villa de Santos que se .... neste inventario.

Um conhecimento que deve Christovão Diniz dois mil e oitocentos réis em dinheiro de contado. Não teve effeito por estar já lançado.

Deve mais o dito Christovão Diniz de resto de contas de dizimos por um — não teve effeito este conhecimento por estar já lançado.

Consta por um conhecimento de Antonio Juzarte de Almeida carregar Francisco de Pontes Vidal trezentos e cincoenta e dois alqueires de farinha de guerra a qual veiu por conta e risco de Pero Pantoja que pertence a este inventario.

Mais consta por outro conhecimento de Francisco Pinheiro Raposo entregar ao dito Francisco de Pontes Vidal cincoenta e nove patacas que vinham a entregar ao dito Pero Pantoja tambem pertencentes a este inventario.

Mais outro escripto que está acostado aos mesmos conhecimentos de vinte alqueires de farinha de guerra de Bartholomeu Fernandes.

Deve Francisco Alvres Marinho por um conhecimento em Iguape cincoenta e sete alqueires de farinha de guerra e meio.

Deve Francisco de Siqueira de Mendonça dezeseis alqueires de farinha de guerra.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles á viuva Maria Leme para que declarasse a valia de alguns bens que tinha dado a Marcos Mendes em dote e casamento porquanto se não exhibiram para serem avaliados. Não teve effeito este termo eu sobredito o escrevi.

Rol das cousas com que entra a collação o padre Marcos Mendes que são as que lhe deram em dote de casamento.

Um molecão e um moleque ambos em sessenta mil réis	60$000
Umas casas de dois lanços terreiras em trinta mil réis	30$000
Umas pedras de moinho novas em dez mil réis	10$000
E do gado que lhe deram em dote de casamento disse o dito Marcos Mendes que vendera quinze cabeças delle e as mais que lh'o tornara a tomar seu sogro com condição que lhe havia de dar pelo mais cincoenta vaccas mansas e que as quinze que vendera foram em quatorze mil e quatrocentos réis	14$400

Um prato de estanho de meia cosinha .... em mil e seiscentos réis	1$600
.... em trezentos e vinte réis	$320
Dois lençoes de linho em tres mil e trezentos e sessenta réis	3$360
Doi lençoes de panno de algodão em mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Dois travesseiros e duas almofadinhas em mil e seiscentos réis	1$600
Um cobertor branco em tres mil e duzentos réis	3$200
Quatro cadeiras de estado velhas em mil e seiscentos réis	1$600
Uma mesa velha em seiscentos e quarenta réis	$640
Um vestido de melcochado e manto de seda tudo usado em trinta mil réis	30$000
Um saio de baeta e uma saia de raxeta em cinco mil réis	5$000
Tres camisas de panno de linho em mil e quinhentos réis	1$500
Uma toalha de mesa de algodão em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma toalha de rosto de panno de linho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma gargantilha de ouro e dois pares de brincos e dois de arrecadas que tudo pesou seis mil réis	6$000
Umas cortinas de canequim já muito velhas e sobrecéu tudo em .... e seiscentos réis.	

As quaes addições ...... Marcos Mendes de Oliveira declarou que lhe haviam dado em dote

de casamento e assim mesmo declarou podiam valer no seu tempo que lh'as deram as quantias do rol atrás como por ellas se vê excepto as cortinas que foram avaliadas pelos avaliadores e a gargantilha e .... que pesou o que pelo dito rol se vê de que fiz este termo em que o dito padre assignou com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Marcos Mendes.**

Importou o rol atrás das cousas que deram ao padre Márcos Mendes de Oliveira cento e setenta mil e quinhentos réis e desta quantia entra a collação com ametade que é a parte de seu sogro que importa oitenta e cinco mil e duzentos e cincoenta e cinco réis — não faça duvida o borrado e mal escripto que diz e cinco réis eu sobredito o escrevi 85$255

Rol das cousas com que entra Francisco João Leme filho do defunto Manuel João conforme a verba do testamento do dito defunto seu pae como pela dita verba se vê.

Declara o defunto Manuel João na verba de seu testamento ter pago e dado a seu dito filho Francisco João depois de casado a quantia de sessenta mil réis 60$000

Da qual quantia não entra mais que trinta mil réis 30$000

Chãos que se lançaram neste inventario.

Dez braças de chãos que estão pegados á igreja nova que se fez de São Francisco em dez mil réis digo avaliados em dez mil réis 10$000

Cinco braças de chãos na rua de Francisco de Alvarenga que de uma banda partem com casas de David Ventura e da outra com quintal de Francisco Borges de Mesquita em cinco mil réis digo avaliados em cinco mil réis 5$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Anna Leme cinco mil e setecentos e sessenta réis de emprestimo 5$760

Deve-se mais á sobredita mil e seiscentos réis 1$600

Deve mais á mesma Anna Leme dois mil réis foi por erro botada esta addição de dois mil réis.

Deve-se a Claudio Forquim quarenta mil réis de dinheiro de emprestimo 40$000

Deve-se .... sete mil e quatrocentos e quarenta réis 7$440

Aos dezenove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza aonde eu es-

crivão fui chamado e mandado pelo dito juiz fizesse este termo em como era verdade que não, se havia acabado este inventario no termo da lei pelos muitos papeis que em differentes partes estavam e pelas muitas duvidas e differenças que nelle ha e em como o dito juiz continuou nesta villa diversas vezes para effeito de o acabar e ainda hoje a instancia das partes difficultosamente se podem fazer as ditas partilhas e para que constasse mandou a mim escrivão de seu cargo e aos mais officiaes que no dito juizo dos orfãos servem lançassem suas fés ao pé deste das difficuldades deste inventario e dos mais embaraços delle para que conste aos senhores ouvidores geraes de que fiz este termo em que o dito juiz assignou Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de juramento dado á viuva Maria Leme.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas da viuva Maria Leme donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles que debaixo do dito juramento que tinha recebido declarasse se era verdade restar a dever a sua filha Anna Leme as cousas nomeadas ao diante de resto de seu dote e por ella foi dito e declarado que era verdade restar a dever á dita sua filha as cousas seguintes que lhe tinham promettido em seu rol de casamento que até agora se lhe não

deram a saber uma cadeia de ouro de cincoenta mil réis um negro de Guiné e outrosim mais um cavallo com sella e freio tirado as estribeiras que já tinha em si e assim mais os aviamentos do moinho porque só as pedras lhe deram e assim mais tres eguas e assim mais seis cadeiras de estado e estas são as cousas que declarou a dita viuva Maria Leme dever-se a seu genro David Ventura conforme o rol que lhe deram de casamento de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz e por ella não saber assignar ou escrever assignei por ella a seu rogo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Machado.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pela dita viuva Maria Leme e mais herdeiros abaixo assignados Francisco João Leme e o padre Marcos Mendes foi dito ao dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo que neste inventario se botaram muitas dividas que estão litigiosas por os divideiros dizerem tem quitações e pelo que lhe requeriam a elle dito juiz dos orfãos da parte de Sua Magestade não mandasse fazer partilhas das taes dividas porquanto estavam mui embaraçadas mas antes mandasse entregar os ditos papeis a uma pessoa ou herdeiro que os puzesse em cobrança de modo que depois se pudessem partir de que o dito juiz de tudo mandou fazer este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi .... Gregorio José assignou a rogo da

viuva Maria Leme eu sobredito o escrevi. — **Marcos Mendes — Francisco João Leme — Gregorio José.**

Mais dividas que deve esta fazenda a David Ventura do dote de casamento.

Deve-se uma cadeia de ouro de cincoenta mil réis	50$000
Um cavallo sellado e enfreado em seis mil réis	6$000
Seis cadeiras de estado em seis mil réis	6$000
Mais a casa do moinho e tudo o mais .... tirado as pedras que já em si tem dezeseis mil réis	16$000
Deve-se mais tres eguas que lhe prometteram que lhe não deram em quatro mil réis	4$000
Mais se lhe deve um tapanhuno em vinte e cinco mil réis	25$000

E não houve mais que lançar neste inventario pela dita viuva foi dito que protestava a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa o lançar e não incorrer nas penas da lei em que incorrem os que sonegam alguma cousa de que fiz este termo em que assignou a dita viuva e por ella não saber assignar assignou por ella a seu rogo Gregorio José eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de procurador á viuva Maria Leme.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas da morada de Maria Leme aonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles a Gregorio José para procurador á lide para que bem e verdadeiramente procurasse nestas partilhas pela dita viuva Maria Leme e ella assim o prometteu fazer da maneira que Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignou o dito procurador com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gregorio José — Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de procurador á lide aos menores filhos do padre Marcos Mendes.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles a Antonio de Madureira para procurador á lide nestas partilhas pelos menores filhos do padre Marcos Mendes e elle assim o prometteu fazer da maneira que Deus lhe désse a entender de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio de Madureira Moraes.**

E. logo no dito dia mez e anno pelos procuradores Gregorio José e Antonio de Madureira e o herdeiro Francisco João Leme foi dito e requerido ao dito juiz fizesse partilhas de toda a fazenda lançada neste inventario a saber o que estava liquidado e désse a cada um o que fosse seu o qual até agora se não fizera por .... embaraços que havia sobre os ditos .... e pois que agora estavam distinguidos lhe requeriam como dito é fizesse as ditas partilhas o que visto pelo dito juiz mandou se fizessem as partilhas e se désse a cada um o seu que lhe couber neste inventario de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Gregorio José — Antonio Madureira Moraes — Francisco João Leme.**

E logo no mesmo dia atrás escripto e declarado eu escrivão citei as partes para estas partilhas a saber a Francisco João Leme e a Gregorio José como procurador á lide da viuva Maria Leme e Antonio de Madureira procurador á lide dos menores filhos do padre Marcos Mendes e de como os citei fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — **Domingos Machado.**

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao

dito juiz dos orfãos que mandasse notificar aos mais procuradores a saber Gregorio José procurador de sua mãe e Antonio de Madureira curador dos menores e á dita sua mãe e procurador dos menores para que vão á villa digo se querem mandar avaliar a nau Santa Anna fretada da maneira que seu pae Manuel João que Deus tem a entregou a David Ventura no porto de Santos por quatro homens do mar que alli vão e que disso entendam para que debaixo do jumento declarem o que poderia valer a dita nau no tal tempo que foi entregue a David Ventura conforme o rol do dote que lhe deram o que visto pelo dito dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e que lh'o fizesse concluso para prover nelle como lhe parecesse justiça de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi digo em que assignou o dito requerente com o dito juiz dos orfãos eu sobredito o escrevi. — **Francisco João Leme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão fiz este requerimento concluso digo eu escrivão por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe fiz este requerimento concluso para prover nelle com justiça de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Os procuradores que o requerente faz menção em seu requerimento não são mais que para emquanto as partilhas de

que se trata e havendo-os bastantes se farão as diligencias com a parte citada por ser acção nova. São Paulo 24 agosto 644 annos. — **Toledo.**

Foi-me tornado este inventario pelo juiz dos orfãos com o despacho acima que é tal como delle se vê em que diz que os procuradores não são mais que para effeito das partilhas deste inventario como diz no dito despacho declarado de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ém pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos lhe mandasse fazer partilhas da fazenda que por morte de seu pae Manuel João estava inventariada porquanto se ia diminuindo a dita fazenda era tudo em grande perda e damno delle requerente e outrosim que protestava por perdas damnos e dias de pessoa serviços de suas peças e as que de herança lhe vinham e ganancias de toda a fazenda que lhe coubesse a elle dito requerente multiplicações de todo o gado assim manso como bravo haver tudo contra o dito juiz dos orfãos ou contra quem direito fosse visto irem-se dilatando as ditas partilhas de um dia para outro e que outrosim lhe requeria mandasse continuar o seu requerimento no inventario para que a todo o tempo constasse

a verdade o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e protesto e que fossem as partes citadas para se louvarem em um ou dois homens para repartirem a dita fazenda porquanto Manuel da Cunha se dava por peado nestas partilhas e Francisco Preto não estar nesta villa para se continuar com a dita partilha visto Manuel da Cunha se dar por suspeito na dita causa e por o dito requerente Francisco João Leme assim o requerer ao dito juiz para se fazer com mais brevidade pois que se ia consumindo toda a dita fazenda como era publico e notorio de que de tudo fiz este termo de requerimento em que assignou o dito juiz com o dito requerente eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito em como tinha pejo de que o partidor e avaliador Manuel da Cunha e Francisco Preto fizessem as partilhas deste inventario porquanto lhe eram muito suspeitos o que visto pelos ditos avaliadores se deram por taes pela qual causa mandou o dito juiz ao dito Francisco João e aos procuradores Antonio de Madureira e a Gregorio José se louvassem em pessoas capazes e sufficientes para fazerem as taes partilhas e todos de commum consentimento se louvaram em Paulo da Costa e em Manuel Alveres de Sousa em os quaes

achou o dito juiz as partes e qualidades necessarias para o tal effeito e lhes deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes encarregou que bem e fiel e verdadeiramente fizessem as partilhas deste inventario e elles assim o prometteram fazer como Deus lh'o désse a entender de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que eu escrivão sobredito citei os conteudos para o dito louvamento a saber a Maria Leme dona viuva e a Antonio de Madureira procurador á lide dos menores e a Francisco João Leme e por elles todos juntos me foi dito que elles se louvavam nos acima ditos e eu sobredito escrivão o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio de Madureira Moraes — Francisco João Leme — Gregorio José — Manuel Alvres de Sousa — Paulo da Costa.**

Mais bens que se lançaram neste inventario.

Uma salva de prata que pesou cinco mil e oitenta réis	5$080
Mais outra salva de prata que pesou tres mil e quatrocentos e quarenta réis	3$440
Foram avaliados dois caldeirões de ferro coado cada um em seiscentos e quarenta réis que tudo faz somma de mil e duzentos e oitenta réis	1$280

A folhas trinta e tres na volta declaro que está um termo em que diz que entra a collação o padre Marcos Mendes com oitenta e cinco mil e duzentos e cincoenta réis de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo pelos partidores Paulo da Costa e Manuel Alvres de Sousa foram feitas as partilhas na forma que ao diante se segue de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Importa a fazenda lançada neste inventario que se parte a quantia de um conto e cento e noventa mil e quinhentos e sessenta e oito réis 1:190$568

Da qual quantia se abatem de dividas que deve a fazenda ao dito David Ventura e custas deste inventario a quantia de trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta réis 382$640

E fica liquido para se partir entre a viuva e herdeiros a quantia de oitocentos e sete mil e novecentos e vinte e oito réis 807$928

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva a quantia de quatrocentos e tres mil e novecentos e sessenta e quatro réis 403$964

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cincoenta e quatro réis 134$654

Fica liquido para se partir entre os herdeiros a quantia de duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oito réis que partidos pelo meio cabe a cada um a quantia de cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cincoenta e quatro réis 134$654

Que juntos com o que o padre Marcos Mendes entra a collação faz somma e quantia .... e noventa e tres mil e seiscentos e setenta e nove réis por entrar com oitenta e oito mil e duzentos e cincoenta réis que já tem em si e resta para satisfazer a quantia de cento e cincoenta mil e quinhentos e vinte e nove réis .....

E o quinhão que cabe ao herdeiro Francisco João Leme monta cento e noventa e tres mil e setecentos e setenta e nove réis por haver entrado com trinta mil réis a collação os quaes tem já em si resta-se-lhe a dever para ser inteirado cento e sessenta e tres mil e setecentos e setenta e nove réis 163$779

Quinhão das dividas que deve a fazenda.

Lhe deram em sua avaliação no curral de Tujucussú cento e trinta e duas cabeças de gado e no casal de Manuel tapanhuno dezoito cabeças que são as que faltam para cento e cincoenta que se devem ao dote de David Ventura que im-

porta cento e sessenta e tres mil e oitocentos e quarenta réis 163$840

Lhe deram mais no curral da velha Maria Leme vinte e cinco vaccas com suas crias que fazem somma de cincoenta cabeças que se tiram para estarem em deposito sobre litigio que ha de haver sobre ellas com o padre Marcos Mendes por haver duvida em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Lhe deram no curral ...... tapanhuno quarenta bois ...... em sua avaliação de vinte e dois mil e oitocentos réis 22$800

Lhe deram em sua avaliação cincoenta e oito bois capados no curral da viuva de setenta e quatro mil e duzentos e quarenta réis 74$240

Lhe deram em sua avaliação no curral de Manuel doze bois colhudos entre grandes e pequenos de treze mil e novecentos e vinte réis 13$920

Lhe deram mais em sua avaliação no curral da viuva cinco bezerrotes colhudos de tres mil e duzentos réis 3$200

Lhe deram em sua avaliação trinta e cinco vaccas soltas no curral da mesma viuva de digo lhe deram em .... tapanhuno sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram em sua avaliação um moleque por nome Christovão de vinte mil réis 20$000

Lhe deram mais em sua avaliação um moleque Gonçalo de dezeseis mil réis 16$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas como se vê por suas addições e tornará que leva demais ao quinhão dos orfãos menores mil e trezentos e sessenta réis de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da viuva Maria Leme

Lhe deram em conhecimentos e sentenças a quantia de cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e nove réis 129$789

Lhe deram uma moleca por nome Maria em sua avaliação de dezoito mil réis 18$000

Lhe deram um negro de Guiné por nome Miguel em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram um moleque por nome Balthazar em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Lhe deram um moleque por nome Francisco em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram um moleque por nome Francisco em sua avaliação de dezoito mil réis 18$000

Lhe deram um negro por nome Antonio do gentio de Guiné em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Lhe deram as casas da villa em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram em sua avaliação o sitio da roça de doze mil réis	12$000
Lhe deram uma alcatifa velha em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram uma toalha de mesa em sua avaliação de	
Lhe deram um lençol em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram uma duzia de louça em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram um castiçal em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram um faqueiro em sua avaliação de quatrocentos e vinte réis	$420
Lhe deram um prato de estanho em sua avaliação de trezentos e cincoenta réis	$350
Lhe deram os pesos e braço de ferro em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram os dois tachos de cobre em sua avaliação de seis mil e seiscentos e vinte réis	6$620
Lhe deram umas pedras de moinho e ametade dos petrechos e da telha em sua avaliação de sete mil e oitocentos réis	7$800

Lhe deram a caixa da roça em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram trinta e cinco vaccas soltas no seu mesmo curral em sua avaliação de quarenta e nove mil réis 49$000

Lhe deram trinta vaccas com suas crias

....

Lhe deram toda a ferramenta em sua avaliação de dois mil e setecentos e quarenta réis 2$740

Do que lhe cabe em conhecimentos e sentenças nas mãos dos seguintes:

Lhe deram na mão de Francisco Gomes dois conhecimentos que importam quatro mil e setecentos e setenta réis 4$770

Lhe deram em mão de Francisco Sotil por conhecimento setecentos e vinte réis $720

Lhe deram em mão de Francisco Fernandes Sarzedas um conhecimento de dois mil e seiscentos réis 2$600

Lhe deram em mão de Paulo Gonçalves um conhecimento de dois mil e cem réis 2$100

Lhe deram em mão de Antonio Bicudo o velho um conhecimento de dois mil réis 2$000

Lhe deram em mão de João Rodrigues Bejarano resto de uma sentença dois mil e novecentos e trinta réis 2$930

Lhe deram em mão de Diogo Barbosa Rego uma sentença de seis mil e quatrocentos e sessenta réis 6$460

Lhe deram em mão de José Preto ametade de um conhecimento que importa treze mil e quatrocentos e cincoenta réis 13$450

Lhe deram em mão de Pero Pantoja da Rocha ametade de uma sentença que importa vinte e seis mil e oitocentos e ...... 26$8..

Lhe deram em mão .... um conhecimento de dois mil réis . 2$000

Lhe deram em mão de Izabel de Proença um conhecimento de dois mil réis 2$000

Lhe deram em mão de Diogo Dias de Macedo o resto de uma sentença que importa quatro mil e cento e vinte réis 4$120

Lhe deram em mão de Domingos da Silva uma sentença de sete mil e quatrocentos e dezeseis réis 7$416

Lhe deram em mão de Antonio Luiz Grou uma sentença de dezeseis mil e setecentos e sessenta e quatro réis 16$764

Lhe deram em mão Simeão Alvres o moço uma sentença que importa dez mil e quinhentos e noventa e seis réis 10$596

Lhe deram em mão de Bento Rodrigues dois conhecimentos de quantia de treze mil réis 13$000

Lhe deram em mão de Braz Cardoso um conhecimento de quatro mil e seiscentos réis 4$600

Lhe deram em mão de Paulo do Amaral quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Lhe deram em mão de Vicente Ramos um conhecimento de mil e novecentos e vinte réis 1$920

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva conforme se vê por suas addições acima e atrás de que ficou e tornará que leva demais em seu quinhão quinze mil e cento e cincoenta e cinco réis convém a saber ao quinhão dos menores oito mil e novecentos .... quinhão da terça sete mil e novecentos e noventa e um réis de que fiz este termo que assignou o procurador á lide da viuva Maria Leme com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gregorio José** — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Quinhão do herdeiro Francisco João Leme.

Lhe deram em sentenças e conhecimentos a quantia de quarenta e tres mil e duzentos e sessenta e tres réis na mão dos seguintes: 43$263

Lhe deram em mão de João Gomes Martins por dois conhecimentos a quantia de cinco mil e oitocentos réis 5$800

Lhe deram em mão de Bartholomeu de Candia por um conhecimento seis mil e quatrocentos réis 6$400

Lhe deram em mão de Francisco Coelho por conhecimento mil e novecentos e vinte réis 1$920

Lhe deram em mão de Ascenso de Quadros por conhecimento nove mil e quinhentos réis 9$500

Lhe deram em mão de Estevão Gonçalves por conhecimento novecentos e setenta réis $970

. . . .

oito mil e novecentos e sessenta e dois réis 8$962

Lhe deram em mão de Sebastião de . . . . por conhecimento seis mil e seiscentos e quarenta réis 6$640

Em mão de Gaspar Favacho por dois conhecimentos quatro mil e noventa réis 4$090

Lhe deram um negro do gentio de Guiné por nome Manuel em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram umas pedras de moinho com ametade dos petrechos e telha em sua avaliação de sete mil e oitocentos réis 7$800

Lhe deram uma escopeta em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Lhe deram os chãos de São Francisco em sua avaliação de dez mil réis 10$000

Lhe deram umas estribeiras em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Lhe deram a egua em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram uma ferragem de cinto e talabarte de prata que pesou mil e novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram a prata lançada neste inventario que pesou ....

....

Lhe deram no curral de Manuel tapanhuno vinte e nove vaccas com suas crias em sua avaliação de quarenta e seis mil e quatrocentos réis 46$400

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão o herdeiro Francisco João Leme do qual foi logo entregue e tornará que leva demais ao quinhão de sua mãe novecentos e sessenta réis de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme — Dom Simão de Toledo Piza.**

Quinhão dos menores

Lhe deram em conhecimentos e sentenças a quantia de quarenta e tres mil e duzentos e sessenta e tres réis nas pessoas seguintes: 43$263
Lhe deram em mão de João Gomes de Escovar por uma sentença nove mil réis 9$000
Lhe deram na mão de Manuel de Góes Raposo por conhecimento dois mil e ....
Lhe deram em mão de Antonio de Andrade .... por um conhecimento sete mil e oitocentos réis 7$800

Lhe deram em mão de Lucas Fernandes Pinto por conhecimento mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram em mão de Felippe Moreira por conhecimento dois mil e setecentos e vinte réis	2$720
Lhe deram em mão de João Nunes da Silva por conhecimento mil e quinhentos réis	1$500
Lhe deram em mão de José Preto por conhecimento seis mil e setecentos e vinte e cinco réis	6$725
Lhe deram em mão de Pero Pantoja da Rocha por sentença oito mil e novecentos e sessenta e dois réis	8$962
Lhe deram no curral de Manuel tapanhuno dezesete vaccas soltas em sua avaliação de vinte e um mil e setecentos e sessenta réis	21$760
Lhe deram uma moleca por nome Izabel em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram no curral de sua avó quatorze novilhas em sua avaliação de onze mil e duzentos réis	11$200
Lhe deram um marco	
Lhe deram na mão de sua avó oito mil e novecentos e oitenta e quatro réis que leva demais em seu quinhão	8$984

E por esta maneira ficaram os menores cheios de seu quinhão que é a quantia de cento e cinco mil e quinhentos e vinte e nove réis que

por serem tres os menores cabe a cada um trinta e cinco mil e cento e setenta e seis réis que tudo fica incorporado e junto entregue a seu pae Marcos Mendes para o que dará fiança no termo da lei de que fiz este termo em que assignou o procurador á lide dos menores Antonio de Madureira com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Quinhão da terça

Lhe deram em conhecimentos e sentenças a quantia de quarenta e tres mil e duzentos e sessenta e tres nas pessoas seguintes:	43$263
Lhe deram em mão de Francisco de Paiva por dois conhecimentos dois mil e	
Lhe deram na mão de Francisco Martins Bonilha por conhecimento setecentos e sessenta réis	$760
Lhe deram em mão de Baptista Maciel por conhecimento setecentos e sessenta réis	$760
Lhe deram em mão de Gonçalo Pires Bicudo por conhecimento mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram em mão de Miguel Nunes por conhecimento dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram em mão de Ambrosio Pereira por um conhecimento tres mil quinhentos réis	3$500

Lhe deram em mão de Innocencio Preto de resto de uma sentença quatro mil e quinhentos e cincoenta réis	4$550
Em mão de Antonio de Barros defunto por um mandado sete mil réis	7$000
Lhe deram em mão de Luiz de Andrade trezentos e sessenta réis	$360
Lhe deram em mão de José Preto por conhecimento seis mil e setecentos e vinte e cinco réis	6$725
....	
mil e novecentos e sessenta e dois réis	.....
Em mão de Gonçalo Lopes por conhecimento dois mil réis	2$000
Em mão de Francisco Dias Roxas por conhecimento dois mil réis	2$000
Lhe deram umas pedras de moinho novas em sua avaliação de nove mil réis	9$000
Lhe deram no curral da viuva Maria Leme vinte novilhas em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram um balandrau em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram em sua avaliação uma roupeta velha de velludo de duzentos réis	$200
Lhe deram o gibão velho de bombazina em sua avaliação de duzentos réis	$200
Lhe deram uma caixa de seis palmos já velha em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640

Lhe deram outra caixa de cinco palmos
.... mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram dois caldeirões de ferro coado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram no curral da viuva Maria Leme trinta e cinco vaccas soltas em sua avaliação de quarenta e nove mil réis 49$000
Lhe deram na mão da viuva Maria Leme por levar demais em seu quinhão a quantia de sete mil e novecentos e noventa e um réis 7$991

E por esta maneira ficou o quinhão da terça cheio e inteirado conforme consta pelas addições acima e atrás escriptas de que se deu por entregue o herdeiro da terça.

E por esta forma .... os partidores Paulo da Costa e Manuel Alvres de Sousa estas partilhas por feitas e acabadas e mandou o dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fossem os herdeiros entregues de suas heranças e fossem notificados para que nomeassem uma pessoa fiel para lhes ajuntar o gado bravo .... e boa arrecadação os papeis sentenças e conhecimentos que ficaram por partir por causa de seus embaraços e estarem os ditos papeis litigiosos com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfaria de que fiz este termo em que assignaram os ditos partidores com o dito juiz e procuradores da viuva e menores e

o herdeiro Francisco José eu Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco João Leme — Gregorio José — Antonio de Madureira Moraes — Manuel Alvres de Sousa — Paulo da Costa.**

E logo pelo procurador da viuva Maria Leme foi dito e requerido que protestava em nome de sua constituinte que a todo o tempo que apparecesse mais fazenda a lançaria neste inventario e que outrosim protestava não incorrer nas penas da lei ....

....
dito procurador Gregorio José se assignou eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gregorio José — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos seis dias do mez de setembro de mil e seiscentos, e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle protestava que a todo tempo que tivesse noticia de mais fazenda e bens lançal-os neste inventario e a fazenda toda que se achar sonegada a todo tempo as poderá accusar as pessoas que sonegada a tiverem ou seus herdeiros e que outrosim protestava não se lhe passar tempo para cobrar tudo o que lhe coubesse assim do inventario como de fora ...... fazenda sonegada e assim protestava por custas perdas e damnos por quem direito fosse e de ser inteirado e igualado com todos os herdeiros de seu pae que

Deus haja o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto de que fiz este termo em que assignou o dito requerente com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco João Leme.**

Aos sete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ante elle dito juiz dos orfãos appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que fizesse sequestro e embargo e deposito na parte dos bens que couberam a David Ventura até estar a direito com contas e entrega da náu que levou do Porto de Santos da parte que nella tinha seu pae Manuel João que Deus tem conforme constará mais largamente da verba do testamento do dito seu pae e que não no fazendo elle dito juiz assim de novo protestava ..... haver tudo com elle dito juiz assim .... resultarem desta hora presente a parte que lhe tocava a elle dito requerente direitamente de sua legitima do dinheiro de ametade da dita náu o havia por ...... as ganancias e ganancias de ganancias para elle dito requerente ou seus herdeiros e outrosim lhe requeria a elle dito juiz lhe mandasse continuar seu requerimento e protesto neste inventario o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e protesto e lh'o fizesse concluso eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe fiz este requerimento e protesto concluso de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Haja vista deste protesto e requerimento o procurador de David Ventura e satisfeito torne para deferir como parecer justiça. São Paulo 8 setembro 644 annos. — **Toledo.**

Monta-se neste inventario ao tabellião Athanasio da Motta de um dia fora duzentos réis de rasa auto do inventario termos cento e sessenta e dois réis que somma trezentos e sessenta réis $360

A Luiz de Andrade de rasa que escreveu neste inventario e termos e precatorio de tudo duzentos e quarenta e quatro reis $244

Ao escrivão dos orfãos Domingos Machado de rasa quinhentos réis de termos duzentos noventa e quatro réis de citações duzentos quarenta réis de dias fora e que assistiu neste inventario mil e seiscentos réis que tudo somma dois mil seiscentos trinta e quatro réis 2$634

Desta conta setenta e dois réis afora os avaliadores e partidores feita por mim contador hoje dezeseis de novembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. — *Manuel da Cunha.* $072

Ao juiz que foi Sebastão Fernandes Camacho um dia fora duzentos rés $200

E ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo partilhas e um dia mil réis 1$000

Aos tres dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel Pires pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha uma sentença contra o defunto Manuel João em que lhe era a dever de resto da dita sentença a quantia de treze mil réis de principal e custas pelo que lhe requeria lhe mandasse lançar no dito inventario a dita sua divida o que visto pelo dito juiz e lhe constar da dita sentença dever-se-lhe a dita divida mandou a mim escrivão lh'a lançasse no dito inventario e de como assim o mandou fiz este termo que assignou com o dito requerente eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Pires — Dom Simão de Toledo Piza.**

Deve-se a Manuel Pires de resto de uma sentença e custas treze mil réis 13$000

Os avaliadores e partidores louvados neste inventario Paulo da Costa e Manuel Alveres de Sousa, revejam estas contas e se desmanche os erros que nellas ha sob pena de pagarem por seus bens todos os damnos e perdas dos herdeiros e este lhe

será notificado por que se não chamem a ignorancia. São Paulo 29 setembro 1645. — **Toledo.**

Protesto e requerimento de Francisco João ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo.

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco João Leme pelo qual foi dito e requerido que por vezes havia feito requerimentos a sua mercê sobre a fazenda que ficou por morte e fallecimento de seu pae Manuel João Branco que Deus tem para cobrança de sua legitima como para se cobrarem conhecimentos e sentenças e dividas que tocam a esta fazenda e inventario e quantidade de gado bravo e cavalgaduras que foram de seu pae e hoje toca a elle requerente e aos mais herdeiros e em todo o sobredito ha muita perda e diminuição em particular no gado manso e bravo porquanto os ladrões o matam e consomem e outras pessoas, e no inventario consta haver-se tirado parte e quinhão para as dividas umas sabidas, e outras em que elle requerente pôe duvida, as quaes pretende pôr em direito em mãos de justiça e porque no entretanto a dita fazenda por ser moveis e gado como dito é e conhecimentos e dividas se consomem e diminuem, e os que devem se ausentam e morrem além de duvidas que muitas vezes se movem em cobranças e devedores requeiro a

vossa mercê da parte de Sua Magestade veja e mande ver a dita fazenda e quinhão de dividas o estado em que estão e m'as mande entregar, para dar satisfação ás partes visto não haver outro filho homem que possa correr com estas cousas e a mãe delle requerente ser mulher e velha e não poder acudir aos auditorios e mais partes e haver perto de quatro annos que o dito seu pae era fallecido e até o presente se não tem concluido com o inventario e mais fazenda e obrigações e sendo necessario dará fiança a tudo o que se lhe entregar e não no mandando vossa mercê assim protesta por todas as perdas e damnos que houver nesta fazenda haver tudo contra vossa mercê ou contra quem direito fôr com ganancias da fazenda e multiplicações do gado tudo pelo melhor modo que em direito possa e protesta se lhe não passar tempo para allegar o sobredito e o mais que lhe fôr necessario e outrosim de novo ratifica todos os requerimentos e protestos que tem feito neste inventario o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão estendesse este requerimento e protesto que o dito requerente requeria e lh'o fizesse concluso ao que satisfiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignou o dito requerente seu protesto sobredito o escrevi. — **Francisco João Leme.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão fiz este protesto e requerimento concluso ao juiz dos orfãos para lhe deferir como lhe parecer justiça Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Em parte, ou em todo, não tem fundamento o protesto e requerimento do requerente, por razão de haver muito tempo que o inventario está findo; e assim mais haver eu mandado, se lhe passasse uma folha de partilha que ha tempos consta tem em seu poder em que mando se lhe entregue o quinhão que direitamente lhe coube de que já tem parte em si e se do mais não está inteirado, é por sua negligencia; porquanto hei mandado por vezes seja realmente entregue de toda sua parte; e assim deve protestar contra quem possue a fazenda e não pela minha que lhe não deve nada de que ficará advertido para outra vez, e não .... entregar os conhecimentos e sentenças que estão em .... delle requerente as cobrar não tem logar, sem .... consentimento das partes interessantes nellas; e no tocante ao quinhão das dividas, sua mãe deve pol-as em arrecadação visto carregarem sobre ella; e supposto que é velha não lhe deve de faltar juizo e entendimento para nomear procuradores; e na materia do gado bravo, hei mandado por vezes se

juntem os herdeiros e se conformem e nomeiem pessoa ou pessoas que o possam juntar e junto se parta pelos herdeiros a quem mando se dê vista do requerimento do requerente com que hei por respondido a elle e seu protesto. Em São Paulo a 5 de abril de 1646 annos. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Não querendo estas partes estar pelo que está feito nestas partilhas, se façam outras de novo visto não estarem estas de todo feitas, e acabadas nem se terá lançado nellas toda a fazenda, o que assim se pode fazer conforme a Ordenação L.º 4 tt.º 96 § 18. São Paulo 12 de novembro de 646. — **Damião de Aguiar.**

Aos treze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos em esta villa de São Paulo havendo-se estes autos levado ao doutor Damião de Aguiar ouvidor geral da repartição do sul por seu mandado estando em correição em suas pousadas em publica audiencia que aos feitos e partes fazia nella por elle foi publicado o seu despacho atrás escripto sobre o que estes autos tratam que mandou se cumprisse na forma delle eu Felippe de Proença Magalhães escrivão da correição que o escrevi.

Termo e requerimento e protesto ante o juiz dos orfãos.

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo na casa do concelho della em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ante elle appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido em como havia tres audiencias lhe havia requerido a elle dito juiz acabasse de lhe dar partilhas do que estava por partir assim fazenda como conhecimentos e sentenças gado bravo cavalgaduras terras que estavam por partir e os conhecimentos ....

....

....

e averiguasse as dividas .... porquanto estava por acabar de se inteirar de sua legitima e as ditas cousas iam em diminuição e algumas pessoas que devem a esta fazenda se ausentam e outras morrem e gastam seus bens de que se reçebe nesta parte perda e quando assim o não faça protesta e encampa todas as perdas e damnos que disso resultarem porquanto ha annos que seu pae delle requerente era fallecido e sempre elle requerera partilhas do que estava por partir e outrosim requeria a elle dito juiz mandasse notificar a sua mãe Maria Leme lançasse neste inventario toda a fazenda que estava por lançar conhecimentos sentenças e papeis cartas de terras e alvarás que foram de seu pae e mais cousas que em seu poder tivesse e dellas soubesse como cabeça de casal que era e ou-

trosim mandasse elle dito juiz depositar em mão segura e abonada as cincoenta cabeças de gado que foram tiradas do monte para o padre Marcos Mendes por constar com artificio .... elle dito juiz declare .... que sua mãe Maria Leme lhe tem entregue e conforme sua certidão lhe mandasse as tivesse em seu poder e as não entregasse a ninguem sem ordem da justiça com pena de as pagar de sua casa o que visto pelo dito juiz mandou se lhe continuasse seu requerimento e protesto e fosse notificada a dita Maria Leme lançasse neste inventario tudo o que faltava por lançar para se fazer partilhas do que faltava por partir e outrosim fosse notificado Manuel de Góes Raposo apparecesse ante elle dito juiz para declarar o gado que tinha em seu poder com pena de dois mil réis de que fiz este termo que assignaram eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

E logo na dita audiencia foi dito e requerido pelo dito Francisco João Leme ao dito juiz dos orfãos dizendo que á sua noticia era vindo em como o ouvidor geral desta Repartição do Sul Damião de Aguiar dera um despacho neste inventario dizendo que se as partes quizessem novas partilhas as fizesse de novo no que elle requerente não consentia porquanto elle nem nenhum herdeiro requerera ao dito ouvidor geral .... as partes nem consta dito ouvidor nem .... termo .... nessa parte nem consentimento algum assim protestava o dito despacho não

lhe prejudicar porque em nada consentia só requeria a elle dito juiz dos orfãos fizesse partilhas do resto dos bens que estavam por partir que as mais partilhas estavam feitas conforme a direito e consentimento das partes e se não podiam desfazer conforme a Ordenação de Sua Magestade L.o 4.º tt.º 96 § 18 e § 19 partilhas feitas uma vez se não desfazem e assim protestava tudo o que se fizesse contra a disposição da dita lei ser nullo e requeria ao dito juiz lh'a guardasse que só requeria partilhas no resto da fazenda e que o inteirasse com os mais herdeiros além de que tinha tratado por libello com o padre Marcos Mendes o que lhe levava demais e requeria a elle dito juiz mandasse outrosim notificar ao dito padre Marcos Mendes não dissipasse nem alheasse seus bens até haver final sentença no libello que contra elle tinha apresentado e fosse com a pena que lhe parecesse o que visto pelo dito juiz mandou tomasse seu requerimento e protesto e fosse notificado o dito padre Marcos Mendes com pena de cincoenta cruzados applicados para a Bulla da Cruzada e accusador não dissipe de seus bens até ...... a final sentença .... de que fiz este termo que assignaram eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João Leme.**

Aos dezenove dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor geral desta Repartição do Sul o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio em publica audiencia que

ahi a feitos e partes fazia por estar em correição nesta dita villa nella appareceu Geraldo da Silva em nome e como procurador que disse ser de Anna Leme moradora nesta dita villa e por elle foi dito ao dito ouvidor geral que a instancia e requerimento da dita sua constituinte vinha citado para a dita audiencia Francisco João Leme para avocação destes autos portanto requeria a elle dito ouvidor geral o mandasse apregoar e houvesse por citado e os ditos autos por avocados neste juizo e os mandasse ir conclusos para deferir a elles como lhe parecesse justiça e visto pelo dito ouvidor geral seu requerimento por lhe constar por fé do tabellião André de Barros de Miranda passar o sobredito na verdade e haver citado ao dito Francisco João na sobredita forma o mandou apregoar pelo porteiro do juizo Gaspar Fernandes Marçal que o apregoou e deu fé não apparecer em sua pessoa mas na de seu procurador o capitão Francisco Nunes de Siqueira o que visto pelo dito ouvidor geral houve ao dito Francisco João Leme por citado e os ditos autos por avocados neste juizo e mandou lhe fossem conclusos para deferir a elles como lhe parecesse justiça por bem do que fiz este termo e a elle ajuntei a fé da citação de que acima se faz menção e é a seguinte eu Gonçalo Ribeiro Barbosa o escrevi.

Senhor doutor.

Anna Leme moradora nesta villa que ella ficou por cabeça de casal, por morte de sua mãe Maria Leme que Deus haja no sitio que ficou da dita defunta, termo desta villa; e como tal o juiz ordinario, fizera inven-

tario dos ditos bens para se repartirem entre os herdeiros que se achassem; e sendo citado, seu irmão Francisco João Leme se viera metter dentro no sitio, e fazenda com seus filhos, e mais parentes, perturbando-a e tomando posse do gado vaccum, e o matando e levando peças do gentio de Guiné, e da terra, e induzindo-as como estão espalhadas, ameaçando-as com prisões; e porquanto tem seu marido o capitão David Ventura ausente na cidade da Bahya; lhe faz o dito seu irmão as forças, resultadas, sem esperar, se façam partilhas sendo que ella está de posse do dito sitio por autoridade da justiça, e está prestes a partilhas e sendo já notificado como consta dos autos por mandado do juiz ordinario com penas se lhe não deu notificação

Pede a Vossa Mercê mande de novo avocar os autos, e inventarios que disso se fez para se fazerem as partilhas e o supplicado seja notificado não damnifique a dita fazenda porquanto é causa a se damnificar E. R. J. E. M.

Seja o supplicado citado para a avocação dos autos e feita a citação requeira a supplicante em audiencia. São Paulo e de maio 14 de 664. — **Sampaio.**

André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo dou fé que eu citei a Francisco João pelo conteudo na petição acima da supplicante

Anna Leme de que passei a presente certidão por mim feita e assignada em os dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — **André de Barros de Miranda.**

E junta a dita petição e fé a estes autos os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio para mandar o que lhe parecer justiça por bem do que fiz este termo de conclusão eu Gonçalo Ribeiro Barbosa o escrevi.

Passe mandado para o supplicado ser citádo como pede a supplicante e o escrivão que é do inventario que se pede o passe a este junto. São Paulo e de maio 29 de 674. — **Sampaio.**

Foi publicado o despacho acima do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia em suas pousadas aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos em presença dos procuradores das partes e publicado mandou se cumprisse de que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa o escrevi.

Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da correição e ouvidoria geral certifico e dou minha fé em como é verdade que a requerimento de Anna Leme e na forma do despacho atrás do ouvidor geral desta repartição do sul o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio notifiquei a Francisco João Leme em sua pessoa para que não

damnificasse a fazenda conteuda na petição atrás escripta da dita sua irmã Anna Leme nem della tirasse gado vaccum nem peças nem outra cousa alguma até se fazerem partilhas e de como lhe fiz a dita notificação passei a presente certidão por mim feita e assignada de meu signal costumado nesta villa de São Paulo em os cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — **Gonçalo Ribeiro Barbosa.**

E feita a dita notificação logo em dito dia mez e anno acima declarado fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio eu Geraldo Ribeiro Barbosa o escrevi.

Visto que o supplicado foi notificado use a supplicante de notificação e para se proceder a partilha se passe carta de diligencia para o marido da supplicante ser citado. São Paulo de junho 5 de 664. — **Sampaio.**

Foi publicado o despacho acima do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia aos seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos em presença dos procuradores das partes e publicado mandou se cumprisse por bem do que fiz este termo de publicação Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da correição e ouvidoria geral o escrevi.

MARIA LEME

TESTAMENTO — 1663

(Não está junto a estes papeis o inventario.)

MARIA LEME

Embargos apresentados por Francisco João Leme contra sua irmã Anna Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos onze dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa na casa e paço do Concelho della em publica audiencia que nella aos feitos e partes fazia o juiz ordinario João Gago da Cunha nella presente appareceu o embargante Francisco João Leme e por elle foi dito que a sua instancia e requerimento havia sido citada sua irmã Anna Leme para apresentação de uns embargos os quaes logo apresentou pedindo e requerendo ao dito juiz houvesse por citada a dita embargada Anna Leme e os ditos embargos por offerecidos o que visto pelo dito juiz fizera perguntas de quem citara a dita embargada para aquella mesma audiencia e por lhe constar por certidão de mim tabellião que juntamente apresentara que nos autos vae acostada disse a havia por citada e os embargos por offerecidos e mandou désse

vista á embargada para impugnar os ditos embargos e vir com sua impugnação no termo da lei e mandou se autuassem os ditos embargos que são os que ao diante se seguem de que fiz este autuamento por bem de meu regimento Domingos Machado tabellião o escrevi. // Com declaração que vae appenso a estes embargos a folha de partilha que o embargante tirou da legitima que lhe coube por morte de seu pae Manuel João Branco que Deus tem sobredito o escrevi.

Certifico eu Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como é verdade que eu citei em sua pessoa a Anna Leme para apresentação de uns embargos para a audiencia que fizessem os juizes ordinarios de onze do mez corrente a qual citação lhe fiz por mandado de seu irmão Francisco João Leme a qual me deu em resposta que se dava por citada que não sabia que embargos tinha seu irmão contra ella e sem embargo de sua resposta a houve por citada em certeza de verdade passei a presente por mim feita e assignada em São Paulo de fevereiro sete de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — **Domingos Machado**.

Diz Francisco João Leme estante nesta villa de São Paulo que para bem de sua justiça lhe é necessario o traslado authentico do testamento de sua mãe Maria Leme dona viuva que Deus tem o qual está em poder do tabellião Domingos Machado para o que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar dar o dito traslado em modo que faça fé em juizo e fora delle no que R. M.

Como pede. São Paulo 8 de fevereiro 664 annos. — **Gago.**

Traslado do pedido na petição.

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo, tres pessoas e um só Deus verdadeiro; eu Maria Leme estando em meu perfeito juizo doente da mão de Deus faço meu testamento na forma seguinte. Primeiramente encommendo minha alma a Deus que a remiu, e peço a Jesus Christo pelo preço de seu sangue acceite minha alma, e a offereça a seu Eterno Padre para o que tomo por meus intercessores a Virgem Maria, o anjo de minha guarga e aos mais santos meus devotos.

Rogo, e peço a meus sobrinhos o reverendo padre vigario João Leite da Silva, e ao capitão Fernão Paes de Barros sejam meus testamenteiros cumprindo o que nelle ordenar como delles espero. Meu corpo será enterrado na na Igreja de Nossa Senhora do Carmo no seu habito na minha cova que tenho das grades para dentro onde está minha filha, e me acompanharão aquelles religiosos.

Tambem peço ao padre vigario me acompanhe com os clerigos que houver, e ao senhor provedor da Santa Casa da Misericordia me man-

de levar na tumba acompanhada dos irmãos della como irmã que sou; e acompanhar-me-ão as confrarias, e cruzes que costumam fazer na forma que meus testamenteiros ordenarem. E se me fará um officio de nove lições da maneira que a meus testamenteiros parecer melhor, e no dia de meu enterro se me dirão todas as missas que se poderem dizer, e fora essas se me dirão mais noventa missas de defuntos das quaes se dirão dez no altar privilegiado da Matriz, e seis no altar privilegiado do Collegio.

Declaro que fui casada in facie eclesia com Manuel João Branco de que tive duas filhas e um filho o qual é meu herdeiro chama-se Francisco João Branco morador nessas villas da Ilha Grande, as duas minhas filhas casamos seu pae e eu a primeira que é Anna Leme, com o capitão David Ventura, e ainda que se lhe prometteu grande dote como consta do rol que meu marido lhe deu, e a minha filha ainda conserva não se lhe deu effectivamente por seu marido se ausentar logo destas capitanias e sómente se lhe deu ametade de uma náu, e dois negros de Guiné Domingos que a dita minha filha mandou vender, e Manuel que meu filho Francisco João levou por engano pelo qual lhe dou e nomeio em satisfação a Balthazar de Guiné de que logo lhe dou posse; deram-lhe mais uma gargantilha e brincos de ouro e as casas em que hoje mora de emprestimo meu genro o padre Marcos Mendes das quaes tomou posse o dito seu marido David Ventura e minha filha cobrou muitos annos os alugueis dellas e é falso dizer que as dei ao padre Marcos Mendes porque

tal não houve nem eu as podia dar pois não eram minhas verdade seja que o dito padre morando nellas algumas vezes fez nellas bemfeitorias como quem as fazia a sua cunhada; deram-lhe mais os vestidos, e me não lembra mais que com effeito se lhe désse. A minha filha Izabel casamos com Marcos Mendes e se lhe deu em dote um vestido de seda com seu manto, e outro vestido de cote, camão, e mais enxoval, uma gargantilha e brincos de ouro. Deram-lhe mais cem cabeças de gado vaccum grandes fora algumas crias, duas peças de Guiné, e quatro da terra, umas casas terreiras de dois lanços com seu quintal, na rua Direita de Santo Antonio e a mais o que na verdade fôr que me não lembra de ambos os dotes.

Declaro que não devo nada a ninguem. A minha terça deixo a minha filha Anna Leme e a tomo no que valer na fazenda de Hiatan para a dita minha filha viver porquanto me merece e sempre me ajudar e acompanhar.

Tenho de presente de meu estas casas defronte da Matriz, o sitio de Hyatan com suas terras o qual sitio e terras é falso que os dei ou vendi a Marcos Mendes porque não ha tal, e se tem escripturas são falsas. Tres peças de Guiné Maria, Gonçalo, e Francisco grande, porquanto Francisco pequeno tenho dado a meu neto Manuel João Branco a quem se entregará por minha morte e se abaterá da minha terça. Tenho sete almas do gentio da terra os quaes tive e tenho por forros e por taes os declaro mas peço-lhes que estejam com minha filha e herdeiros. Alberto pertence a meu neto Manuel

João que o trouxe do sertão, tenho um bom curral de gado vaccum á minha porta com mais de cento e cincoenta cabeças de presente ou o que na verdade se achar, onde entram alguns trinta bois capados; tenho em dniheiro oitenta mil réis pouco mais ou menos de que vou gastando, è o enxoval de minha casa que já é limitado; tenho mais tres ou quatro peças da terra que andam fugidas das quaes digo o mesmo que das de cima; e com isto hei este meu testamento por acabado, e rogo a meus testamenteiros que dêm logo á execução o que nelle mando e peço ás justiças de Sua Magestade o façam cumprir como nelle se contém; tambem mando e deixo a minha neta Maria filha de Marcos Mendes vinte cabeças de gado que se abaterão de minha terça; e por não saber escrever roguei a meu sobrinho o padre João Leite que este por mim assignasse. São Paulo cinco de novembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos assigno a rogo da testadora João Leite da Silva.

Declaro mais que no rol do dote que promettemos a minha filha Anna Leme quando casou com o capitão David Ventura lhe promettemos cento e cincoenta cabeças de gado vaccum o qual se não entregou ainda por seu marido se ausentar logo e assim se lhe deve com as mais cousas que estão no dito rol de dote tirado o que tenho declarado acima neste meu testamento porque já se lhe tem entregue; declaro mais que meu filho Francisco João assim em vida de seu pae como depois de sua morte me destruiu muito gado que então tinhamos e isto

depois de elle ser já casado e emancipado: e assim todo o gado do curral que estava no caminho de Tuyucussu destruiu e levou comsigo um negro de Guiné por nome Manuel de minha filha Anna Leme e ha muitos annos que o tem comsigo de que direitamente lhe deve o serviço que se lhe deve descontar como fôr razão; declaro mais que o dito meu filho Francisco João está já inteirado da legitima que lhe ficou por morte de seu pae e não lhe devo nada supposto que não passou quitação por sempre andar a montado de minha vista, comtudo ha testemunhas, como é Luiz de Andrade e Francisco Dias que lhe foram entregar o gado que lhe cabia de sua legitima se é bem verdade que da roupa que havia em casa, e das peças se não fez partilhas o que tudo consta do inventario que se fez na morte do defunto meu marido que mando se guarde. E assim inteirar-se-á primeiro o dote de minha filha Anna Leme e depois o que ficar pertence ao dito meu filho tirando a minha terça que deixo á dita minha filha Anna Leme no modo acima declarado porque nunca me molestou pelo dito dote, nem tão pouco tirou nunca algum gado nem multiplicações do que se lhe devia e assim acho em minha consciencia que muito mais lhe devo e por ser esta minha ultima vontade e descargo de minha consciencia encommendo e peço a meus testamenteiros a cumpram e façam cumprir as justiças de Sua Magestade nesta villa de São Paulo aos oito de novembro de mil e seiscentos e sessenta e tres e por não saber escrever pedi ao padre frei Fernando de Santo

Antonio me fizesse e escrevesse estas declarações e se assignasse por mim. Assigno a rogo da testadora Maria Leme eu Frei Fernando de Santo Antonio. Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e tres annos aos nove dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Maria Leme dona viuva onde eu tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado e sendo ahi achei a dita Maria Leme deitada em sua cama doente de enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido darme mas em seu perfeito juizo e entendimento ê logo por ella de sua mão á minha e perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas me foi dada a cedula de testamento atrás escripta em tres laudas de papel que acabou aonde esta approvação se começou pedindo-me e requerendo-me porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e verdadeira vontade lh'o approvasse tanto quanto de direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo ver e achar sem borradura ou entrelinha nem outra cousa que duvida faça o approvei e approvo tanto quanto em direito devo e posso pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade em tudo lhe dêm inteiro cumprimento assim ecclesiasticas como seculares e que se lhe não puzesse duvida nenhuma por ir escripto de duas letras e quem o escrevera assignara por ella testadora com declaração que

disse a dita testadora que sendo caso faça algum codicillo mais se lhe dará inteiro cumprimento como a este seu testamento. Declarou mais a dita testadora que tinha muito gado vaccum bravo que se lhe ajuntará de seus curraes assim no campo de Santo Antonio como nos campos e pastos de Suapuçu e na paragem chamada Taquapinindiva do qual não sabia a quantidade e que fazia esta lembrança pelo não declarar em seu testamento em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este instrumento de approvação de cedula de testamento em que por ella a seu rogo Antonio Ribeiro Lima estando presente e por testemunhas Manuel Gomes Pedro de Mattos Simão Felix Vieira Francisco de Sousa Ignacio Vieira todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas eu Domingos Machado tabellião publico judicial e notas que o escrevi e assignei em publico e raso meus signaes que abaixo se vê assigno a rogo da testadora Maria Leme Antonio Ribeiro, Francisco de Sousa, Domingos Machado, Pedro de Mattos, Manuel Gomes, Simão Felix Vieira, Ignacio Vieira.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 22 de novembro de 1663 annos. — **Domingos da Cunha.**

Cumpra se no que fôr de direito. São Paulo 22 de novembro de 663 annos. — **Siqueira.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 23 de novembro de 663 annos. — **Taques.**

O qual traslado de testamento e approvação e cumpra-se nelle postos eu Domingos Machado, tabellião publico do judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo fiz trasladar e subscrevi bem e fielmente do proprio original que em meu poder tenho a que me reporto em todo e por todo aliás ás palavras de mais ou de menos // resalvando as entrelinhas que dizem // minha // a seu // o que tudo se fez na verdade e o corri e concertei com o proprio e com official de justiça commigo abaixo assignado em os nove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — **Domingos Machado.**

Concertado com o proprio. — **Domingos Machado.**

E commigo tabellião. — **André de Barros de Miranda.**

Por via de embargos ou como em direito melhor houver logar diz Francisco João Leme afim de não poder surtir effeito o testamento de sua mãe Maria Leme dona viuva que Deus tem, e ser julgado por invalido sem força nem vigor:

Provará que sendo elle embargante como é filho de Manuel João Branco e de sua mulher Maria Leme já defunto havido de legitimo matrimonio seu herdeiro forçado, e por assim ser

fallecendo o dito seu pae se fez inventario de seus bens dos quaes feito partilha se lhe passou a elle embargante a sua carta da parte que lhe coube da fazenda do dito defunto da qual em parte não está satisfeito, e assim em primeiro logar mande vossa mercê inteirar do que lhe pertence e tocar na forma da dita carta.

Provará que a dita sua mãe quando fez o nullo testamento era já de decrepita idade de mais de noventa annos e como tal a persuadiram com facilidade accrescentasse o dito testamento contra forma de direito, porque estando já feito e acabado aos cinco de novembro proximo passado, se fez novas declarações aos oito do dito mez tão erradas como fóra de toda a verdade como se vê do dito testamento a folhas 3, e se mostrará pelos artigos seguintes.

Provará que o negro Manuel do gentio de Guiné que a dita defunta sua mãe diz ser de sua filha Anna Leme e que elle embargante lhe deve o serviço de muitos annos, claro se vê ser variedade pois é contra a verdade sabida porquanto lhe foi dado em partilha como consta do inventario de seu pae a folhas 45 e a posse que lhe deu o juiz dos orfãos se vê na dita carta a folhas 5 verso que dá em prova deste artigo e dos mais.

Provará que outrosim é engano manifesto e diminuição de juizo dizer a dita sua mãe que não deve nada e que o embargante está satisfeito da sua legitima, sendo que para o tal effeito os mesmos officiaes com quem allega a foram requerer para dar satisfação do que em

si tinha a qual não quiz obedecer e dísse que não conhecia ao juiz dos orfãos por seu juiz e não havia de entregar nada como consta da certidão e resposta na dita carta a folhas 5 no que se prova sua rebellião e contumacia e o pouco caso que fez da notificação que lhe foi feita.

Provará que a dita sua mãe tinha em seu poder toda a prata lavrada que se inventariou, e umas ferragens de cinto e talabarte tudo de prata e um conhecimento de João Gomes Muniz, outro de Francisco Coelho, outro de Estevão Gonçalves, outro de Sebastião de Paiva, e a parte da sentença de Pedro Pantoja da Rocha que tudo somma como parece 48$722 que falta ao embargante para com effeito ficar cheio na forma da sua carta e quinhão pelo que outrosim foi falta de memoria e .. ...ação do verdadeiro e perfeito juizo, e assim não pode haver duvida a ser nullo, e de nenhum vigor, e por tal deve ser julgado o dito testamento.

Provará que outrosim diz que se não fez partilhas das peças sendo que o contrario se vê do inventario, e carta de partilha que uma e outra dá em prova a este, e aos mais artigos no que fica definida sua variedade, e ser de decrepita idade de mais de 90 annos.

Provará que não destruiu o gado que inconsideradamente diz, e somente á ordem, e mandado do seu pae que Deus tem matava algum gado bravo e do nomeado curral do caminho de Tujucussu não tirou mais gado do

que lhe pertencia, e lhe foi entregue pelos offi-ciaes na forma da dita sua carta, e se á falta ou descuido do pastor se diminuiu elle embar-gante não é obrigado a satisfazer o damno.

Provará que todo o sobredito é publica voz, e fama,

Pede recebimento e sobre-tudo cumprimento de justiça e o dito testamento julgado por invalidado, nullo, e de nenhum vigor, pelo ser de direito visto os embargos estarem provados de incontinente com os mesmos inventarios, e carta de partilha o que protesta no melhor modo de direito com custas.

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo eu tabellião dei vista dos embargos atrás á embargada Anna Leme para os impu-gnar no termo da lei de que fiz este termo Do-mingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Senhor juiz.

Os embargos do embargante não são de re-ceber que por elles em seus artigos quererem annullar o testamento que a mãe do embargante fez em seu perfeito juizo entendimento que até a hora de sua morte se achou mui inteiramente

e como tal deixara a sua terça á dita embargada sua filha o sitio de que está de posse como cabeça de casal do que já está feito o inventario e vossa mercê tem mandado por sua sentença e notificações feitas ao dito embargante despejasse o dito sitio e que suas partilhas se lhe dariam o que lhe coubesse e os mais herdeiros ao que vossa mercê deve dar cumprimento ao que tem mandado mormente que os embargos e citação que se fez á dita embargada para falar aos ditos embargos é nullo e sem vigor em razão que a citação havia de ser a seu marido David Ventura que está em parte certa ou ausente na cidade da Bahia como resava a procuração junta que a nova e velha citação será feita a seu marido e conforme a direito é e fica a citação nulla que só lhe dá poder para cobrar .... tudo o que lhe pertencer protestando por custas perdas e damnos por quem direito fôr fará vossa mercê como costuma.

Saibam quantos este publico instrumento de subestabelecimento de procuração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chrtisto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos oito dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas que ficaram de Maria Leme que Deus tem onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi appareceu Anna Leme mulher de David Ventura e por ella foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que ella era como é pro-

curadora bastante do dito seu marido como constava de um instrumento feito no reino de Angola, na cidade de São Paulo pelo tabellião Sebastião de Carvalho em os vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos a qual procuração dou fé ver a que me reporto, os poderes da qual procuração disse subestabelecia como de feito logo subestabeleceu em Lourenço Castanho Taques e em Diogo Rodrigues, e em Geraldo da Silva aqui moradores para que usem de todos os poderes tão inteiramente ... feitamente como a ella lhe foram outorgados e concedidos para que delles possam usar em juizo e fora delle em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este instrumento de subestabelecimento e delle dar os traslados necessarios em que por ella e a seu rogo assignou Antonio Ribeiro Lima estando presente por testemunhas // Pedro de Mattos e Manuel Gomes moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi com declaração que sem embargo que digo que assignou pela outorgante Antonio Ribeiro de Lima não assignou senão Francisco de Sousa com as mesmas testemunhas acima nomeadas sobredito tabellião o escrevi // Assigno a rogo da outorgante Anna Leme // Francisco de Sousa // Pedro de Mattos // Manuel Gomes // o qual traslado de subestabelecimento de procuração eu Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo trasladei bem e fielmente de meu livro de notas onde o tomei a que me reporto e o corri e concertei

escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que abaixo se verão os dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. (*Está o signal publico*). — **Domingos Machado.**

Petição apresentada a mim tabellião, por parte de Francisco João em que pede vista de outra petição de sua irmã Anna Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Francisco João, e por elle me foi dada a petição ao diante escripta com um despacho posto ao pé della do ouvidor geral desta repartição do sul o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio, na qual manda se lhe dê vista de outra petição de Anna Leme, a qual petição eu tabellião tomei e autuei e é a que ao diante se segue de que fiz este termo de autuamento, André de Barros de Miranda tabellião que escrevi.

Diz Francisco João Leme que elle foi citado para ver jurar testemunhas á petição de Anna

Leme sua irmã e porque tem que dizer de sua justiça lhe é necessario haver vista para o que

Pede a Vossa Mercê: lhe faça mercê mandar se lhe dê, a dita vista no que R. M.

Dê-se-lhe vista. São Paulo junho 25 de 664. — **Sampaio**

Senhor doutor, e ouvidor geral.

Anna Leme moradora nesta villa por seus procuradores mulher do capitão David Ventura estante na cidade da Bahia, que ella supplicante por morte de sua mãe Maria Leme que Deus tem; ficou por cabeça de casal, e como tal assiste na casa, e sitio, e mais fazenda emquanto se não fazem partilhas entre os herdeiros de todos os bens que estão para partir assim moveis, como de raizes, a maior parte de gado vaccum, e peças do gentio da terra, e Guiné, e ora o supplicado seu irmão Francisco João Leme por ser homem trabalhoso, além de que tem muito filhos, e genros, e como tal viera de outro logar, e villa, que é outro domicilio perturbando-a, conduzindo-lhe suas peças, ameaçando as ditas peças; e como tal já tem induzido a Francisco tapanhuno, e a Bento, e de novo quer mandar as mais dizendo que se não forem lhes ha de cortar as cabeças, com que vae a dita fazenda com grande damnificação, e tambem o gado vaccum que o supplicado tem morto, e vae matando sem fazer caso das notificações,

e penas que pelos juizes, e ouvidor desta capitania lhe foram mandadas fazer sem dar cumprimento a ellas

Pelo que

Pede a Vossa Mercê visto o que allega em sua petição de novo seja notificado o supplicado com graves penas mande as peças que tem induzido entregar á supplicante como cabeça de casal, e não mate mais gado, nem tenha com ella supplicante duvida alguma até que se façam as partilhas juntamente protestando, por perdas, e damnificação da fazenda haver pelo supplicado e R. J. M.

Justifique citada a parte. São Paulo de junho 24 de 664. — **Sampaio.**

Em cumprimento do despacho atrás do ouvidor geral desta repartição do sul Sebastião Pedroso de São Paio eu André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo certifico e dou fé que eu citei a Francisco João Leme pelo conteudo na petição atrás de Anna Leme, e me deu em resposta que se dava por citado mas que tinha que responder á dita petição e sem embargo de sua resposta o houve por citado de que passei a presente por mim feita e assignada

em os vinte e cinco de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — **André de Barros de Miranda.**

Termo de vista ao réu

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos em cumprimento da petição atrás de Francisco João Leme e do despacho posto ao pé della do ouvidor geral desta repartição do sul Sebastião Cardoso de São Paio dei vista da petição atrás da supplicante Anna Leme por virtude do despacho do senhor ouvidor geral desta repartição do sul Sebastião Cardoso de São Paio a Francisco João Leme de que fiz este termo André de Barros de Miranda tabellião o escrevi.

Declaro que lhe dei a dita vista hoje vinte e sete de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro sobredito tabellião o escrevi.

Vista

Respondendo á errada petição da supplicante digo que todo o relatado nella é falso porquanto elle supplicado a não inquieta nem molesta, e somente está aposentado por sentença do ouvidor desta capitania no sitio que ficou do casal por ter nelle e nos bens a maior parte em razão das doações que se lhes deu em dote nem lhe induziu peça alguma, e se lhe fugiram ella tem obrigação de as mandar buscar e não deixar a **desquirição** do tempo; e por desculpar

quer botar a carga a elle supplicante e não faz pouco nisso porque é certo que ha de fazer real entrega sem diminuição de toda a fazenda por lhe ser pedida em juizo a administração della o que repugnou causa por que elle supplicado protestou pelas perdas e damnos, e o negro por nome Balthazar que diz lhe falta está escondido só afim de não descobrir o que ella supplicante sonegou dos bens do casal, e ser negro ladino fiel e em vida de sua mãe ter o governo de casa; em resolução digo que a supplicante é mulher de maior idade e achacosa e não pode olhar o gado e mandal-o encurralar, nem pôr cobro na gente como confessa que lhe fogem o que deve ser por causa da diminuição do dito gado e seus latrocinios, e porque a dita supplicante ha 7 ou 8 mezes que está de posse dos ditos bens gosando dos usos e fructos além do sobredito quer elle supplicado tel-os e gosar dos usos e fructos na forma da Ord. do liv. 4.º tit. 96 § 10 até ser citado o capitão David Ventura e se fazerem as partilhas direitamente para o que justificando ser a supplicante incapaz de poder administrar os ditos bens lhe mande vossa mercê entregar sendo necessario dará fiança no que R. J. E. M.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo pelo capitão Francisco Nunes de Siqueira procurador do Réu o capitão Francisco João Leme me foram dados estes autos com sua razão acima e atrás escripta requerendo-me a ficasse conclusa ao ouvidor geral o

doutor Sebastião Cardoso de Sampaio de que fiz este termo eu Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da correição e ouvidoria geral o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio de que fiz este termo eu Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da correição e ouvidoria geral o escrevi.

Justifique o supplicante como lhe está mandado visto que elle não contestou .... dez dias. São Paulo de junho 30 de 664. — **Sampaio.**

Foi publicado o despacho acima do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia em suas (*)

Offerecimento de impugnação de embargos por parte da embargada Anna Leme.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na casa e paço do Concelho

(*) Falta aqui, pelo menos, uma folha, em que devia estar o resto deste termo e a impugnação de embargos a que se refere o termo de offerecimento delles e o despacho do juiz João Gago da Cunha.

em publica audiencia que nella aos feitos e partes fazia o juiz ordinario João Gago da Cunha appareceu Geraldo da Silva procurador substabelecido de Anna Leme e por elle foi dito que em nome de sua constituinte lhe fôra dado vista dos embargos do embargante Francisco João para os impugnar e que vinha com suas razões pelo que lhe requeria as houvesse por offerecidas e mandasse lhe fossem conclusas, o que visto pelo dito juiz disse lhe havia suas razões por offerecidas, e mandou se lhe fizesse concluso de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo no dito dia acima declarado eu tabellião fiz estes embargos e impugnação delles concluso ao juiz ordinario João Gago da Cunha para no caso mandar o que fôr justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Não recebo os embargos do embargante vista a materia delles cumpra-se o testamento embargado e havendo alguma lesão entre as partes digam de seu direito pela via que lhes parecer. São Paulo 16 de fevereiro 664. — **João Gago da Cunha.**

Foi publicado o despacho acima e atrás do juiz ordinario João Gago da Cunha por seu parceiro o juiz ordinario dom Simão de Toledo em publica audiencia que a feitos e partes fazia nas

casas e paço do Concelho della e mandou se cumprisse como nelle se contém e por estar de presente o embargante Francisco João Leme disse que o dito juiz lhe era suspeito por ser seu inimigo por ter havido tido pendencia com seu cunhado Miguel de Quebedo de Vasconcellos e que lhe désse juiz louvado, o que visto pelo dito juiz disse que escusa-se de suspeições que elle se dava por suspeito e que fosse notificado o juiz do anno passado Lourenço Castanho Taques para que viesse fazer audiencia ás partes de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi // em os dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos.

Appelação ou aggravo qual no caso couber que faz o embargante Francisco João Leme do despacho do juiz ordinario João Gago da Cunha para o juizo da Ouvidoria desta capitania.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario João Gago da Cunha appareceu o embargante nestes autos Francisco João Leme e por elle foi dito ao dito juiz que havia dado um despacho nos embargos que tinha offerecido em razão do testamento de sua mãe Maria Leme ser nullo o qual era muito em prejuizo de seu direito e justiça por lhe não haver guardado o direito em tal caso nem man-

dar dar vista ás partes para arrazoarem sobre o recebimento dos ditos embargos no que lhe tinha feito notavel aggravo em deferir os embargos antes de correr via ordinaria pelo que appellava ou aggravava qual no caso coubesse para o juizo da Ouvidoria desta capitania onde esperava ser provido com justiça pelas razões sobreditas e de outras muitas que em seu tempo e logar se dirão salvo o direito nullidade com custas que protestava o que visto pelo dito juiz disse lhe recebia sua appellação ou aggravo qual no caso coubesse com sua resposta de que de tudo fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João Gago da Cunha — Francisco João Lemme.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado dei vista ao juiz ordinario João Gago da Cunha da appellação acima e atrás ou aggravo para responder no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista ao juiz

Sem embargo de nestes autos haver recebido appellação ou aggravo qual no caso coubesse declaro que o recebi sem saber que o embargante havia dado por suspeito a meu parceiro em audiencia publica e elle se deu por tal e sendo-o elle o fico sendo eu tambem e porque

conste os officiaes de justiça que na dita audiencia se acharam portem suas fés de como se deu por suspeito e depois de se haver mandado fosse notificado o juiz do anno passado Lourenço Castanho Taques para vir tomar conhecimento da causa veiu o embargante intimar sua appellação e fique advertido não use dessas simulações em vir requerer perante mim depois de ser meu parceiro suspeito e trate de seu direito ante o juiz que lhe fôr dado e pela qual causa não tomo conhecimento desta nem desta nem da dita appellação simuladamente intimada. São Paulo 19 de fevereiro 664. — **João Gago da Cunha.**

Foi publicado o despacho acima e atrás do juiz ordinario João Gago da Cunha pelo juiz ordinario seu parceiro dom Simão de Toledo em publica audiencia que aos feitos e partes fazia na casa e paço do Concelho á revelia do embargante Francisco João Leme e mandou se cumprisse como nelle se continha em os vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos

nesta villa de São Paulo na casa e paço do Concelho em publica audiencia que nella aós feitos e partes fazia o juiz ordinario João Gago da Cunha appareceu Lourenço Castanho Taques juiz que foi o anno passado e por elle foi dito ao dito juiz que fôra notificado para vir fazer audiência ás partes que era Francisco João Leme embargante e sua irmã Anna Leme embargada e que elle se achava suspeito nesta causa e por estar de presente Francisco João Leme disse que elle não tinha suspeição nenhuma nelle e por o dito juiz do anno passado foi dito que se queria que provasse as suspeições por escripto e testemunhas que elle as havia de pagar á sua custa do dito embargante e por assim ser se louvaram em Pedro de Mattos para o digo e por estar de presente Geraldo da Silva procurador da embargada disse que elle tambem consentia nelle o que visto pelo dito juiz mandou fosse notificado o dito Pedro de Mattos viesse tomar juramento para fazer audiencia ás partes de que de tudo fiz este termo de consentimento em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Geraldo da Silva — Lourenço Castanho Taques—Francisco João Lemme.**

Termo de juramento dado a Pedro de Mattos para juiz louvado nesta causa de embargos entre partes Francisco João Leme e sua irmã Anna Leme.

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos

nesta villa de São Paulo ante o juiz do anno passado Lourenço Castanho Taques appareceu Pedro de Mattos e por elle foi dito que fôra notificado para ser juiz louvado nesta causa de embargos entre o embargante Francisco João e sua irmã Anna Leme embargada e por elle foi dado suas escusas em que não podia ser juiz por ser homem que tratava de sua vida e sem embargo de suas razões lhe deu o dito juiz do anno passado juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse audiencia ás partes guardando em tudo direito a elles e segredo de justiça o que elle prometteu fazer assim e da maneira que Deus lhe désse a entender de que de tudo fiz este termo de juramento em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Pedro de Mattos.**

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor desta capitania de São Vicente José Simões do Canto em audiencia publica que o dito ouvidor a feitos e partes fazia em seu juizo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito ouvidor em como uma causa que trazia no juizo ordinario entre partes sua irmã Anna Leme com elle dito Francisco João Leme da qual causa tinha appellado para o juizo da Ouvidoria e que de presente vinha em seguimento de sua appellação e requeria a sua mercê lh'a houvesse por offerecida e seguida em seu juizo e mandasse

ao escrivão dos autos os entregasse ao escrivão da Ouvidoria para lhe dar vista para arrazoar o que visto pelo dito ouvidor lhe houve a dita appellação por offerecida e seguida em seu juizo e mandou a mim escrivão ao diante nomeado notificasse ao escrivão dos autos m'os entregasse e desse a dita vista para arrazoar de que fiz este termo eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi.

Termo de vista

Aos dez dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo eu escrivão em cumprimento do mandado do ouvidor desta capitania José Simões do Canto dei vista destes autos ao appellante Francisco João Leme para os arrazoar de que fiz este termo de vista eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi.

Vista

A principal causa e fundamento desta appellação foi que fazendo Maria Leme dona viuva mãe do appellante seu testamento e depois de acabado, mandou fazer umas declarações muito fora da verdade como dellas consta nestes autos a folhas 3 por diante, e por ser em grande prejuizo e damno delle appellante veiu com embargos os quaes estão a folhas 5 verso onde se mostra a influencia que no nullo testamento se accrescentou, os quaes sendo de direito de receber, o juiz de que é appellado João Gago da

Cunha os não quiz receber, e mandou se cumprisse o falso e nullo testamento definindo os ditos embargos, no que excedeu a ordem e estylo judicial, mandando somente dar vista á parte para os impugnar, excluindo, e deixando ao embargante sem lhe mandar dar vista das sophisticas razões da parte para sustentar seus embargos e dizer de seu direito e justiça que são os termos praticos, e usados em todos os tribunaes na forma da lei, pelo que requer a vossa mercê da parte de Sua Magestade conformando-se com o direito em tal caso, e o deduzido nos ditos embargos revogue a dita sentença e mande corra via ordinaria e se restitua ao embargante a vista para dizer de seu direito visto os embargos serem de receber os quaes sendo provados, e dada sentença final quem della se sentir aggravado appelle para este juizo onde de direito compete, na forma da Ord. do liv.º 3 tit. 71 o que protesta com custas.

Offerecimento de razões

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor desta capitania José Simões do Canto em audiencia publica que aos feitos e partes fazia em seu juizo por Francisco João Leme me foram entregues e offerecidos estes autos com suas razões por escripto e são taes como dellas se verá requerendo a elle dito ouvidor mandasse dar vista á parte e com suas razões os mandasse fazer conclusos de que fiz este termo eu

Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi.

Diz Francisco João Leme que elle vem em seguimento de uma appellação a este juizo de vossa mercê em razão de uns embargos que offereceu no juizo ordinario contra o testamento de sua mãe Maria Leme que Deus tem como tambem outro aggravo, e porque um e outro não foram attentados nem as partes citadas para o seguimento ha falta e descuido do juiz cujo erro deve vossa mercê supprir para o que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar passar mandado para que qualquer official de justiça ou o meirinho deste juizo vá á fazenda de Anna Leme e citem para seguimento e assim da appellação como do aggravo para este juizo e sendo que se esconda e não dê copia de si citem um familiar de sua casa ou visinho mais chegado na forma da lei no que R. M.

Passe o escrivão que ante mim serve mandado na forma que o supplicante pede. São Paulo 11 de março 664. — **José Simões do Canto.**

José Simões do Canto ouvidor com alçada em toda esta capitania de São Vicente por Sua

Magestade etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando que qualquer official de justiça que ante mim serve vá á fazenda de Anna Leme e a cite para seguimento deste aggravo e appellação para este meu juizo e sendo que se esconda e não dê copia de si citarão um familiar de sua casa ou visinho mais chegado cumpram-o assim e al não faça dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os onze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria desta capitania o fez por meu mandado. — **José Simões do Canto.**

Certifico eu Francisco Dias de Faria meirinho da Ouvidoria e dou minha fé em como notifiquei o mandado do ouvidor desta capitania a Anna Leme para o que o li todo de verbo ad verbum e sendo por ella entendido me deu por resposta que cá tinha seu procurador bastante Geraldo da Silva e sem embargo de sua resposta a houve por notificada e por verdade passei a presente nesta villa hoje onze dias do mez de março de 1664 annos. — **Francisco Dias de Faria.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta villa de São Paulo eu escrivão em cumprimento do mandado do ouvidor desta capitania José Simões do Canto dei vista destes autos ao procurador bastante de Anna Leme Geraldo da Silva e de como lhe dei a dita vista fiz este termo eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi.

Vista

Senhor ouvidor.

Estes autos vão por aggravo ao juizo de vossa mercê por parte do aggravante Francisco João Leme e aggravada Anna Leme mulher do capitão David Ventura ausente por seu procurador estabelecido como consta da procuração bastante que seu marido lhe fez; assim que vossa mercê verá nos ditos autos a folhas dez na volta o despacho do juiz ordinario João Gago da Cunha dado em seu favor por ter muita justiça e como tal dera seu despacho e sentença que não recebia os taes embargos por não serem de receber ao que vossa mercê deve é mandar se cumpra a sentença ou despacho do dito juiz e mandar se façam as partilhas entre os herdeiros da fazenda que se achou por morte da dita defunta, e constar no inventario que de tudo se fez sendo para isso antes citadas juridicamente como Sua Magestade ...... com custas e perdas e damnos de que protesta.

Aos doze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor desta capitania José Simões do Canto appareceu Geraldo da Silva como procurador subestabelecido de Anna Leme mulher do capitão David Ventura e por o dito procurador me foram entregues e offerecidos estes autos com suas razões por escripto e são taes como dellas se verá pedindo e requerendo ao dito ouvidor os mandasse fazer

conclusos de que fiz este termo eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi.

Termo de vista digo de conclusão.

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado nesta villa de São Paulo eu escrivão ao diante nomeado em cumprimento do mandado do ouvidor desta capitania José Simões do Canto lhe fiz estes autos conclusos para nelles prover e despachar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria desta capitania que o escrevi.

Mal julgado foi pelo juiz ordinario da villa de São Paulo em mandar se cumpra o testamento embargado sem attender ás influencias apontadas em os embargos dos quaes mandou dar vista somente á parte embargada pervertindo a ordem judicial provendo em seu aggravo visto os embargos serem de receber e como só por esta via pode o appellante dizer de seu direito e não se entende lesão em semelhante caso senão depois de partilhas feitas e acabadas materia differente da que se trata e o mais dos autos revogo sua sentença e mando os embargos se

recebam e corra via ordinaria na forma do estylo e fique o juiz advertido não dê definição ás causas antes de correr seu curso e dê logar ás partes digam de seu direito e justiça e condemno a embargada e ora appellada nas custas destes autos. São Paulo 29 de março 1664 annos. — **José Simões do Canto.**

Foi publicada a sentença acima pelo ouvidor desta capitania José Simões do Canto em esta audiencia publica que aos feitos e partes fazia em os vinte e nove dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos e publicada mandou se cumprisse e guardasse em tudo como nella se contém de que fiz este termo de publicação eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo eu escrivão ao diante nomeado notifiquei a sentença atrás a Geraldo da Silva como procurador bastante de Anna Leme para o que lh'a li toda de verbo ad verbum e sendo por elle entendida me deu em resposta que o diria a sua constituinte e sem embargo de sua resposta lhe houve a dita sentença por notificada de que fiz este termo eu Antonio Pardo escrivão da Ouvidoria que o escrevi e assignei. — **Antonio Pardo.**

Aos quatorze dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em as pousadas do ouvidor geral desta Repartição do Sul que de presente está em correição nesta capitania de São Vicente em publica audiencia que a feitos e partes fazia nella appareceu o capitão Francisco Nunes de Siqueira em nome e como procurador do autor Francisco João Leme e por elle foi dito ao dito ouvidor geral que a instancia e requerimento do dito seu constituinte tinha citado para a dita audiencia Anna Leme sua irmã para avocação desta causa e todas suas dependencias e falar a ella neste juizo da Ouvidoria Geral a mandasse apregoar e houvesse por citada e a dita causa ou causas por avocadas a este juizo e visto pelo dito ouvidor geral seu requerimento por lhe constar da fé da citação do alcaide desta villa Domingos Corrêa de como elle havia citado a dita Anna Leme para todo o sobredito a mandou apregoar e em falta de porteiro foi pelo procurador do dito autor que a aprégoou e por não apparecer nem outrem por ella á sua revelia a houve por citada na sobredita forma e a dita causa ou causas por avocadas a este juizo e mandou que houvesse vista o procurador do autor desta dita causa para a pôr em termos de que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi e declaro que logo appareceu Geraldo da Silva como procurador que disse ser da Ré Anna Leme e em sua presença a houve o dito ouvidor geral por citada e a dita causa por avocada a

seu juizo na forma atrás referida sobredito escrivão o escrevi.

Apud acta do Autor Francisco João Leme.

Aos dez dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão apparecеu o autor Francisco João Leme e por elle foi dito ,a mim escrivão que para esta causa que tráz com sua irmã Anna Leme que vem avocada a este juizo da Ouvidoria Geral e todas suas dependencias fazia seus procuradores apud acta ao capitão Francisco Pires de Siqueira e Manuel Nunes de Siqueira aos quaes disse dava todos os poderes em direito concedidos para por elle requererem e allegarem de seu direito e justiça jurar em sua alma qualquer licito juramento e de calumnia sendo necessario e de como assim o disse assignou aqui Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi. — **Francisco João Lemme.**

Diz Francisco João Leme morador na Villa Nova de Santo Antonio de Guiratinguetá ora estante nesta villa, que elle trás movida demanda no juizo ordinario contra Anna Leme sua irmã nesta villa moradora, sobre, e em razão do testamento de sua mãe Maria Leme que Deus tem ser muito contra a verdade sabida, a qual causa de embargos já foi appellada para
a qual causa de embargos já foi appellada para
o juizo da Ouvidoria desta capitania onde o sup-

plicante foi provido, remettido outra vez ao ordinario, e por serem os juizes que ora servem suspeitos, foi notificado, o do anno passado, e sendo outrosim suspeito se louvaram em Pedro de Mattos o qual não quiz nem quer fazer audiencia havendo precedido juramento dizendo que se teme da parte por ser poderosa e aparentada e se não atreve a julgar a causa e elle supplicante perece e está empatado á falta de juiz.

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê avoque perante si o dito feito e os mais que no dito juizo se processaram contra a supplicada, e tome delles conhecimento nos termos em que estiverem e lhe fará justiça como costuma no que R. M.

Passe mandado para a parte ser citada para a avocação e feita a citação deferirei. São Paulo e de maio ... 1664. — **Sampaio.**

O doutor Sebastião Cardoso Sampaio ouvidor geral com alçada em todas estas capitanias do sul que ora estou em correição nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente por Sua Magestade etc. Mando a qualqquer official de justiça a que este meu mandado fôr apresentado sendo primeiro por mim assignado com elle vá á fazenda da supplicada Anna Leme ou adonde quer que fôr achada e a citem para a avo-

cação das causas conteudas na petição atrás escripta do supplicante Francisco João Leme e para falar ... neste meu juizo da Ouvidoria Geral nos termos em que estiverem e para todos os mais termos e actos judiciaes até final execução tudo para a primeira audiencia que se fizer depois da dita citação feita que são ás segundas quartas e sextas feiras pelas manhãs dias não feriaes e constando que se esconde ausenta afim de não ser citada o fará na pessoa de um familiar de sua casa ou visinho mais chegado a quem declarará o conteudo na petição do supplicante e meu despacho posto ao pé della de que passará sua fé na forma do estylo. Cumpra-o assim al não faça. Dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi. — **Sampaio.**

Certifico eu Domingos Corrêa alcaide desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como é verdade que em cumprimento do mandado atrás e acima do senhor ouvidor geral nelle assignado fui ao sitio e fazenda de Anna Leme e a citei em sua pessoa por todo o conteudo o qual lhe fôra lido por um seu sobrinho que presente se achou ao que me respondera se dava por citada e que por estar mal disposta não vinha logo o que faria quinta feira que eram quinze deste presente mez e por tudo se passar assim na verdade e me ser pedida a presente a passei em esta dita villa hoje doze

dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos a qual roguei a Gonçalo Mendes Peres que por mim fizesse em a qual me assignei. — + Cruz do alcaide **Domingos Corrêa.**

E junta a dita fé de citação a estes autos sendo em os quinze dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo dei vista delles ao capitão Francisco Nunes de Siqueira procurador do autor para os pôr em termos de que fiz este termo Geraldo Ribeiro Barbosa o escrevi.

Vista ao procurador do Autor

Os termos deste processo são os seguintes. Primeiramente ... os embargos que apresentou Francisco João Leme ao testamento de sua mãe Maria Leme a folhas 5 verso sentença do juiz João Gago da Cunha a folhas 9 suspeições intentadas a seu parceiro dom Simão de Toledo a folhas 9 verso, appellação interposta a folhas 10 sentença de desaggravo do ouvidor da capitania a fohasl 11 tornou o feito ao ordinario, foi notificado o juiz do anno passado o qual outrosim se deu por suspeito, louvaramse as partes em Pedro de Mattos consta do termo a folhas ... precedendo juramento não quiz fazer audiencia dizendo se temia e não se atrevia a julgar a causa por serem as partes poderosas neste termo parou a causa á falta de juizes .... receba os embargos visto ser materia tocante ...... sobre o receb..... que lhe não

cabe mais vista para razões provendo vossa mercê lhe mande dar vista para contrariar os embargos no termo da lei e .... a causa ante vossa mercê.

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso Sampaio em publica audiencia que ahi a feitos e partes fazia pelo capitão Francisco Nunes de Siqueira procurador do autor embargante foram dados estes autos com sua cota acima e atrás escripta requerendo fossem conclusos e o dito ouvidor geral o mandou assim por bem do que fiz este termo Geraldo Ribeiro Barbosa o escrevi.

E logo em o dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio para mandar o que lhe parecer justiça por bem do que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi.

Deferindo a estes autos visto que o que delles .... tentada contra a forma de direito .... esta a via por onde se ha de annullar o testamento .... que nelles .... e que querendo .... o dito testamento o faça pela via de direito ..... as custas destes autos. S. Paulo de maio 19 de 1664. — **Sebastião Cardoso de Sampaio.**

Foi publicada a sentença acima do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia aos dezenove dias do mez de maio de seiscentos e sessenta e quatro annos em presença dos procuradores das partes e publicada mandou se cumprisse como nella se continha por bem do que fiz este termo de publicação Gonçalo Ribeiro Barbosa o escrevi.

(Segue-se a conta das custas)

*

* *

Petição apresentada por Francisco João Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos dezesete dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa por Francisco João Leme me foi dado a petição ao diante escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz ordinario João Gago da Cunha e em virtude delle e para em tudo lhe dar verdadeiro cumprimento fiz este autuamento e por bem de meu regimento Domingos Machado tabellião publcio do judicial e notas o escrevi.

Diz Francisco João Leme ora estante nesta villa de São Paulo que por morte e fallecimento de sua mãe Maria Leme dona viuva que Deus tem fizeram este inventario de seus bens os quaes devem de ser entregues a pessoa habil, apta, e

sufficiente, para bem os administrar porque não vá em diminuição até se fazer partilhas entre os herdeiros, e porque a elle supplicante como varão e legitimo herdeiro, incumbe a dita administração pelo gado e mais fazenda não ir em diminução á falta de quem com bôa diligencia olhe por elle visto sua irmã ser mulher e não poder obrar com tanta liberdade

Attendo ao que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar metter de posse de todos os bens que se achar possuia a dita sua mãe para o pôr em cobro até a dita partilha se effectuar, aliás fazendo vossa mercê o contrario o que se não espera protesta por todas as perdas e damnos e diminuições que se acharem na fazenda haver tudo por quem direito fôr no que R. M.

Vista á parte. Hoje dezesete de janeiro de 664 annos. — **João Gago da Cunha.**

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo eu tabellião ao diante nomeado dei vista da petição atrás á supplicada Anna Leme para responder a ella no termo da lei a qual vista não dei mais cedo por o supplicante Francisco João Leme assim m'o pedir que quan-

do fosse tempo me avisaria de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Satisfazendo a vista que pelo senhor juiz foi mandado dar responde Anna Leme por seu procurador que o sitio e mais gado se lhe fôra entregue como cabeça de casal por assim a dita defunta sua mãe lh'o deixar em sua terça e como tal está de posse como constará do termo do inventario que disso se fez e requer a vossa mercê se façam partilhas sendo citado seu marido ausente como de direito se requer para com isso se dar a cada um dos herdeiros suas partes que lhe couber e no tocante ao gado vaccum protesta de todo a não dar conta porquanto por se ir em diminuição como já vae e sendo que ella supplicada seja obrigada a dar fiança a dará muito ampla e abonada ao que se lhe fôr entregue porquanto é mulher e o dito supplicante seu irmão é homem que tem muitos filhos fará justiça como costuma.

Requerimento e protesto que fez Francisco João Leme ante o juiz ordinario João Gago da Cunha.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na casa e paço do Concelho della em publica audiencia que nella aos feitos e partes fazia o juiz ordinario João Gago da Cunha

nella presente appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que havia tempo de oito dias pouco mais ou menos que por mandado delle dito juiz se dera vista a sua irmã Anna Leme de uma petição que lhe fizera em razão de o mandar metter de posse da fazenda que ficara de sua mãe Maria Leme que Deus tem por ser toda sua e quando menos a maior parte della por seus irmãos terem sido dotados e não terem parte na dita fazenda sem primeiro entrarem a collação a qual dita petição não apparecia com a resposta que devia vir com ella no termo da lei da qual resposta havia por lançada .... metter de posse da dita fazenda que como varão queria olhar por ella até se fazerem partilhas porquanto o gado se ia destruindo á falta de quem por elle olhe e o mande encurralar ao que não mandando assim o que não esperava protestava por todas as perdas damnos e diminuição da dita fazenda á falta de administração della haver tudo contra quem direito fôr e o escrivão me passará certidão de como dera vista da dita petição, o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto e que lhe fizesse concluso de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco João Lemme.**

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado fiz o protesto e requerimento acima e atrás concluso ao juiz ordinario João Gago da Cunha para nelle mandar o que fôr justiça de que fiz

este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto este requerimento ....
...... seu fundamento uma petição que em minha casa se perdeu mando se reforme á minha custa. São Paulo 16 de fevereiro 664. — **Gago.**

Foi publicado o despacho atrás do juiz ordinario João Gago da Cunha pelo juiz ordinario seu parceiro dom Simão de Toledo em publica audiencia que a feitos e partes fazia nesta villa de São Paulo na casa e paço do Concelho della em presença do requerente Francisco João Leme e mandou se cumprisse como nelle se continha em os dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos quatorze dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor geral desta Repartição do Sul o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio que ora está em correição nesta villa em audiencia que a feitos e partes fazia nella appareceu presente o capitão Francisco Nunes de Siqueira em nome e como procurador e advogado do autor o capitão Francisco João Leme e por elle foi dito ao dito ouvidor geral que a instancia e requerimento do dito seu constituinte tinha citada para a dita audiencia a Ré

Anna Leme para avocação desta causa e falar a ella neste juizo da Ouvidoria Geral e para todos os mais termos e actos judiciaes porquanto requeria a elle dito ouvidor geral a mandasse aprégoar e houvesse por citada e a dita causa por avocada em seu juizo e visto pelo dito ouvidor geral seu requerimento por lhe constar por fé do alcaide desta villa Domingos Corrêa de como elle citara a dita Anna Leme para todo o sobredito como constava da fé da citação que andava junta em outros autos entre estas mesmas partes mandou aprégoar a dita Anna Leme e em falta de porteiro o foi pelo procurador do autor que a apregoou e logo appareceu presente Geraldo da Silva como procurador que disse ser da dita Ré e em sua presença o dito ouvidor geral a houve por citada para a dita avocação e para tudo o mais acima referido e mandou fosse dada vista ao procurador do autor para pôr em termos esta causa por bem do que fiz este termo eu Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi.

Apud acta do Autor o capitão Francisco João Leme.

Aos quinze dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão appareceu o autor o capitão Francisco João Leme e por elle me foi dito que para esta causa que ora vem avocada a este juizo da Ouvidoria Geral entre elle Autor e sua irmã Anna Leme Ré e todas as suas dependencias fazia seus pro-

curadores apud acta ao capitão Francisco Nunes de Siqueira e a seu irmão Manuel Nunes de Siqueira aos quaes disse dava todos os poderes em direito concedidos para por elle requererem e allegarem todo seu direito e justiça e de como assim o disse assignou aqui Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi. — **Francisco João Leme.**

E feita a dita procuração logo em dito dia mez e anno acima declarado dei vista destes autos ao capttão Francisco Nunes de Siqueira procurador do autor para pôr esta causa em termos de que fiz este termo eu Gonçalo Ribèiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi.

Vista ao procurador do Autor

Desta petição teve a parte vista deu resposta como della se vê está em termos de despacho vossa mercê mandará o que fôr justiça.

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio em publica audiencia que a feitos e partes fazia nella pelo capitão Francisco Nunes de Siqueira procurador do Autor Francisco João Leme foram dados estes autos com sua cota atrás escripta dizendo haviam de ir conclusos e o doutor ouvidor geral assim o mandou por bem do que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da Correição e Ouvidoria Geral o escrevi.

Antes de deferir se ajunte a estes autos os de inventario ou ao menos certidão de que ficou em posse e cabeça de casal e satisfeito torne. São Paulo de maio 19 de 664. — **Sampaio.**

Foi publicado o despacho acima do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia aos dezenove dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos em presença dos procuradores das partes e mandou se cumprisse por bem do que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa o escrevi.

E appenso o dito inventario a estes autos os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa escrivão da correição e Ouvidoria geral o escrevi.

Visto que dos autos consta que a supplicada ficou em posse e cabeça de casal a quem conforme a direito pertence a administração dos bens delle em-

quanto se não fizerem partilhas; e que o supplicante não allega que por falta da administração vão os bens em diminuição não ha por ora que deferir á petição do supplicante emquanto não mostrar e allegar que por falta de administração vão os bens do casal a menos; e visto .... as partilhas estão detidas por estar ausente um dos herdeiros o juiz do inventario querendo o supplicante lhe mande na forma da lei dar a parte que lhe toca .... e pague o supplicante as custas. São Paulo e de maio 21 de 664. — **Sebastião Cardoso Sampaio.**

Foi publicada a sentença acima do ouvidor geral o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia em suas pousadas aos vinte e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos em presença do procurador do Autor .... da Ré e publicada mandou se cumprisse de que fiz este termo Gonçalo Ribeiro Barbosa o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

....

....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco

annos aos onze dias do mez de abril de mil e digo do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa por Francisco João Leme me foi apresentada a petição ao diante nomeada digo escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz ordinario José Ortiz de Camargo pelo qual consta mandar se dê vista ao supplicante da petição pois fôra notificado para formar seus embargos e para em tudo dar verdadeiro cumprimento á dita petição e despacho fiz este auto de autuamento Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi.

Francisco João Leme .... villa de São Paulo que elle foi notificado por mandado de vossa mercê, que não matasse mais gado seu, o que se não pode fazer prohibir pelas justiças tirarem a cada qual se não valha de sua fazenda e o fazer só a respeito de o molestar e impossibilitarem para que não cobre a sua fazenda de que trata nesta villa, e porquanto tem embargos que allegar

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar dar vista assim da dita notificação e despacho como de outro qualquer requerimento para allegar de sua justiça; e R. M.

Dê-se vista ao supplicante ficando a diligencia feita em seu vigor declaro que faço este des-

pacho em papel commum á falta do sellado de dez réis na forma do assento da Camara. São Paulo 11 de abril de 655. — **Camargo.**

Senhor juiz.

O padre Marcos de Oliveira como procurador de seu cunhado o capitão David Ventura, que á sua noticia lhe é vindo que o capitão Francisco João Leme quer matar mais gado vaccum como esta festa passada o fez e como a dita sua irmã Anna Leme mulher do dito capitão David Ventura, está de posse do dito gado vaccum e mais bens por termo que se fez no inventario como cabeça de casal de sua mãe a defunta Maria Leme até se fazerem partilhas que estão já començadas

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande seja notificado o dito capitão Francisco João Leme com penas graves não vá nem mande matar gado antes mande dar cumprimento ás notificações que lhe foram feitas por mandado do ouvidor geral no que R. J. e mercê.

Seja notificado Francisco João Leme com pena de vinte cruzados não mate nem mande matar gado da .... declaro

faço este despacho em papel
commum á falta do sellado de
dez réis .... — **Camargo.**

Certifico eu Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo que eu notifiquei em sua pessoa a Francisco João Leme o conteudo no despacho atrás do juiz ordinario José Ortiz de Camargo e lh'o li todo verbo ad verbum e a petição o qual me deu em resposta que tinha embargos á notificação que se lhe fazia e que elle pediria vista della e sem embargo de sua resposta o houve por notificado de que passei a presente em certeza de verdade por mim feita e assignada em os onze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos. — **Domingos Machado.**

Aos treze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos eu tabellião dei vista da petição atrás ao supplicado Francisco João Leme para formar seus embargos e vir com elles no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Por embargo de surrepção, e correição, ou como em direito tiver logar e se cumprir.

P. que são nullos todos os requerimentos que se fazem sem procuração apresentada em juizo o que prova com o direito.

P. que são nullos todos os requerimentos que são feitos por sacerdotes em juizo alheio sem mostrarem licença de seus prelados, e são obrigados a dar fiança ás custas pois estão desaforados de juizes de seus fôros, que só no ecclesiastico tem logar, e para demandar a outrem seguindo o fôro do R. tem obrigação de dar fiança o que os senhores julgadores tem obrigação de lh'a mandar dar, o que se prova com o direito.

P. que o gado apontado anda nos campos realengos sem fazer aggravo a roças algumas sendo fazenda de todos os herdeiros sem se fazerem partilhas, nem nenhum saber o que é seu e não é justo que uns comam tudo e outros não vejam nada, o que fazem só por impossibilitar a elle embargante não cobrar o que lhe pertence da legitima que lhe coube por fallecimento do pae delle embargante, e protesta como protestado tem apparecerem todos os papeis, inventarios que se fizeram por fallecimento do dito seu pae.

P. que ha oito para nove mezes que o embargante está desta villa ausente na villa de Santo Antonio de Guiratinguetá, e estando o chamado procurador do embargante senhor de toda a fazenda comendo-a por si, e por outros, e vendendo como senhor absoluto, sem fazer conta que elle embargante era herdeiro, o que se verifica e comprova por toda a terra como é de todos notorio, e sabido, que se prova com o direito e verdade sabida .... e fora desta villa.

P. que conforme a direito, e elle embargante ser pobre, e estar ausente donde contrahe domicilio, ... distante desta villa, e em differente jurisdicção, deve o senhor julgador alvidrar-lhe, expences litis que vem a ser que as partes poderosas, e moradoras em suas casas lhe dêm por mez todo o dinheiro e mantimentos para contra elles correr a causa até final sentença pois estão em posse e cabeça de casal approveitando-se da fazenda que não é sua na qual devem ser condemnados, e nas custas, perdas, e damnos que dahi resultarem, e tem perdido

Pede recebimento, e cumprimento de justiça com custas que protesta. — **Francisco João Lemme.**

....

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco anno nesta villa de São Paulo na casa e paço do Concelho della em publica audiencia que nella aos feitos e partes fazia o juiz ordinario José Ortiz de Gamargo appareceu Francisco João Leme e por elle foi dito que a elle lhe fôra dado vista da petição que fizera o reverendo padre Marcos Mendes de Oliveira em nome de sua irmã Anna Leme e que vinha com seus embargos á vista da petição que lhe fôra dada pelo que lhe requeria lh'os recebesse tanto quão de direito eram de receber o que visto pelo dito juiz mandou

que se ajuntassem os embargos aos autos que se tinha processado diante do ouvidor geral e satisfeito se lhe fizesse tudo concluso para deferir o que fosse justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo eu tabellião ao diante nomeado appensei estes embargos aos mais autos que correram diante do ouvidor geral Sebastião Cardoso de Sampaio com o embargante e sua irmã de que fiz este termo de appensamento Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado fiz estes autos conclusos ao juiz ordinario José Ortiz de Camargo para nelles prover e mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão eu Domingos Machado tabellião o escrevi.

LUIZ DIAS

TESTAMENTO — 1641

INVENTARIO — 1642

INVENTARIO DE LUIZ DIAS

....

....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta villa de São Paulo aos seis dias do mez de setembro da dita era acima, em pousadas de Francisco Rodrigues sapateiro onde o juiz dos orfãos desta dita villa foi Manuel Coelho da Gama, para effeito de inventariar os bens do defunto Luiz Dias que morreu no sertão onde o dito juiz achou a Maria Rodrigues mulher do dito defunto á qual deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente désse a inventario toda a fazenda bens moveis e de raiz dinheiro ouro e prata encommendas e seus procedidos, dividas que se lhe devam e que o casal dever, as lançasse neste inventario sob pena que não ....

....

....

o dito defunto seu marido .... a dita viuva não saber escrever assignou por ella e a

seu rogo seu pae Francisco Rodrigues Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho.**

Titulo dos filhos

Anna de idade de dois annos pouco mais ou menos — legitima.

Luiz filho bastardo de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e um annos a vinte e oito dias do mez de dezembro da dita era estando eu doente de enfermidade que Nosso Senhor me deu mas...... em meu perfeito juizo não sabendo porém a hora em que Deus será servido chamar-me a si determinei fazer meu testamento na maneira abaixo declarada e roguei a Vicente Bicudo que este por mim fizesse e assignasse commigo como testemunha. Primeiramente encommendo minha alma a Deus que a criou e a Christo Jesus que a remiu com seu precioso sangue e á Virgem Maria Nossa Senhora Sua Mãe peço e rogo queira ser minha advogada diante de seu bento Filho me perdôe meus peccados e dê sua santa graça e aos mais santos e santas da côrte do céu me queiram favorecer e interceder por mim ao clementissimo Deus me favoreça na hora de minha

morte e para que pelos merecimentos do sangue e paixão de seu bento Filho me leve á sua santa gloria e creio bem e firmemente no que crê a Santa Madre Igreja de Roma como filho seu que sou e nella professo morrer.

Item declaro que eu sou casado com Maria Rodrigues á face de igreja é minha mulher legitima e ficou pejada o qual vindo a lume .... ou filha é meu legitimo herdeiro meu tenho mais dois filhos que tive em solteiro os quaes são meus filhos Luiz e Ignacio e são meus.

Deixo e nomeio por meu testamenteiro a meu pae Gonçalo Ribeiro e lhe peço e rogo por serviço de Deus queira tomar esse trabalho .... cumprir este meu testamento e queira fazer por minha alma o que eu fizera pela súa occupando nisso — Mando que ...... servido levar-me para si meu corpo seja sepultado na igreja ....

Mando que se me digam vinte missas ao Santissimo Sacramento .... ás almas mais tres a Nossa Senhora da Conceição de .... o anjo da minha guarda se dirão duas missas a São Pedro .... quatro vaccas em ...... Manuel Rodrigues .... Furtado e duas patacas e meia Mathias Cardoso .... patacas a Domingos Rodrigues e um cruzado ... mais signal meu que apparecer .... codicillo que eu deixar de fóra deste ou nas costas delle se lhe dê fé .... e assim peço ás justiças de Sua Magestade ecclesiasticas e seculares porque tudo vae na verdade e assim mandem cumprir como nelle se contém.

Miguel Dias me deve duas patacas em dinheiro e uma serra que tenho com suas armas e Es-

tevão Ribeiro um prato de estanho de cosinha que tem meu e tres patacas em dinheiro que lhe emprestei Vicente Bicudo tres patacas tenho mais um conhecimento de oito patacas do proprio Vicente Bicudo.

Declaro que vim de armação a este sertão com meu sogro Francisco Rodrigues a meias do que eu levasse e trouxe dois moços seus e uma negra os quaes são mortos e uma escopeta e um tacho e um machado e isto mando se entregue a meu sobrinho Antonio Lopes para que lh'o leve deste sertão em companhia de tres negros meus e disto faço fiel ao dito meu sobrinho como minha propria pessoa.

Hei por feito e acabado e bem feito tudo declarado porque tudo vae na verdade testemunhas que de presente estavam são as abaixo assignadas primeiro eu que o fiz a seu rogo **Vicente Bicudo** — **Luiz Dias** — **Francisco Corrêa** — **Antonio Gil** — **Sebastião Gil** — **Pedro Furtado** — **Bento Gil** — .... **Baptista** — **Antonio Lopes Perestrelo.**

E mais declaro que devo a Francisco Barreto nove pesos ....

Mais declaro que me deve Antonio Agostim trinta patacas e peço ao capitão me mande pagar esta divida para della .... Francisco Barreto.

(*Seguem-se varias linhas, que estão inteiramente apagadas*).

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia .... atrás declarado nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos

Manuel Coelho da Gama foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que debaixo de seus juramentos avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas neste inventario elles o prometteram assim fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel Coelho.**

Moveis

Quatro enxadas pequenas em sua avaliação todas em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas foices de roçar em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Dez bacoros em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
.... em mil réis	1$000
.... pedaço de mandioca ...... e um pedaço de algodão com uma casa de dois lanços de taipa de mão coberta de palha .... tudo em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Uns sapatos em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
.... gallinhas e dois gallos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
.... alqueires de feijões verdadeiros em sua avaliação de quatrocentos réis	$400

Sete arrobas de algodão em sua avaliação de dois mil e oitocentos réis 2$800

Gado

Duas vaccas soltas cada uma em quatro patacas que tudo faz somma de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Uma vacca velha com uma cria pequena em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

. . . .

. . . .

Uma novilha em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Uma novilha . . . . oitocentos réis $800

Um bezerro em sua avaliação . . . .

Um calção e roupeta de raxa parda em sua avaliação de oitocentos réis $800

Gente forra

Francisco moço solteiro.
Silvestre com sua mulher Joanna.
Mauricia moça solteira.
Leonor moça solteira.
Domingas moça solteira.
Paulo negro solteiro.
Braz negro solteiro.

Quinhão da viuva que lhe coube das peças.

(*Seguem-se varias linhas apagadas*).

Quinhão que coube á orfã Anna das peças.

Domingas moça solteira.
Leonor moça solteira.

E desta maneira ficou cheia a orfã Anna das peças que lhe coube de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão do bastardo Luiz das peças que lhe coube.

Paulo negro solteiro.
Braz negro solteiro.

E desta maneira ficou cheio o quinhão das peças que lhe ....

(Seguem-se varias linhas apagadas).

Dividas ....

Deve a seu sogro Francisco Rodrigues mil e trezentos réis	1$300
A João Martins Bonilha mil e novecentos e vinte réis	1$920
A João Baptista mil e duzentos e oitenta réis	1$280
A Manuel Rodrigues mil e duzentos e oitenta réis	1$280
A André Furtado oitocentos réis	$800
A Mathias Cardoso quatro mil e oitocentos réis	4$800

A Domingos Rodrigues quatrocentos réis $400

A Francisco Pires de Siqueira por um conhecimento quatro mil réis 4$000

A Antonio Pedroso de Barros por dois conhecimentos dez mil e duzentos réis 10$200

A Francisco Barreto nove patacas e quatro vintens de jogo que declara o defunto em seu testamento 2$960

Deve-se a Pero Vidal uma ...... conhecimento.

....

....

Dividas que devem a esta fazenda.

.... seiscentos e quarenta réis $640

.... novecentos e sessenta réis $960

Deve mais o dito Estevão Ribeiro um prato de estanho de meia cosinha.

Deve Vicente Bicudo tres patacas $960

Deve o mesmo Vicente Bicudo por um conhecimento dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Deve Antonio Agostim morador em Mogy Mirim nove mil e seiscentos como consta da verba de testamento do dito defunto. 9$600

Deve Miguel de Freitas por um conhecimento tres mil e duzentos réis 3$200

Termo de ....

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama perante elle appareceram os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para effeito ... . nas partilhas deste inventario para o que sommaram toda a fazenda que acharam importar trinta e sete mil e trezentos ...... réis de que se abatem de dividas .... e oito mil novecentos e quarenta réis e fica liquido para se partir .... e trezentos e quarenta réis que partidos pelo meio, cabe á viuva quatro mil e cento e setenta réis e á parte ...... defunto quatro mil e cento e ...... réis de que cabe aos herdeiros por serem dois, a cada um dois mil e oitenta e cinco réis de que foram inteirados pelas addições acima do dito inventario na maneira ao diante nomeada de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi ....

.... mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo na praça publica della adonde veiu o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama fazèr leilão da fazenda que ficou do defunto Luiz Dias de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas quatro enxadas em setecentos e vinte réis a dinheiro a Francisco Ro-

drigues para com elles se pagarem as dividas que deve o casal por não haver maior lançador se lhe arremataram no dito preço Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

Foram arrematadas duas foices ao dito Francisco Rodrigues em quatrocentos e oitenta réis pagos logo por não haver maior lançador de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

Foram arrematados ao dito Francisco Rodrigues dez bacorotes em mil e seiscentos réis pagos logo por não haver maior lançador de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

Foram arrematadas .... de milho ao dito Francisco Rodrigues .... mil e oitenta .... haver maior lançador de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

Foram arrematados um sitio com sua casa de dois lanços .... coberta de palha já velha e um pedaço de mandioca e outro pedaço de algodoal ao dito Francisco Rodrigues em quatro mil e cento e sessenta réis pagos logo por não haver maior lançador de que fiz este termo Luiz

de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

Foi arrematado ao dito Francisco Rodrigues sete arrobas de algodão em dois mil e novecentos e sessenta réis pagos logo por não haver maior lançador de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

.... viuva Maria Rodrigues receber ...
..... mil e cento e setenta .... da sua ametade .... lançado neste inventario e de como recebeu a dita quantia assignou por ella e a seu rogo Francisco Rodrigues e o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

Confessou Francisco Rodrigues receber dos bens do casal mil e trezentos réis que tantos lhe era a dever por uma addição deste inventario e de como recebeu a dita quantia assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — De **Francisco** + **Rodrigues.**

(*Segue-se a conta das custas*).

.... do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta ...... della onde o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama

para effeito .... lançado neste inventario ... . quantia de sete mil e quarenta réis a qual lançou Jorge Gonçalves por não haver maior lançador, sete mil e seiscentos e oitenta réis e depois de ser procedido os .... arrematação mandou o dito juiz se arrematasse o dito gado na dita quantia o qual se lhe arrematou pagando-a logo de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho da Gama.**

Seja notificada Maria Rodrigues mulher de Luiz Dias que Deus tem que venha perante mim dentro de cinco dias a dar conta de seus filhos orfãos e seus bens e para se lhe dar tutor visto ser fallecido o curador dativo e ella haver-se casado e estarem os orfãos sem tutor o que cumprirá dentro no dito termo sob pena de dez cruzados applicados para a Bulla da Santa Cruzada. São Paulo 6 agosto 644 annos. — **Toledo.**

Aos tres dias do mez .... seiscentos e quarenta .... nesta villa de São Paulo ..... juiz dos orfãos .... Madureira Moraes ...... Machado ...... juiz fez tutora pela não haver neste inventario do orfão bastardo Luiz filho que ficou do defunto Luiz Dias e pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a pessoa do dito

orfão e a mandar ensinar a ler e escrever e pôl-o a officio de alfaiate ensinando-o a todo o bem apartando-o de todo o mal e lhe houve tudo por entregue tudo o que ao dito orfão pertence assim bens como peças forras que lhe couberam por morte do dito seu pae e ella o promettèu assim fazer e pelo dito juiz lhe foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Velleiano e tudo renunciou perante mim escrivão e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Gonçalves seu genro e que sendo caso que o dito orfão tenha alguma perda em seus bens elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum de que fiz este termo ....

....

.... **Miguel Gonçalves Pimenta — Luiz de Andrade — Antonio de Madureira Moraes.**

Aos vinte e sete dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por elle dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Ribeiro para que fosse tutor e curador neste inventario do orfão Luiz e que o ensinasse a ler e escrever e contar e a todos os bons costumes apartando-o do mal e chegasse a todo o bem e lhe foi entregue as peças tocantes ao dito orfão que cobrará da tutora removida a qual o foi por não haver quem fosse tutor e porque ora o fez a seu tio o dito João Ribeiro e lhe encarregou todos seus bens para os regesse e cobrasse donde quer que estivessem o que por elle dito tutor

acceitou e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Gonçalves Perdomo o qual se obrigou a satisfazer a falta que houvessé na fazenda do dito orfão por causa do dito tutor de que tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Ribeiro.**

IZABEL DA CUNHA LOBO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1641

INVENTARIO DE IZABEL DA CUNHA LOBO

Inventario dos bens e fazenda que ficaram de Izabel da Cunha Lobo feito com seu marido Antonio Vieira da Maya.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e um annos aos seis dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em pousadas do juiz dos orfãos o capitão dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta dita villa appareceu Antonio Vieira da Maya viuvo que ficou de Izabel da Cunha Lobo sua mulher defunta para effeito de fazerem o inventario dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento da dita sua mulher para o que o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte e fallecimento da dita sua mulher lhe ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ....

....

.... sua mulher fizera testamento e que tudo declarasse bem e verdadeiramente sob pena de

incorrer na lei o que o dito Antonio Vieira prometteu fazer e de dar tudo a inventario e declarou que os filhos que lhe ficaram foram tres a saber João de idade de sete annos Matheus de idade de quatro annos Henrique de idade de tres annos e que fizera testamento e era o que apresentava (*) de que tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este auto em que assignaram Manuel Coelho escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Vieira — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Avaliação

Uma escopeta em sua avaliação de sete mil réis	7$000
Um moleque por nome Christovão em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Uma caixa de sete palmos com sua fechadura em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Outra caixa velha de seis palmos com sua fechadura em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Um escriptorio com suas gavetas em dois mil e seiscentos réis	2$600
Um bufete com tres gavetas em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Outro bufete com uma gaveta grande com sua fechadura em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Quatro cadeiras de meio uso a duas patacas cada uma monta dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

(*) O testamento não está junto ao inventario.

Um armario com seis gavetas em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Uma cadeira rasa nova em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Um braço com meia arroba de pesos em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Uma gargantilha com tres aneis e uns brincos o que tudo pesa dezoito oitavas a oitocentos réis cada oitava monta quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

Aos doze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de São Paulo no limite dé Caocay no sitio e pousadas de Antonio Vieira aonde o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi para effeito de inventariar os bens e fazenda que no dito limite tem o dito Antonio Vieira e por Manuel da Cunha avaliador estar impedido e Domingos Machado e no dito limite em seu impedimento não haver outras pessoas que possam ser avaliadores deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Fernandes e Henrique da Cunha sob cargo do qual lhe encarregou avaliassem os bens que lhe fossem mostrados assim e da maneira que Deus lhe désse a entender e achassem em sua consciencia o que prometteram fazer de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha** — De **Manuel** + **Fernandes.**

Dois lanços de casas com seu corredor cobertas de telhas e sitio em que es-

tão sem arvores de espinho avaliado
em oito mil réis 8$000
.... em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Um tacho de cobre que tem quatro arrateis em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Uma sella velha com suas estribeiras em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Uma caixa velha avaliada em quatrocentos e oitenta réis $480
Oito enxadas avaliadas em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Dois digo quatro machados a trezentos e vinte réis mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Uma marca em cem réis $100
Vinte e sete libras de ferro em sua avaliação de novecentos e setenta réis $970
Quatro tamboladeiras uma grande e tres pequenas e sete colheres e um garfo que digo e um cabo de uma faca que tudo pesou dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240
Um cavallo por amansar avaliado em dois mil e quinhentos réis 2$500
Um Fralsantonio de Vilhegas avaliado em novecentos e sessenta réis $960
Uma caixa de quatro palmos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
.... 25$000

.... novilhas de dois annos a mil e duzentos réis monta seis mil réis	6$000
Dez novilhas de sobre-anno a mil réis	1$000
monta dez mil réis	10$000
Seis novilhas de dois annos a mil e cento e vinte réis	6$720
Um novilho de anno em oitocentos réis	$800
Cincoenta cabeças de porcos avaliados uns por outros a duzentos réis	10$000
Oito ou nove leitões a meio tostão cada um monta quatrocentos réis	$400

Gente forra

Lazaro e sua mulher Maria com uma cria por nome Pedro.

Silvestre e sua mulher Anna com uma criança por nome Paula.

Helena e seu marido Paulo que estão no sertão com seu filho Gabriel.

Francisca com seu marido Diogo e um filho por nome Miguel.

Francisco e Salvador que estão no sertão.

Bastião com sua mulher Suzanna.

Bernardo que assiste no curral solteiro.

Gaspar colomim.

Domingos colomim.

Ascensa.

....

....

Victoria solteira.

Floriana.

Thomasia.

Jeronyma.

Quinhão das peças dos orfãos.

Gabriel.
Bastião com sua mulher garulha Suzanna.
Diogo que está no sertão com sua mulher Francisca e uma cria por nome Miguel.
Ascensa rapariga.
Silvestre e sua mulher Anna com uma cria por nome Paula.
Jeronymo e sua mulher Floriana.
Bernardo e Victoria.
Ignacio solteiro.
David colomim.

Quinhão do viuvo

Paulo e sua mulher que está digo Paulo que está no sertão e sua mulher Helena e seu filho Gabriel.
Francisco.
Lazaro e sua mulher Anna com uma criança.
.... e sua mulher Thomazia.
....

Dividas

Pedro Madeira quatorze mil e seiscentos e quarenta réis por um conhecimento — 14$640
Deve sua filha mulher que foi de Diogo Alves quatro mil réis que Gaspar Vaz está obrigado a pagar — 4$000

Domingos Leme da Silva mil e novecentos e vinte réis 1$920
Mais o dito dois mil e seiscentos de resto da avença 2$600
Domingos Dias cem varas de panno de algodão que se avaliou a oitenta réis $080
João de Gomes por um assignado dois mil réis 2$000
Mathias de Oliveira por conhecimento nove mil quatrocentos e quarenta réis 9$440
João Delgado cinco mil duzentos e oitenta réis 5$280
Jorge de Candia por conhecimento tres mil réis 3$000
Christovão Diniz quatro mil réis por conhecimento 4$000
Manuel Pires nove mil réis 9$000
Antonio Raposo Tavares oito mil e oitocentos réis 8$800
Jaques Felix mil e seiscentos réis 1$600

....

....

Ignez Rodrigues dois mil e oitocentos e ....
Francisco Preto ...... mil e seiscentos e oitenta réis 1$680
Romão Freire por conhecimento dois mil e setecentos e vinte réis 2$720
Jeronymo Luiz quatrocentos réis $400
Dom Francisco de Lemos nove mil e cem réis por conhecimento 9$100

Paschoal Leite Fernandes por conhecimento quarenta e seis mil e trezentos e vinte réis 46$320
João Raposo Bocarro de seis mil réis por conhecimento 6$000
Manuel Paes de Linhares seis mil e quatrocentos réis por conhecimento 6$400
Henrique da Cunha o moço por conhecimento nove mil e cento e quarenta réis 9$140
Estevão da Cunha por conhecimento seis mil e oitocentos e oitenta réis e duas arrobas de algodão 6$880
Antonio Amaro Leitão por cónhecimento nove mil e novecentos réis 9$900
Manuel Paes genro do Macedo de resto de conhecimento tres mil e trezentos e oitenta réis 3$380
Anna Martins por conhecimento sete mil réis 7$000
Lucas Pedroso sete mil e quinhentos e vinte réis 7$520
Ascenso Fernandes por conhecimento dois mil quatrocentos e oitenta réis 2$480

....

....

...... por conhecimento quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
.... Borges ..... por conhecimento dois mil réis 2$000
Antonio Cordeiro por conhecimento 1$280
João Moreira por conhecimento dez mil réis 10$000

Martim Velho tres mil e duzentos réis	3$200
Diogo Nunes de Pontes de resto de conhecimento	3$100
Antonio Rodrigues Lopes por conhecimento	2$960
Mathias de Oliveira por conhecimento	2$560
Manuel Fernandes de Edra por conhecimento	3$680
Domingos Gonçalves Tatim por conhecimento	7$780
Mais o dito dezeseis varas de panno	
....	
Francisco Borges por conhecimento	3$360
João Missel Gigante	9$440
Henrique da Cunha Gago por livro	14$820
Mais o dito duas rêdes lavradas.	
Domingos Machado por conhecimento em livro	8$240
Manuel da Costa Cabral por conhecimento	1$440
José Adorno morador em Santos por conhecimento que tem Jorge Gonçalves	1$280
Diogo de Pontes vinte varas de panno e um cruzado em dinheiro	$400

Seja notificado Antonio Vieira da Maia que dentro de tres dias acabe de dar a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de sua mulher Izabel da Cunha para se fazerem partilhas entre

elle e seus filhos menores aliás
...... e proceder ....

....

Aos vinte e tres dias do mez de abril de seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos, Manuel Coelho da Gama, ante elle appareceu Antonio Vieira para effeito de continuar este inventario e o fez na maneira seguinte de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que deve este casal

A Bartholomeu Fernandes Moreira morador na villa de Santos duzentos e cincoenta mil réis 250$000
A Manuel da Cunha cem mil réis 100$000
A Francisco João trinta e dois mil réis 32$000
Aos orfãos de Bartholomeu Bueno trinta e tres mil réis além dos ganhos 33$000
Ao inventario de Izabel de Moraes cincoenta e oito mil réis e as ganancias 58$000

Lança-se neste inventario ....

....

.... por uma escriptura e desobrigando-se as ditas casas se fará partilhas dellas descontando-se vinte digo duzentos mil réis que pela dita escriptura está obrigado a pagar ao dito Jõrge Gonçalves e declarou o dito Jorge digo o dito Antonio Vieira da Maia que não tinha

mais que lançar neste inventario e que protestava a todo tempo que lhe lembrar mais alguma cousa de a lançar neste inventario porquanto tem algumas contas que fazer com alguns homens que estão embaraçadas e por não estarem ainda liquidas as não lançava o que fará averiguando-se de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Vieira.**

Seja notificado Antonio Vieira da Maia venha a dar fim ás partilhas de seus filhos menores com pena de vinte cruzados. São Paulo 21 junho 643 annos. — **Toledo**.

———

mais que lançar neste inventario e que protestava a todo tempo que lhe lembrar mais alguma cousa de a lançar neste inventario porquanto tem algumas contas que fazer com alguns homens que estão embaraçadas e por não estarem ainda liquidas as não lançava o que fará averiguando-se de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi — **Antonio Vieira.**

Seja notificado Antonio Vieira da Maia venha a dar fim ás partilhas de seus filhos menores com pena de vinte cruzados. São Paulo 27 junho 643 annos

Toledo

CLARA PARENTA

TESTAMENTO — 1635

INVENTARIO — 1642

INVENTARIO DE CLARA PARENTA

Auto de inventario que o juiz ordinario Paulo Pereira de Avellar mandou fazer por morte e fallecimento de Clara Parenta a velha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos vinte e cinco dias do mez de junho pelo juiz ordinario Paulo Pereira de Avellar foi mandado fazer este auto para fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Clara Parenta para o qual effeito deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Pedro Madeira filho da dita defunta para que désse a inventario todos os bens que ficaram da dita sua mãe assim moveis como de raiz ouro prata e toda a mais fazenda e elle o prometteu fazer e de tudo fiz este auto em que assignaram Custodio Nunes Pinto tabellião do publico judicial e notas que o escrevi. — **Pedro Madeira — Paulo Pereira de Avellar.**

Titulo dos herdeiros

Pedro Madeira casado.
Feliciana Parenta dona viuva.
Clara Parenta.

Termo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco Preto que debaixo do juramento que têm de seus officios avaliassem toda a fazenda que ficou por morte da defunta Clara Parenta assim moveis como de raiz e elles o prometteram fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignaram Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Francisco Preto — Manuel da Cunha.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos dezenove dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Clara Parenta onde eu publico tabellião fui chamado e sendo ahi por Clara Parenta foi dito a mim publico tabellião em presença das testemunhas ao diante declaradas que ella estando em seu perfeito juizo e entendimento que Deus Nosso Senhor lhe deu e por ser já muito velha e não saber o dia nem a hora que o Senhor Deus será servido de a levar para si disse que orde-

nava seu testamento para descargo de sua consciencia da maneira seguinte // disse que levando-a o Senhor Deus para si lhe pedia houvesse misericordia com sua alma pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão e pedia á Virgem Nossa Senhora e a todos os santos e santas da côrte do céu e ao anjo de sua guarda todos fossem em sua ajuda e favôr.

Manda que levando-a o Senhor Deus para si seu corpo seja enterrado na Igreja Matriz desta villa na sepultura de sua filha Agueda Rodrigues e pedia ao provedor e mordomos da casa da Santa Misericordia e ao capellão della acompanhassem o dito seu corpo até á sepultura com .... e tumba e cêra da dita Santa Casa e de esmola .... costumado / pedia outrosim aos religiosos de Nossa Senhora do Carmo desta villa acompanhassem tambem seu corpo e do dito acompanhamento de esmola lhes deixava quatro mil réis / declarou outrosim deixava de esmola .... e outrosim que os ditos religiosos de São Bento digam por sua alma cinco missas resadas e os padres de Nossa Senhora do Carmo lhe dirão outras cinco missas // e dez missas o padre vigario com seus responsos e se lhe pagará aos ditos religiosos e ao dito padre vigario a esmola das ditas missas // disse que deixava .... por seu testamenteiro a seu filho Pedro Madeira ao qual pedia e encarregava lhe mandasse dizer as ditas missas com a brevidade possivel e fizesse por sua alma o que ella fizera pela sua o que tudo se pagaria de sua terça e o rema-

nescente da dita sua terça deixava todo ao dito seu filho e testamenteiro Pedro Madeira // declarou que fôra casada com seu marido Pedro Madeira já defunto do qual houvera o dito seu filho Pedro Madeira e Feliciana Parenta e Maria Jorge já defunta e Agueda Rodrigues e Clara Parenta já defuntas os quaes ditos seus filhos foram todos dotados e de todo seu dote foram inteirados e lhes não ficara devendo cousa alguma / declarou outrosim declarou que somente sua filha Feliciana Parenta e o dito seu filho Pedro Madeira eram vivos e a dita sua filha .... dotada como dito é e do dito dote não lhe deve nada e que o dito seu filho com a dita sua irmã Feliciana Parenta do que ficasse depois de inteirado tirado a terça partirão pelo meio como irmãos porquanto o remanescente da dita terça deixava ao dito seu filho Pedro Madeira como fica declarado e pedia ao dito seu filho e filha .... mandava e encarregava // declarou ... . alguns serviços do gentio da terra os quaes .... lei de Sua Magestade e são forros e libertos e que os .... filhos e herdeiros os tratariam como taes dando-lhes bom tratamento e encaminhando-os ...... caminho de sua salvação e que ..... sua terça tomava um moço por nome Miguel casado com uma moça por nome Catharina e seus filhos a qual Catharina é forra como dito é e que outrosim deixava mais ao dito seu filho outra moça por nome Catharina de nação carijó e o dito seu filho Pedro Madeira levando-o Deus para si fica o dito moço Miguel com sua mulher e filhos em seu alve-

drio para que de si façam o que lhe bem estiver como pessoas livres mando que se dê a minha neta Marianna Cardoso um serviço macho ou fêmea o qual .... até agora o dito seu filho e testamenteiro .... e por aqui disse que havia seu testamento por feito e acabado e pedia e requeria ás justiças assim ecclesiasticas como seculares em tudo lhe déssem e mandassem dar inteiro cumprimento por assim ser sua ultima e derradeira vontade e que havia por quebrados e derogados todos os testamentos e codicillos que antes deste tenha feito e só este .... valha e tenha força e vigor como ...... feito neste livro de notas estando .... Furtado filho de Leonel Furtado e João Maciel .... filho de João Maciel e Francisco Corrêa .... Lopes ...... moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas .... testadora não saber assignar a seu rogo assignou por ella o dito Balthazar Lopes Fragoso declarou .... deixava de esmola a Izabel Cub .... que tem em sua casa dez cruzados e com esta declaração assignou .... eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi assigno a rogo da testadora Balthazar Lopes Fragoso // Francisco Furtado // Serafino Corrêa // Francisco Corrêa Sardinha // João Maciel Ribeiro // João Ribeiro // o qual traslado de testamento acima e atrás escripto eu sobredito tabellião Calixto da Motta o trasladei na verdade do meu livro de notas a que me reporto e aqui me assignei de meus signaes publico e caso que taes são. — **Calixto da Motta.**

(*Está o signal publico*).

Saibam quantos este publico instrumento de codicillo de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos vinte dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Clara Parenta a velha donde eu publico tabellião fui chamado e ahi logo por ella dita Clara Parenta a velha foi dito a mim tabellião perante as testemunhas ao diante declaradas que ella tinha já feito o seu testamento neste meu livro de notas e porque lhe faltava por declarar algumas cousas segundo a sua consciencia e paz e quietação de seus herdeiros fazia este codicillo pelo qual mandava e declarava o seguinte / que ella dita testadora tinha dado a sua filha Feliciana Parenta quarenta mil réis em gado vaccum o qual gado fôra arrematado a ella testadora em praça publica por morte de Manuel Alvares marido de dita Feliciana Parenta a qual quantia ficará á dita sua filha em sua legitima por morte della testadora // e assim declarou mais ella testadora que o pateo que está no cercado donde a dita Feliciana Parenta tem suas .... o chão do dito pateo era della testadora os quaes chãos do dito pateo .... e largava á dita sua filha Feliciana Parenta havendo-se .... mandará de modo que todos .... inteirados da parte que lhes coubesse igualmente declarou mais ella testadora que das ..... que lhe ficaram por morte de seu neto Antonio Preto o moço deixava das ditas peças cinco dellas a seu neto Manuel Preto

o moço e querendo herdar o dito seu neto com seus filhos entrará a collação com as ditas cinco peças e não querendo entrar pedia a seus herdeiros deixassem livre ..... as ditas cinco peças para que o sirvam e o dito seu neto Manuel Preto as tratará como pessoas livres que são pagando-lhe seu trabalho e lhe encommendava as doutrinasse e .... caminho de sua salvação e disse mais a dita testadora que o dito seu testamento juntamente com este seu codicillo queria e era contente se cumprisse e guardasse mui inteiramente por ser assim sua ultima vontade e assim o outorgou e mandou ser feito este codicillo neste meu livro de notas estando por testemunhas Manuel Nunes Gaspar Vaz Madeira ...... Fernandes e Guilherme Pompeio e Simeão Alveres o moço e Pedralveres todos moradores .... pessoas de mim tabellião conhecidas .... saber assignar a seu rogo assignou por ella o dito Gaspar Vaz Madeira eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi / Assigno pela testadora Gaspar Vaz Madeira // Manuel Nunes de Siqueira // Simeão Alveres // da testemunha Pedro Alveres // Guilherme Pompeio // Francisco Fernandes — O qual traslado de codicillo acima e atrás escripto e declarado eu sobredito tabellião Calixto da Motta o trasladei na verdade do meu livro de notas a que me reporto e aqui me assigno de meus signaes publico e raso que taes são. *(Está o signal publico).* — **Calixto da Motta.**

Campra-se como nelle se contém. São Paulo ...... 642. — O Vigario ....

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 29 de maio de 642 annos. — **Pereira.**

Avaliação

Foi avaliado um tacho dę trinta libras a quatorze vintens a libra que somma oito mil e quatrocentos réis	8$400
Foi avaliado outro tacho pequeno remendado a doze vintens a libra somma mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliadas sete enxadas já usadas a doze vintens cada uma somma mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Foi avaliada uma saia velha azul em duas patacas	$640
Foi avaliada uma rêde velha em um cruzado	$400
Foi avaliado um cobertor velho em dois cruzados	$800
Foi avaliado um lanço de casas de taipa de pilão cobertas de telha na rua Direita que vae para São Bento que partem de uma banda com casas do dito Pedro Madeira e da outra com Gaspar Vaz em dezeseis mil réis	16$000

E não houve por ora mais fazenda que avaliar por estar inda por ...... o dito juiz todas as cousas avaliadas por entregues a Pedro Madeira até se acabar o inventario e elle se houve por entregue de tudo de que fiz este termo que assignou Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Pedro Madeira — Paulo Pereira de Avellar.**

Aos onze dias do mez de julho deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario Paulo Pereira de Avellar commigo tabellião e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco Preto veiu á casa que foi da defunta Clara Parenta para effeito de acabar este inventario de que fiz este termo Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi.

Foram avaliadas duas vaccas paridas a dois mil réis cada uma somma quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas cinco vaccas soltas .... cada uma somma oito mil réis	8$000
Foi avaliada uma novilha de dois annos em mil réis	1$000
Foi avaliada outra novilha em dois cruzados	$800
Foi avaliada uma casa de dois lanços na roça coberta de telha em dez mil réis	10$000
Foram avaliados dois lanços de casas nesta villa de taipa de pilão cober-	

tas de telha que partem com o lanço que está lançado neste inventario em trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliado um saio velho de baeta em mil réis 1$000

Chãos para quatro lanços de casas nesta villa que partem para a banda do rio Tamandatihy de venda que lhe fez Fernando Alves por escriptura feita pelo tabellião que foi Belchior da Costa.

Mais outra escriptura feita pelo tabellião que foi Simão Borges Cerqueira de nove lanços de chãos que lhe vendeu Paulo Sobrinho que partem com o pateo e casas de Feliciana Parenta.

Dividas que se devem a este inventario.

Deve Feliciana Parenta quarenta mil réis procedido de gado que comprou em praça 40$000

Declarou Pedro Madeira que da morte de Francisco Alves Pimentel de quem sua mãe era herdeira todos seus bens que ficaram por sua morte ficaram em poder de seu irmão Manuel Alves Pimentel marido de Feliciana Parenta que tudo importava trinta mil réis que tudo pertencia a este inventario pela dita sua mãe ser herdeira pelo dito defunto não ter herdeiro.

Dividas que deve esta fazenda.

Tres mil réis se devem a Pedro Madeira que consta pagar a Gonçalo Madeira o moço por sua mãe como consta da quitação que apresentou.

Assim se lhe deve ao dito Pedro Madeira seis mil e trezentos réis que pagou a Domingos Arenso que seu pae delle dito Pedro Madeira pagou .... dito como consta por quitação que apresentou.

Deve-se mais ao dito Pedro Madeira treze mil e seiscentos e cincoenta réis que pagou por sua mãe a Gregorio Fagundes como consta de um rol que apresentou.

Mais se lhe deve cinco mil e quinhentos réis que o dito Pedro Madeira pagou a Claudio Forquim como consta de um conhecimento que apresentou.

Mais se lhe deve dois mil réis de uma peroleira de vinho que comprou para a defunta sua mãe.

E não houve por ora mais fazenda que avaliar.

Gente forra

Manuel com sua mulher Juliana.

João com sua mulher Dorothéa.

Francisco com sua mulher Catharina com uma filha por nome Christina moça solteira.

Ascenso e sua mulher Catharina com uma filha de peito // Victoria // Ursula moça solteira // Ignacio solteiro // Miguel solteiro // Domingas

solteira // Guiomar e um rapazinho por nome Rodrigo.

Certifico eu Custodio Nunes Pinto tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo em como é verdade que eu citei a Feliciana Parenta herdeira neste inventario para dizer se queria entrar a collação com seu irmão Pedro Madeira e por ella me foi dado em resposta que sim queria entrar outrosim me foi dado por fé do alcaide desta villa Francisco Preto que elle citara a Clara Parenta tambem herdeira e de tudo passei a presente que assignei e hoje doze dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos. — **Custodio Nunes Pinto.**

Aos quatorze dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz ordinario Paulo Pereira de Avellar estando elle ahi appareceu Martim Velho Barreto e por elle foi dito ao dito juiz que a elle lhe estava a dever a fazenda que ficou da defunta Clara Parenta trinta e dois mil e oitocentos e noventa réis como constava de uma escriptura que apresentava requerendo ao dito juiz lh'o mandasse lançar neste inventario o que visto pelo dito juiz mandou que o que .... liquidamente dever ...... se lançasse neste inventario e de tudo fiz este termo eu Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Martim Velho Barreto.**

Achou-se do liquido dever esta fazenda lançada neste inventario a Martim Velho Barreto trinta e dois mil e oitocentos e noventa réis fora os alugueis de um lanço de casa que consta ser seu.

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario Paulo Pereira de Avellar foi com os avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Domingos Machado á casa que foi da defunta Clara Parenta a velha para effeito de fazer partilhas aos herdeiros a saber Pedro Madeira e sua irmã Feliciana Parenta de que fiz este termo Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi.

Quinhão que coube a Feliciana Parenta de gente forra.

Ascenso com sua mulher Catharina com duas crianças pequenas.

Um casal de velhos por nome João e Dorothéa.

Outro casal de velhos por nome Antonio e sua mulher Luzia.

Ursula moça solteira.

Estas são as que couberam á herdeira Feliciana Parenta e ella se houve por entregues dellas e por não saber assignar assignou por ella seu procurador Francisco de Siqueira de que fiz este termo Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Francisco Pires de Siqueira.**

Quinhão que coube a Pedro Madeira de peças em que entra a terça.

Miguel casado com a india.
Ignacio e sua mulher Catharina.
Francisco e sua mulher Catharina.
Guiomar e um rapazinho por nome Rodrigo // Catharina que está doente.

Estas são as que couberam ao dito Pedro Madeira e elle se houve por entregue e assignou aqui Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Pedro Madeira.**

Quinhão das que couberam á Clara Parenta.

Um moço por nome Manuel casado com sua mulher Juliana.

Domingas solteira / com as quaes ella se dá por satisfeito e de como ella se houve por entregue dellas assignou por ella seu procurador Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi.

AMBROSIO MENDES

TESTAMENTO — 1642

INVENTARIO — 1642

INVENTARIO DE AMBROSIO MENDES

Em nome de Deus amen. Eu Ambrosio Mendes morador nesta villa de Santa Anna da Parnaiba estando nesta dita villa em minha casa enfermo de doença que Deus Nosso Senhor me deu estando em meu perfeito juizo de meu moto proprio por não saber o que Deus de mim ordenará no melhor modo via e maneira que em direito mais valer e fazer posso ordeno e faço meu testamento para descargo de minha consciencia do modo seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e a remiu com seu precioso sangue por sua misericordia e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria, e aos bemaventurados santos São João Baptista sentos Apostolos São Pedro São Paulo São Miguel o Anjo Santo de meu nome e a todos os santos e santas da côrte do céu sejam meus advogados diante de Deus Nosso Senhor e me alcancem de sua divina magestade que haja misericordia de minha alma e me perdôe meus peccados.

Declaro que eu sou christão pela bondade e misericordia de Deus Nosso Senhor e creio bem e verdadeiramente tudo aquillo que a Santa Madre Igreja Romana sente e crê em nossa santa

fé, na qual protesto viver e morrer como verdadeiro christão para o que peço a Deus Nosso Senhor sua graça e favor.

Mando que meu corpo seja sepultado na igreja de Santa Anna nesta dita villa na cova e sepultura da defunta Agostinha Dias minha mulher a qual fica na capellá do arco para dentro, e para isso se dará a esmola que para isso estiver assignada pelas constituições.

Declaro que eu sou filho legitimo de legitimo matrimonio de André Mendes defunto e de Izabel Affonso.

Declaro que eu fui casado em face de igreja com minha mulher Agostinha Dias defunta da qual não tive filho nem filha.

Declaro que sendo eu solteiro tive um filho que ora vive por nome André Mendes, e por me constar não poder ser herdeiro de minha fazenda .... declaro que a dita minha ....

....

....

mando que no dia do meu enterro se fôr a horas, ... ordeno se diga uma missa com seu officio .... e não o sendo a horas se fará o dito officio com sua missa na forma dita aos oito dias do meu enterramento.

Assim mais mando se me digam trinta missas, a saber, cinco a honra das chagas de Nosso Senhor Jesus Christo // tres á Santissima Trindade // nove a honra dos nove coros dos anjos // tres a Nossa Senhora da Conceição // tres ao bemaventurado São Miguel // uma ao anjo de minha guarda // tres a Nossa Senhora do Carmo // uma a São Pedro // outra ao bema-

venturado Santo Antonio // outra ao santo de meu nome.

Mando mais que á Virgem do Carmo se lhe dê de esmola uma pataca além do que no livro da irmandade eu dever.

Mando se dê de esmola á confraria do Santissimo desta villa uma pataca digo duas patacas.

Mando se dê de esmola á confraria de Nossa Senhora do Rosario outras duas patacas.

Mando se dê outra pataca de esmola á confraria do bemaventurado Santo Antonio instituida novamente nesta dita villa.

Mando que se digam pela alma de meu pae duas missas resadas e tres pelas almas dos serviços que morreram em minha casa e serviço declaro que as missas que tenho mandado hão de ser resadas. E todas as esmolas das ditas missas serão pagas nas fazendas da terra porquanto nós não lavramos ouro nem prata.

Declaro que é minha vontade que se dê de esmola á confraria das almas do purgatorio desta dita villa tudo aquillo que se achar de remanescente na minha terça depois dos meus legados e esmolas pagas para que se diga toda a quantia que se achar pelas almas do purgatorio em missas e serão resadas.

. . . .

. . . .

para fazer algumas viagens . . . . para o sertão . . . . . . que do que grangeasse . . . . . . com risco de sua vida partiamos com elle da ametade do que grangeasse e adquirisse e nesta conformidade foi e veiu algumas vezes e trouxe pouco ou

muito do que fizemos nossas partilhas e elle tem em si a sua parte que não deve nada a mim nem a ninguem nem eu a elle salvo umas sete almas que por sua graça me deu para que em vida me servissem e são, Agostinho e sua mulher Lucrecia e um moço solteiro por nome Luiz, e outra moça solteira por nome Petronilha e dois rapazes por nomes Severino e Nicodemos e uma rapariga por nome Suzanna as quaes por minha morte mando lhe sejam entregues as que forem vivas visto serem suas e não deverem nada a ninguem.

Declaro que os serviços de que me sirvo em minha casa são indios e indias do gentio da terra forros e livres e por taes os declaro.

E sem embargo de os declarar por taes como acima os declaro a todos em geral porque me devo mostrar agradecido aos que bem me serviram para que não sigam o fôro e costume da terra por determinação que a justiça tem ordenado quero que por bons serviços e bôa companhia que me tem feito e fizeram sempre Gregorio e sua mulher Mauricia Manuel irmão do dito Gregorio, Roque e sua mulher Brigida Estacia com seu marido Alonso com suas familias fiquem livres e desobrigados como forros que são e se vão do dia do meu fallecimento por diante por onde muito gosto levarem e quizerem ir e estar sem que nenhuma pessoa lh'o impida pois são livres e eu por lhes pagar seus serviços e companhia que me fizeram ....

....

....

e esta verba .... este testamento se contém

se cumprirá inteiramente ...... por descargo de minha consciencia e que contra isto fôr sobre elle desencarrego a minha consciencia e sendo que por algum direito justo das leis de Sua Magestade e suas Ordenações eu isto não possa fazer tomo os ditos indios e indias nomeados neste capitulo na minha terça para que assim de um modo e outro fiquem libertos sem serem obrigados a servidão nenhuma de alguma pessoa contra suas vontades aos quaes mando se lhes dê de minha terça a cada casal quatro peças de ferramenta a saber duas enxadas um machado e uma foice para que tenham com que remediar suas vidas.

Declaro que a moça Ignacia mameluca com seu marido Lourenço são forros ella por branco e o marido por indio da aldeia com seus filhos e assim está dado e declarado pelo inventario da dita defunta minha mulher e se poderão ir por onde muito bem quizer que por taes os declaro e se lhes dará de minha terça outras quatro peças de ferramenta duas enxadas um machado e uma foice em pago de me haverem servido.

Declaro que pela confiança que tenho de minha mãe e de meu sobrinho Salvador Ambrosio Mendes quero que sejam ambos de dois meus testamenteiros para que façam bem por minha alma desencarregando minha consciencia na forma deste meu testamento sem lhe faltar nada como nelle tenho ordenado, e mandado aos quaes em geral e a cada um em particular façam por mim o que e por elles fizera sendo-me por cada um encommendado e pedido como delles espero.

....

....
de Sua Magestade a todas as suas justiças assim ecclesiasticas como seculares que em tudo e por tudo como nelle tenho ordenado mandado sem lhe faltar nenhuma cousa por ser esta minha ultima e derradeira vontade. E porque .... deste testamento pode succeder lembrar-me mais alguma cousa de que tenha obrigação fazer declaração por descargo de minha consciencia farei um codicillo de fora ou algum rol ou apontamento a que sendo por mim assignado ou por pessoa de credito bastante se dará credito e terá a mesma força e valerá como este testamento, sem a isso se lhe pôr nenhuma duvida e por eu não poder escrever nem assignar por estar cego roguei e pedi a Manuel da Costa do Pinno morador nesta dita villa que este meu testamento escrevesse e assignasse por si e por mim visto eu não poder fazer, hoje em os dez dias do mez de .... da era de mil e seiscentos e quarenta e dois annos. Assigno pelo testador e por mim como testemunha **Manuel da Costa do Pinno.**

Saibam quantos esta approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e dois ....

....

....
tabellião nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de Ambrosio Mendes onde eu publico tabellião fui chamado ...... em presença das testemunhas ao diante nomeadas que a tudo

se acharam presentes me foi dito e requerido pelo dito Ambrosio Mendes dizendo que elle tinha feito seu testamento com Manuel da Costa do Pinno o qual testamento me deu na mão outrosim dizendo que por não poder escrever assignou por elle por estar cego como é publico a todos nesta villa e visinhança pedira e rogara ao dito Manuel da Costa do Pino lh'o escrevesse e assignasse por elle como testemunha e por elle dito Ambrosio Mendes por se não poder assignar estando presente o dito Manuel da Costa do Pino para assignar nesta approvação pela confiança que delle fazia requerendo-me que lhe approvasse este dito testamento porquanto estava feito a seu gosto e era sua . . . .

. . . .

. . . .

a mim tabellião lhe . . . . . . este instrumento . . . . . justiças de Sua Magestade lhe dê inteiro cumprimento assim . . . . . . como ecclesiasticas vigarios . . . . prelados / testemunhas que se acharam presentes que todos se assignaram com o dito Manuel da Costa do Pino e me assignei de meus publicos e rasos signaes que taes são eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — Assigno por mim e pelo testador a seu rogo **Manuel da Costa do Pinno — Anastacio da Costa — . . . . — Antonio de Abreu — Ascenso Luiz Grou.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 2 de agosto de 642 annos. — O

Padre Vigario **Alvaro Neto Bicudo.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 2 de agosto de 1642 annos. — **João Mendes Geraldo.**

....

....

no que hão de fazer em algumas cousas que não vão declaradas no seu testamento mormente as dividas que lhe devem e outras que elle deve a partes.

Primeiramente devo seis patacas ao capitão André Fernandes em dinheiro as quaes estou obrigado a lhe pagar para este outubro primeiro e mando se lhe pague.

Devo mais ao contractador dos dizimos Pedro de Moraes Madureira dois mil réis de avença deste primeiro anno de seu arrendamento pago em drogas da terra carnes, farinhas de trigo postas na villa de Santos, ou em panno de algodão que assim me concertei com elle mando se lhe pague.

Devo mais cinco patacas na villa de São Paulo a partes a saber, duas patacas a Francisco Rodrigues Raposo, outras duas a Bartholomeu Fernandes de Faria, uma pataca a Claudio Forquim mando se lhes pague.

Deve-me João Missel Gigante mil e vinte réis em dinheiro de resto do dinheiro que lhe emprestei.

Deve-me Manuel Antunes forasteiro estante na villa de São Paulo de resto de contas que tivemos entre ambos sete patacas.

Deve-me Christovão Ferrão dois pesos e quatro vintens de resto.

Tenho dado a meu filho André Mendes cem alqueires de trigo para com elle se ..... quando veiu do sertão .... todas as vezes que quizer da tulha do trigo velho e ninguem lh'o impedirá visto ter-lh'o eu dado e assim mais poderá tirar do pasto da minha criação um capado muito a seu gosto, e assim mais se lhe dará duas arrobas de algodão.

Tenho promettido de esmola ao frade de São Bento um capado mando se lhe dê pois lh'o tenho promettido de esmola.

Declaro que ....

....

e sua gente de serviço que já tem em si e assim não ...... esperar mais de mim nem de minha fazenda, que com o que tem se pode contentar e com isso se pode ir por onde quizer e Deus o ajude, e se lhe dará mais por minha morte dois serviços que me deu para me servirem em minha vida como no meu testamento mando e declaro.

Mando que tudo o que no meu testamento tenho ordenado, mandado, e declarado, se cumpra e guarde sem fallencia nem duvida nenhuma, mormento torno a pedir com muita instancia ás justiças assim ecclesiasticas, como seculares, que o capitulo de testamento em que trata das peças forras nomeadas por seus nomes as quaes digo se podem ir por onde quizerem se cumpra

como no dito capitulo e verba do dito capitulo e testamento se contém, porque indo-se as ditas peças desgarradas por ahi sem terem arrimo ou sombra onde possam ficar melhor agásalhadas e com isto lhes succeder alguns trabalhos e não faltar alguem que os queira enganar tyrannisar ou obrigal-os a seu serviço, como miseraveis que são e não se saberem como taes defender das tormentas que lhes pode succeder quero que no fôro em que declaro deixo se abriguem á sombra e companhia de meu sobrinho Salvador Ambrosio Mendes e a elle peço pelo amor de Deus e por amor de mim os agasalhe assim obrigando-os para que não pereçam á mingua e os defenda dos trabalhos .... lhe succederem e os tenha como os deixo no dito fôro o que confio do dito meu sobrinho fará como delle espero por desencargo de minha consciencia e amor dos pobres ditos indios e mando que a cada casal destes se lhe dê duas arrobas de algodão meia a cada um alem da ferramenta isto por amor de Deus e destas duas arrobas se dará meia á moça branca ....

....

....

e com isto hei este rol ou codicillo por acabado o qual se cumprirá sem fallencia nenhuma e terá a mesma força e vigor junto com o dito meu testamento como se fôra testamento proprio porque esta que aqui tenho e no testamento declarado é minha ultima e derradeira vontade e assim peço a todas as justiças assim ecclesiasticas. e seculares, e da parte de Deus e de Sua Magestade lhes requeiro tudo façam cumprir e

guardar, e por eu estar cego e sem vista e não poder escrever nem assignar roguei a meu compadre Manuel da Costa do Pino por me confiar delle m'o fizesse e escrevesse e assignasse por mim e por si como testemunha hoje 31 de julho de 1642 annos com as testemunhas com elle assignadas que a tudo se acharam presentes dizem as entrelinhas / defender / de algodão / — Assigno pelo testador e por mim como testemunha **Manuel da Costa do Pinno — João Bicudo de Brito. — Pedro Moraes Madureira — Francisco de Aguilar — Ascenso Luiz Grou.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 2 de agosto 642 annos. — O padre vigario **Alvaro Neto Bicudo.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 2 de agosto de 1642 annos. — **João Mendes Geraldo.**

Inventario que o juiz ordinario e dos orfãos desta villa de Santa Anna da Parnaiba mandou fazer por morte e fallecimento de Ambrosio Mendes morador nesta dita villa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e dois annos aos seis dias do mez de agosto capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta fazenda de Ambrosio Mendes termo da villa de Santa Anna da Parnaiba o dito juiz mandou

fazer este inventario para se dar partilhas a cada um do que lhe toca e deu juramento o dito juiz a Izabel Ascenso como herdeira na dita fazenda e a Salvador Ambrosio como testamenteiro os quaes ditos juraram sobre um livro dos Santos Evangelhos em que puzeram a mão e prometteram de fazer e dizer e nomear toda a fazenda que ficou do defunto Ambrosio Mendes tudo perante mim tabellião assim moveis como as de raiz de qualquer sorte havidos por elle dito defunto e de tudo fiz este auto em que o dito juiz assignou Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alberto Lobo.**

E sendo ahi ....
Salvador Ambrosio foi dito ao dito juiz désse juramento a André Mendes filho que foi do dito defunto Ambrosio Mendes como pessoa que viveu com o dito seu pae de portas a dentro que declare toda a fazenda bens moveis como de raiz que o dito seu pae possuia e o dito André Mendes jurou sobre um livro delles perante mim tabellião e prometteu de declarar e dizer e nomear toda a fazenda que elle soubesse e de tudo fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Mendes — Lobo.**

Herdeira nesta fazenda e inventario por parte do dito defunto Ambrosio Mendes.

Izabel Ascenso mãe do dito defunto Ambrosio Mendes.

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz mandou a mim tabellião acostasse o testamento do dito defunto nestes autos .... o qual eu satisfiz de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi.

Em os sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e dois annos o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Manuel da Costa do Pino e Manuel Ferreira para que bem e verdadeiramente avaliassem a fazenda do dito defunto e elles prometteram pelo juramento que receberam de fazer e avaliar a dita fazenda como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lobo — Manuel da Costa do Pinno — Manuel Ferreira.**

Avaliação

Foi avaliado as casas da villa em quatro mil réis	4$000
Uma mesa de engonços foi avaliada em mil e seiscentos réis	1$600
Um catre novo foi avaliado chão em novecentos e sessenta réis	$960
Foi avaliado um banco de sete palmos em duzentos e quarenta réis	$240
Outro banco de cinco palmos foi avaliado em cento e sessenta réis	$160
Outros dois mais pequenos bancos foram avaliados em cento e sessenta réis	$160

Outro banco de quatro palmos foi avaliado em cem réis $100

Duas gamelas pequenas ambas avaliadas em trezentos e vinte réis $320

Um vestido de perpetuana preta comprido foi avaliado em seis mil réis 6$000

Um calção de panno raxo em tres mil réis foi avaliado 3$000

Uma roupeta saltimbarca de raxeta com seu calção foi avaliada em dois mil réis 2$000

Um gibão de tafetá preto velho foi avaliado em quatrocentos réis $400

Um capote de panno de portalegre foi avaliado em dois mil réis 2$000

Um cobertor branco usado foi avaliado em dois mil e oitocentos e sessenta réis 2$860

Um saio velho de baeta foi avaliado em trezentos e vinte réis $320

Umas meias de seda pardas usadas foram avaliadas em dois mil réis 2$000

Umas meias de algodão velhas foram avaliadas em cento e sessenta réis $160

Uns sapatos de cordovão usados em duzentos e quarenta réis $240

Outros de vaqueta usados foram avaliados em cento e sessenta digo cento e vinte réis $120

Nove covados de bombazina foram avaliados o covado a pataca que são dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão com suas rendas

e franjas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Dois lençoes de algodão usados foram avaliados em tudo junto em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Um lençol velho do mesmo foi avaliado em trezentos e vinte réis $320
Quatro camisas novas de algodão foram avaliadas em mil e seiscentos réis cruzado cada uma 1$600
Uma camisa usada foi avaliada em cento e sessenta réis $160
Umas ceroulas de algodão novas foram avaliadas em trezentos e vinte réis $320
Duas toalhas de mãos chãs ambas em um cruzado a dois tostões cada uma que são quatrocentos réis $400
Outra toalha do mesmo usada digo de algodão usada foi avaliada em duzentos réis $200
Uma rêde de dormir grande e grossa foi avaliada em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Outra rêde ..... usada .... em seiscentos e quarenta réis $640
Um chapéo preto usado foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640
Um colchão de lã com seu enxergão e travesseiro foi avaliado em seis mil réis 6$000
Uma caixa grande de sete palmos e meio com sua fechadura foi avaliada em tres mil réis 3$000

Umas meias de algodão pretas foram avaliadas em trezentos e vinte réis	$320
Uma caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em dois mil e quinhentos e oitenta réis foi avaliada	2$580
Outra caixa de cinco palmos com sua fechadura foi avaliada em mil e seiscentos réis	1$600
Vinte varas de panno de algodão a tostão a vara que são dois mil réis	2$000
Foram avaliadas cento e trinta e quatro varas de panno de algodão a tostão a vara monta-se treze mil e quatrocentos réis	13$400
Um catre mais foi avaliado em novecentos e sessenta réis	$960
Umas balanças de ferro com seus pesos foram avaliadas em tres mil e duzentos réis	3$200
.... em oitocentos réis	$800
Tres bacias de latão a cruzado cada uma montam mil e duzentos réis	1$200
Uma prensa foi avaliada em dois mil réis	2$000
Dois candieiros foram avaliados ambos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados oito arrateis de aço a tostão que são. oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma arroba e dezenove arrateis de ferro em tres mil réis digo dois mil e quinhentos réis	2$500
Foram avaliadas duas cargas de sal como vieram do mar e mais um pouco que pode ser meio alqueire	

de sal tudo avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um prato de estanho usado que tem tres arrateis em quatrocentos e oitenta réis $480

Quatro pratos de louça velhos foram avaliados em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um tacho de cobre de cinco arrateis e meio em dois mil e duzentos réis 2$200

Foram avaliadas dezeseis enxadas em dois mil digo a duzentos e quarenta réis cada uma monta-se tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Outras quatorze cabeças de enxadas mais gastadas que as outras foram avaliadas cada uma a cento e sessenta réis monta-se tudo dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foram avaliados tres machados de lavrar em quatrocentos réis cada um 1$200

Foram avaliados seis machados de cortar a trezentos e vinte cada um monta-se mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas oito foices de roçar a trezentos e vinte cada uma monta-se dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Seis podões e cinco de alvado um ..... a cento e sessenta réis cada um que são novecentos e sessenta réis $960

Duas foices quebradas foram avaliadas em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas vinte foices de segar trigo a quatro vintens cada uma monta-se mil e seiscentos réis 1$600

Uma serra de mão foi avaliada ....

Duas enxós uma goiva ..... foram avaliadas em duas patacas a uma pataca cada uma monta-se seiscentos e quarenta réis $640

Uma junteira e garlopa e plaina com seu cortamão e um compasso foi avaliado tudo junto em mil e seiscentos réis 1$600

Um escopro ..... e um ferrumão e uma verruma pequena tudo avaliado em cento e sessenta réis $160

Dois cadeados velhos com suas chaves foram avaliados ambos em trezentos e vinte réis $320

Duas peroleiras foram avaliadas a pataca cada uma monta-se seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma botija em oitenta réis $080

Foi avaliado um grilhão de ferro em seiscentos e quarenta réis $640

Doze .... vasias foram avaliadas cada uma em quarenta réis somma quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um couro de vacca em cento e sessenta réis $160

Foram avaliadas dez arrobas digo seis arrobas e meia de algodão em ......

Foi avaliado um bufete em oitocentos réis $800

Foram avaliados sessenta alqueires de feijões a oitenta réis o alqueire monta-se quatro mil e oitocentos réis 4$800

Mais quatorze alqueires de feijões novos a tostão o alqueire foi avaliado em mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliadas quatrocentas e oitenta e cinco mãos de milho novo a dez réis a mão 4$850

Foram avaliadas novecentas mãos de milho a dez réis a mão monta-se nove mil réis 9$000

Foram avaliados dezeseis porcos grandes em mil réis cada um monta-se dezeseis mil réis 16$000

Foram avaliadas cinco porcas parideiras a dois cruzados cada uma monta-se quatro mil réis 4$000

Foram avaliados mais trinta e cinco cabeças de porcos entre machos e fêmeas ....

....

....

Uma canôa de peroba foi avaliada em quatro mil réis 4$000

Foram avaliadas vinte e duas aves entre grandes e pequenas entre machos e fêmeas foram avaliadas em oitocentos réis $800

Foi avaliado um panecum .... em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados trezentos e cincoenta alqueires de trigo por malhar a

quatro vintens o alqueire monta-se vinte e oito mil réis 28$000

Foi avaliado um frasco empalhado em cento e sessenta réis $160

Uma tamboladeira de prata que pesou dois cruzados oitocentos réis $800

Duas colheres de prata foram pesadas que pesaram oitocentos réis ambas $800

Foi botado neste inventario .... e quatro pesos em dinheiro que montam sete mil e quinhentos e sessenta réis 7$560

Foi avaliado um pedaço de mantimento de que se vae comendo .... em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um pedaço de carasal em dois mil réis 2$000

Foi avaliado o sitio com toda sua fabrica e algodoal casas tudo em seis mil réis 6$000

Dividas que deve o defunto Ambrosio Mendes.

Seis patacas ao capitão André Fernandes 1$920

Deve a Pedro de Moraes Madureira dois mil réis pagos em drogas da terra 2$000

Deve mais a Francisco Rodrigues Raposo duas patacas que são seiscentos e quarenta réis $640

Deve duas patacas a Bartholomeu Fernandes de Faria morador em São Paulo $640

Deve a Claudio Forquim morador em São Paulo trezentos e vinte réis $320

Dividas que devem ao defunto Ambrosio Mendes.

João Missel Gigante mil e vinte réis de emprestimo que lhe emprestou 1$020

Deve Manuel Antunes forasteiro estante na villa de São Paulo de resto de contas dois mil e trezentos e oitenta réis 2$380

Deve Christovão Ferrão duas patacas que são seiscentos e quarenta réis $640

Cartas de dadas de terras e chãos.

Uma carta de chãos que lhe deram os officiaes da Camara na villa de Santa Anna da Parnaiba que são quatorze braças com seus quintaes até á rua que vae para trás de Santa Cruz.

Meia legua de terras em terras maninhas em Juquiri dadas pelo capitão Alvaro Luiz do Valle.

Mais outra carta que lhe deu o dito capitão Alvaro Luiz do Valle no proprio rio de Juquiri guassú que é meia legua.

Serviços forros obrigatorios que ficaram do dito defunto.

Paulo e sua mulher Magdalena dois filhos um macho e uma fêmea por nomes Ignacio e

Francisca // Pedro e sua mulher Anna // .....
...rencia sua mulher com duas filhas por nomes Dorothéa e outra Valeria // Alexandre // Domingos rapaz // .... Custodia // outra Magdalena // Christina // outra moça .... moço mais por nome Domingos // Paula sua irmã // Anna sua mãe.

E logo o dito juiz fez pratica aos indios e indias nomeados no testamento do dito defunto e lhes leu a verba do testamento em que os deixa o dito defunto livres e isentos de servidão alguma declarando-lhes a vontade do dito defunto e que poderão fazer de si e de suas pessoas o que bem lhes parecesse abrigando-se todos á sombra e companhia de Salvador Ambrosio Mendes na conformidade do codicillo para que assim não ficassem desamparados de que fiz este termo em que o dito juiz assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lobo.**

Somma toda a fazenda segundo parece pela.. addições das avaliações desta fazenda inventariada e declarada neste inventario ao todo afora as terras e os chãos duzentos e vinte e um mil cento e cincoenta réis dos quaes abatidos cinco mil e quinhentos e vinte réis que o dito defunto era a dever ...... ficam liquidos duzentos e quinze mil e seiscentos e trinta réis para se partir e terçar da qual quantia mandou o dito juiz aos avaliadores que sob juramento que tinham de avaliar terçassem a dita fazenda para se dar a parte que nella tocasse ao testamenteiro

para fazer bem pela alma do dito defunto e dar cumprmiento a seus legados na conformidade do testamento e se dar tambem a parte que toca a sua mãe herdeira nesta fazenda do que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lobo — Manuel da Costa do Pinno — Manuel Ferreira.**

Termo de requerimento que fez João de Oliveira ao juiz ordinario Alberto Lobo.

Em os oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta fazenda do dito defunto estando ahi o juiz fazendo este inventario appareceu João de Oliveira morador nesta dita villa perante o dito juiz e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que elle por morte de seu pae Simão de Oliveira entre outras cousas que herdaram de sua legitima lhe coubera uma negra de Guiné a qual negra sua mãe a defunta Agostinha Dias lh'a vendera e que da metade do preço della estava satisfeito da outra ametade não e que esta fazenda lhe estava obrigada na dita ametade que estava por satisfazer porquanto a dita sua mãe fôra casada com o dito defunto Ambrosio Mendes pelo que lhe requeria mandasse sua mercê depositar a quantia de quinze mil réis desta fazenda em mão de pessoa abonada para com ella se lhe satisfazer a dita ametade que lhe falta dando-lhe tempo para trazer justificado do Rio de Janeiro por justiça a verdade e provando lhe

seja entregue a dita quantia e quando não prove se entregar a fazenda ao herdeiro ou herdeira e o dito juiz lhe deu seis mezes de tempo para satisfazer seu requerimento e que não fazendo no dito tempo será lançado fora de logar e direito della e mandou se depositasse a dita quantia em mão de Salvador Ambrosio Mendes por ser pessoa abonada de que tudo o dito João de Oliveira requereu ..... Sebastião Mendes da Costa procurador nesta ...... por parte de sua avó Izabel Ascenso herdeira nesta fazenda que assignou o dito deposito e tempo com protestação de que não trazendo prova do que diz dentro no dito tempo se entregaria a dita quantia sem mais replica nem treplica á dita sua avó sua constituinte para que della usasse como cousa sua de que de tudo fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que no monte-mor o dito juiz abatesse nesta fazenda a dita quantia de quinze mil réis para o dito deposito sobredito o escrevi. — **Lobo — Sebastião Mendes da Costa — João de Oliveira.**

Abatendo-se os quinze mil réis do montemor desta fazenda ficam para se terçar duzentos mil seiscentos e trinta réis de que mandou o dito juiz aos ditos avaliadores tirassem a terça como dito é de que fiz este termo Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi.

Terça do defunto Ambrosio Mendes da fazenda que lhe coube.

Cento e cincoenta alqueires de trigo a quatro vintens o alqueire monta-se	15$000
Oito capados a mil réis cada um	8$000
Duzentas mãos de milho a dez réis a mão	2$000
Um capote de panno usado em dois mil réis	2$000
Quatro camisas novas e umas ceroulas novas tudo em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Umas balanças com seus pesos em tres mil e duzentos réis	3$200
Uma caixa grande em tres mil réis	3$000
Um tacho de cobre de cinco arrateis a cruzado o arratel dois mil e duzentos réis	2$200
Uma barra de ferro de uma arroba e dezenove arrateis em dois mil e quinhentos réis	2$500
Oito libras de aço a tostão a libra em oitocentos réis	$800
Duas cargas de sal a duas patacas cada uma em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Onze enxadas e um machado e duas foices grandes e quatro podões tres mil e seiscentos e oitenta réis	3$680
Tres machados .... a cruzado cada um mil e duzentos réis	1$200

Umas casas na villa em quatro mil réis	4$000
Duas bacias pequenas a cruzado cada uma oitocentos réis	$800
Uma tamboladeirinha de prata em dois cruzados que são oitocentos réis	$800
Um cobertor branco usado dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Quatro arrobas e meia de algodão em dois mil e duzentos digo dois mil e cento e sessenta réis	2$160
Um carasal em dois mil réis	2$000

As quaes cousas na dita terça declaradas foram entregues ao dito testamenteiro Salvador Ambrosio Mendes para na conformidade do testamento do dito defunto cumprir todos os seus legados e obrigações e esmolas que deixa em seu testamento de que tudo se houve por entregue e satisfeito da dita terça de que fiz este termo de entrega em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Lobo — Salvador Ambrosio.**

E logo o dito juiz ....

....
fazenda como procurador da dita sua avó que

....
era cento e trinta e tres mil e setecentos e sessenta réis afora o que se lhe abateu para pagar as dividas que o dito defunto deixou declarado que era a dever e cabe á parte da terça sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta réis conforme as partilhas que os ditos avaliadores e repartidores fizeram e o dito seu procurador

se houve por entregue de tudo e se obrigou a pagar as ditas dividas de que tudo fiz este termo de declaração de partilhas e entrega em que se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi com declaração que o procurador da dita Izabel Ascenso é seu neto Sebastião Mendes da Costa eu sobredito o escrevi. — **Lobo — Sebastião Mendes da Costa — Manuel da Costa do Pinno — Manuel Ferreira.**

Termo de requerimento que fez Salvador Ambrosio Mendes ao juiz ordinario Alberto Lobo.

E logo appareceu Salvador Ambrosio Mendes diante do dito juiz e por elle foi dito e requerido que já que lhe tinham botado duzentas mãos de milho para sustentação da criação de porcos que coube á terça que lhe levassem em conta na mesma terça pois as não podia sustentar de sua fazenda á sua custa e o dito juiz mandou se lhe levassem em conta conforme seu requerimento visto os ditos porcos para se approveitarem terem necessidade de sustento de que fiz este termo de declaração em que assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — **Salvador Ambrosio — Lobo.**

E logo se entregou da dita terça .... a cada indio da ferramenta e algodão que o defunto lhes deixou em seu testamento de que fiz esta declaração eu Ascenso Luiz Grou ta-

bellião que o escrevi e se entregou mais.......
.... de algodão e o .... alqueires de trigo na tulha velha que o dito defunto seu pae mandou lhe entregasse de que tudo se houve por entregue e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e se assignou o dito André Mendes eu sobredito tabellião o escrevi. — **Lobo** — **André Mendes.**

(*Segue-se a conta das custas.*)

Certifico eu o padre frei Francisco da Magdalena religioso .... mosteiro de São .... da villa de São Paulo que eu .... remanescente que ficou da terça do defunto Ambrosio Mendes nas mesmas especies em que ficou o dito remanescente que importa vinte mil réis o qual remanescente de terça da alma recebido o juiz e mais officiaes da confraria das almas da villa da Parnaiba para se dizerem em missas pelas almas, pelo haver assim ordenado o defunto testador a qual quantia de dinheiro monta em missas cento e vinte e cinco missas as quaes disseram os religiosos do Convento de São Bento da villa de São Paulo e por passar na verdade lhe dei esta quitação hoje oito de outubro de 1642 annos. — *Frei Francisco da Magdalena.*

Digo eu João Mendes Geraldo juiz da confraria das almas neste presente anno de mil e seiscentos e quarenta e dois annos em como é verdade que Salvador Ambrosio Mendes testamenteiro do defunto Ambrosio Mendes que Deus tem está desobrigado da quantia de vinte mil réis á conta do remanescente da terça que se entregou aos reverendos padres de São Bento para dizerem em missas como reza no testamento e por passar na verdade passei esta

quitação por mim assignada hoje vinte de outubro de 1642 annos. — *João Mendes Geraldo.*

Recebi de Salvador Ambrosio quinhentos e sessenta réis de quatorze velas que comprou para o enterro do defunto Ambrosio Mendes como testamenteiro do dito defunto e para sua descarga lhe passei esta quitação em os dezesete de outubro de 642 annos. — *Paschoal Geraldo Lobo.*

.... meu acompanhamento ...... Ambrosio Mendes assim mais a esmola de .... e mais a esmola de uma missa que tocava .... Ambrosio Mendes da confraria das almas .... cantada do officio acima dito a qual esmola que recebi por todas estas missas e officio e missa cantada e acompanhamento se monta seis mil e .... os quaes me pagou como testamenteiro do defunto Ambrosio Mendes e para seu resguardo lhe passei esta por mim assignada hoje 24 de junho de 643 annos. — O Padre *Alvaro Neto Bicudo.*

.... Alvaro Neto Bicudo que recebi .... vinte e cinco missas que .... a qual esmola recebi de Diogo Guilhermo por ordem do juiz da confraria João Mendes Geraldo as quaes disse pelas almas do fogo do purgatorio assim como o defunto Ambrosio Mendes deixou no seu testamento e por verdade passei este para seu resguardo hoje vinte e dois de dezembro de 642 annos. — O padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Declaro que esta esmola que esta quitação resa se deu pelas casas que foram do dito defunto de que o testamenteiro Salvador Ambrosio estava encarregado e

eu como juiz da confraria das almas o hei por desobrigado e me assigno hoje 8 de setembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos. — *João Mendes Geraldo.*

Digo eu o padre Thomaz Coutinho que é verdade que eu disse vinte e cinco missas pelas almas do fogo do purgatorio que as mandou dizer Salvador Ambrosio como testamenteiro de Ambrosio Mendes defunto por o dito deixar em seu testamento o remanescente de sua terça que se dissessem missas pelas almas e recebi dez cruzados de esmola das ditas missas que m'os pagou o dito testamenteiro e por verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 15 de julho de 643 annos. — O Padre *Frei Thomaz Coutinho.*

No tempo que se fez o inventario de Ambrosio Mendes me pagou Salvador Ambrosio Mendes quatro patacas do que lhe coube para pagar aos officiaes de seus salarios e por ser verdade lhe passo a presente quitação para sua descarga hoje oito digo nove de novembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. — *Ascenso Luiz Grou.*

Digo eu o padre Alvaro Neto Bicudo .... a qual esmola me foi dada por Salvador Ambrosio testamenteiro do defunto Ambrosio Mendes por ordem do juiz da confraria das almas João Mendes Geraldo as quaes missas mandou dizer pelas almas do fogo do purgatorio como o defunto testador deixou no seu testamento e por me está ser pedido lh'a passei para sua descarga hoje 23 de dezembro de 642 annos. — O Padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Recebi um bacoro capado que o defunto Ambrosio Mendes tinha dado de esmola aos frades de São Bento o qual bacoro recebi de Salvador Ambrosio como testamenteiro com ordem dos mesmos frades para que eu lh'o mandasse o qual mandei ao seu convento de São Bento e por verdade lhe passei esta quitação hoje vinte e tres de dezembro de 642. — O Padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Digo eu Manuel da Costa do Pino mestre da capella desta villa de Santa Anna da Parnaiba que é verdade que estou pago e satisfeito da parte que coube á capella assim de um officio .... lições que cantei por Ambrosio Mendes defunto .... do acompanhamento que tudo junto se montaram nove patacas e quatro vintens as quaes recebi de Salvador Ambrosio Mendes seu testamenteiro, e assim mais me pagou mil e duzentos réis que venci de avaliar e partir a fazenda do dito defunto no seu inventario e coube este salario a pagar no terço do pagamento dos officiaes na terça porquanto se não pagaram os ditos gastos e salarios do monte-mor e por assim ser tudo verdade lhe dei ao dito testamenteiro esta quitação para sua guarda hoje 9 de agosto de 642 annos. — *Manuel da Costa do Pinno.*

Digo eu Martim da Costa que é verdade que recebi do testamenteiro do defuunto Ambrosio Mendes Salvador Ambrosio duas patacas que era a dever o dito defunto na confraria de Nossa Senhora do Rosario de esmola que deixou e como juiz e thesoureiro da dita confraria o recebi e lhe dei este por mim feito e assignado para sua guarda hoje 18 de agosto 1642. — *Martim da Costa.*

Digo eu Martim da Costa thesoureiro da confraria do Santissimo que é verdade que recebi duas patacas de Salvador Ambrosio Mendes Geraldo testamenteiro do defunto Ambrosio Mendes as quaes duas patacas deixou o dito defunto de esmola á confraria do Santissimo e para que conste lhe passei esta quitação por mim assignada hoje 7 do mez de março de 644 annos. — *Martim da Costa.*

Digo eu o padre Alvaro Neto Bicudo vigario desta villa de Santa Anna da Parnaiba que Salvador Ambrosio me deu nove patacas de esmola de dezoito missas pelas almas do purgatorio á conta do remanescente da terça do defunto Ambrosio Mendes como em seu testamento o dito defunto deixou ordenado e me deu a dita esmola Salvador Ambrosio como seu testamenteiro e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje doze de março 643 annos. — O padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Recebi de Salvador Ambrosio testamenteiro do defunto Ambrosio Mendes a esmola de oito missas que se montam quatro patacas nas mesmas especies da fazenda que ficou do remanescente da terça do dito defunto, as quaes missas me mandou dizer por ordem do juiz da confraria das almas João Mendes Geraldo pelas almas do fogo do purgatorio pelo defunto testador assim ordenar em seu testamento e por ser verdade e me ser pedida lhe dei esta quitação firmada de meu nome hoje 31 do mez de janeiro de 1643 annos. — O Padre *Jhoan o Campo y Medina.*

Digo eu Thomé Fernandes da Costa, que é verdade que eu recebi uma pataca, que deixou de esmola o de-

funto Ambrosio Mendes á confrària de Santo Antonio e m'a pagou Salvador Ambrosio como testamenteiro do dito defunto, e eu a recebi como thesoureiro da dita confraria, e por ser verdade passei a presente por me ser pedida hoje cinco de outubro de seiscentos e quarenta e tres annos. — *Thomé Fernandes da Costa.*

Digo eu o padre Marcos Mendes que é verdade que recebi do senhor Salvador Ambrosio Mendes a esmola de quinze missas que me mandou dizer pela alma do defunto Ambrosio Mendes como seu testamenteiro e por haver dito as ditas quinze missas e haver recebido a dita esmola dei esta quitação por me ser pedida hoje 4 de agosto de 643 annos. — O Padre *Marcos Mendes.*

Não me consta esteja desencarregada a alma do defunto em pôr em sua liberdade as peças que em seu testamento deixa forras e em seu alvedrio supposto que o sejam naturalmente pelo que justifique o testamenteiro fazel-o assim em vinte e quatro horas com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda e de dois mil réis para a chancellaria do senhor prelado. Pernaiba de novembro 9 1645. — O Licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

Tem cumprido o testamenteiro este testamento como nelle se contém pelo que o hei por

desobrigado de hoje para sempre e mando ás justiças assim ecclesiasticas como seculares não entendam com elle sob pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda. Pernaiba e de novembro 12 1645. — O Licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

.... Ambrosio Mendes que é verdade ...... cento e cincoenta varas de panno .... meu sobrinho Sebastião .... digo primo, ... cento e cincoenta varas .... estavam avaliadas no inventario que .... morte de .... Ambrosio Mendes .... mil réis de que fiquei por depositario, por ordem de justiça e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada, e roguei a Francisco de Alvarenga a fizesse e como testemunha assignasse hoje quatro dias do mez de outubro anno 1642. — *Francisco de Alvarenga* — *Salvador Ambrosio Mendes.*

INDICE

INDICE